GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto
BIBLIOTECA DIGITAL

RELATÓRIO

do

PRESIDENTE DA PROVÍNCIA DO ESPÍRITO SANTO

O Bacharel

Pedro Leão Velloso

na

ABERTURA DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

no dia 25 de Maio de 1859.

VICTORIA.

TYP. CAPITANIENSE DE PEDRO ANTONIO D'AZEREDO.

1859.

Vitória, agosto de 2003

Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - www.ape.es.gov.br - ape@es.gov.br
Rua Pedro Palácios, 76 - Cidade Alta - Cep.: 29.015 160 - Tel 27-3223-2952 - Espírito Santo - Brasil

RELATORIO

DO

PRESIDENTE DA PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO

O BACHAREL

PEDRO LEÃO VELLOSO

NA

ABERTURA DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

NO DIA 25 DE MAIO DE 1859.

VICTORIA.

TYP. CAPITANIENSE DE PEDRO ANTONIO D'AZEREDO.

1859.

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESP. SANTO
BIBLIOTECA
Nº 05308/5 DATA: 14/12/73

Senhores Deputados á Assembléa Legislativa Provincial.

Sou com summa satisfação, que compareço perante vós, no intuito de cumprir o dever, que me impõe, no artigo 8.°, o acto addicional á Constituição Politica do Imperio.

Compenetrado do valor que, nos governos livres, anda ligado ás formulas consagradas em abono do direito e dos interesses sociaes, e á ellas tributando sincera veneração; tenho para mim, que, d'entre as funcções do cargo, de que me acho revestido, nenhuma sobreleva, a que hoje me traz ao vosso recinto, nem é para preenchida com maior prazer.

A lei rendeo homenagem ao voto popular, quando statuio, que, ao seio da representação provincial, viesse o representante da authoridade confraternisar com os mandatarios do povo, instruindo-os sobre os negocios publicos á seu cargo, e indicando as providencias, que julgasse mais adequadas á promoção dos melhoramentos da provincia, confiada aos cuidados communs; a lei quiz ainda mais, que na obtemperança de seo preceito, ficasse assentado o marco miliario, donde devesse partir a harmonia, que convem reinar entre os dous poderes, como condição de ordem, para que possão attingir, com feliz exito, ao termo da jornada.

Peza-me que, á fraqueza de minha intelligencia, se ajunte a inexperiencia administrativa, inhabilitando-me de submetter à vossa consideração um trabalho digno do assumpto, que nos vai occupar.

Honrado com a nomeação de presidente desta provincia por carta Imperial de 17 de desembro do anno proximo passado, foi a 4 de fevereiro d'este, que prestei juramento e tomei posse.

São pois decorridos menos de quatro mezes, tempo, sem duvida sufficiente, para que intelligencias acuminosas, estivessem habilitadas á discorrer cabalmente sobre todos os ramos dos negocios publicos; para mim, porém, apenas bastante para a acquisição de superficiaes noções, insufficientes á solução dos diversos e variados problemas, que se prendem ao progressivo desenvolvimento da provincia, e, em sua complexidade, exigem seguro juiso feito apos de aturado e perseverante estudo

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

por vigorosa e esclarecida intelligencia,

Preciso, por tanto, da vossa indulgencia.

Antes porém de entrar em minha tosca narrativa, não posso deixar de me felicitar, comvosco, pela saude de que gosão—Sua Magestade O Imperador, e toda a Augusta Familia Imperial.

Fasendo justiça aos vossos sentimentos em prol da prosperidade do paiz, deixo-me nutrir da convicção, de que é essa uma noticia muito para alegrar-vos, e que a recebereis, como inapreciavel favor da Providencia, que vela pelos destinos d'este vasto Imperio, cuja grandesa e progresso se liga ao florescimento da Dynastia de seo Magnanimo Fundador.

Tranquilidade Publica.

Continua á manter-se inalteravel a tranquilidade, de que sempre ha logrado esta provincia.

D'esta arte não interrompe ella suas tradicções de paz, nem desmente-se d'aquelle estreuuo sentimento de ordem, e respeito á authoridade, que jámais vacillou, nem ainda quando, na trabalhosa iniciação de sua nova vida politica, não raras vezes, o paiz viô abaladas suas instituições, por occasião de vertiginosas luctas, que lhe enlutárão o horisonte,

Não temos que lastimar n'esta provincia, a existencia de facções violentas, que, n'outras, tem sulcado profundas scisões, e gerado rancorosos odios; podemos ainda asseverar, sem medo de errar, que não ha aqui partidos politicos.

N'uma ou n'outra localidade notão-se divergencias, mais ou menos pronunciadas, nascidas de pretenções individuaes, e ciumes de influencia; as quaes não embaração a acção da authoridade, e accesas nas quadras eleitoraes, quasi que de todo chegão a apagar-se, passado o calor da batalha.

Prende-se a prosperidade desta provincia á paz, e tranquillidade de que gosa todo o Imperio, que, á sombra d'ella, vai desenvolvendo seus elementos de grandesa. folgo pois de annuncial-a geral e profunda.

E tão cimentada vai ficando, que não ha receiar, venha á ser perturbada, graças ao juizo do povo, depurado por dolorosas experiencias,—ao benefico influxo da crescente civilisação,—á preponderancia de nova ordem de ideias que arrastrão o paiz para os melhoramentos industriaes,—e á confiança, que nos espiritos tem derramado a sabia, generosa, e previdente politica seguida pelo governo Imperial, de certo tempo á esta parte.

Applacando os odios,—congraçando os animos,—dando exemplo de respeito a todas as opiniões,—abrindo valvulas a todas as aspirações justas,—amparando aos interesses legitimos,—iniciando e promovendo as reformas sanccionadas pelo estudo e pelo tempo,—esforçando-se pela solução dos problemas que se ligão ao progresso da riquesa e prosperidade publica,—restabelecendo a authoridade dentro da orbita traçada pelo direito, cerceando-lhe as demasias, fortificando-a n'uma acção energica, porem isenta de perniciosas influencias,—a politica, de que vos fallo, vai semeiando a convicção, de que a authoridade não é inimiga da liberdade; ficando assim lançados os alicerces de duradoura e imperturbavel paz.

Segurança individual.

N'este ponto, que de tamanha importancia é, meu desejo era tradusir-vos por—zero—o numero de factos, na provincia commettidos, de vossa ultima reunião para cá, contra a pessoa e a propriedade.

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

Bem que generosa, é uma chimerica aspiração; porque na luta renhida e constante do bem e do mal, que está reservada á humanidade, não é raro ver-se o triumpho do ultimo á ostentar-se altivo por attentados contra a vida, a honra, a liberdade, e a propriedade do cidadão; ainda n'aquelles paizes, cuja civilisação adiantada põe em contribuição diversos elementos, para assegurar a inviolabilidade dos direitos individuaes.

Entretanto, á vista dos factos, que vos vou expor, colhidos da statistica criminal da provincia, sua actualidade, em relação ao assumpto, que nos occupa, não é para desanimar; o painel que ides ver desenrolado, não appresenta as horrorosas sombras, de que, infelismente, ainda apparecem enuegrecidos os de outras provincias.

Se no passado esta, muitas vezes, sentio á comprimir-lhe a respiração a pesada mão do crime, alçada pela impunidade; é certo, que hoje se sente algum tanto desafogada, depois que a authoridade acceitou, por seu maior empenho, firmar o respeito ao direito, e derramar a confiança na protecção legal; e com tão boa mira procurou, com energia e perseverança, desaggravar a sociedade de attentados, que, apesar de sua gravidade, hião á cahir em olvido: os resultados colhidos provão, que muito vale uma vontade infrangivel, ainda arcando ella com as mais fortes e desacoroçoadoras contrariedades.

Provão mais taes resultados a indole docil e pacifica do povo, attendendo-se que diversas cauzas se accumulão, para que nos falleça uma vigorosa sancção moral, sem a qual andará sempre enfraquecida a legal, que de si já tanto o é entre nós, pela fallibilidade e incertesa da acção preventiva e repressiva, como vos mostrarei n'outro lugar: falta-nos a preponderancia do elemento religioso, falta-nos solida e extensa educação e instrucção do povo, falta-nos o desenvolvimento do trabalho, e sobra-nos indifferentismo, ignorancia, ociosidade, e sobretudo indulgencia para o delinquente, e um pernicioso egoismo, que segrega o individuo da sociedade, quando aliás devêrão andar sempre identificados, tratando-se da punição dos crimes.

Crimes commettidos em 1858

Dos dados colhidos pela secretaria de policia, como vereis do respectivo relatorio, que vai appenso sob a letra—A, consta que orçárão á 100 os delictos perpetrados durante o anno ultimamente passado, os quaes, segundo as respectivas qualificações, são assim distribuidos:

Homicidios	2
Tentativas de homicidio	3
Infanticidios	1
Ferimentos graves	4
Roubos	2
Tentativas de roubo	4
Offensas physicas	36
Estupros	1
Estellionatos	4
Tentativas de estellionato	1
Injurias	11
Perjurios	3
Falsidades	1
Damnos	4
Raptos	1
Resistencias	1
Ameaças	3
Fugas de presos	2
Armas deffesas	1
Infracções de posturas	15

Se póde ser garantida a veracidade desses algarismos, em relação aos crimes de maior gravidade, fôra imprudencia faser outro tanto, quanto aos demais, apesar da sollicitude e insistencia, empregada pelo distincto magistrado que, por derradeiro, esteve dirigindo a policia da provincia, em

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

colher os dados para a organisação de uma statistica criminal, que fosse a expressão da verdade.

Comparação entre o total dos crimes commettidos em cada anno do ultimo quinquenio.

—A comparação da somma total dos crimes commettidos em 1858 com as de cada um dos annos anteriores, que com elle formão o ultimo quinquenio, dá o seguinte resultado :

1854	38	crimes
1855	29	»
1856	58	»
1857	55	»
1858	100	»

São algarismos que, com quanto conformes aos elementos statisticos de que dispoem a secretaria da policia, todavia estão muito longe de enunciar a verdade, provando apenas, que se tem desenvolvido, por parte das authoridades policiaes, maior zelo em colher, e transmittir ao seu chefe, noticia sobre todos os crimes, ainda os de menor gravidade, que em tempos anteriores não erão processados, e por tanto ficavão ignorados.

E' o que se está mettendo pelos olhos em presença do respectivo mappa, donde se vê, que o numero dos crimes menos graves, commettidos nos primeiros annos do quinquenio, não guarda proporção com os de maior alcance.

A comparação em relação aos crimes mais graves dá o seguinte resultado:

	Homicidio.	Tentativa.	Infanticidio.	Roubo.	Resistencia.	Total.
1854	5	9	0	2	0	16
1855	7	2	0	0	0	9
1856	4	3	0	1	0	8
1857	5	2	0	2	0	9
1858	2	3	1	2	1	9

Cumpre observar que, dos cinco homicidios mencionados no anno de 1857, um foi, depois de processado, reconhecido como facto casual, e dos dous mencionados em 1858, um não está fora de contestação.

Do 1.º de janeiro até o dia 11 de abril do corrente anno, teve a policia conhecimento de que se commetterão os seguintes crimes :

Homicidios	1
Offensas phisicas	8
Ferimentos	3
Roubos	2
Ameaças	2
Damnos	1
Injurias	1
Infracções de posturas	6
Desobediencias	2

—Para vos provar, que não enunciei uma proposição infundada, quando vos asseverei, que a acção da authoridade, na repressão do crime, de certo tempo para cá, tem-se tornado mais vigorosa e perseverante, encontrareis annexos ao relatorio, já citado, os mappas das prizões effeituadas no ultimo quinquenio.

Vereis, que subirão ellas a 331, de criminosos, e a 88, de desertores, tendo se, por vontade propria, recolhido 9 réos.

Dos criminosos:—73 erão de morte, e 14 de tentativa do mesmo crime, distribuidos pelos diversos annos assim :

1854	17
1855	21
1856	14
1857	30
1858	18

E'-me satisfactorio diser-vos que, dos réos de todos os crimes de morte, e d'outros mais graves perpetrados no decurso do ultimo quinquennio, nenhum deixou de ser preso, e entregue aos tribunaes ; e dos culpados de todos os delictos, que tiverão lugar em 1857, só um deixou de ser capturado, e dos de 1858 somente ainda não forão o presos 5 ; —2 pronunciados por offensas phisicas, e 3 por fuga de presos.

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

No catalogo das prisões effeituadas dentro do quinquenio, figurão muitos réos de graves delictos commettidos ha annos, que vagavão impunes; distinguindo-se d'entre elles alguns vultos historicos nos pavorosos annaes do crime, como os Boticas, e Tira-couros, e Fortunato José Tavares da Silva, indiciado author do barbaro assassinato do infeliz José de Barros Pimentel.

N'este anno, até o dia 11 de abril, havião sido capturados 34 criminosos.

Segurança contra os excessos do poder

Encarada como deixamos a situação da provincia, em relação á segurança de pessoa, e de propriedade, ficaria incompleto o quadro, senão o fizessemos por uma outra face, por ventura, de maior importancia, attentas as suas consequencias.

Fallo d'aquella seguridade, que ampara o cidadão contra os abuzos e excessos do poder, e que não deixa de falhar, ainda nos paizes livres, alguma vez por ouzada e franca transgressão da lei, quasi sempre porem pelo sophisma de suas disposições, e ainda não poucas por exagerações e asperesas do fisco.

Nenhuma violação ao direito individual, por parte dos agentes de authoridade, tem chegado ao meu conhecimento; e se nesta provincia, assim como em todo o nosso paiz, alguns attentados d'essa especie se tem tido á lastimar, é de presumir que se vão rareando; mediante a attitude das authoridades superiores em faser effectiva a responsabilidade,--algumas modificações na organisação policial e judiciaria, justificadas pela experiencia,--e revisão das leis sobre recrutamento, guarda nacional, e fiscaes, assim como, principalmente, em frente de uma opinião esclarecida, e energica, modelada pela moderação, e bom senso; como vou suppondo, que ha de sahir da actual ordem de couzas.

Por minha parte, fiel á religião politica, que professei, e á missão de que me encarregou o governo imperial, tenho por principal dever do cargo que occupo cercar de prestigio e força a authoridade, e evitar que se desmoralise, por aberrações de seus agentes, da senda unica, que legitima sua acção.—guarda e protecção ao direito.

Não terminarei este topico, sem que vos falle nos termos, em que merece, do digno magistrado, que, dirigindo com muito zelo, circumspecção e inteiresa, por mais de dous annos, a policia da provincia, prestou lhe relevantes serviços, e grangeou invejavel conceito: fora injustiça, que, n'uma occasião tão solemne, não dessemos mostras do apreço, em que temos os serviços, que o Dr Tristão de Alencar Araripe fez a esta provincia, como seu Chefe de policia.

Policia e administração da justiça criminal.

Divisão e limites dos termos e districtos policiaes

Sete são os termos da provincia, que constituem outras tantas delegacias, divididas em 22 subdelegacias.

Esta divisão conforma-se á actualidade da provincia, em relação á sua população, importantes alterações deverá porem soffrer, no futuro, attenta a grande e desproporcionada extensão territorial de cada termo.

No relatorio do Chefe de policia achareis demonstrada a necessidade de ser revista a legislação sobre os confins dos diversos termos, ficando claramente assentados os seos pontos de demarcação, os quaes, conhecidos até hoje somente no litoral, são totalmente ignorados para o centro, em cuja direcção seguem, alias, todos os termos, até entestarem com a provincia de Minas.

Em quanto a população não penetrou pelo centro, diz o chefe de policia, nenhum conflicto podia apparecer; hoje porem que essa população vai alli chegando, neces-

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

sario se tornar tomar esse objecto em consideração.

Em data de 5 de março deste anno, sob proposta do chefe de policia, criei uma subdelegacia em Itaunas, a qual está provida de subdelegado: era uma necessidade para localidade tão distante da cabeça do termo, a que pertence, e completamente fóra do alcance das respectivas authoridades, alem de que servirá para assegurar o direito, que tem a provincia sobre aquelle territorio encostado ao rio Mucury, e que por ventura, viria a cahir na posse da provincia, que se nos avisinha, por aquelle lado, a continuar as cousas como estavão.

Por decreto imperial de 7 de março foi nomeado Chefe de policia desta provincia o Dr. Manoel Pedro Alves Moreira Villaboim.

O quadro annexo ao relatorio, de que vos tenho fallado, demonstra, qual o pessoal do funccionalismo policial.

A falta de pessoal habilitado, e a repugnancia de servil-os são partes, para que fiquem por prover alguns logares: é somente a obediencia a lei, que faz com que os bons cidadãos abandonem a tranquillidade da vida domestica para se metterem em cargos de responsabilidade, que, além de distrahil-os de suas occupações, trasem encommodos e compromettimentos; não ha isenção, que não alleguem para se eximirem de servir, e alguns ha, que constrangidos a fazel-o, estimão, talvez, haver occasião de um processo, que os desauto e do cargo.

Para accrescentar á repugnancia occorre uma outra circumstancia, peculiar á esta provincia, e que muito actua no espirito d'aquelles, que se mostrão inspirados pela religião do dever—é a falta de força, que os apoie no exercicio de suas funcções, e de escrivães e officiaes de justiça, por não haver quem queira acceitar estes logares, mediante as diminutissimas vantagens, que offerecem.

Que ha entretanto á esperar da authoridade que com tão má vontade é exercida? E' o porque eu vos dizia, que á acção da policia falta vigor e energia por defeito de sua organisação, e por circumstancias especiaes e locaes.

Estão providas de juiz de direito as tres comarcas da provincia, e tambem de juizes municipaes todos os termos, que os tem, graduados em direito.

Por decreto de 4 de novembro de 1857 creou o governo imperial jurisdicção especial nos termos de Benevente e Guarapary, e Santa Cruz, Nova Almeida, e Linhares; para o primeiro foi nomeado o bacharel João Gonçalves da Silva, e para o segundo o bacharel Tito da Silva Machado, ambos por decreto de 4 de março deste anno; nenhum ainda veio prestar juramento, e tomar posse: é sensivel a falta de juizes lettrados n'essas localidades.

Uma das mais urgentes necessidades da administração da justiça é a de promotores formados, que sejão verdadeiras sentinellas da lei, sempre activos e vigilantes, e que sabendo cumprir seos deveres, auxiliem, e illustrem as authoridades policiaes, e, com vigorosa e esclarecida consciencia de sua missão desenvolvão as accusações: posta minha attenção por este lado, me tenho esforçado por dotar as tres comarcas da provincia de promotores formados, mas não havendo aqui bachareis, era de mister que não fossem tão mingoadas as vantagens a auferir de taes cargos, para que de outras partes viessem moços habeis servil-os; apenas consegui que o bacharel João dos Santos Neves viesse da Bahia exercer a promotoria da capital, conjunctamente com a directoria da instrucção publica; conhecedor da intelligencia, applicação e honesti-

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

dade d'elle, estou que a provincia fez uma boa acquisição.

Para Itapemirim, por falta de um cidadão graduado em direito, nomeei ao bacharel em bellas lettras Joaquim José Fernandes Maciel, que, por sua extranheza às intrigas e interesses locaes, pareceu-me que daria mais garantias de bem servir do que outros, que, vivendo relacionados na localidade, não deixão de andar eivados das rivalidades e odios, que alli se agitão.

Durante o anno proximo passado, nas tres comarcas da provincia, houverão 10 sessões do jury: 2 no termo da capital, 1 no da Serra, 2 no de Santa Cruz, 1 no de São Matheus, 2 no de Itapemirim e 2 no de Benevente.

Reunio-se ainda mais uma vez o tribunal na capital, e foi dissolvido, em razão de se não apresentarem processos preparados, embóra houvessem réos pronunciados: a falta, diz o chefe de policia, proveio da incuria do juiz preparador, negligencia dos escrivães, e falta de officiaes de justiça.

Deixou de haver uma sessão em São Matheus, por se ter n'aquella villa desenvolvido com força a variola, no mez de novembro, coincindindo com a épocha designada para a reunião do jury.

Na comarca da capital uma das sessões deixou de ser presidida pelo juiz de direito effectivo: em São Matheus a unica que houve presidio-a o substituto; só na comarca de Itapemirim é que todas as sessões tiverão por presidente o juiz effectivo.

Para desalterar-se da sede de justiça, em que vai ardendo, o paiz ancia por providencias, que liguem os magistrados exclusivamente á sua profissão, e os retenhão nos districtos de suas jurisdicções.

Nas 10 sessões celebradas no decurso do anno passado o tribunal do jury julgou 53 processos; 8 iniciados por queixa,—1 por denuncia particular,—e 44 ex officio; comprehendendo 95 réos:—93 homens, e duas mulheres, sendo 70 brasileiros e 25 estrangeiros.—Erão autores 89, e cumplices 6.

Os crimes, segundo sua naturesa, dividião-se assim:

Homicidios	1.
Tentativas de homicidio	1
Estupros	3
Ferimentos e offensas physicas	55
Ameaças	2
Falsidades	12
Perjurios	2
Estellionatos	6
Roubos	2
Furtos	1
Damnos	1
Ajuntamentos illicitos	1

Apreciado o numero total dos crimes julgados no anno de 1858, segundo a épocha de sua perpetração, vê-se que assim se distribuem:

1847	1
1848	1
1851	1
1852	2
1853	12
1855	7
1856	5
1857	27
1858	41

O facto da submissão á julgamento de tantos crimes, perpetrados em annos anteriores, que se arriscavão a ficar em esquecimento, denotando vigilancia por parte da authoridade policial, tem por causa immediata aquella dedicação, e força de vontade, de que já vos fallei, da qual se tem resentido a direcção da policia de certo tempo a esta parte: é um resultado satisfactorio, que forma o reverso da medalha, em relação ao numero de absolvições, e condemnações, que appresentão os veredictos do jury; fasendo com que o temor

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

da condemnação actue com muito menos força, para conter o crime, do que o receio da prisão preventiva: na boa indole da população principalmente, e na acção da policia, ainda que enfraquecida, quasi que consiste exclusivamente o penhor da segurança individual.

De 95 réos, que no anno de 1858 forão julgados pelo jury, sahirão condemnados 13—e absolvidos 77, havendo 5 appellações. Por perempção e prescripção livrarão-se 5 E' apprehensiva tão extraordinaria desproporção entre as absolvições e condemnações: tantos innocentes não forão, por certo, levados á barra do tribunal O facto não póde provar, senão lastimavel bonomia por parte dos juizes, principalmente quando se vê, que de anno á anno é elle sempre constante, tenhamos sob os olhos o quadro, dos julgamentos pelo jury, no decurso do ultimo sexennio, e elle nos implantará n'alma a dolorosa convicção, de que a nossa organisação judiciaria está muito longe de satisfazer aos interesses da justiça.

Annos	Numero dos réos	Condemnações	Absolvições
1853	54	19	38
1854	52	8	44
1855	22	8	15
1856	35	17	22
1857	68	21	56
1858	95	13	77

N'este quadro não estão contempladas, no numero das absolvições, as que tiverão lugar por perempção e prescripção, e d'entre os réos julgados ha alguns, que o forão por mais de um crime; donde a rasão da differença entre o total dos réos, e o das condemnações e absolvições.

Do relatorio do chefe de policia consta, que na ultima sessão judiciaria do termo de Itapemirim, na qual tiverão de ser julgados diversos réos, que o superior tribunal da relação mandára submetter a novo jury, 33 réos livres se apresentarão á serem julgados, e todos forão absolvidos, sahindo entretanto condemnados os tres unicos escravos, que forão julgados!

A linguagem constante dos algarismos, e dos acontecimentos, tem creado no paiz uma opinião contraria ao julgamento pelos juizes pares: amando eu a instituição, por que a tenho por inseparavel do regimen representativo, e propria para assegurar o triumpho do direito, harmonisando os interesses sociaes com as regalias sagradas da deffeza, não posso comtudo desconhecer que os factos conspirão pela adoção de providencias legislativas, que tentão a abonar mais liberdade e independencia aos jurados, assim como incerteza na composição do tribunal, sobre tudo, que tem ao jury o julgamento de crimes de maior importancia, sobre os quaes recahe maior numero de absolvições, o tempo da prisão preventiva, excedendo muitas vezes ao maximo da pena, actua fortemente sobre o animo do jurado, e provoca a indulgencia em favor dos criminosos: é uma reforma, que não prejudicará, nem o prestigio da instituição, mas antes a salvará do descredito, nem a liberdade do cidadão, não vejo que haja maior garantia de liberdade em ficar o réo pronunciado recluso por mezes e até por annos, do que em ser logo julgado, e em cumprir a pena, de menor tempo de prisão do que a soffrida preventivamente.

Mas tambem não é ao jury, que, exclusivamente, deve se lançar em culpa, o que ha de pouco lisongeiro na administração da justiça criminal, esta se irá melhorando, quando o juiz de direito for elevado á altura de sua missão, e independente, e desprendido de interesses outros dos da distribuição da justiça, respirar n'uma athmosphera desimpregnada de paixões. os juizes de facto se resentirão da benefica influencia, que ha de provir de sua direcção: será grandioso o influxo moral, que d'ahi hade emanar, assim como de

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

uma mais perfeita e completa organisação do ministerio publico, que, como está, não attinge ao fim da instituição.

FORÇA PUBLICA.

Guarda nacional. Segundo a qualificação do corrente anno, consta a guarda nacional da provincia de 5,660 praças, sendo 1,428 de reserva, e 4,232 de serviço activo.

A milicia cidadã está muito longe de ter chegado á realidade da concepção legal: folgo porem de reconhecer, que ha n'ella distinctos officiaes, que se esforção por cumprir seus deveres, principalmente na legião do centro, que conheço de mais perto.

Apezar porem de não haver attingido a guarda nacional á uma perfeita organisação, e satisfactoria disciplina, resentindo-se da falta de instructores, correame, e armamento, não ha desconhecer, que presta bons serviços: actualmente achão-se della em serviço de destacamento 28 praças, que ainda não puderão ser dispensadas pela insufficiencia da força de primeira linha e de policia.

Tropa de 1ª linha. Do relatorio, que achareis entre os annexos, ministrado pelo zeloso official, qu exerce as funcções de assistente do ajudante general do exercito, vereis qual a força de 1.ª linha, que existia na provincia até o dia 4 de março do corrente anno; d'ahi para cá não tem ella passado por alteração, que me.. ca menção.

Recrutamento. Na disiribuição dos recrutas, para compor o quadro do exercito e da armada coube a esta provincia dar, no corrente exercicio, para o primeiro—60—e para a ultima—30—;contingente que segundo a legislação em vigor foi dividido pelos diversos termos do seguinte modo:

Capital	25
Serra	11
Santa Cruz	14
São Matheus	13
Benevente	8
Guarapary	7
Itapemirim	12

Commanda a companhia de policia o tenente do exercito João da Silva Nasareth, que, nomeado interinamente, teve depois, a 27 de abril, a nomeação de effectivo, por haver sollicitado sua exoneração o capitão Antonio Fernandes de Andrade. Compa. de poli.

Da leitura do relatorio do commandante, que tambem encontrareis annexo, vereis qual o numero de praças, de que se compunha a companhia, atè o dia 5 de março do corrente anno: hoje acha-se ella completa, e muito melhorada em accio e disciplina, graças ao benefico impulso que recebeo do zelo, e dedicação, com que cumpre seus deveres o official, que a commanda: do estado completo, a que chegou a pequena força de que trato, facto, que nunca se dera em annos anteriores, deduz-se prova do acerto, com que andastes, quando diminuindo o numero, elevastes pela lei n.º 25 do anno passado os vencimentos das praças; a guarda policial é uma força, que, por sua natureza e destino, vale mais, que seja superior em qualidade, ainda que inferior em quantidade, do que pelo inverso.

Servindo-me da authorisação concedida pelo artigo 2.º da lei n.º 4 de 8 de julho de 1856, dei novo regulamento á companhia de policia; achal-o-heis entre os appensos.

De sua execução não provirá augmento de despesa, alem de dusentos réis addicionados aos soldos d'aquellas praças, que, terminados seus contractos, os renovarem por outro tanto tempo; foi nma medida, que julguei adoptar, no intuito de estimular as praças experimentadas, e affeitas ao serviço e disciplina, a continuarem na companhia; tãobem ha a despesa, que

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

resulta da destribuição de capotes, que apezar de não prevista em lei, achei authorisada pela presidencia, e entendo que deve continuar: posso-vos asseverar, que tive em consideração a maior economia, ideia, que não me deixa o espirito na direcção, que dou aos negocios da provincia.

A penuria dos cofres ainda me não permittio mandar armar a força policial, como dispõem o artigo 6.º da respectiva lei vigente.

Ninguem dirá, e ainda o anno passado ouvistes da bocca do cidadão, que então administrava a provincia, e tem assento entre vós, que a força policial, de que dispõe a provincia, seja sufficiente à satisfazer suas necessidades relativas: não serei eu porem quem vos venha pedir augmento della, quando tenho que attender para os minguados meios de que podeis dispor, e que muitas precisões, de vital interesso, ha por satisfazer, principalmente aquellas, de que depende a creação de recursos, — as que devem concorrer, immediatamente, para a reproducção da riqueza, mas tambem concordar na diminuição da que existe fóra sacrificar os interesses, que se ligão á segurança social, e privar-me dos meios de governar.

Entretanto não me poderei abster de lembrar-vos a conveniencia de serem montadas, pelo menos, quatro praças; deveis comprehender facilmente, quanto é prejudicial ao serviço publico, que em caso de urgencia, esteja a policia na contingencia de recorrer a particulares, afim de poter montadas indispensaveis nas diligencias rapidas; accrescendo, que, em taes casos, sobem a preços descommunaes os alugueis de cavallos; ha por tanto uma economia a fazer-se com a adopção da medida, que lembro.

Tambem não posso deixar de invocar vossa attenção para os minguados vencimentos do commandante, que, attenta a importancia do cargo, e congenita responsabilidade, não guardão proporção, com os que auferem os sargentos; satisfareis a justiça, e as conveniencias publica, elevando-os, ao menos, até igualal-os com o soldo de um alferes do exercito.

O proprietario da casa, em que se acha o quartel da policia, exigio que o respectivo aluguel fosse elevado a 25$ rs. mensaes; á mingua de casas, que por menor preço, offerecessem proporções, tive de ceder á exigencia; mas, para que o thesouro provincial não continue sob a pressão de novas, mandei fazer as obras necessarias ao aproveitamento da parte do edificio do convento dos carmelitas, que foi outr'ora quartel da companhia de pedestres: é despesa, d'onde depois ha de provir uma boa economia para os cofres da provincia.

PRISÕES PUBLICAS.

Constituições

De humanitaria philosophia andou inspirado o nosso legislador constituinte, quando no art. 179 da lei fundamental do Estado, providenciando sobre as garantias da inviolabilidade dos direitos civis e politicos do cidadão, no § 21 preceituou, que as cadeias fossem seguras, limpas, e bem arejadas; havendo diversas casas para separação dos réos, conforme suas circumstancias e naturesa dos seus crimes.

Depurado das torturas, e dos horrores, de que está inçado o antigo direito penal, o nosso não vê no delicto um objecto de vingança, pune-o, em—satisfação á justiça e para segurança social,—mas não se esquece de que, no delinquente, está o homem investido de direitos inviolaveis, de que não póde ser preterido; se a pena não tem por fim a correcção do criminoso, nem por isso deve perdel-a de vista, cumprindo que seja, tambem, reformadora, *ut quem punit, emendet.*

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

Infelizmente, porém, as cadeias desta provincia nem são seguras, nem limpas, nem arejadas, e não offerecem accommodações para a separação de réos, como quiz a Constituição; é lastimavel o estado dellas.

Aqui seja dito de passagem; não ha muitas provincias, que n'este ponto, estejão em melhores condições do que nós; mal que só virá á cessar mediante o auxilio do governo imperial, que, em assumpto de tanta gravidade, e tão ligado a interesses geraes, tocando tão de perto a defesa e moralisação social, não adiará por muito tempo sua valiosa intervenção: em quanto á construcção de casas de prisão correr exclusivamente á conta dos mingoados thesouros provinciaes, não as haverá nas condições constitucionaes.

Cadeia da Capital. A cadeia desta capital, que está ao rés do chão do edificio, em que ora nos achamos, e em parte do primeiro pavimento, que é partilhado com a casa das sessões da municipalidade, sendo aliás a melhor da provincia, todavia resente-se de graves defeitos de construcção, capacidade, e collocação, que mais avultão, tendo-se em consideração, que n'ella são guardados os réos mais importantes de toda a provincia. Com um xadrez, ultimamente feito, acha-se com mais algumas accommodações.

Em consequencia de representação do chefe de policia, procedeu-se ao exame das obras indispensaveis para tornar mais arejadas e salubres as duas enxovias; do que observou, concluio o engenheiro da provincia pela necessidade de abrir communicação ao lado posterior do edificio, e nas aberturas collocar grades de ferro, orçando a despesa a fazer-se em 612$480 rs. Certo de que tão cedo não terá esta cidade outra prisão publica, tenho por conveniente levar á effeito os referidos melhoramentos.

Durante o anno passado, para a cadeia de que trato, entrarão 184 presos, sendo o maximo a que chegou 95, e o minimo 52.

Cadeia de S. Matheus. Por haver desabado um dos oitões, acha-se actualmente em concerto a cadeia da cidade de S. Matheus, constante de duas enxovias, desaceiadas, escuras, e mal arejadas.

Por officio de 27 de janeiro do corrente anno representou-me a camara municipal, á cujo cargo se acha aquella obra, sobre a necessidade de provêl-a de meios para sua conclusão, visto se haver esgotado a quantia de um conto de réis, e ser talvez de mister ainda a de dous contos, para ficar terminada: a penuria do thesouro provincial me não permittio attender logo ao justo reclamo da municipalidade; considerando porem que, por diversas razões, era urgente terminar a obra, e que estava a entrar o inverno, que viria estragar o que se achava feito; em data de 7 de abril do corrente anno, mandei que se entregasse á commissão a quantia de um conto de réis para a continuação dos reparos começados.

Por falta de relatório do respectivo delegado o numero total dos presos, que durante o anno findo entrarão nestas prisões, ficou por averiguar, assim como o maximo e o minimo d'elles.

Cadeia de Itapemirim. A prisão publica de Itapemirim era uma casa alugada, que nem segurança, nem accommodações offerecia: era tal seo estado que desmoronou-se com as chuvas do mez passado, sendo o delegado obrigado a guardar os presos n'uma pequena casa, que pôde obter, em condições ainda peiores do que a que arruinou-se.

Entretanto sobre ser aquella villa cabeça da comarca, para justificar a urgente precisão, que sente de cadeia segura, accresce que ali se recolhem réos de graves crimes, não só desta, como das provincias limitrophes, que, em quanto não são remet-

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

...os para esta capital, trasem a autoridade em continuo receio de evasão.

Como sabeis ha comprado um edificio para casa de camara e cadeia, mas não estando ainda concluido, não se presta para o fim destinado; sobre as respectivas obras achareis informações no topico —obras publicas.

O maximo numero de presos, que no decurso do anno p. p. entrarão para estas prisões foi 37, e o minimo 5; não declarou o delegado qual o total.

Cadeia de Benevente.

Para cadeia na villa de Benevente está occupada parte do antigo convento dos jesuitas, dividida em duas enxovias na parte superior, e dous quartos na inferior. «*Seu desacerto*, disse o chefe de policia, *constitue um foco immundo, sendo tanta a humidade, que nella penetra, em consequencia de achar-se o telhado a desabar, que os presos quasi não encontrão lugar onde se agasalhem.*»

Seos reparos são por conseguinte urgentes, por interesse da justiça, por dever de humanidade, e tambem pela necessidade de evitar que de todo se arruine um edificio solidamente edificado, que tanta utilidade póde prestar, e actualmente não serve sómente de cadeia, mas tambem de casa de camara e de jury.

O numero de presos n'ella recolhidos no decurso do anno p. p. subio a 48.

Cadeia de Guarapary.

E' na casa da camara municipal, que existe a prisão publica da villa de Guarapary, muito acanhada, tendo apenas dous xadrezes. A municipalidade tenciona preparar a sala de suas sessões: então será de mister remover um dos xadrezes, o que é de utilidade, afim de ficar elle mais espaçoso, e livre da penetração do sol.

Não consta da secretaria de policia qual o numero de presos, que lá se recolherão no anno passado, pedi informações que me não chegárão a tempo.

Cadeia da villa do Espirito Santo.

Ha na villa do Espirito Santo uma pequena casa, que serve para as sessões da camara municipal, e ao mesmo tempo de cadeia, tendo para o ultimo mister um pequeno xadrez.

Não consta, que durante o anno p. p. fosse lá recolhido preso algum.

Cadeia da Serra.

Quando se tiver concluido um edificio, que na villa da Serra ha começado para cadeia, ficará ella, n'essa relação, bem dotada, por ora porem é uma pequena casa de taipa, alugada para quartel da força que lá destaca, que, n'um xadrez, se recolhem os presos, sendo logo removidos para a cadeia desta cidade os de mais gravidade.

Não se póde saber que numero de presos forão recolhidos dentro do anno de 1858, porque falta escripturação, visto não haver carcereiro.

Cadeia da Nova Almeida.

Como em Benevente, com a prisão publica d'essa villa está occupado parte do antigo convento dos jesuitas, constando apenas de uma enxovia desacciada, insalubre e acanhada.

Forão cinco os presos que nella se recolherão no correr do anno proximamente findo.

Cadeia de Santa Cruz.

A' cadeia de Santa Cruz não passa de uma casa coberta de palha, já bastante arruinada, com uma sala, um insignifidante xadrez, e um quarto.

Não tem carcereiro, e por tanto falta a escripturação, que mostre o numero de presos, que a ella se recolhera.

Cadeia de Linhares.

Como a de Santa Cruz, a cadeia de Linhares é uma pequena casa coberta de palha, que nenhuma segurança offerece, nem accommodações.

Tambem não tem carcereiro.

Cadeia da villa da Barra de S. Matheus.

E' n'uma casa alugada para quartel dos destacamentos, que na villa da Barra de S. Matheus se recolhem os presos, sendo os demais gravidade remettidos para a cidade de S. Matheus, distante oito legoas.

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

Como outras já notadas, carece de carcereiro.

Falta de carcereiros.

Em geral as prisões publicas da provincia carecem de uma escripturação regular, que, por tantas e tão poderosas rasões, fôra de summa utilidade que tivessem; a causa está na inaptidão dos carcereiros de umas, e na falta absoluta, que delles se resentem outras. A' respeito disse o chefe de policia em seu relatorio :—«*Em quasi todas as cadeias ha falta de carcereiros, porque ninguem se quer sujeitar á grave responsabilidade sem vantagens pecuniarias. As autoridades locaes difficilmente encontrão, quem queira encarregar-se das chaves das prisões, resultando d'ahi a gravissima falta de escripturação nas cadeias; escripturação tão necessaria, e tão recommendada na lei. Se não forem melhorados os vencimentos de taes funccionarios, continuará a desordem que observamos* »

Fuga de presos.

Depois de se haver observado, como são tão pouco seguras as cadeias da provincia, muito admira, que, no decurso do anno ultimamente findo, somente um arrombamento se désse na cadeia de Itapemirim, d'onde se evadirão seis individuos; é que o effeito moral da prisão creado pelo religioso respeito, que felizmente o povo vota á authoridade, offerece mais solida segurança, do que as paredes e as grades das masmorras.

Da descripção, que vos tenho feito, fica bem ao relevo o deploravel estado das prisões da provincia, assim como justificada a necessidade urgente de ser, ao menos em cada comarca, levantada uma cadeia, começando pela capital; mas á vista dos tenues recursos financeiros, de que podemos dispor, força é que fique por emquanto addiada a satisfação de tão palpitante precisão; tereis feito muito, consignando fundos para a conclusão dos reparos, que temos em mão, e para outros que são reclamados.

SALUBRIDADE PUBLICA.

Condições sanitarias da provincia.

O relatorio do intelligente medico contractado pela provincia, que tambem é commissario vaccinador, mostra quaes as condições sanitarias, em que se achou ella pelo correr do anno, que findou.

Por ahi vereis que, além do desenvolvimento, que teve a variola na cidade de São Matheus, facto de que já vos fallou o honrado cidadão, que me precedeu na administração, a salubridade publica não passou por notavel alteração.

A população não teve que soffrer, senão em diversas localidades, algumas febres, de melhor ou peior caracter, provenientes de causas, que não podem ser removidas umas, senão com o tempo, e desenvolvimento da civilisação, e outras, que são muito para attendidas pelas municipalidades, no exercicio das importantes attribuições, de que forão investidas pela lei de sua creação: a ellas cabe grande responsabilidade pela falta de providencias, no intuito de assegurar aos seus municipes favoravel situação hygienica, destruindo muitas causas nocivas, que tem origem em descuidos e abusos, que está em seu poder evitar, mediante previdentes medidas, que sejão executadas com energica perseverança.

Vaccina.

Não é satisfactoriamente que se faz o serviço da vaccina, que nem ainda na capital se effectua regularmente: as causas d'isto encontrareis consignadas no citado relatorio, sendo a principal a pouca fé, que ainda tem a população no, aliás tão benefico, preservativo de Jenner: tambem n'este ponto, muito poderão fazer as edilidades, tendo em mira neutralisar erros e preconceitos, que vão derramados por entre o povo com grave prejuiso de sua saude, acho urgente, que legislem ellas no

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

sentido de destruir a reluctancia, que mostra a população em procurar a vaccina, e de acabar com o perigoso erro da inoculação do paz da propria bexiga.

Medico da provincia.

A entenderdes, que, attenta a falta que ha de medicos, a provincia deve continuar a ter um, subsidiado pelos seus cofres, fôra conveniente que por lei, ou authorisando vós á presidencia a dar um regulamento, se lhe definissem as obrigações, em que está em relação ao serviço publico; de modo a ficar justificado o seu contracto, por vantagens reaes e immediatas delle deduzidas.

Febres em Santa Cruz.

Já se achava escripto este artigo quando tive communicação por parte do delegado de policia de Santa Cruz, de que n'aquella villa, estava grassando, com caracter epidemico, certas febres acompanhadas de vomitos negros, irremissivelmente fataes, e que, a vista da falta absoluta de recursos medicos, hião victimando, principalmente a população desvalida: immediatamente fiz d'aqui partir o Dr. Antonio Rodrigues de Souza Braudão, com uma ambulancia, para o fim de soccorrer a população desfavorecida de recursos.

Culto publico.

As sociedades não vivem, sonão pelo respeito, que os associados tributão ás suas leis, as leis não são respeitadas, senão quando consagrão os principios eternos de verdade, e justiça, os principios eternos de justiça emanão da religião, são manifestações das relações do homem para com seu creador: a religião por tanto é a mais solida base da sociedade civil; origem divina, onde a lei vai buscar seu caracter obrigatorio, é a mais forte cadeia, que liga o homem ao dever e á ordem.

São verdades que, por gravadas em todas as consciencias, não necessitão de demonstração; dellas deduz se a suprema importancia do presente assumpto, para o qual invoco vossa attenção, nenhum por certo mais digno della.

A consagração material do sentimento religioso, pelo culto externo, é uma condição para que se conserve elle sempre vivaz, e fecundo; rasão por que no desempenho dos devores, que lhe provém da alta prerogativa de protector da religião dominante, o Estado sempre se ha mostrado sollicito em promover a consideração, e brilhantismo do culto publico, divida, que a religião paga com usura.

E' nos templos, tendo-se sob os olhos as imagens e os sagrados symbolos, e ouvindo-se a palavra do sacerdote, que a alma se edifica e conforta na contemplação dos augustos misterios de nossa Santa religião, e das suas verdades eternas, cuja pratica eleva-nos para Deus.

Cumpre que, nem os templos contrastem com a grandeza, e magnificencia de seu objecto; nem as palavras do sagrado ministro se desmintão pelo exemplo: são por tanto condições essenciaes, do florescimento da religião; — templos acciados, decorados, e paramentados; mas principalmente um clero, que, por suas virtudes, e illustração, esteja na altura do sublime sacerdocio que exercita, um clero que, como diz um escriptor de nota, saiba fazer com que a religião permaneça na sua esphera elevada, e preencha a sua bella missão, collocada a cima de todos os partidos, e das suas contendas, muitas vezes bem mesquinhas; procurando penetrar a todos os espiritos do mesmo sentimento de Deus, que deve callar todas as discordias.

Com um tal clero teriamos templos até magestozos; para levantal-os não faltaria o concurso dos fieis, que nunca se esquivão, quando seus sentimentos religiosos se despertão pela voz, grave e perpassada de unção, do padre illustrado e virtuoso:

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

como agora mesmo, neste seculo, que se diz de indifferença, e nesta propria terra, nos está á mostrar a magestade e aceio da matriz de *Itapemirim*, recordando o nome do virtuoso Frei Paulo Antonio de Casas Novas, que a edificou, quase que, exclusivamente, pelas contribuições voluntarias de suas ovelhas.

Estado das matrizes

Se a vós, Senhores, não cabe dotar a provincia de um clero illustrado e virtuozo, compete proporcionar meios, para que seos templos sejão ao menos decentes: « não é só o respeito á casa de Deos e o « interesse religioso dos povos, diz o senhor « Arcebispo da Bahia, que reclamavão « a decencia desses sagrados edificios des- « tinados ás assembléas dos fieis e admi- « nistração dos soccorros espirituaes; el- « les são tambem como centros de união, « onde pela concurrencia das familias no « espirito da mesma fé, e cumprimento de « seus deveres para com Deos, se fortifi- « cão os laços de harmonia, de que de- « pende a paz publica »

Não desconheço, que os recursos da provincia estão muito longe de permittir, que, de uma feita, fiquem providas as necessidades do culto; mas tambem não ha desconhecer, que alguma couza poder-se-ha fazer, uma vez, que não fiquem perdidas de vista importantes regras, que na materia ha a guardar, afim de que maior proveito se tire das respectivas despesas.

Conviria muito que, d'entre as matrizes da provincia, se notassem as que sentissem maior urgencia de serem auxiliadas, e por ellas principalmente se distribuisse a cifra votada; precedendo planta e orçamento das obras necessarias: trilhando neste rumo constantemente, ao termo de poucos annos, ter-se-hia muito melhorado o estado das matrizes, com tanto que, por parte do parocho, não faltasse zelo na conservação; para a qual, talvez fôra conveniente estabelecer uma capitação modica, por exemplo 1$ réis.— por anno sobre cada individuo, que tiver de renda 200$, cujo producto depositado em caixa especial, em cada parochia, servirá exclusivamente para os reparos das respectivas igrejas: a applicação do imposto, assim como sua tenuidade, facilitará a cobrança: a generosidade do catholico não falha, sempre que para esplendor da religião, se lhe pede um obulo.

A continuar, como até agora, a distribuição da cifra em pequenas quantias applicadas a todas as matrizes, será sempre uma despesa, donde nenhuma vantagem provirá, visto como, de um exercicio a outro, quasi sempre se deteriorão as obras não concluidas, pela exiguidade da verba votada.

Convirá, ainda, guardar, como regra invariavel, o auxilio por parte dos cofres publicos, sempre que o parocho appresentar um soffrivel producto de contribuições voluntarias.

Para vos subministrar exactas e minuciosas informações sobre este importante ramo de serviço publico, segundo dados fornecidos pelos parochos, fiz organisar, pela secretaria, um trabalho, que achareis entre os annexos e sob a letra—E.—

Delle vos serão patentes as necessidades materiaes do culto: quasi todas as igrejas precisão de reparos, paramentos e utensilios; e uma parochia há, a do *Alegre*, que não tem matriz. A facilidade de crear freguezias, onde não ha templo, não servirá, senão para aggravar a má situação do culto, onerando os cofres de novas despesas, que não poderão ficar satisfeitas, sem prejuizo das igrejas existentes.

Falta de parochos collados

A falta de pastores ligados á seus rebanhos por vinculo perpetuo traz nesta provincia em posição excepcional os interesses religiosos, como é facil de comprehender-se.

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

Das 17 parochias, em que se divide o territorio da provincia, somente tres tem parochos collados. Victoria, Benevente, e Guarapary, as outras estão todas providas por encommendação, a fóra Espirito Santo e Alegre, que não o estão, nem perpetuas nem temporariamente.

Consta-me que S. Ex. Rvdm.ª trata de fazer cessar essa anormalidade: d'ahi, além da vantagem pelo làdo religioso, hade provir á provincia uma economia, ficando desonerada da despesa que carrega, sem rigorosa obrigação disto, como augmento de congruas aos parochos encommendados, disposição, que, por ventura, terá sido um incentivo, para que os parochos não se procurem collar.

CONVENTOS.

Bem ao revez dos tempos de outr'ora, he lamentavel o espectaculo, que apresentão os dous conventos, que existem na provincia, situados nesta capital.

Convento dos Carmelitas

O dos Carmelitas jaz em ruinas; nem ao menos para reparos de seu magnifico templo, tem chegado a receita da importante fazenda, que, com subido numero de escravos, ainda possue a ordem!

Repugna ao respeito pelas cousas da religião, que, ainda sob aquelle tecto esboroado pelas gotteiras, e entre paredes immundas, que ameação desabar, se conservem as imagens, e objectos sagrados, e se celebrem officios divinos.

Convento dos Franciscanos.

O convento dos Franciscanos com quanto melhor conservado, vai pelo mesmo caminho, que o dos Carmelitas.

Convento da Penha

Para contraste porem, apresenta-se, em favoraveis condições, o de Nossa Senhora da Penha, que parece se vai conservando, para ficar como um protesto, de pedra e cal, levantado contra o indifferentismo deste tempo, e como argumento do poder da religião, que, a um pobre frade, que nada possuia alem do seu borel, e tinha por habitação uma lapa, deu forças, e proporcionou recursos para superar difficuldades, que hoje parecerião invenciveis, e sobre viva rocha e em tal eminencia levantar aquelle monumento

CEMITERIOS.

Falta de cemiterios

Depois que, por diversas considerações de conveniencia publica dictados, não só pela hygienne, mas tambem pelo respeito devido á casa de Deus, forão prohibidos os enterramentos nas igrejas, ficou como urgente necessidade a edificação de cemiterios.

Os que a provincia tem, em geral, não lhe merecem o nome, e nem as honras, não passão de pequenos cercados, a que falta segurança, levantados sem previa consulta das condições hygienicas, e contrastando com a veneração que merecem os mortos.

E' uma necessidade publica, para que muito convem attender, a provincia não tem meios para levantar sumptuosos cemiterios, mas não deve, ainda n'este ponto, deixar desajudados os esforços individuaes, cumpre que vá em seu auxilio, concorrendo para que em cada parochia se levante um cemiterio, que reuna as condições de economia, segurança e decencia.

Cemiterio capital

O da capital, por ventura planejado em proporções superiores ás rendas da provincia, assim como mal collocado, de vossa ultima reunião para cá nenhum andamento tem experimentado em suas obras, para cuja conclusão reclama ainda somma, talvez superior à despendida.

Entretanto penso, que não deve ficar perdida a despesa não pequena, que está feita, principalmente quando no mesmo local, dentro da area destinada ao grande cemiterio, já a irmandade do Sacramento fez o seu especial: convem que pouco á pouco, e sem prejuiso de outras necessidades, se vá continuando a obra, guardada a mais

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

estricta economia, e feita a despesa, de modo que de um exercicio a outro não fique parada.

Para dar execução ao que dispõe a lei do orçamento vigente sobre a cobertura da capella, mandei pelo engenheiro da provincia orçar a despesa necessaria, mas examinada a obra, declarou-me o referido engenheiro, que a obra de carpintaria se fizera, sem que se desse o declivio sufficiente para o esgoto, pelo que, e por estar já o madeiramento estragado, fôra dispendida qualquer despesa empregada na referida cobertura.

Casas de caridade.

Casa de caridade e misericordia da capital

Do relatorio, que encontrareis entre os documentos annexos a este, sob a lettra — F, — do provedor da santa casa da misericordia desta cidade, unico estabelecimento deste genero, que existe montado na provincia, deduzireis uteis noções sobre seu passado e presente.

Delle vereis, que passando por diversas phases de florescimento e decadencia, de 1818 até hoje, agora acha-se tão util instituição em gráu de prosperidade, graças ao zelo de sua administração, de 1857 para cá: muito deve elle á caridade de seu honrado provedor o capitão de fragata Francisco Luiz da Gama Rosa, que dedicando-se ao florescimento da santa casa da misericordia, de seu tino e energia tirou meios de communicar-lhe a seiva vital, que se lhe hia extinguindo.

Do supramencionado relatorio vereis que, solvido um debito, em que estava a santa casa, na importancia de 1:300$ rs., seus recursos forão cabaes, para a reedificação, e preparos de uma enfermaria, e oito quartos; e para pôr em concertos a outra enfermaria, cujas obras vão adiantadas.

Fez parte dos meios, de que dispoz o estabelecimento, o auxilio, que no orçamento vigente lhe consignastes na importancia de 800$ rs., que ao provedor mandastes entregar em duas prestações.

Além dos seus predios, a irmandade tem o patrimonio augmentado com a somma de onze apolices da divida publica, do valor nominal de um conto de réis cada uma, adquiridas com o producto de uma loteria, que em seu beneficio concedeu a assembléa geral, e correu na côrte.

A santa casa tem a seu cargo cinco expostos, e o movimento de seu hospital, durante o corrente anno compromissario até o dia 15 do mez passado, foi o seguinte:

Ficárão em tratamento do anno passado	16	doentes.
Entrárão para ser tratados	146	»
Fallecerão	21	»
Curarão-se	124	»
Existião em tratamento	13	»

Hospital da Misericordia

Sobre o hospital, cuja fundação se projecta para a cidade de S. Matheus, para o qual existe fundo superior a 27:000$ rs., nada vos posso adiantar além do que achareis consignado no relatorio, com que me entregou a administração da provincia o honrado 2.º vice-presidente: até hoje não deu a irmandade do Santissimo Sacramento solução alguma ao convite, que se lhe fez para encarregar-se da administração do hospital tenho em pensamento visitar aquella localidade, e então procurarei resolver definitivamente sobre negocio já tão procrastinado.

Obras publicas.

Considerações geraes.

Poucas são as obras publicas, que se achão em andamento, e entretanto muito, ou pará melhor dizer, tudo está por fazer-se nesta provincia: infelizmente a pobreza, á que se conduzio o thezouro provincial, não tem permittido, que tão largamente, quanto carvem, se attenda a tão palpitante e vital precisão publica,

Espero que alguma consa poderemos fa-

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

ser, uma vez que se guardem, fixa e invariavelmente, certas regras, que tendem a abonar maior economia, e conseguintemente, vantagens mais reaes do capital que se despender : cumpre ter em memoria aquillo, que em 1857 já vos disse o cidadão, que então administrava a provincia ; permitti que vos traga para aqui as palavras do Sr. Barão de Itapemirim:

« São tão manifestos e palpaveis, diz elle, os inconvenientes, que tem resultado das diminutas quantias consignadas para as obras publicas, que ninguem haverá que o possa contestar; e se os recursos financeiros da provincia não supportão que, de uma vez, se cuide convenientemente de todas, parece-me mais consentaneo com os principios de uma prudente economia, que com perseverança se trate annualmente d'aquellas que mais se recommendão por sua maior utilidade.

« As obras concluidas com os necessarios requisitos de perfeição e segurança são conservadas com mais facilidade e menor dispendio. Aquellas que são feitas com poucos meios arrastão-se vagarosamente, cercadas de obstaculos, e tornão-se mais custosas, quer quanto ao material, porque os pequenos fornecimentos são sempre mais caros ; quer quanto ao pessoal, que é por muito tempo empregado, quando o maior numero de operarios traz a divisão do trabalho, que assim se torna mais productivo ; alem d'isso releva notar, que esgotando-se a consignação, tem de ficar paradas, e desta morosidade resulta que, antes de se concluir uma parte dellas, já outras precisão de concertos.

« A consequencia de occorrerem ás obras publicas com meios diminutos, tem sido a necessidade de todos os annos serem de novo reparadas. Não se fasendo senão concertos de momento, que não resistem ao primeiro temporal, nós temos visto quase que em pura perda consumirem-se os dinheiros publicos, e assim encontrão-se por toda a parte os lugubres vestigios do tempo, sem que se tenha podido conservar os monumentos da provincia, e levantar aquelles que são reclamados pelas necessidades publicas. »

São considerações, Srs., que tem o cunho da sensatez, e experiencia, e que não deveis perder de vista ; são exactas apprecíações dos factos, que se desdobrão sob nossos olhos ; recordemo-nos de que, de janeiro de 1857 até 22 de fevereiro do corrente anno, dispendeu-se em obras publicas, pelos cofres provinciaes, a importancia da quantia de 87:587$414 reis, e entretanto poucas são as que apparecem; quasi tudo consumio-se improductivamente em começos de pontes e caminhos, cujas obras, porque não forão continuadas, muitas, ficárão perdidas.

A provincia não tem uma estrada, que lhe mereça o nome, alem de alguns caminhos abertos, por conta do thezouro geral, para serventia dos colonos de Santa Izabel, e Leopoldina : ha entretanto municipios, que pelo desenvolvimento, que vão experimentando, sentem-se apertados pela necessidade de estradas, como vos mostrarei n'um artigo especial, que tenho de dedicar a este assumpto.

Necessidade de operarios

Insisto na ideia enunciada no já citado relatorio de 1857, sobre a conveniencia de prover-se á falta de operarios, mandando-se contractar, por intermedio da associação central de colonisação, alguns que sejão praticos nos trabalhos de estradas e pontes, mediante salarios, e concessão de terrenos; uma vez que nos venhão estrangeiros moralisados, trabalhadores, e amestrados em sua arte, a provincia muito lucrará : importará um capital intellectual, que se transmittirá aos operarios nacionaes.

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

Directoria de obras publicas.

Uma das principaes causas do desperdicio dos dinheiros provinciaes, na distribuição da cifra de obras publicas, é, sem contestação, a falta de direcção professional, com que se tem levado á effeito diversos trabalhos, alguns de certa importancia, a provincia sente falta de um regulamento para a materia, onde estejão fixadas certas regras, cuja observancia sirva de penhor aos interesses publicos; e então convirá crear uma directoria de obras publicas.

Não vos espanteis, Srs., ante a ideia de uma directoria, a que talvez, em vossa mente, se associe a de uma grande despesa, não comportavel pelas finanças da provincia: não vos falfo de creação de uma repartição no pé, em que as tem provincias de primeira ordem, não; adoptemos a ideia, mas accommodemol-a ás circunstancias desta provincia: seja a directoria uma repartição composta do engenheiro, e de um escripturario, annexa á administração das rendas provinciaes; com seu archivo proprio, servirá para que se guarde a tradição das obras da provincia, guiando a administração, servindo-lhe de phanal na solução dos problemas, que se ligão ao assumpto: valerá como os alicerces de um edificio, que para o futuro será levantado com mais largas proporções.

Não vos deveis esquecer, Srs., que dos melhoramentos materiaes depende em grande parte a prosperidade de vossa terra, constituem elles o antecedente logico dos melhoramentos intellectuaes e moraes, e reclamão vigoroso, e regular impulso.

Passando a descrever-vos o estado das poucas obras, que se achão em andamento, e d'outras, para que sahirão quantias dos cofres provinciaes, e não se achão concluidas, começarei pela estrada da villa de Itapemirim ao alto Itabapoana.

da de 1859.

O contractante d'esta estrada, que á 10 de março do anno passado se obrigou pela quantia de 4:000$ reis, a concluil-a até o fim de outubro do anno passado, em data de 15 de março do corrente anno me communicou, que abrira a picada, e fizera parte do caminho, o qual já presta tranzito, poupando aos viandantes 11 legoas; pois que, por onde andavão antigamente, tinhão de percorrer o duplo; que falta para a conclusão melhorar tres leguas, e a construcção de algumas pontes, obras que fará, quando a estação lh'o permittir. Allega entretanto, que com a quantia de 4:000$ rs. não a poderá terminar.

Tenho ordenado ao engenheiro da provincia, que, em commissão ao sul d'ella, verifique o estado da obra, e me informe minuciosamente á respeito; afim de que eu possa resolver, como entender conveniente á conclusão da estrada, que julgo de muita utilidade, evitando que, para se ir de Itapemirim ao alto Itabapoana, se faça um grande rodeio, por territorio da provincia do Rio de Janeiro.

Estrada de Itapemirim Cachoeiro.

A commissão encarregada desta obra, em data de 18 de março communicou-me, que com os 4:755$800 rs., que para ella tem recebido, fizera a ponte da Moritiba de quarenta palmos de comprimento, offerecendo todas as condições de segurança; e aterros na extensão de dez mil palmos, sobre vinte e tres de largura com altura de seis, termo medio; e restão 755$ rs., que serão empregados na continuação das obras indispensaveis.

Antes de mandar entregar á respectiva commissão a quantia, que votastes para essa estrada, entendi conveniente fazel-a examinar: é uma obra, que me merece especial sollicitude pela importancia que lhe ligo, como principal arteria de communicação do importante municipio de Itapemirim; o qual vos deve tambem merecer todos os cuidados pelos elementos de prosperidade que vae desenvolvendo.

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

Ponte sobre o rio Piuma.

Desta obra, para que já saharão dos cofres provinciaes a quantia de 3:000$ rs nada sei officialmente; consta me que a respectiva commissão, que já foi chamada a prestar contas, nenhum andamento lhe tem dado, tambem está encarregado de examinal-a o engenheiro da provincia.

Cadeia de Itapemirim.

Julgando conveniente dar todo o impulso a esta obra, para que fique aproveitado o que se despendeu com a acquisição do predio, para ella, comprado, encarreguei-a ao delegado de policia de Itapemirim, de cuja actividade e zelo espero a realisação de meu designio; mandei lhe entregar a quantia de um conto de réis, e recommendei-lhe, que não a deixasse esgotar-se, sem que me communicasse para mandar-lhe dar nova quantia, pois que estou disposto a fazer concluir a obra.

Cadeia de S. Mathieus.

Como já vos communiquei, quando tratei das prisões publicas, á camara municipal da cidade de S. Mathieus mandei entregar a importancia de um conto de réis para continuação das obras da cadeia e casa da camara.

Ponte de Guarapari.

Constando-me que a ponte sobre o rio — Guarapari — fôra prejudicada pelas cheias, de modo que, a não ser acudida com reparos, ir-se-hia a arruinar de todo, ordenei á camara municipal de Santa Cruz, que orçasse a despesa necessaria para os reparos precisos; e á vista do orçamento, que me remetteu, mandei lhe entregar a importancia de 250$ rs, que, segundo me communicou em 27 de abril a referida camara, estava se empregando na obra.

Matriz e cemiterio do Queimado.

O Rev. parocho da freguezia do Queimado, requereu-me que, em execução da respectiva disposição do orçamento vigente, mandasse lhe entregar a importancia de um conto de réis, que votastes para obras da respectiva matriz, e conclusão do cemiterio, tendo em vista a pobreza dos cofres mandei entregar a dita quantia, mas dividida em quatro prestações.

Quartel de policia.

Orçou o engenheiro da provincia em rs 1:441$969 a despesa a fazer-se com o quartel de policia na parte do convento do Carmo, de que já vos fallei; mandei, pela administração das rendas provinciaes, pôr em arrematação as obras, que espero sahirão mais baratas pela coadjuvação, que me prometteu o reverendo prior do convento, dando algumas das madeiras necessarias.

As finanças da provincia não permittirão cuidar logo na conclusão d'esta obra, em execução do que a respeito vem disposto na lei do orçamento vigente; pretendo fazel-o o mais breve possivel; penso entretanto em dotar esta cidade de uma obra mais completa, desdobrando-se a parte perpendicular ao mar, e pondo-a parallela a este em toda a direcção, que está desguarnecida, formando-se uma praça, e uma rua de cais, pretendo mandar orçar a despesa e effectuar a obra se for compativel com os recursos do cofre.

Canal de Guarapari.

Sobre esta obra, que tem corrido por conta dos cofres geraes, e cuja utilidade conheceis, nada vos posso adiantar, alem do que me disse em officio de 22 do mez passado a commissão, que della está encarregada.

Continúa a fazer-se escavações dos bancos de areia, que desabando das ribanceiras, se tem depositado no meio do canal, que todavia está franco ás pequenas canoas em maré cheia, passando as de maior calado, somente nas grandes marés.

Para as escavações e mais reparos em toda a extensão de 590 braças do canal, o governo imperial abrio um credito de dous contos de réis, dos quaes um está se consumindo, e o outro mandei entregar á commissão, depois de prestar contas do que já recebeu.

Sobre diversas outras obras de maior im-

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

portancia, que tiverão andamento de vossa ultima reunião para cá, encontrareis noticias no relatorio, com que recebi a administração.

INDUSTRIA.

Considerações geraes

Sob esta epigraphe, Srs., proponho-me á descrever a situação da provincia em relação á sua riqueza; encarando-a, quanto ao passado, presente, e futuro.

Entrarei na apreciação das causas, que no meu entender, tem originado as diversas phases por que tem, aqui, passado a producção; aquilatarei os variados elementos, com que conta ella, e estudando-os, me empenharei em assignalar-lhe o porvir, indicando a vereda, que me parece mais acertado trilhar.

E' tarefa difficil, attenta a falta de elementos para juiso seguro: sobretudo careço de dados estatisticos.

Não espereis por tanto um trabalho completo, é apenas um grosseiro esboço, que vos vou traçar; outros aperfeiçoarão o quadro: a materia merece toda sollicitude, pois que de seu aturado estudo deve derivar-se o acerto das medidas reclamadas para o o engrandecimento desta terra.

Começarei por perguntar-me se a provincia floresce, ou por outra, se tira todas as vantagens anferiveis das forças productivas de que dispoem?

Era de mister, para a exacta solução do problema, que nos viesse em auxilio a sciencia da ennunciação dos factos pela exactidão dos numeros, mas ainda não a temos; havemos por tanto de contentar-nos, com a appreciação de certos factos conhecidos, comparando, e dedusindo.

A' vista do augmento gradual das rendas publicas, que não é resultado de accrescentamento de imposição, parece logico concluir-se pelo progresso, ainda que muito lento, da riqueza da provincia; uma vez que se prove, que o preço dos generos que pagão os impostos não tem caminhado na proporção do accrescimo da renda, como vos demonstrarei em lugar competente.

Não ha pois duvidar, que a provincia tem progredido.

Não me parece porem, que tenha caminhado, nem na rasão do tempo, de que data seo descobrimento, nem conforme os diversos elementos de prosperidade, de que a natureza a dotara, e favoraveis condições em que se acha.

Comparado o progresso, a que tem attingido a provincia do Espirito Santo, com o de outras, ainda da ordem desta, alias das mais antigas povoações fundadas pelos primeiros colonisadores, não se pode deixar de concluir em seu desfavor.

Perdoai-me, Srs., se vos offendo no amor de filhos, não tenho por proposito fazel-o: vivemos n'uma forma de governo, em que é de mister, que as chagas se patenteiem, para que se abra o estudo aos remedios, e afim de que seo aspecto provoque-lhes o curativo.

Dotada de um bello clima, que nada tem a invejar em condições de salubridade, com seu terreno rico de uberdade, e appropriado a todas as culturas, com uma vantajosa hidrographia, com portos abrigados, espaçosos, e seguros, como o da capital, e outros de menor importancia; por que tem sido tão lento, e acanhado o progresso desta provincia?

E' por que, por mais vigorosas que sejão as forças productivas de um paiz, não valem para sua prosperidade, quando ficão desapproveitadas pelo homem: a fertilidade do solo, suas preciosidades vegetaes e mineraes, e os rios navegaveis, não constituem riqueza, senão pela utilidade, que lhes communica o trabalho.

E' o agente da producção, que tem faltado e falta á provincia: com uma superficie, calculada aproximadamente, de 1:400

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

leguas quadradas, conta ella apenas 50:000 habitantes, que estão na rasão de 35 por cada legua, sob tal base não fôra de esperar, que se levantasse vasto edificio.

Infeliz nas primeiras explorações dos donatarios, acossados pelas excursões dos selvagens, infeliz com o regimen dos primeiros governadores enviados pela metropole, esta provincia, que ainda no seculo 17.° não contava mais de 500 habitantes da raça europea, não prosperou, senão sob a influencia dos jesuitas, que, com seo designio profundo, lerão-lhe o futuro, e della fiserão seu mimo.

Mas a civilisação, que nos legarão os jesuitas não deixou assentadas solidas bases ao desenvolvimento industrial da provincia; desde que seus capitaes applicados á edificação dos templos e conventos, escaparão á reproducção da riqueza.

Com uma civilisação acanhada, como ficou esta provincia depois da expulsão dos jesuitas, era preciso, para que se desenvolvesse, que não houvesse ficado segregada do resto do imperio, como esteve até bem poucos annos; vivia como que n'um mundo á parte, totalmente desconhecida; e como sabeis, Srs. os paizes não se desenvolvem, se não pelo contacto com os povos mais civilisados, é d'elles, que lhes vem, além de novas idéias, o conhecimento de necessidades mais largas, que estimulão a industria, afim de que sejão satisfeitas; é sob o impulso de mais extensas precisões, e do gosto e habito das sociedades civilisadas, que mais se desenvolvem os meios de provel-as.

Grande parte da população desta provincia, vivendo pelo littoral, e encontrando no peixe, que nelle abunda, facil alimentação, e no excesso, do que pesca, meio de obter uma pouca de farinha de mandioca, não se lhe dá de trabalhar; contentão-se com uma choupana, que tem por cadeira um cêpo, algumas pedras por fogão, e um girau por cama, e a isto reduzem suas aspirações; sua providencia não vai além do dia de hoje: com uma tal população que estimulos pode ter a producção?

Não acredito com Rousseau, que o homem começara a entrar no caminho da degradação, desde que passara á substituir por uma cabana os antros dos rochedos ou a folhagem das florestas; desde que tratara de reunir um arco e flexas ás suas unhas; penso com Bastiat, que a alma, tal como Deus a fez, tal como se manifesta do berço ao tumulo, é uma fonte inexhaurivel de desejos, e o desejo não é outra cousa mais que a procura de uma satisfação, ou a repulsão de uma pena, isto é, a tendencia para o bem estar; os desejos tanto mais extensos são, quanto maior é a civilisação do povo.

Depois destas considerações é natural, que me perguntei, Srs., o que de vossa parte ha a fazer, para que maior desenvolvimento tenha a riqueza de vossa provincia não acrediteis, Srs., que seja da intervenção governamental de que principalmente deve emanar o progresso industrial de vossa terra; o Estado não tem o poder fazer jorrar agua da pedra ao toque de sua vara; é da energia individual, é da associação voluntaria, que depende todo o approveitamento das fôrças productivas, a vós toca somente auxiliar, e animar a acção individual, cercear-lhe os estorvos, fomentar a associação; os resultados virão com o tempo, que na questão é um elemento, com que muito se deve contar.

Uma população, diz Stuart Mill, que não tem o habito de obrar spontaneamente no interesse collectivo, que espera de seu governo ordens, ou uma direcção em todas as questões de interesse publico, que espera o impulso do governo, para tudo que não é negocio de habito e rotina, não gosa senão da metade de suas faculdades:

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

sua educação é defeituosa n'um dos ramos mais importantes.

Desculpai, Srs., a extensão que dei a estas considerações, e por ventura a inexactidão da appreciação; o assumpto é digno de muito meditado.

Agora passarei a tratar de cada um dos ramos em que se divide a producção:—da industria agricola, da extractiva, da fabril, e da commercial; examinarei a situação da provincia em relação a cada um d'elles.

I.

Agricultura. Quando a agricultura não houvesse tantos titulos nobiliarios para occupar a primazia na hierarchia industrial, não podia deixar de tel-a entre nós, onde, quasi que exclusivamente, constitue a fonte dos nossos recursos.

Conhecida a grande desproporção, em que está o extenso territorio da provincia para com sua minguada população, a consequencia á tirar, em relação ao progresso de sua agricultura, logicamente não pode deixar de ser-lhe desfavoravel; porque é condição para o desenvolvimento da industria agricola, uma exacta proporção entre a extensão do solo e a força numerica do paiz.

Mas como sabeis, Srs., nesta provincia, dá-se uma circumstancia especial, é que o solo explorado, e agriculturado limita-se a uma estreita zona, á borda do occano, que não passa, termo medio, de quatro leguas de largura, excepto na freguezia de Vianna, e no municipio de Itapemirim; é, tendo em consideração esta circumstancia especial, que devemos estudar a questão do progresso da agricultura.

Acordilheira que de norte ásul, como sabeis, atravessa a provincia, separa o seu territorio em duas zonas: uma de serra á cima, e outra de serra abaixo; aquella, em quasi sua totalidade está por explorar, e completamente ignorada, assim como toda a parte da segunda, que se comprehende entre o rio *Doce* e o de São Matheus; e entretanto a parte utilizada, de serras abaixo, não é a que constitue o solo mais fertil; sua admiravel uberdade está para o centro, como nos mostra Itapemirim, Vianna, e São Matheus.

Collocados, por tanto, os dominios da industria agricola na estreita orla, que ficou indicada, diz-nos a historia, que em épochas passadas florecera a lavoura da canna doce, de modo que até houvera bem animado commercio com a metropole.

Com a espulsão dos Jesuitas coincidio, a decadencia d'essa lavoura que d'ahi por diante foi se arrastrando n'uma existencia acanhada até que, de certa epocha para cá, foi decahindo progressivamente, não só pela deslocação das forças productoras, passando-se para a plantação e lavoura do caffé, que maiores lucros tem dado, como pela doença, de que, como não ignoraes, foi accommettida a canna; e tambem, segundo affirma um lavrador do municipio de Santa Cruz, por se haverem desmontado muitas fabricas depois da morte do primeiro senhor, e partilha de seus bens.

Era natural, que a lavoura da canna decahisse, desde que conservadas as plantações, ha muitos annos, no mesmo terreno, nada se ha feito, para que se restitua á terra a força, que lhe vai atirando a continuada vegetação da mesma planta; o solo cansou para a canna, e tanto isto é verdade, que alguns lavradores vão voltando á lavoura d'ella, que já não se ressente da molestia, que a accommettera.

Segundo os dados estatisticos, constantes do relatorio da commissão encarregada de rever as tarifas das alfandegas, a quantidade de açucar exportado desta provincia de 1844 até 1849 foi a seguinte:

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

Anno	*Arrôbas*	*Valores*
1844	324:308	364$812$
1845	226.032	418$540$
1846	157.208	270$834$
1847	147·053	246$045$
1848	330:169	534$201$
1849	184:232	306$725$

Quiserá vos demonstrar por algarismos a situação da lavoura da canna desde 1849 até hoje, mostrando qual sua exportação no espaço de tempo, que tive para dispor, não foi-me porem possivel obtêl-os, senão de 1853 para cá, somente quanto as arrobas.

	Arrobas de açucar
1853	75.370
1854	97:247
1855	49:895
1856	78:564
1857	24.474
1858	43.232

São algarismos que demonstrão a decadencia, em que tem ido a lavoura da canna, pelas causas que já forão assignaladas, e outras, de que fallarei depois.

Servindo-me entretanto dos mesmos dados, em relação ao café, vejo que a sua exportação foi a seguinte.

Annos.	*Arrobas.*
1845	32,033
1846	110,998
0847	115,390
1848	94,149
1849	57,363
1850	89,237
1851	101,146

E de 1853 até o anno passado a seguinte.

1853	86,729
1854	117,179
1855	117,178
1856	198,964
1857	156,883
1858	151,227

Os grandes lucros tirados da producção do café não sò deu lugar a deslocação, que ficou apontada, na grande lavoura, mas tambem na pequena. houve verdadeira febre de plantar café, segundo a appropriada denominação, de um intelligente lavrador do municipio da Serra, que tem assento entre vós; de modo que os pequenos lavradores, que se occupavão exclusivamente na cultura dos cereaes, deixarão-na para se entregarem a do café: foi um erro cujas consequencias experimentarão, com a carestia dos generos alimenticios, e que segundo me consta, estão emendando, fazendo grandes plantações de mandioca, cuja farinha, como sabeis, constitue a base da alimentação publica.

Entendo, que na dislocação do trabalho que na provincia tem havido, da cultura da canna, para a do café, longe de haver um mal, ha um bem; abrio uma nova epocha a sua riqueza, com tanto que os lavradores não se esqueção, de que está nos seus interesses cultivar os cereaes na proporção de suas necessidades: não só o terreno, em geral, é mais appropriado a lavoura do café, como tambem na crise, porque está passando a agricultura do paiz, pela cessação do trafico de africanos, que a suppria de braços, a cultura que mais lhe convém é aquella, que mais favorece o desenvolvimento da pequena lavoura, como é a do café em relação a da canna, a qual reclama n'um mesmo estabelecimento maior numero de braços, e maior somma de capitaes, ao menos em quanto, lhe não fôr applicado o fecundo principio da associação.

Não se infira d'aqui que dou preferencia a pequena sobre a grande lavoura; cada uma tem seu valor relativo: e após de uma que vem a outra pelo influxo da economia, permittindo a accumulação de capitaes.

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

Com o fim de colher exactas informações sobre este importante assumpto, formulei diversos quesitos, e recorrendo á experiencia dos mais notaveis agricultores dos diversos municipios, pedi-lhes a solução delles. Das suas respostas, mandei pela secretaria organisar um trabalho, que contivesse o transumpto: achal-o-heis entre os appensos sob a letra—F—

Todos se queixão de falta de braços; em verdade é um mal real, mas cujo remedio não está, onde se o quer achar exclusivamente—na introducção de novos braços;—está na transformação porque deve passar o trabalho, como em todo paiz industrial mudando-se-lhe a natureza de puramente physico como é, para mais intelligente, e por tanto menos pesado, e mais generoso; está na economia de braços, substituindo-os por forças mecanicas, menos custosas, e mais poderosas; está na modificação dos methodos empregados na plantação, e instrumentos usados na cultura.

E' uma modificação nas leis do trabalho, a qual reclama luses, que espanquem as trevas da rotina, e capitaes para acquisição de novos instrumentos; para espalhar luses o meio está na instrucção pratica, adquirida nas fazendas modelos, exposições, e concursos agricolas, cousas, em que felizmente cuida o governo central, em execução á lei de 26 de setembro do anno passado art. 29 § 9; e para adquirir capitaes não aconselha a sciencia, senão os bancos agricolas e hypothecarios, cuja creação cabe tambem ao Estado facilitar e promover.

Por vossa parte o que podereis fazer é animar a iniciativa individual, segundo o permittirem os recursos da provincia, emprestando capitaes aos lavradores, que se propuzerem á introducção de methodos e maquinas aperfeiçoadas, ou affiançando-lhes premios pelos melhoramentos realisados.

Uma das causas do acanhamento da lavoura da provincia, descubro eu ainda, na falta de gado, que della constitue uma parte essencial, não só pelos serviços que presta, como pela alimentação fornecida pelo vaccum; á sua creação é deficiente, e d'ahi vem que a alimentação publica resente-se d'isto; o que deveis saber, que tem uma grande influencia sobre a industria, a qual maior energia apresenta naquelles paizes, onde a carne entra em maior proporção na alimentação dos operarios. S. Hilaire na descripção de sua viagem a esta provincia diz o seguinte «Os alimentos pouco « substancia de que se sustentão seus ha- « bitantes necessariamente contribuem « para augmentar sua apathia. Só os « homens ricos comem carne. »

Tendo recebido do governo imperial uma porção de mudas de cannas, e de café, para distribuil-as pelos lavradores, mandei-as entregar aos fazendeiros commendador Monjardim e Dr. Mello, e encarreguei-os da distribuição.

Convindo dar aos agricultores de cannas, noções do progresso, que n'outros paizes tem feito sua lavoura, e fabrico do assucar, talvez, que fosse de utilidade, comprar por conta da provincia, para ser vendido aos lavradores que o quiserem conhecer, alguns exemplares do —*Lavrador pratico da canna de assucar*, por Leonardo Wray. obra, que como o de melhor, que ha na materia, foi mandada traduzir e publicar pelo governo da Bahia.

O desenvolvimento da colonisação é sem contestação, de grande alcance ao futuro agricola desta provincia, assim como a abertura de vias de communicação: são porem objectos que, por sua importancia, merecem topicos especiaes; delles tratarei depois.

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

II.

Industria extractiva.

Dizem a tradição e diversos documentos antigos, que esta provincia é rica, tambem, no reino mineral, possuindo minas de ouro, e pedras preciosas, nenhuma exploração séria, entretanto, tem-se feito, e nem se pese a provincia disto, quando na uberdade do sólo tem um vasto campo ao seu progresso industrial, não dou muito pela riqueza, que a um paiz possa provir da mineração, cujos recursos não são inexgotaveis.

Das industrias que os economistas inscrevem sob a denominação de extractivas, apenas se faz n'esta provincia a pesca, e o corte de madeiras.

Tanto o peixe, como os mariscos de variadas qualidades, abundão nos rios e enseadas. d'elles tira sua principal alimentação a maior parte da população. e tambem alguma pescaria se faz, cujo producto se exporta para o Rio de Janeiro.

N'este mister, segundo as informações da Capitania do Porto, se empregão 20 lanchas, que de maio até novembro pescão ao sul dos Abrolhos, e d'esse mez em diante a l'este do Cabo Frio, regressando em abril. Além d'essas 20 lanchas ha mais 41 canôas que se empregão na pesca.

Pensa o capitão do porto, que, talvez, tirasse vantagens alguma companhia, que se organisasse para estabelecer uma grande pescaria na ilha da Trindade, que fica á trinta milhas á leste d'este porto, e as tradições dão por muito piscosa.

Ha municipios, cujos habitantes, quasi que se occupão exclusivamente no corte de madeiras, trabalho que não traz fortuna, senão para aquelles, que as comprão. os que se occupão em cortal-as, constituem uma raça quasi nomade, ponto indefinivel entre o selvagem, e o civilisado.

O corte de madeiras não serve senão de prejudicar o futuro da provincia, destruindo-lhe suas ricas florestas, e destacando da agricultura braços, que de tanta utilidade lhe poderão ser.

III.

Industria fabril.

Desde o descobrimento do nosso paiz, que diversas causas tem fortemente actuado para a desaclimatação da industria fabril; d'entre outras, citão-se a maior brandura dos trabalhos de agricultura, faceis vantagens offerecidas por vasto e uberrimo territorio, crença de que o trabalho manufactureiro era repellido pelo clima; ideias dominantes em favor da nobreza da agricultura, influencia dos estudos classicos, emigração constante de agricultores, e escravos, e prohibição das sahidas das maquinas dos mercados da Europa.

As fabricas, propriamente ditas, não as ha no Brasil; senão em muito pequena, e insignificante escala, isto ainda nas provincias, que mais tem progredido em civilisação e riqueza.

N'esta não existem mais do que algumas serrarias, e estas montadas em acanhada escala.

IV.

Industria commercio.

Não admira, que ainda seja pequeno o commercio da provincia, pois que não creando elle utilidade, senão, como intermediario das demais industrias, não ha de ser extenso e vasto, quando acanhada ainda é a producção da provincia.

Não temos commercio directo com portos estrangeiros: mercado pequeno entre dous grandes mercados da Bahia e Rio de Janeiro, por elles é o nosso absorvido, principalmente pelo ultimo, que está mais proximo, para a Bahia, quasi que sómente S. Matheus faz commercio, levando farinha de mandioca, e trazendo em retorno fazendas.

Quizera, por dados officiaes, dar-vos

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

uma ideia exacta da marcha, que no ultimo quinquennio tem levado o commercio; não os pude colher senão relativamente ao porto desta cidade; cuja exportação segundo os valores, como vereis do mappa appenso sob a letra —G— foi o seguinte:

Annos	*Valores*
1853—54	283:234$289
1854—55	370:387$184
1855—56	444:690$540
1856—57	537:253$720
1857—58	365:033$440

O mappa de importação demonstra o seguinte:

1853—54	478:209$041
1854—55	484:030$923
1855—56	611:596$728
1856—57	821.857$579
1857—58	789:746$769

A differença que, segundo os algarismos acima, se nota entre a exportação, e importação, prova—ou um desequilibrio, que não póde deixar de ser prejudicial, ou uma má fiscalisação na sahida dos productos: inclino-me á ultima hypothese.

V.

A navegação da provincia ressente-se das acanhadas proporções em que vai o seo commercio, e só a temos de cabotagem, e fluvial, na qual se empregão as seguintes embarcações:

Patachos	7
Sumacas	6
Escunas	2
Hiates	9
Lanchas cobertas	15
Canoas	238

O movimento do porto desta cidade, no ultimo quinquennio, demonstra-se pelos seguintes algarismos:

Annos.	Entrarão.	Sahirão.
1853—54	106	103
1854—55	115	115
1855—56	97	83
1856—57	97	98
1857—58	99	94

Segundo o mappa, que apresentou o capitão do porto achão-se matriculados na capitania os seguintes individuos:

Officiaes de officio	Carpinteiros de ribeira	44
	Aprendizes	9
	Calafates	13
	Aprendizes de calafate	2
Tripulação.	Mestres	48
	Contra-mestres	5
	Praticantes	6
	Marinheiros	247
	Pescadores	413

D'entre os marinheiros contão-se 37, que são escravos, e d'entre os pescadores tãobem 37.

A navegação da provincia ressente-se de diversas necessidades, cuja satisfação, estou certo que o governo Imperial não adiará por muito tempo; as mais urgentes são: —desvio do riacho chamado da costa, que correndo pelo areial, que fica ao sul da villa do Espirito Santo, desagua no oceano, dentro da barra d'esta cidade, prejudicando-a muito com as areias, que conduz, as quaes se accumulando á entrada da mesma barra, a vão obstruindo, como ainda ha pouco, me communicou o digno commandante do vapor «Jequitinhonha,» que sondando-a, achou a com menos fundo, do que em 1857; estou informado, que é uma obra de pequeno custo, e para leval-a a effeito, pretendo pedir credito ao Sr. ministro da marinha: não deixa de interessar muito á navegação deste porto a collocação de um pharolete sobre o monte *Moreno*, pois que, por falta d'elle, não é esta barra demandada á noite, sendo aliás muito boa; deve-se ter em consideração, que do Rio de Janeiro á Bahia, é este o melhor porto, e por isto muito demandado de arribada: o melhoramento da barra de Itapemirim é uma condição do desenvolvimento de riqueza d'aquelle municipio, por ventura o que mais tem progre-

Necessidades da navegação

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

dido n'estes ultimos tempos: se é certo que uma das causas, porque não tem progredido a navegação do Rio Doce, está nas más condições de sua barra, é justo — que seja melhorada; é urgente, que haja ali uma catraia, e estou, que o ministerio da marinha, compenetrado da disposição em que se acha o governo imperial de dar vida ao valle do Rio Doce, attenderá para essa necessidade de sua navegação.

Navegação fluvial

Forro-me de dizer-vos sobre a navegação fluvial aquillo que já com muita proficiencia, disserão alguns de meus honrados antecessores, em cujos relatorios se encontrão minuciosas informações sobre os rios navegaveis, muitos tem nessa provincia, que só esperão pelo vapor, para que se transformem em perenne manancial de riquezas.

Rio Doce

D'entre elles ha um que, desde longa data, ha merecido especial attenção dos governos: é o Rio Doce, que na extensão de mais de 150 leguas, elle e seus confluentes, banhão terrenos da maior uberdade, cuja maxima parte hoje entregue ao gentio e ás féras, offerece vasto horisonte ao trabalho do homem, e assegura a esta provincia um porvir brilhante.

A emigração, que, segundo o que diz o Sr. conselheiro Ottoni, vem descendo do centro da provincia de Minas Geraes, quando chegar a encontrar se com a que do littoral lhe deve ir ao encontro, terá realisado o maior *desideratum* do progresso desta provincia.

Como sabeis, Srs., varias tentativas se tem feito desde 1808, no intuito de conquistar para a civilisação os poderosos elementos de riqueza, que abundão no *Rio Doce*; até já houve em 1836 uma companhia privilegiada para sua navegação á vapor.

Mas, Srs., se essas tentativas se malograrão, é porque se quiz dar navegação, antes de haver industria, donde sahissem os productos para ser ella alimentada; esquecio-se de que o vapor não faria sahir das espadanas d'agua, formadas por suas rodas, gente para povoar aquelles desertos, e desenvolver alli a producção.

Cumpria, que previamente se tivesse tratado de estender povoação pelas margens do rio; e isto se não fez, e ainda hoje da pequena villa de Linhares, caminhando para o centro, o primeiro nucleo de população, que ha, é o — Cuiethé — em Minas, que fica á 14 leguas do *Porto de Souza* onde a navegação encontra os barranços das — Escadinhas, — e que sem importancia é.

D'essa povoação, e de *Antonio Dias, Ferros, Joannesia Sassuhi grande*, é que procede o pequeno commercio, que hoje se faz pelo Rio Doce, com a villa de Linhares, d'onde levão sal, em troca de toucinho e carne, que trazem, sendo do primeiro producto, segundo me informa a camara de Linhares, 200 arrobas por anno, e do segundo de 50 a 60.

Já vedes, que é um insignificante commercio o que actualmente se move pelo Rio Doce, e este mesmo decrescido do que foi outr'ora, pois, segundo affirma a camara supramencionada, tem elle diminuido do que foi nos primeiros tempos, talvez na rasão de 200 por cento.

Se Linhares fosse um grande mercado, pensa a respectiva Camara Municipal, que muito desenvolvido seria o commercio de Minas com aquella via, porque negociantes do *Imperial — Marianna — e Sabará* — tem descido em observação, mas voltão esmorecidos diante das difficuldades de navegação, e minguado mercado que lhes offerece Linhares.

Penso, que as cousas muito hão de melhorar com o desenvolvimento das povoações, que se vão tratando de fundar no Porto de Souza, e Guandú, e com a adop-

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

ção de medidas, que alarguem os recursos de Linhares, destinada á exercer grande influencia sobre a sorte d'aquellas paragens.

Dos melhoramentos da barra do Rio Doce depende o incremento de Linhares, mas não acreditando muito na possibilidade delles em ordem a libertar a barra dos perigos, que a cercão, e tornal-a segura, acho de summa conveniencia, e mesmo vital interesse, a abertura de uma via de communicação commoda, do porto de Santa Cruz á villa de Linhares; é uma obra, que precisa de exploração e de estudo, para que se chegue a juiso seguro acerca da preferencia de um canal sobre uma estrada, ou vice-versa, é um problema, que merece attenção, e para o qual invoco a vossa.

A camara acha, que é facil a abertura de um canal, que reuna as aguas do—*Riacho* á do rio dos *Comboios*, que conflue com o *Doce* acima de sua barra: pretendo sollicitar do governo imperial autorisação para a despesa necessaria com a sua exploração.

A' respeito encontrareis informações mais largas, e curiosas no relatorio da municipalidade de Linhares, que encontrareis appenso sob a letra—G—

Navegação vapor

As duas companhias—*Mucury e Espirito Santo*—, vão marchando regularmente; tendo sido, de fevereiro para cá, constantes nas viagens de seus dous vapores, sahindo do Rio de Janeiro o *Mucury*, sempre no primeiro de cada mez, e o *S. Matheus* á 12.

A provincia já entrou com 2:000$ rs., pela prestação das acções, que, segundo autorisastes por lei de 24 de julho do anno p. p., a presidencia subscreveo, da companhia—*S. Matheus*.

Não sei porque rasão esta provincia ficou, e continúa fóra da linha de navegação da *Companhia brasileira de paquetes a vapor*, sendo o porto desta cidade de tão facil e seguro accesso; fôra um dos maiores beneficios, que se podera fazer a esta terra, seria um poderoso elemento de seu progresso e civilisação, que muito concorreria para tiral-a de sua immerecida obscuridade.

TERRAS PUBLICAS.

Uma das primeiras necessidades publicas, que ha a prover nesta provincia, é a distincção das terras do Estado das de dominio, e posses particulares; de modo que fique garantido o valor de umas e outras, e deste geito se desenvolva desassombrada a agricultura.

O governo imperial, attendendo a taes considerações, houve por bem crear aqui uma repartição especial das terras; o que teve lugar por decreto de 26 de abril de 1855.

Nomeado provisoriamente o Dr. José de Mello Carvalho, delegado da directoria geral, foi a repartição installada á 12 de dezembro ultimo, e vae trabalhando regularmente sob a mesma direcção provisoria.

Achão-se feitas todas as nomeações dos juizes commissarios, mas só o da capital pode exercer suas funcções por ter um agrimensor: continuadas requisições se fazem delles, e por sua falta já expirou o praso para as legitimações e revalidações das posses, sem que se tenhão feito os respectivos processos.

Por aviso expedido pela Repartição geral das terras publicas, a 6 do mez passado, ordenou-me o Governo Imperial que, em observancia do disposto no regulamento de 30 de janeiro de 1854, nomeasse dous officiaes do corpo de engenheiros ou duas pessoas habilitadas nos termos do mesmo regulamento, que examinem os individuos dispostos á servir de agrimensores dos juizes commissarios; em obediencia á ordem nomeei ao 1.° tenente Pedro Claudio Soido, e ao engenheiro da provincia.

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

Além das terras comprehendidas nos limites da colonia do Rio Novo, só se tem demarcado uma pequena porção nos municipios desta capital, e de S. Cruz, para serem vendidas a particulares, que d'ellas requererão compra, e nas colonias de S. Leopoldina e Izabel, onde trabalhão na medição de prasos, engenheiros e agrimensores pagos pelo Estado.

Montarão a 3,691 os registros das terras possuidas, que se fizerão em toda a provincia, não comprehendidos os da freguezia da Barra de S. Matheus, por se haver ausentado o respectivo parocho Manoel Maria Bocage, levando consigo o livro de registro.

O Governo Imperial, por aviso de 9 de junho de 1858, autorisou a presidencia a fazer demarcar as seis leguas de terras, que pela lei de 28 de outubro de 1848 se concederão á provincia. Se os cofres provinciaes tivessem podido comportar as respectivas despesas, já ellas estarião medidas e demarcadas; ficando assim attendido o interesse que tem a provincia em assegurar seu direito sobre essas terras, de que, para o futuro, deve auferir muitas vantagens, como sem duvida reconhecestes, quando confeccionastes a lei n. 1 de 13 de julho de 1857.

O relatorio annexo sob a letra—II—vos fornecerá mais largas informações sobre esta materia.

CATEQUESE E CIVILISAÇÃO DOS INDIGENAS

Resgatar dos dominios da barbaria aos nossos aborigenes, e avocal-os ao gremio da civilisação, tem sido, desde tempos immemoriaes, objecto de constante e paternal sollicitude dos governos, aconselhados pelos interesses da industria, da politica, da religião, e da humanidade.

Quando porem se procura pelos fructos de tantos esforços, quasi que chega-se á convicção, de que todo o cabedal intellectual e material dispendido na realisação de tão generoso, e humanitario designio, o tem sido improductivamente.

De tanto, que a respeito legislou, e providenciou o governo da metropole, de tanto que tem procurado fazer o nosso, bem pouco se ha colhido.

Então, como que o espirito se dobra sob a idéa de inconvertibilidade de tão feroz e selvagem independencia á submissão da civilisação, com sua lei suprema—o trabalho; este parece de todo incompativel com a gente, que na phrase do padre Vieira *vive da ponta de sua flexa*.

E tanto mais tentadora vem a idéa, quanto é certo que escriptores eminentes tem sustentado com boas rasões, que essa infeliz raça está condemnada á extinguir-se ao contacto da civilisação; de um me lembro eu, que escreveu o seguinte: «A causa verdadeira, principal, preponderante da decadencia das raças aborigenes, poderemos dizer sem medo de errar, que se acha toda inteira no invencivel antagonismo, que existio sempre entre a civilisação e a barbarie. Approximae esses dous elementos oppostos e vereis que um destruirá immediatamente o outro, ou absorvendo-o e transformando-o, ou aniquilando-o de todo em todo. De ordinario vence a civilisação na luta, como o sol, que assomando no horisonte espanca e desfaz as trevas e inunda de luz o universo inteiro. De balde um povo barbaro invade, conquista, e senhorea um paiz civilisado, porque se nos primeiros tempos barbarisa algum tanto os vencidos, a reação sem muita demora se faz vir, e por derradeiro é o povo vencido, porem civilisado quem pule, instrue, doma, e vence o conquistador inculto e rude.»

Em confirmação de suas asserções in-

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

voca o escriptor, que citei, os factos, que se passão entre os americanos do norte; povo, que, como sabeis, prima pelo senso pratico; elle como que convencido da indomabilidade dos selvagens, os deixão entregues á sua independencia, como que formando uma casta á parte.

A respeito peço licença, Srs., para vos citar ainda o que diz Tocqueville na sua — *Democracia da America, tomo 2.º cap, 18.* Depois de haver descripto com rara eloquencia a misera posição dos selvagens da America do Norte, os quaes impurrados pela civilisação, que vem do léste, vão guiados pelo bufalo e pelo castor se extinguindo em sua emigração para oeste, diz assim aquelle escriptor: — « Acabei de esboçar grandes miserias; porem devo accrescentar que ellas me parecem irremediaveis. Creio que a raça indiana está irremessivelmente condemnada á perecer; e na minha opinião a sua hora derradeira soará no dia em que os europeus se estabelecerem nas plagas eppostas do Pacifico.

«Os selvagens só tinhão dous caminhos de salvação: a guerra ou civilisação; em outros termos. Ou destruirem os europeus, ou igualarem-nos. Nos começos da colonisação podião ter-se descartado facilmente do mingoado numero de estrangeiros que abordavão os paizes do continente, se a esse fim tivessem reunido todas as suas forças: porem hoje semelhante empreza excede visivelmente as suas faculdades. Quanto á civilisação, é bem facil de prever que os indios nunca se accommodarão com ella; e por ventura será tarde de mais, quando em alguma hora intentem recebel-a.

« A civilisação é o resultado de um lon- trabalho social, que se opera em um só e mesmo lugar, e que as diversas gerações por vir se legão successivamente umas as outras. Os povos dados á caça são aquelles onde mais á custo a civilisação póde crear raizes. As tribus de pastores mudão, é certo, de logar, mas seguem nas suas emigrações uma certa ordem, e voltão de continuo sobre seus passos: em tanto que a morada dos caçadores é tão variavel e incerta, como das alimarias, que acossão.

« Tentou se por vezes civilisar os indios, respeitando todavia os seus costumes vagabundos, como fizerão os jesuitas no Canadá, e os puritanos da Nova Inglaterra. Uns e outros baldarão o intento, e não conseguirão fundar cousa alguma estavel Brotava a civilisação sobre a choupana, mais hia fenecer no meio da floresta. O grande erro destes legisladores era não comprehenderem que para conseguir-se a civilisação de um povo, cumpre primeiro que tudo persuadil-o que se fixe e torne estavel cousa que aliás só se póde alcançar por meio da agricultura. Era preciso pois transformar os indios.

« Ora não só não possuem os indios este preliminar indispensavel da civilisação, mas alem disso lhes é muito difficil adquiril-o. Os homens que uma vez saborearão a vida ociosa e aventurosa do caçador, experimentão uma invencivel repugnancia para os trabalhos constantes e regulares que a agricultura exige. Isto é cousa que se conhece mesmo no centro das nossas sociedades; porem é muito mais patente entre povos, para quem o habito da caça é um verdadeiro costume nacional.

«Prescindindo desta cauza geral, outra ha não menos poderosa, e com a qual só entre os indios se depara. — Já a indiquei e insistirei nella. Os indigenas não considerão o trabalho como um mal somente, senão como um opprobrio; e deste geito attesta o seu orgulho contra a civilisação, tão obstinado como a sua preguiça.

« Não ha indio tão mizeravel que sob o seu tecto de palha, não tenha de si para si que é uma grande personagem. Os cuidados

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

da industria tem nos como avilitantes: compara o agricultor ao boi que traça um sulco com o arado, e em cada uma das nossas artes não enverga senão trabalhos de escravos. Não quer isto dizer que o indio não faça alta idéa do poder e da intelligencia dos brancos, mas se elle admira o resultado dos nossos esforços, despreza os meios porque os alcançamos, e a pezar da evidencia contraria dos factos tem-se por muito superior aos mesmos brancos. A caça e a guerra são em seu conceito as unicas occupações dignas do homem »

Desculpai-me, Senhores, tão longa citação, não quiz apresentar vos senão completo o pensamento do escriptor; donde, sem duvida tirareis larga applicação ás nossas cousas, mesmo em relação aos indios, que se dizem civilisados.

Em contraposição às idéas, e aos factos que ficão enunciados, soe-se apresentar os fructos, que, na cathequese dos selvicolas, colherão os Jesuitas

Não pretendo contestar os serviços, que, nesta materia, prestarão aquelles religiosos; mas, Senhores, quando procuro apalpar os resultados, que nos legarão, sinto, que espontaneamente me acode ao espirito a convicção de que, sem duvida muito fizerão elles, por meio do prestigio da religião, desarmando os odios dos selvagens contra os *portuguezes*, e mesmo aproveitando de seus serviços, mas sem fundarem, para a civilisação, obra alguma estavel, porque *erão respeitados os seus costumes vagabundos*; o que até se deprehende da provisão de 9 de abril de 1655, que passa como inspiração do Padre Vieira.

E se descermos ao que se tem passado nesta provincia, o que vemos é que de 14:000 selvagens, que, segundo diz o digno Director geral dos indios, compunhão as grandes aldeias de Benevente, e Nova Almeida, outora Irigtibá, e Reis magos, poucos forão os que se não dispersarão com a expulsão dos Jesuitas: é que não estavão elles civilisados. As vantagens da vida civilisada não se renegão, quando della se chega a compenetrar e gosar,

Não se infira, porem do que levo dito, entender eu, que, em materia de cathequése, a mais rasoavel posição á acceitar, por parte do governo, é a do—*Laissez faire, laissez passer*. em materia, que toca tão de perto a vitaes interesses de nossa sociedade, vale que os esforços se multipliquem, na proporção dos obstaculos á superar. Segundo disse em seu relatorio de 1854 o Sr. ministro do imperio de então, *prescindindo de seus fins humanitarios a cathequése deve ser preparada para a vir a ser um dos mais proveitosos auxiliares da nossa civilisação.*

Pode ser que a causa da repugnancia dos indios á civilisação seja a recordação dos horrores de que forão victimas seus antepassados; já não digo nas mãos dos primeiros conquistadores, mas até na presente geração, sob o barbaro systemo de—entradas ou bandeiras:—então o que convem é o emprego de meios para arrancar-lhes da mente essas horrorosas recordações,

Algumas vantagens, talvez, que se possa ainda tirar dos meios empregados, se para seus agentes o governo poder contar com individuos, que reunão tino e intelligencia especial, probidade, zelo, e dedicação, que chegue a abnegação dos commodos, e gozos da vida social.

Tenho alguma confiança no estabelecimento de povoações á bordas das mattas, habitadas pelos selvagens, para onde se os chame com geito, e onde se lhes ponha sob os olhos as vantagens da civilisação, e se os misture com gente civilisada; se esta providencia não aproveitar para os adultos, ha muita razão para crer, que approveitará para as crianças: parece-me que, nesta ideia está o actual Sr. ministro do imperio, que tem em mira crear povoa-

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

ás á margem do *Rio Doce*, onde, actualmente existe maior porção de selvagens, serem inoffensivos, e que mostrão tendencias para a vida civilisada : ahi convem formar duas povoações, uma á margem do sul, e outra á do norte, cujas hordas se extinguirão, sem se poderem ver.

Dos indigenas do *Rio Doce* me appareceram, em dias do mez de março, alguns em numero de—13—que me vierão pedir roupa, e outros objectos.

Tendo em vista approvettar tão boas disposições, já o meu honrado antecessor havia projectado formar um aldeamento á margem do rio de S. Joanna, tributario do *Doce* e de roçagens, plantações e mais preparativos tinha incumbido a José Francisco de Barcellos Silva, que, por não dar conta da mão, foi por mim exonerado, e como os indios, que aqui vierão, tiverão de declarar-me, que preferião aldear se á margem do Guandú, ao capitão Antonio Fernandes d'Andrade incumbi de escolher o local, e preparal-o convenientimente, para o referido fim.

Tendo em mira evitar que os indios *civilisados* sejão objecto de inconscienciosas espoliações, e violencias, de que me consta que são victimas, ás authoridades policiaes e judiciarias expedi as mais terminantes ordens, recommendando-lhes, que dação effectiva a protecção, que as leis lhes abonão, como pessoas mizeraveis.

Do Aldeamento Imperial Affonsino, que como sabeis, foi em 1847 sob os melhores auspicios, fundado pelo então presidente desta provincia o Sr. conselheiro Pereira, não vos dou noticias lisongeiras ; depois de passar por diversas phases, é opinião corrente, e tambem do Director geral dos indios, que em rasão de diversas causas por elle indicadas, vai em decadencia.

Parecia-me conveniente, que a creação da freguezia, de que se trata no *Rio Pardo*, devera ser de preferencia effeituada na localidade, em que está o aldeamento, que, segundo estou informado, assenta em terreno, que offerece todas as proporções para uma povoação, cujo incentivo será a creação da parochia . podendo-se nas adjacencias fundar uma colonia nacional que, segundo estou informado, grangearia muitos povoadores da provincia de Minas

Restão aldeados 28 individuos, cujo estado, e idade achareis no respectivo mappa, que acompanhou ao relatorio do Direrector geral, o qual encontrareis appenso sob a letra—I delle tambem colhereis mais largas informações sobre as diversas tribus, que ainda vagueão pela provincia, principalmente, do Rio Doce até S. Matheus.

De outros aldeamentos, que consta haverem existido na provincia, só noticias restão :—como do de Itapemirim de que falla o aviso do ministerio do imperio de 10 de novembro de 1824, de um do Rio Doce, em que se despenderão para mais 50.000$000 rs., e do de *Beririca* em S. Matheus, que consumio 6:279$241 rs.

Colonisação.

Considerações preliminares.

Fora ocioso entrar na demonstração das vantagens, que vossa provincia ha á auferir do desenvolvimento da colonisação.

Está se mettendo pelos olhos que, com seo sólo fertilissimo, mas despovoado, não ha esperar lisongeiro futuro, senão de providencias, que lhe tragão braços, e de outras, que lhe assegurem melhor proveito d'aquelles, que já tem.

E' da emigração estrangeira, e tãobem nacional, que hade esta terra derivar seo engrandecimento; assim como do emprego mais productivo do trabalho de uma classe bastarda, que se agasalha em seu seio, quasi inutil para a industria, e cuja sorte reclama seria attenção.

Para receber uma larga emigração eu-

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

ropea, que nos venha importar trabalho e capital, sobre tudo o capital da intelligencia, mais valioso do que o dinheiro, não vejo, talvez, no paiz, uma provincia, que de si offereça mais favoraveis condições do que esta; pelo que lhe asseguro um ditoso porvir, uma vez que, como é para crer e esperar, o governo imperial não arrefeça nas disposições, em que actualmente se mostra, de promovel-o com mão paternal.

Abundante de terras devolutas, pois não ha municipio, em que não as haja, ferteis para todo o genero de cultura, e situadas, umas ao littoral, e outras bem junto a elle, e muitas á margem de rios navegaveis,—com bons portos—com um clima dos mais temperados—proxima ao grande mercado do Rio de Janeiro, e por tanto de communicações faceis para a Europa,—com uma navegação á vapor estabelecida e regular,—com uma população eminentemente ordeira, pacifica e respeitadora dos direitos individuaes,—com pequena escravaria,—com uma colonia em grão de florescimento—a de Santa Izabel, e outra esperançosa—a de Santa Leopoldina, para que a emigração se deslise para esta provincia, não ha de mister, senão tempo, e que este elemento essencial em todas as cousas da vida, seja discreta, mas perseverante e energicamente auxiliado pelos governos do paiz.

Mas não é só da emigração estrangeira, que nos ha de provir a prosperidade, é tambem da que nos vem desdobrando-se das provincias do Rio de Janeiro, e de Minas, d'aquella, que vai tornando tão importante e productivo o municipio de Itapemirim, cujo certão explorado em 1845, pelo seo primeiro povoador o proprietario Pedro Dias do Prado, hoje conta, só no Cachoeiro—40—fazendas e 80 situações; emigração, de que falla o honrado Sr. conselheiro Christiano Ottoni na sua Memoria sobre as estradas de ferro, quando diz que em *Itapemirim* já o colono mineiro está em contacto com o Fluminense e o Capichaba; emigração, de que se está formando a povoação do *Rio Pardo* na direcção da estrada de S. Pedro de Alcantara, nos limites desta, com a provincia de Minas.

As ferteis terras, que, como já vos disse, ficão na zona de serras á cima, são productivas de desafiar a emigração, e esta irá caminhando até chegar ao valle do rio *Doce*; e então, Srs., podereis glorificar-vos com a sorte de vossa provincia.

Não vos devo ômittir minha humilde opinião sobre a questão do preenchimento do vacuo, que originou-se da cessação do trafico de africanos, fonte onde a grande lavoura suppria-se de braços,

Não posso acreditar, pelo menos quanto a esta provincia, que na emigração europea ache-se recurso para preencher aquelle vacuo; pois que, para aqui, tenho como um sonho a colonisação por parceria e á salario; tenho-na por incompativel com a abundancia de terras boas e baratas; o trabalhador europeo não se sujeitaria a trabalhar por conta alheia, aqui, onde facilmente póde-se tornar proprietario, accresce, que não temos essa grande lavoura, a quem falte braços para tirar proveito de seus grandes capitaes fixos, e que possão formar colonias de parceiros, ou á salarios: os maiores proprietarios ainda possuem bom numero de escravos para manobrar suas fazendas, o que lhes cumpre é facilitar a conservação d'elles, assim como a reproducção, alimentando-os, e pensando-os convenientemente; o que lhes cumpre ainda é procurar a introducção de maquinas, que diminuão a necessidade do trabalho humano.

Ha ainda um problema a estudar em relação ao assumpto, de que vamos tratando, cuja incognita contem-se no descobri- Colonias nacionaes

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

mento de meios de aproveitar, para a producção, braços, que vegetão na ociosidade.

Alguem ha que julga ter achado a incognita na ideia da colonisação nacional, formada pela venda, ou concessão gratuita de terrenos, e auxilios para estabelecimento como proprietarios; assenta-se que essa gente vive ociosa, por que não tem terras, e por que foi despojada d'ellas pelos grandes proprietarios.

A ideia seduz, e temol-a visto escripta e applaudida em quasi todos os relatorios presidenciaes, depois que o actual Sr. ministro do imperio, e o distincto Sr. senador Sinimbú a enunciarão: o primeiro, como presidente de Pernambuco, e o segundo da Bahia; mas a applicação é que julgo não caber em toda parte.

Comprehendo que em Pernambuco, e na Bahia a ideia possa vingar, pois que, de feito, nessas provincias, os grandes proprietarios, estendendo de dia em dia seus dominios, forão desherdando os pequenos, do sólo, em que nascerão, e assim chegarão a monopolisar as terras de melhor qualidade, e facil cultura; vindo por isso a crear-se uma raça, para quem a venda de boas terras á barato preço, e auxilios para lavral-as, póde ser um incentivo á formação de colonias; e estou mesmo certo, que os ensaios, que se fizerão na Bahia, medrarião, se lhes não faltassem os cuidados paternos.

Mas, nesta provincia, será por falta de terras, onde trabalhassem, que ha tão grande numero de ociosos? Não se pode acreditál-o, visto como aqui abundão terras devolutas appropriadas a trabalho facil, as quaes antes da lei respectiva, estavão á merce de quem queria possuil-as.

Vejo do—Ensaio da Estatistica e Historia da Provincia, cujo autor se assenta entre vós, o seguinte:—« Em Guarapary, « villa que offerece todas as proporções « para ser importante, já por sua excel- « lente barra, já pelos ferteis terrenos, « que possue; e já pelo pitoresco local em « que se achar situada, vê-se um grande « numero de individuos de ambos os se- « xos, ricos de saude, e typos de robus- « tez, conduzindo cestos e gamellas até as « pedras e recifes, em que vão buscar « nos mexilhões e nas ostras o sustento « diario, que lhes offerece uma natureza « ociosa e inactiva, quando não se re- « solvem a procurar nos pantanos e nos « mangues o caranguejo, gaiamú etc. »

Será por lhe faltar terreno, que uma tal gente deixa de se applicar á agricultura?

O que lhe falta é o incentivo do trabalho, desde que suas necessidades se satisfazem « de mexilhões, ostras, carangue- « jos, gaiamús etc. »

Para ella o que entendo, que se podera fazer, fôra consideral-os vadios, e como tal obrigal-os a trabalhar retidos em colonias especiaes, e sob a direcção de severo regimen; por vontade sua essa gente não se applicará á nenhum viver, que a tire do seo—*dolce far niente*.

Penso entretanto, apesar do que vos tenho dito, que deve-se ensaiar na provincia uma colonia nacional composta de voluntarios, sob as condições, de que já fallei, ao menos tirar se-hão os pretextos de queixas; porque ao estrangeiro se auxilia, e protege, e ao patricio se deixa fenecer na miseria; e se nossos recursos permittissem, eu não duvidaria aconselhar-vos, e pedir-vos que me habilitasseis de meios para fundar uma dessas colonias em alguma das seis leguas de terras devolutas, a que tem direito a provincia.

Affianço-vos, porem, que o governo imperial mostra-se inclinado á emprehender um ensaio, e para dispor as cousas, nessa mira, estou authorisado.

Entro agora na rapida historia da co-

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

lonisação estrangeira n'esta provincia, e na descripção de suas colonias actuaes.

Colonia de Vianna.

A colonia de Vianna, á margem do rio —Santo Agostinho, foi a primeira, que aqui se fundou em 1813, sob o governo de Francisco Alberto Rubim, que a creou com 50 familias de Agorianos, a quem se concederão prasos de 112 braças de frente 500 de fundo.

Era matta virgem a localidade escolhida, tão insalubre em seo descobrimento, que muitos colonos forão victimados pela febre, os que ficarão, vivem hoje, e seus filhos na abastança, de insalubre que era a localidade, tornou-se salubre, e constitue na importante parte da freguezia de Vianna, a mais povoada e agricultorada d'este municipio.

Colonia de Santa Izabel

De 1813 até 1847 foi tempo perdido para a questão de colonisação nesta provincia: até que, na ultima data, o seo honrado presidente, o Sr. conselheiro Pedreira, teve de ligar seo nome, e memoria de sua fecunda administração, ao estabelecimento colonial, que mais adiantado se acha na provincia.

Rompendo-se por mattas virgens, que erão do dominio das féras, superando-se mil embaraços, fundou-se em 1847 a colonia de Santa Izabel, ficando situada entre os rios *Jucú e Braço do Sul*, sobre terreno montanhoso, porem fertil, e quasi todo cortado de ribeiros, ricos de boas aguas, e proprios para moverem maquinas, estão os primeiros prasos na distancia de cinco leguas d'esta cidade, e á duas da freguezia de Vianna.

O clima é saudavel; não subindo o calor, em tempo de verão, nunca acima de 23, Reaumur, e sendo temperado pelo soprar do agradavel brisa.

Começou com 163 colonos allemães, aos quaes se concederão, —passagem até a colonia, lotes de 200 braças de frente, e 600 de fundo, e auxilios de sustento, medicamentos etc.

Hoje sua população conta 373 individuos:

Do sexo masculino	200
Do feminino	137

Segundo as nacionalidades, ella se divide assim.

Allemães	328
Sardos	20
Suissos	10
Brazileiros	4
Francezes	2

E relação á religião consta de

Catholicos	188
Evangelicos	185

Toda a população applica-se á lavoura, mas d'entre ella ha:

Ferreiros	2
Pedreiros	7
Sapateiro	1
Tapecciro	1
Carpinteiros	3
Moleiro	1
Marcineiros	3
Musicos	1

Durante o anno de 1858:

Morrerão	5
Nascerão	25

E' satisfactorio o estado sanitario da colonia, mas para casos urgentes, reclama os cuidados, de um medico.

A direcção espiritual, por parte dos catholicos, está confiada a Fr. Pedro Regalado, e a Fr. Wandelino de Insbruck; a respectiva capella, que é uma obra bem trabalhada, edificada de pedra e cal, de bello aspecto, e gosto gothico, está a concluir-se, faltando sòmente o ladrilho, o reboço das paredes exteriores, e pinturas internas: está dotada de ricos paramentos, adquiridos pelo zelo religioso de Fr. Wandelino, seo fundador.

Quanto aos evangelicos, esperão por um

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

pastor, para quem já tem, quasi concluida, uma casa commoda, espaçosa, e elegante, edificada de madeira e argila. Sua capella, que tem a mesma edificação da casa do pastor, só precisa de decoração, está dotada de utensis e paramentos proprios do seo culto.

Da escola de primeiras letras com que a provincia carrega na colonia, pouco ou nenhum proveito se tira, seja que o defeito venha do mestre ou da falta de gosto por parte dos discipulos, e zelo de seus pais he de estudar a materia, para applicar-lh prompto e efficaz remedio, como convem e n assumpto de tanta gravidade e importancia

A producção é a seguinte

Café	2.000 arrobas
Mandioca — A sufficiente para o consumo	
Milho	dito

A criação de animaes domesticos não passa de volateria e porcos, e algum gado vaccum, de cujo leite extrahem pouca manteiga.

Possuem:

Cavallos	37
Muares	34

Só existe na colonia uma pequena casa de commercio, falta que muito prejudica o seo incremento, pois que, com perda de tempo, vem os colonos prover-se do necessario n'esta cidade, ou na pequena povoação de Vianna, e ahi com augmento de 15 a 20 por % sobre o preço deste mercado.

A 17 do mez passado tive de visitar a colonia de que trato; do que vi e observei, não posso deixar de ajuizar favoravelmente de seo futuro.

Ella apresenta um aspecto lisongeiro, respira vida e prosperidade, bem que não tanta, quanta fora para desejar em relação ao tempo de sua existencia; para o que deve-se ter em linha de conta as grandes difficuldades, com que houve-se de lutar nos primeiros annos.

Os colonos vivem em casas, mais ou menos confortaveis, algumas de pedra e cal, no geral porem de madeira e argila; de muitos d'elles ouvi, que, n'este anno, pretendem prover-se de mais largas e dispendiosas habitações.

Fui informado pelo respectivo director, que os colonos sardos, os quaes forão os ultimos emigrados recebidos na colonia, são muito dedicados ao trabalho, e bem morigerados.

Terminando minhas informações sobre a colonia de Santa Izabel, devo dizer-vos, que tenho por seguro o seo futuro, se, como é para esperar, o governo imperial continuar a prestar lhe a protecção, que, actualmente, vai lhe dando, principalmente na abertura e melhoramento das vias de communicação; necessidade para que muito se está attendendo; domina o pensamento, e trata-se de realizal-o, de dar direcção á estrada de S. Pedro de Alcantara pelo territorio da colonia, construindo-se uma ponte sobre o *rio Jucù*, na altura do *Chapéo*, de sua realisação hade provir muitas vantagens para os colonos, e para os viajantes de *Minas*.

Colonia de Santa Leopoldina.

Por aviso do ministerio do imperio, expedido sob a assignatura do Sr. conselheiro Luiz Pedreira do Couto Ferraz á presidencia desta provincia em data de 27 de fevereiro de 1856, foi ella authorisada á fazer medir e demarcar á margem do *rio Santa Maria*, entre a Cachoeira grande, e a de José Claudio, uma extensão de terreno de quatro leguas em quadro, divididas n'uma area para o futuro estabelecimento de uma povoação urbana, e em lotes de 62:500 braças quadradas.

Erão trabalhos preparatorios, que se ordenavão para a fundação da colonia de Santa Leopoldina, a qual recebeu seus primeiros povoadores em 1857.

Situada á legua e meia do porto de José Claudio no rio S. Maria, está essa colonia

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

entre 2.° 4' de longitude e 19° 57' 4" de latitude, distante d'esta cidade 11 leguas por viagem fluvial, e 9 pela estrada de terra, que actualmente não passa de um estreito carreiro, seguindo na direcção do apertado valle do rio.

A fertilidade do terreno é maior, ou menor, segundo o rumo a seguir: de leste a oeste o solo é mais pobre, do que de norte á sul, donde vem que, os colonos, que morão n'aquella linha, apesar de serem os primeiros povoadores, estão mais atrasados, ao passo que os da linha de leste a oeste tirão mais abundantes fructos de seus trabalhos, nos respectivos prasos vê-se força da vegetação ostentando-se nas lavouras, constantes do café, mandioca, milho, e de plantas tuberculosas.

Todo o aspecto da colonia é montanhoso, porem no geral dos prasos ha terreno consideravelmente cultivavel nos pequenos valles dos corregos, e ribeiros, que os atravessão derramando suas aguas para o rio Santa Maria.

De um para outro prasos estão abertos caminhos, em cujo trabalho tem os suissos dado mostras de que, como disse o director da colonia, possuem a intelligencia das montanhas — No meio desse paiz tão accidentado, diz ainda o director, surprehende percorrer tantas distancias sem subir nem descer, os declives forão por tal maneira aplanados, que os caminhos concluidos offerecem a perspectiva de agradavel passeio.

Tive occasião de apreciar isso, quando no mez de fevereiro visitei a colonia, cujas communicações internas, se fiserão com tal previdencia que, para o futuro, podérão, com facilidade, transformar-se em soffriveis estradas de rodagem.

Consta de 73 familias, contendo 372 almas, o numero de emigrados europeos, que tem entrado para a colonia; familias que, segundo as nacionalidades dividem-se em —

Allemães	48
Suissas	24
Ingleza	1

E segundo a religião em:

Catholicas	49
Protestantes	54

O numero total de individuos acha-se diminuido de 23 pessoas, das quaes:

Morrerão	14
Abandonarão	3
Passarão para Santa Izabel	6

Mas como nascerão 10—existem hoje 359 individuos, que, segundo o sexo, distribuem-se assim:

Masculino	192
Feminino	167

D'essa população são:

Chefes de familia e celibatarios	133
Jovens e crianças	226

Estes ultimos algarismos indicão um poderoso elemento de vida e prosperidade para a colonia; n'essa mocidade, que a vi, com raras excepções, sam e robusta, tem ella um penhor de progresso, uma vez que lhe não falte a protecção dos governos.

Segundo um mappa da producção da colonia, organisado pelo respectivo director, e pelo que observei por mim mesmo, é ella esperançosa: poucos são os colonos, que não mostrão dedicação pelo trabalho; é certo, porem, que na desigualdade de extensão das lavouras vê-se, que mais desenvolvidas são ellas nos prasos daquelles cuja profissão já era a agricultura, antes de emigrarem.

Segundo a communicação do governo imperial, devem aqui chegar, talvez até junho, cem familias, para cuja accommodação se estão fazendo derrubadas de 100 braças quadradas e um arranchamento provisorio em cada praso; é uma providencia, cujo vantajoso alcance não deve escapar a vossa perspicacia; o colono que achar

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

terreno preparado para trabalhar, virá logo ser productor, e não sómente consumidor.

O engenheiro Amelio Pralon acha-se incumbido de medir e demarcar mais 200 prasos: estudamos a direcção que hade tomar esses prasos; questão assas importante ao futuro da colonia.

Sobre a escola de primeiras letras tenho-vos a dizer o mesmo, que já vos disse, quanto á da colonia de Santa Izabel.

No relatorio do director, que mandarei publicar na gaseta official, achareis minuciosas e interessantes informações sobre a colonia de Santa Leopoldina.

Colonia do Rio Novo

Sobre a colonia do *Rio Nôvo*, que como sabeis é uma empresa particular, nenhumas informações officias vos posso fornecer; por molestia e ausencia de seu director, não as obtive; dos jornaes da côrte vi, que o referido director promovera a reunião da assembléa geral dos accionistas da companhia, para expor-lhe os embaraços financeiros, em que se achava, e pedir providencias; em virtude do que, reunio-se a associação, e nomeou uma commissão de seo seio para dar parecer á respeito.

Transylvania

Tambem da colonia *Fransilvania*, cujo empresario, como sabeis, é o Dr. Nicoláo Rodrigues França Leite, nada sei officialmente; particularmente, o que me consta é, que vai em completa decadencia.

Estabelecimento de Piuma.

Tendo por noticia que em *Piuma* se assentavão bases de um estabelecimento agricola, commercial e industrial, no qual se empregavão braços europeus, sollicitei do respectivo director, que d'elle me desse exactas informações.

A' vista d'ellas é juiso meu, que, á ter effeito todo o plano d'esse estabelecimento, delle não tem a provincia a tirar, senão muita utilidade.

E' seo empresario e proprietario o rico negociante de grosso trato da praça do Rio de Janeiro João Baptista Rodocanachi, que o está fundando para a lavoura do café, serraria de madeira, trapiche e casa commercial.

Por ora os braços occupados no estabelecimento se empregão na lavoura de cereaes, abertura, e plantação de grandes pastagens conclusão da casa de morada provisoria, assim como em montar uma machina movida por agua para serrar e aplainar madeiras, despolpar e soccar café, ralar mandioca, moer milho, e soccar e descascar arroz; na abertura de uma estrada para o porto de *Piuma*, e na edificação de um trapiche na barra.

N'esse serviço, e em cortar e tirar madeiras emprega o estabelecimento 20 colonos entre officiaes, e trabalhadores, 5 carpinteiros á salario, um ferreiro, 1 maquinista, e 31 escravos falquejadores e derrubadores.

Em relação ao commercio pretende o empresario e proprietario do estabelecimento, montar uma casa, que importando directamente da Europa fazendas, as venda, aqui, pelo preço corrente no mercado do Rio de Janeiro.

O estabelecimento Rodocanachi pois, que promette prosperar pela fertilidade do sôlo, em que está situado, condições sanitarias do lugar, seo clima, abundancia de aguas, e por estar no centro de importantes povoados, é digno da protecção da authoridade: disposto a promover, apoiar, e proteger a todas as empresas, de que possa vir utilidade a provincia, saberei por minha parte ser energico e decidido em amparar a de que trato, para que possa superar obstaculos, que pequeninos interesses, segundo me consta, lhe tem procurado oppor.

Já se achava escripto este topico, quando recebi communicação do director da colo-

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

nia—Rio Novo,—mostrando-se muito animado sobre o futuro d'ella, mediante a protecção do governo imperial, por cujo impulso se vai entrar em trabalho de derrubadas, e edificação de casas provisorias para habitação dos colonos, e se esperão meios para a desobstrucção do *Rio Novo*, e abertura de uma estrada, cousas muito interessantes ao incremento do estabelecimento.

A INFANCIA DESVALIDA.

Não ha paiz christão, e mesmo não christão, onde a civilisação tenha posto o pé, cujos governos deixem de ter por objecto de muita sollicitude a sorte da infancia desvalida.

Por toda a parte a caridade publica tem como sua principal missão prover ao futuro do filho do misero operario e dos orphãos, a quem faltão meios para serem educados, porque é arrancar dos dominios do vicio e do crime o campo, donde tirão sua mais abundante mésse.

Entre nós mesmos, quasi que não ha provincia, que não tenha um asylo, onde os meninos pobres recebão uma certa instrucção e educação, que lhe garanta seguro porvir, e para a industria fique aproveitada uma porção de força, que sem taes instituições ficaria perdida.

N'essès asylos, que geralmente tem recebido o nome de—Collegio de Educandos Artifices—ensinão-se as primeiras letras, musica vocal, e instrumental, e officios mecanicos.

De igual instituição precisa esta provincia, para abrigar a tantos meninos, que por vivi se crião em crapulosa ociosidade por falta de amparo, nem vejo em que com mais utilidade se possa applicar o suor do povo.

Avós, Srs., caberia muita gloria, se dotasseis vossa provincia de uma tal instituição, donde tambem sahiria a satisfação da necessidade que ella sente de mestres de officios: e nem vos sirva de embaraço a consideração de acanhados recursos provinciaes, menores são os da provincia do Alto-Amazonas, e ella tem o seu Collegio de Educandos; com os nossos alguma cousa poder-se-ha conseguir, uma vez que se não percão de vista certas regras de economia,

Não tem a provincia seis legoas de terras, porque d'uma d'ellas não faria patrimonio do collegio?

Quanto a edificio tenho para mim, que para fim tão util, não deixará a communidade Franciscana de ceder o seu convento, o qual por nenhum religioso é habitado.

Quanto a mestres, supprimindo cadeiras inuteis, que por ahi ha, ficar-se-ha habilitado, com o que nellas se despende, a ter um bom professor de 1.ª letras, accumulando as funcções de director, para musica ha o respectivo lente do Lyceu: será preciso por tanto crear despesa nova sómente com mestres de officios.

Accresce que, como n'um tal estabelecimento poder-se-ha abrigar muitas creanças das tribus de selvagens, que ainda errão por nossas mattas, virá a ser um poderoso auxiliar da cathequese, á que o governo imperial poderá ajudar com algum subsidio pela respectiva verba.

Ha mais á attender-se, que as despesas serão crescidas nos primeiros annos, pois que, depois, dos salarios dos aprendizes irá sahindo recursos para o costeio do estabelecimento.

VIAS DE COMMUNICAÇÃO.

Em relação a este assumpto deu-se, nesta provincia, o que se tem dado noutros paizes: os caminhos, que andão, segundo chama Pascal aos rios, precederão aos caminhos sobre que se tem de andar: a população foi se aglomerando á beira do mar, e dos rios navegaveis, e á fazer por agua

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

sua communicação, e transporte de productos: não houve por tanto cuidar de abrir estradas, de que se não precisava; pelo que nenhuma tem a provincia, como vereis do respectivo relatorio do seu engenheiro, annexo sob a letra,—J: além das picadas abertas no designio de chamar para aqui o commercio de *Minas Geraes*; o mais não passa de caminhos *vizinhaes*.

E' pela costa, que se communicão as diversas villas da provincia com a capital, em satisfação de necessidades meramente administrativas, por que, quanto as industriaes, não ha de mister que aqui venhão, cada uma tem seu porto, donde se communicão com o Rio de Janeiro.

Esta capital não offerece mercado a mais do que a seu municipio, e ao do *Serra*: rasão, por que, além de outras, seu commercio não ha crescido.

E' uma situação, que está se modificando, por que a população se vai internando, e municipios ha, como de Itapemirim, onde já muito longe do littoral estão fundados importantes estabelecimentos ruraes, os quaes reclamão estradas, que á seus productos offereção commodo e barato transporte até o porto: dos agricultores, a quem ouvi sobre as necessidades da lavoura desse municipio, nenhum discrepou sobre a urgencia de dotal-o de uma boa estrada, e de nenhuma em verdade sei eu, que, por ora, possa ser na provincia tão util, e tão immediatamente productiva: ella concorrerá para augmentar as rendas, e então cuidar se-ha de outras, cujo plano geral encontrareis no supramencionado parecer do engenheiro da provincia.

Estradas de Desde data remota, que ha sido objecto de grandes cuidados dos governos desta provincia, a abertura de communicação della com a de Minas Geraes, com o fim de chamar para aqui o commercio da gente daquella provincia, que nos fica a oeste.

Diversas tentativas se ha feito; tendo sido a primeira em 1814, n'uma estrada, que partindo da cachoeira do rio S. Maria, seguindo na direcção do sudoeste chegára até Ouro Preto: por ella descerão comboios; mas vierão elles como que por observar, e não continuarão, pelo que perdeu-se a estrada.

Mais modernamente como sabeis, novas tentativas tem-se feito, as quaes produzirão as estradas conhecidas pelas de S. Pedro de Alcantara e de Santa Thereza, e no municipio de S. Matheus, a que delle vae á Santa Clara no Mucury.

Suas direcções vos são bem conhecidas: —a primeira segue do *Porto Velho* nesta cidade á Vianna, e d'ahi acompanhando, mais ou menos affastado, a linha descripta pela corrente do rio Jucú, vae entrar na provincia de Minas na freguezia de Abre Campo: —a segunda encaminha-se á Serra, e d'ahi ao Timbuï, donde seguindo rumo de noroeste vai terminar-se no Porto de Souza á margem do Rio Doce, junto a sua confluencia com o Guandú.

O que se tem despendido com as duas estradas pelos cofres geraes consta do seguinte quadro fornecido pela respectiva repartição:

Exercicios.	Estrada de S. Pedro de Alcantara	Estrada de S. Thereza
1841—1842	200$000	»
1844—1845	4:080$000	»
1845—1846	1:787$169	»
1846—1847	13:160$732	»
1847—1848	5:331$594	»
1848—1849	294$651	4:190$404
1849—1850	389$312	6:172$563
1850—1851	4:943$368	5:645$465
1851—1852	331$060	5:272$274
1852—1853	1:351$607	4:678$500
1853—1854	858$638	3:074$851
1855—1856	219$400	3:719$400

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1856—1857	$	6:212$595
1857—1858	1.022$800	6:768$338
	34.211$416	50:340$757

Bem poucas são as vantagens, para não dizer nenhumas, que se ha colhido dessas estradas; insignificante é o trafego da de S. Pedro de Alcantara, e completamente nullo o da de *S. Thereza*, que está intransitavel; tanto que no mez de março tendo de por ella seguir o engenheiro 1.º tenente Soido, voltou do Timbui, desanimado de tempel-a.

Pela de S. Clara em S. Matheus tem descido algumas boiadas: é uma estrada, que se destina a acabar com o isolamento em que está o importante termo de S. Matheus

As estradas não tem o condão de levar a vida e o commercio á paragens dizertas, se não quando deixão apos de si abundante população, que as acompanha: são poderosos instrumentos de producção, é verdade, mas de instrumentos não passão, que de si nada dão, sem agentes que os manejem.

As estradas, de que nos occupamos, atravessão por extensos desertos, antes de chegarem á algumas das importantes povoações de *Minas* que nos estão á oeste— como *Marianna*, *Ouro Preto*, *Itabira*, *Diamantina*, *etc.* de modo que, ainda dado o caso, de haver vantagens para essas localidades em commerciarem com esta provincia, estarião privadas de fazel-o, sendo obrigadas á transpor extensos desertos, onde faltão todos os recursos essenciaes n'uma longa e demorada viagem, de modo que sendo preciso traser provisão de mantimentos, estes tomão lugar as mercadorias.

Mas, Senhores, ainda vos devo dizer que, não posso acreditar no estabelecimento de um commercio daquellas citadas povoações de Minas com o mercado desta cidade, desde que sou obrigado á metter em linha de conta as distancias, suas estradas para o Rio de Janeiro em melhores condições do que as de cá, seus habitos em commerciarem com aquella praça, relações creadas, e sobre tudo a grandesa do mercado.

Se Marianna está á 74 leguas do Rio de Janeiro, e a 72 d'aqui, não hade deixar aquelle para procurar este mercado; se *Ouro Preto* está a igual distancia, do Rio de Janeiro, que da Victoria, se as outras povoações mencionados estão mais longe d'aqui do que d'ali, não é claro, que ha illusão na supposição de um commercio entre aquellas paragens e esta provincia ?

Do que, muito rapidamente tenho dito, não posso por tanto deixar de concluir, sem querer contrariar opiniões recebidas e applaudidas, que a questão da communicação desta com a provincia de Minas Geraes é certamente de muito alcance e vitalidade, porem para o futuro.

E quando não houvessemos para dellas deduzir esta conclusão tantos outros argumentos, não podera falhar o que offerece a consideração de que, desde data muito remota, se empregão meios para realisar esse *desideratum*; e senão debalde, ao menos sem que os fructos logrados correspondão aos sacrificios empregados. o commercio, que tem o instincto de seus interessas ainda não se encaminhou para cá. A' respeito, permitti, que as considerações expostas adduza o que disse em 9 de março de 1831 o presidente desta provincia Gabriel Getulio Monteiro de Mendonça em officio ao governo imperial; vem em apoio do que tenho dito acima:—« Logo que se concluio « a dita estrada (fallava da de S. Maria) « descerão por tres vezes algumas boiadas; « e como não achassem grande consumo « no mercado desta cidade, nem generos « para levarem em retorno, o que era de- « vido a ser novo o estabelecimento, cessou « a vinda dos mineiros. »

Tenho para mim, que esta provincia só offerecerá commodo mercado a porção da

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

de *Minas*, que fica do valle do *Rio Doce* para oeste; territorio, que ainda contém uma populaçao muito rarefeita, intermediada de extensos desertos.

E tanto assim que o insignificante commercio *mineiro*, que actualmente se faz por esta provincia consiste nas acanhadas relações da povoação do *Cuyté* ao noroeste pela Rio Doce, que, seja dito de passagem, por muito tempo será a via de communicação preferida naquella direcção; e das freguezias de *Abre Campo* e *Ponte Nova*, que nos está á oeste, pela estrada de S. Pedro de Alcantara, e de Itapemirim, e mais por esta, apesar de nada se ter despendido com ella pelo thesouro publico, o que cumpre não perder de vista.

Concluindo pois este topico direi: —que á proposito da questão de communicação com Minas, o que está nos interesses publicos, e não repugna com as regras de uma boa economia, é que melhore-se a estrada que desce por *Itapemirim*, melhore-se, e procure-se povoar a de *S. Pedro de Alcantara*, povoem-se as margens da de Santa Thereza, crie-se um nucleo colonial na confluencia do Guandú com o *Rio Doce*, e facilite-se a navegação do rio: é o que, felizmente, está nas intenções do governo imperial, que como sabeis, vai dando providencias preparatorias para a fundação da colonia no *Guandú*; e sobre a estrada de S. Pedro de Alcantara, por aviso de 6 de abril do corrente anno me autorisou a melhoral-a até a colonia de S. Izabel, em cujos confins, sobre o rio *Jucú* tem de levantar-se uma ponte com o fim de desviar a estrada pelo territorio da colonia; do que, alem das vantagens, já apontadas, hade provir mais a de arredar a estrada da ingreme serra do *Pirão sem sal*.

Tambem não será fora de proposito o estudo da projectada estrada pelo municipio de *Guarapary*, a qual, segundo estou informado sobre as vantagens de mais recto, e por tanto curto caminho, não terá de atravessar rios, e offerecerá ao commercio um abrigado porto, condição, que falta ao de *Itapemirim*.

Penso ainda mais, que será muito util melhorar a estrada de S. Matheus para o Mucury.

Ponte de Itaciba.

No louvavel designio de preparar meios, para a construcção de uma ponte, que, pelo lado do sul, ligue esta ilha ao continente votastes a lei n. 16 do anno passado.

Ahi consignastes a criação de uma renda com applicação especial á construcção da ponte, e para o mesmo fim authorisaste a presidencia a faser extrahir annualmente uma loteria.

A contribuição tem produsido 3:930$923 e quanto ás loterias, nenhuma ainda correu; não tive tempo de expedir a respectiva instrucção, e mesmo devo observar-vos, que não posso acreditar na proficuidade de uma loteria extrahida na provincia, concorrendo com os que se extrahem na corte.

Segundo consta do relatorio, com que o honrado 2.° vice presidente passou-me a administração de presidente, a obra da ponte, que está orçada em 300:000$000 rs., excede às forças da provincia, que com os recursos votados não virá a ter realisados seus desejos, senão para épocha muito remota.

Pensa o meu honrado antecessor, que mais util e proficuo fôra, que se estabelecesse a communicação por meio de uma barca de Vapor: é uma ideia, que aceito e submetto á vossa consideração.

Organisar na provincia uma companhia, que emprehendesse o serviço, com subvenção dos cofres provinciaes, fora utilissimo; até porque seria lançar a semente das associações, que tanto impellem o desenvolvimento industrial.

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

A companhia poderá tomar sobre si não só o serviço da passagem no *Porto Velho*, mas tambem dar algumas viagens a Villa do Espirito Santo, que com isto muito lucraria,

Eu daria parabens a mim mesmo, se durante minha administração podesse dotar a provincia de tão proveitoso melhoramento: e o commercio, além dos lucros e auferir, prestaria um importantisssimo serviço a esta terra.

INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Considerações preliminares

Fôra fazer uma injuria, já não digo a vossa intelligencia, mas até a vossa sensatez, metter-me em demonstrar-vos as vantagens, que um paiz ha á colher de substancial instrucção e educação de seu povo.

Está se mettendo pelos olhos, que da melhor direcção d'alma, intellectual e moralmente fallando, provem a felicidade: o mais nobre instrumento desta é a intelligencia, que tanto mais util será, quanto mais aperfeiçoado for, em relação ao destino, que cada homem tem a exercer na sociedade.

A instrucção e educação publica é a mais poderosa alavanca da civilisação; d'ahi vem o muito conhecido dito de Leibnitz «Dai-me a instrucção publica durante um seculo, que mudarei a face do mundo.»

E' o por que um dos nossos mais distinctos estadistas, o Sr. conselheiro Eusebio já escreveu:—*que não ha descanso, não ha marco milliario na carreira da civilisação para debellar a ignorancia do povo e para a emancipação moral da humanidade.* Invoco toda a vossa attenção para este importante assumpto.

Sinto que tendo de informar-vos sobre o estado da instrucção publica da provincia, não me seja dado separar-me do juizo, que á respeito vejo enunciado em quasi todos os relatorios de meus distinctos antecessores; juizo que nada tem de lisongeiro. O seu estado achareis esboçado no parecer de director respectivo que encontrareis entre os annexos sob a lettra—K: não lhe carregarei as cores, mas tambem não as attenuarei.

Passando a tratar de cada um dos ramos, em que se divide a instrucção, vos farei breve resenha das causas principaes de seus defeitos, e das providencias, que, segundo minha humilde opinião, ha á tomar para sanal-os.

Instrucção primaria

Antes de 1848 nenhum melhoramento havia, nesta provincia, recebido a instrucção primaria, que até então se regia, ainda, pela lei de 15 de outubro de 1827.

Foi o honrado Sr. conselheiro Pedreira, quem, n'aquella epocha iniciou-lhe a reforma, dando-lhe o regulamento de 20 de fevereiro de 1848.

Não sou muito inclinado as innovações, por que penso com o conde Molé—que á par da vantagem de innovar está sempre o perigo de destruir; principalmente sobre materia tão transcedente, e delicada, como é a de que nos vamos occupando, entendo que só com muito tento se deve emprehender qualquer reforma.

Mas quanto ao regulamento de 20 de fevereiro de 1848, aliás bem pensado e deduzido, minha opinião é que elle reclama ser revisto, e retocado: seu proprio autor reconheceria isto, pois que a organisação da instrucção não é cousa, que, de uma vez saia á molde, é obra que de anno á anno precisa de ser reconsiderada, como nos está mostrando aquillo, que se passa nos paizes mais cultos, onde este ramo do serviço publico ainda não chegou á perfeição, e de dia em dia, se modificão os respectivos regulamentos, á medida que a experiencia e o tempo indicão-lhes defeitos e aconselhão alterações á fazer para remedial-os.

Adoptando a idéa consignada no art.

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

1.º da lei Franceza de 28 de junho de 1833, que a copiou da respectiva lei Prussiana, e está hoje geralmente acceita, o nosso regulamento dividio as escólas em duas classes, ensinando-se nas de primeira classe: —a leitura, a escripta, os rudimentos de grammatica de lingua nacional, a theoria e pratica da arithmetica até proporções inclusive, as noções geraes de geometria pratica, a moral christã, e a doutrina da religião do estado; nas de segunda classe: —o mesmo, excepto a geometria, e limitada a arithmetica á theoria e pratica das quatro operações dos numeros inteiros.

Foi amputado o pensamento da lei franceza, por que, se nas aulas de segunda classe se ficou ensinando aquillo, que não é licito a ninguem deixar de saber, aquillo, que na phrase de Cousin constitue a divida restricta do estado; é certo que ás aulas de primeira classe não se reservou um programma, cabal áquella fracção da sociedade, que não se destinando aos estudos superiores, por sua fortuna, posição social, e profissão deve saber mais do que aquillo, que todo homem, sem destincção de posição e profissão, não deve ignorar.

Mas não é ahi, que envergo o principal defeito do regulamento, nesta parte; é na impossibilidade de sua execução, pela falta de pessoal capaz de prover ao ensino das cadeiras de segunda classe, e por tanto com muito maior rasão ao das de primeira, que exige mais extensas habilitações: pelo que tem ficado burladas as intenções do autor do regulamento, que, então, não ha servido, senão para facilitar a creação das aulas de segunda classe, com manifesto prejuizo do serviço publico, e improductivo despendio dos dinheiros da provincia: —por que me recordo de haver lido algures, que se é um mal não prover ao povo de instrucção, é uma calamidade dar-lhe máus mestres: é donde vem dizer o director da instrucção em seu relatorio: — que o ensino publico da provincia é um ensino negativo, que sem dar nada ou dando pouco, gasta e estraga muito.

O crescido numero de cadeiras tem inhibido a provincia de pagar bem aos mestres, por que sendo assaz limitados seus recursos, para dar muitas escólas, é de mister que a respectiva cifra fique subdividida, vindo por tanto a tocar ordenado muito insignificante a cada professor: accresce que subindo o numero das cadeiras mais se difficulta a escolha, e então vem acontecer, que do elevado sacerdocio da instrucção e educação do povo, se reveste gente, que não esta na altura d'elle; o qual por sua vez é rebaixado a ultima escala dos serviços, desde que o individuo, a quem falta n'outra occupação meio de vida, procura ser professor com o ordenado annuo de 250$000 rs.

E' ponto incontroverso, que não haverá para a instrucção publica bons mestres, em quanto o professorado, no conceito publico, não houver subido á altura de sua missão, em quanto lhe faltar o respeito e consideração, que merece.

Entendo pois que a instrucção approveitará com a suppressão de muitas dessas cadeiras de segunda classe, que ha por ahi espalhadas á esmo, das quaes não tira o povo utilidade alguma; mas antes só prestão para dar as crianças viciada alimentação de espirito, que só serve para estragar a alma, como pela amamentação de leite malsão, para sempre, se deteriora a saúde: a suppressão d'aquellas, de taes cadeiras, que appresentão menor numero de discipulos, proporcionará uma economia aos cófres, afim de que estejão habilitados para pagar melhor aos mestres que ficarem e por conseguinte poder-se delles exigir mais rigorosas provas de habilitação, e impor-se-lhes mais sevéras condições no cumprimento de seus deveres.

Pague-se melhor ao professor, e delle

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

exija-se aquillo que, vejo exigido na Prussia:—que deixe de servir emprego ou officio incompativel com o seu magisterio, ou que, por qualquer maneira o embarace de dar lições, e reger pessoalmente o trabalho das classes: nada prejudica mais a instrucção publica, do que andarem os mestres distrahidos, em funcções alheias ao professorado.

Se convem offerecer maiores vantagens aos professores, é certo, que dessa medida não resultará, senão pouco beneficio se alguma outra não for previamente tomada, no intuito de formar bons mestres.

Para esse fim dous são os meios adoptados.—Escolas normaes, e Instituição de professores adjuntos; não aconselhando a provincia, que acceite exclusivamente um ou outro, attentos seus poucos recursos, ou (em) que poder-se-hia adoptar uma provincia, que participasse de ambos os systemas: eleve-se o ordenado de uma das escólas da capital, para que convide alguem, que tenha um curso regular em alguma escóla normal, á vir regela; ou mande-se, dos professores da provincia o que, em concurso der prova de maior habilitação, frequentar a do Rio de Janeiro ou da Bahia, afim de que, na volta, venha dirigil-a então estatua-se, que nenhum candidato ao professorado poderá entrar em concurso, sem que apresente attestado de haver frequentado, como adjunto, a referida escola: foi a rasão por ainda não provi definitivamente a segunda cadeira desta cidade, esperava, que resolvesseis sobre a medida que agora submetto a vossa consideração.

O regulamento de 20 de fevereiro de 1848, ressente-se da falta de disposições, que fixem, e desenvolvão as attribuições da directoria, e dos inspectores municipaes; precisa de ser revisto, e reformado de modo que se formulem regras para uma inspecção mais activa, severa, e energica.

Ha tambem falta de um regimento interno para as escólas, que marque os deveres dos professores, e estabeleça a disciplina, que deve haver nas escólas, e ao ensino dê a uniformidade de que tanto carece: o director trata de confeccionar esse regimento para submetter a minha approvação.

Annexo achareis o quadro demonstrativo do estado da instrucção: por elle vereis, que existem na provincia—40—escolas de primeiras lettras sendo:

21 de 1.ª classe
19 de 2.ª »

Nas de primeira classe incluem-se—3—do sexo feminino, das quaes somente uma está provida, que é a da capital; para as de *Itapemirim*, e da cidade de *S. Matheus*, não tem apparecido concurrentes: alem das quaes tãobem não está provida a de meninos em *Itabapuana*, cujo professor exonerou-se; é uma das que, talvez, se devão supprimir.

Durante o anno passado forão essas aulas frequentadas por 958 alumnos: sendo a população da provincia de 50,000 almas, ve-se que a frequencia das aulas, foi de 1 por 52 habitantes.

A instrucção e educação da mulher é nenhuma nesta provincia, e entretanto é ella de um magno alcance nos destinos de qualquer paiz, pela grande influencia de um sexo sobre o outro: invoco vossa attenção, e estudo sobre a realisação pratica da idèa, que á respeito enunncia o director da instrucção em seu relatorio.

II.

Se nada tem de lisongeiro o estado da instrucção primaria, que vos direi, Srs., da secundaria?

Seu quadro não pode ser mais triste.

Ella dá-se no Lyceu estabelecido nesta capital, e em tres cadeiras de latim, que exis-

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

tem,—em S. Matheus, Benevente, e Serra: o Lyceu tem sido, no corrente anno, frequentado por 8 alumnos: a aula de latim de S. Matheus figura no mappa com 2, a de Benevente com 7, e a da Serra com 15: eis a que se reduz a instrucção publica secundaria da provincia!

O Lyceu, que começou em 1854 sob tão felizes auspicios, chegou ao mais deploravel estado de decadencia; como que uma força deleterea mysteriosa e occultamente lhe tem ido, de dia em dia, estragando a vida.

Não me demorarei em desenhar-lhe as feições cadavericas, que o denuncião nos ultimos paroxismos: achal-as-heis bem caracterisadas no relatorio do director da instrucção, assim como no que, por minha ordem, confeccionou o ex-director d'aquelle estabelecimento o Rev. padre mestre Dr. João Climaco de Alvarenga Rangel, e que tambem mandei annexar a este sob a lettra L,—

Como está, repito-vos não pode continuar o Lyceu sem desperdicio dos dinheiros publicos, que como sabeis não cahe das nuvens, tira-se do suor do povo, sob condição de proveitosa applicação, de ser empregado em cousa de interesse geral: o contrario é uma verdadeira espoliação.

Cumpre pois ou empregar algum remedio heroico, que levante o estabelecimento da decadencia em que cahio, ou acabar com elle; visto como não ha uma utilidade publica que justique sua continuação.

Como está, não pode, por forma alguma continuar o Lyceu; e aqui cumpre-me dizer-vos, ainda que esse estabelecimento fosse procurado, pelo modo como está organisado, em resultado final, para bem pouco serviria a instrucção ahi bebida; não prestando para preparar jovens, que se tenhão de dedicar á estudos maiores, nem para dar instrucção, que por si só possa ser proveitosa aos usos da vida: sem preparar aos moços, que o frequentão nos estudos completos da humanidades, não dá instrucção, que possa depois servir ás funcções á que, por ventura se hão de applicar aquelles que não tiverem de seguir para as academias.

Estudai a idéa expressada pelo director da instrucção, da transformação do estabelecimento que nos occupá, n'um internato; submetto-a a vossa reflexão, conheceis melhor do que eu a indole de vossos comprovincianos, e seu amor a instrucção, e por tanto mais habilitados estaes para com acerto resolverdes a respeito: fôra indiscrição de minha parte, que, em assumpto de tal magnitude, viesse eu vos enunciar um juiso definitivo, com tão pouco tempo de administração, quando ainda não pude sondar as causas da decadencia de uma instituição, de que a provincia nutria tantas esperanças.

Estudai, como vos disse, a idéa de internato, ou da transformação do Lyceu n'uma escola; onde se dê instrucção de mais pratica utilidade, onde se ensine a lingua nacional, a francesa, a arithmetica e contabilidade, a geometria em suas applicações mais usuaes, a geographia e a historia, e por ventura noções das sciencias phisicas e naturaes.

Sobre as cadeiras, avulsas, da lingua latina entendo, que devem de ser supprimidas,—a de Benevente e S. Matheus; fique a da Serra, porque é frequentada, e se vê que della tem sahido alumnos, que vão proseguindo em seus estudos: as outras são verdadeiras sinecuras.

Bibliotheca Publica.

Do relatorio, que vai annexo, da commissão respectiva, vereis o que he aquillo, que na provincia tem o nome que forma a epigraphe deste paragrapho, em relação a sua historia, e posição actual: não passa a bibliotheca publica de, talvez, novecentos

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

volumes, inclusive muitas brochuras, atirados á esmo sobre uma meza, e pelo chão, entregues a voracidade das traças, e ao estrago da poeira,

Se entendeis, que a provincia deve ter uma livraria publica, cumpre, que a doteis dos meios, de que ha mister o nucleo, que já temos, para que se possa desenvolver

Por minha parte entendo, que não deve ficar perdido o generoso offerecimento do cidadão Braz da Costa Rubim, primeiro que teve a idéa da creação de uma bibliotheca na provincia, que lhe deu o berço, e foi o doador da maior porção das obras existentes: se a provincia não pode ter um grande livravia, se, por ora, não a requer ainda seu progresso intellectual, pelo menos não deve ficar perdido tão bom começo, convem conservar o que existe, e mesmo dar mais algum incremento: para o que é de urgencia, que voteis meios, para acquisição de estantes, mezas, cadeiras, e de algumas obras, e assignaturas dos principaes jornaes do imperio, consignando-se, annualmente, alguma quantia por pequena, que seja, ir se-ha gradualmente fasendo novas acquisições, e assim accrescentando-se a livraria, e as grandes bibliothecas não se formarão de uma vez, pelo modo, que indico, poderá um dia ter a provincia um importante estabelecimento desse genero.

Por ora a livraria deverá ficar n'uma das sallas do lycêu, sob a vigilancia da directoria da instrucção publica, dando-se-lhe um regulamento appropriado.

Em virtude da autorisação contida na lei do orçamento vigente, o meu antecessor contratou a encadernação das brochuras com João de Almeida Brandão e Souza, o qual me requereo que lhe mandasse dar a quantia constante da respectiva disposição, mandei dar para começo a metade, sob fiança idonea, obrigando se o contratante a encadernação de todas as brochuras, dentro de um praso assignado.

As Municipalidades.

Se algumas das municipalidades da provincia se esforção por desempenhar as respectivas attribuições, o que folgo de reconhecer neste documento; é certo, que, por sua defeituosa organisação, faltando-lhes acção energica e vigorosa, pouco fasem ellas em beneficio de seus municipios.

Para o fim de inteirar-me das diversas necessidades delles dirigi-me as respectivas camaras, ordenando-lhes que me informassem a respeito de alguns quesitos, que submetti ao seu exame: do que colhi, mandei organisar um trabalho, que encontrareis entre os appensos sob a lettra M

Ser-vos-hão presentes os orçamentos e contas que me forão enviados: assim como umas posturas da camara municipal da villa da Barra de S. Matheus, que me havendo pedido sua approvação provisoria, por estar proxima vossa reunião, julguei antes devel-as submetter á vossa consideração.

Chamo a vossa attenção para as imposições municipaes, algumas das quaes me parecem vexatorias; principalmente as que onerão generos de primeira necessidade.

O cidadão José Alvares da Cunha da villa da Barra de S. Matheus reppresentou-me sobre a inconstitucionalidade do artigo 31 das posturas d'aquella villa de 27 de outubro de 1833, a qual dispoem assim.—Toda a pessoa que tiver chãos de casa vasios, ou ainda que nelles exista cercado, será obrigado dentro de um anno a levantar a casa ou muro como pena de qualquer o poder faser, e ficar o possuidor na perda da mesma posse, e o que possuir os mesmos chãos, ainda que comprados sejão, fica na mesma obrigação de faser a propriedade dentro do dito tempo, com

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

pena de qualquer o poder fazer; sendo o dono indemnisado do valor, que por dois peritos for avaliado.»

E' claro que na postura ha uma infracção do direito de propriedade, o qual não pode ser limitado, senão por utilidade publica, e como sabeis esta só pode ter lugar nos casos, e pelo modo determinado em lei.

A postura contem uma desappropriação summaria e peremptoria, uma inconstitucionalidade, que não deve continuar e convem, pois, que a reconsidereis, e modifiqueis.

STATISTICA.

Deste importante auxiliar administrativo não temos mais, do que os primeiros rudimentos: aquillo que diz respeito a situação numerica da população; cujo quadro foi organisado em 1856.

Com o fim de ratifical-o, pela secretaria da policia, como vereis do respectivo relatorio, exigirão-se novos esclarecimentos, segundo modelos expedidos; por não tel-os remettido os delegados de Itapemirim e S. Matheus, não foi ainda preparado o respectivo mappa; dos esclarecimentos que existem, porem, conclue-se pela exactidão do de 1856.

Annexo encontrareis o quadro dos nascimentos, casamentos e obitos no decurso do anno passado; por elle vereis, que em toda a provincia, menos em Itapemerim, cujo parocho deixou de remetter o mappa, e no Espirito Santo, que não tem parocho, houverão:

Casamentos	203
Nascimentos	1506
Obitos	925

FINANÇAS GERAES.

Com o fim de dar vos uma idéa do movimento em que, no ultimo quinquenio tem hido as rendas geraes, donde possais tirar argumento sobre a marcha da riqueza da provincia, mandei pela respectiva repartição organisar um quadro, que achareis entre os annexos, delle vereis o seguinte:

Exercicios	Receita
1853—54	28:642$818
1854—55	24:456$619
1855—56	33.066$886
1856—57	41:433$877
1857—58	47:348$729

Nos dez primeiros mezes do corrente exercicio a receita chegou á 59:361$904: é um augmento, que, em parte, não pode deixar de ser attribuido á melhor fiscalisação, devida a intelligencia e zelo com que desempenha seus deveres o chefe da repartição; cuja boa direcção folgo de reconhecer nesta solemne occasião.

FAZENDA PROVINCIAL.

Não vos posso dar largas informações sobre tantos interesses, que se ligão ao assumpto, que faz objecto da epigraphe deste topico, como era de meu desejo e dever, porque faltão-me dados satisfactorios, visto como, segundo diz o administrador das rendas provinciaes, por deficiencia de empregados, não deu-me elle o respectivo relatorio, nem outros esclarecimentos indispensaveis.

E' uma falta porem que, achareis supprida no relatorio, que vae annexo sob a a letra—N,—de uma commissão, que nomeei, composta do inspector da thesouraria de fazenda, e do respectivo procurador fiscal, para examinar o estado da arrecadação, fiscalisação, administração, e contabilidade das rendas provinciaes; que, por diversos factos, vindos á meu conhecimento, e mesmo da respectiva correspondencia official, desde os primeiros dias de minha administração, concebi que não marchavão muito regularmente.

Chamo vossa attenção para o parecer da commissão, a qual com muita lealdade deu conta da tarefa: seu relatorio demon-

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

cia vicios muito profundos, que precisão de ser promptamente sanados; deveis vos lembrar, que da boa arrecadação, fiscalisação, e administração das rendas depende o augmento de recursos; para que a provincia possa accudir as suas mais urgentes precisões.

Pelo que me diz respeito, assevero-vos, que não tenho faltado com a sollicitude, que o objecto requer; elle tem me merecido cuidado especial desde, que tomei conta da administração, e me continuará a merecel-o; e se ainda não entrei nas reformas, de que necessita esse importante ramo do serviço publico, servindo-me da autorisação que, para esse fim conferistes a presidencia na lei n. 11 de 28 de julho do anno de 1857, é porque, esperava, que vos reunisseis, e vos pronunciasseis sobre a conveniencia de continuar essa autorisação, que não foi dada ao actual presidente da provincia.

I.

Receita.

Da tabella explicativa da receita provincial arrecadada no exercicio passado, vereis que montou ella á 95:814$255; cifra que, comparada com a do exercicio de 1857, appresenta uma differença para mais de 380$559.

As rendas tem ido em gradação ascendente, como vos mostrará a arrecadação dos dez ultimos annos, a qual tem sido a seguinte:

1849	36:325$939
1850	39:739$474
1851	42:086$517
1852	50:870$187
1853	54:649$109
1854	59:750$233
1855	64:808$997
1856	86:600$880
1857	95:433$664
1858	95:814$255

Comparada a receita arrecadada com a orçada, que foi de 120:000$ rs. ve-se que ha uma differença, para menos, contra a orçada, de 24:185$745; differença, que, se não indica um deficit, é porque a despesa não foi orçada, segundo a receita, e accresce a circumstancia de não se haver realisado toda a despesa orçada.

II.

Despesa.

A despesa do exercicio passado foi orçada em 98:516$402 rs., a realisada porem subio a 101:902$084 rs., ha por tanto um differença; excedeu esta d'aquella em 3:385$682 rs.

A cifra indicadora do total da arrecadação, comparada com a do total das despesas, demonstra um deficit de 6:087$829, o qual foi supprido pela caixa de contribuições com fim especial, ficando com ella em debito a caixa geral.

III.

Orçamento para 1860.

Para cumprir o que está disposto na segunda parte do § 6.º do artigo 10 do Acto addicional fiz confecionar o orçamento da receita e despeza para o exercicio de 1860, o qual encontrareis entre os annexos.

Tomando por base o termo medio da arrecadação dos trez ultimos exercicios foi orçada a receita em 100:189$000.

E' de crer, senhores, que a renda subirá mediante uma arrecadação melhor regulada, e fiscalisada; mas he consideração, que não deveis levar em linha de conta na votação do orçamento, o qual deve assentar em base real e segura: para que se guarde o equilibrio entre a receita e a despeza.

Tomando por base as despezas creadas por leis anteriores ficou orçado o total dellas para o futuro exercicio, em réis 100:189$000. Ha porem despezas que não devem continuar a figurar no orçamento; como subsidio por dois jovens pensionistas da provincia, congrua a parochos, por ser despeza geral, e algumas outras de menor vulto.

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

Não deveis perder de vista que a verba —obras publicas não poude ser contemplada, senão com 11:491$685, quota sem duvida insignificante em relação ao muito que ha á fazer neste importante ramo do serviço publico.

SECRETARIA

A Secretaria da presidencia marcha regularmente sob a direcção de seu intelligente, e tão zelozo quanto leal chefe o Dr. Antonio Rodrigues de Souza Brandão nomeado secretario por carta imperial de 6 de dezembro do anno passado.

A repartição rege-se pelo regulamento, que em data 13 de agosto do anno passado mandou observar o meu nobre antecessor.

Pede a justiça que eu approveite a opportunidade para enunciar minha satisfação pelo modo, como em geral, sob minha administração, tem até hoje procurado cumprir seus deveres os empregados da secretaria; sobresahindo d'entre elles o respectivo official maior, em quem tenho encontrado assidua, intelligente, e laboriosa coadjuvação.

A mesquinhez do ordenado, que vence o secretario, obriga-me a lembrar-vos, que n'outras provinciaes tem elles pelo cofre provincial uma gratificação; a qual, ao d'aqui com tanto mais justiça parece-me, deverdes dar, quanto é certo, que, convertidos em direitos provinciaes os emolumentos, tirou-se-lhe uma quota, que, n'elles, devia caber-lhe, de direito, sem dar-se-lhe vantagem correspondente.

Por execução da lei n.° 30 de 26 de julho do anno passado o meu antecessor celebrou com o proprietario da Typographia Capitaniense um contracto para a publicação dos actos officiaes, que será submettido a vossa approvação.

Devo dizer-vos que o contractante tem satisfeito, durante a minha administração, as condições, á que se obrigou: entendo porem, que fora conveniente augmentar-se-lhe a subvenção, modificando-se o contracto, em ordem a deixar menos liberdade a direcção e redacção da gazeta, como convem ao seu caracter official.

Mui dignos Srs. da assembléa provincial, aqui ponho termo a minha tosca narrativa.

Tenho consciencia de que fiquei muito aquem da importancia do assumpto; o meu trabalho inçado de muitas incorrecções e defeitos.

Vossas luzes, e conhecimentos praticos da provincia lhe supprirão as falhas.

Estou certo, que a sessão será fecunda de uteis providencias; ficando assim satisfeitos os votos e esperanças de vossos committentes.

Pelo que me toca, não tendo outro interesse, que promover os melhoramentos da provincia confiada a meus cuidados, por alta prova de confiança de Sua Magestade o Imperador, serei sollicito em prestar-vos todas as informações, de que possais precisar; esforçando-me, por que se não perturbe a harmonia, que deve reinar entre os dous poderes, que estamos personificando.

Palacio do governo do Espirito Santo 25 de maio de 1859.

PEDRO LEÃO VELLOSO.

TYP. D'AZEREDO.—1859.

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

APPENSO A.

POLICIA

Illm. e Exm. Sr.—Cumprindo com o que V. Ex. determina em officio n.° 35 de 9 do corrente mez, passo a expor o estado dos negocios, que por esta repartição correm, e envio a estatistica criminal imperfeitamente organisada por falta dos precisos esclarecimentos; e o mappa das sessões do jury durante o anno proximo findo.

Actualmente nenhum negocio de ponderação pende n'esta repartição, a qual, no empenho de reprimir o crime, tem conseguido algum resultado pratico com a sustentação da paz publica, e diminuição da cifra dos delictos mais graves.

Achando a provincia tranquilla, quando entrei no exercicio do cargo, de que me acho investido, e funccionando esta repartição regularmente, ainda soava a memoria da frequencia e impunidade, com que erão outr'ora perpetrados gravissimos crimes, que constantemente abalavão a segurança individual. De alguns annos porem para cá, a autoridade começou a desenvolver certa energia e prudente perseverança, que de algum modo restaurárão o imperio da Lei, e contiverão os perversos, dando confiança aos bons.

N'este empenho tambem me tenho mantido; e cabe-me a satisfação de ver, que, mediante a coadjuvação dos diversos funccionarios policiaes, não tem sido improficuos os meus esforços para garantir a segurança pessoal, e firmar certa confiança na protecção legal, que desarmaa vendicta privada, e anima o cidadão á buscar no poder social o desaggravo das proprias offensas.

E' este o pensamento, que me tem dirigido no desempenho das minhas attribuições legaes, no que me será lisongeiro merecer a approvação de V. Ex.

A provincia está dividida em sete termos policiaes, subdividindo-se estes em 22 districtos, como V. Ex. verá do quadro sob n.° 1.

Segundo o estado presente da população, a actual divizão de termos está regularmente estabelecida. No futuro porem grandes alterações deverão esses termos soffrer, em consequencia de abrangerem desproporcionadas extensões de territorio.

Em todos os termos funccionão os respectivos Delegados, a excepção do da Serra, e de Benevente, que se achão o 1.° nesta capital no exercicio interino do cargo de juiz de direito, e o 2.° ausente na corte, ficando em exercicio os respectivos supplentes.

Não obstante haver tido todo o cuidado em conservar preenchido o quadro das autoridades nos diversos termos e districtos, não tem sido possivel conseguil-o;—e para isso concorre em alguns lugares a falta de pessoal

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

idoneo; e em outros a esquivança de certos individuos mais habilitados em prestar-se a acceitar as nomeações, aproveitando motivos de izenção legal. D'aqui resulta algumas vezes haver acefalia n'um, ou n'outro districto; inconveniente porém, que logo se consegue remediar por via de nomeações novas, ou de comminação de responsabilidade aos já nomeados.

Não devo occultar a V. Ex., que essas acefalias quazi sempre se dão, não pela falta absoluta de supplentes dos diversos cargos, mas sim por ser geral a repugnancia, com que as auctoridades policiaes exercem os seos lugares, vendo-se baldas de meios para cumprir os seus deveres; já porque não tem força á sua disposição, já porque não encontrão pessoas, que se sugeitem a servir os lugares de escrivão, e de officiaes de justiça. E a falta d'esses funccionarios, e de força traz a quasi paralização da acção da auctoridade policial. Convém pois remediar tão notavel e geral inconveniente criando força, com que as autoridades contem, e dando vantagens aos que quizerem acceitar os lugares de escrivão, e de official de justiça; pois os emolumentos estabelecidos pelas leis são nullos n'essas localidades, aonde os pleitos judiciaes são desconhecidos.

Pelo quadro annexo sob n.º 2 conhecerá V. Ex. o pessoal do funccionalismo policial.

Cabe-me aqui notar, que de julho de 1856 em diante pouca alteração tem havido n'esse funccionalismo por causa de demissões por mim propostas. Apenas 5 demissões tenho proposto,—a de 1 delegado de policia, e de 4 supplentes de sub-delegado;—todavia são constantes os pedidos de demissões, que nem sempre podem ser desattendidos.

A legislação sobre limites dos termos e districtos necessita de uma revizão para se determinar com clareza quaes são as respectivas divisas.

Ordinariamente marcão-se os limites pela costa do mar, ficando o centro sem ponto algum conhecido de demarcação entre os termos e districtos. Fica na costa a cabeça de todos os termos, mas estes estendem-se muito para o centro, e alguns ha, como o da capital, Itapemirim, Santa Cruz, e S. Matheus, que vão entestar com a provincia de Minas. Emquanto a população não penetrou por esse centro, nenhum conflicto podia apparecer, hoje porém que essa população vae alli chegando, necessario se torna tomar esse objecto em consideração.

O termo de Itapemirim não póde extremar os limites centraes com os termos de Benevente, e Victoria; nem o termo de Sancta Cruz póde determinar os pontos de separação com os de São Matheus, e Serra, alem de curta distancia da costa.

Com o fim de descriminar esses limites, recorri ás leis da creação dos termos e districtos, e mandei confeccionar o quadro dos mesmos, declarando quaes os limites conhecidos, segundo essas leis. Esse quadro V. Ex. verá aqui juncto sob n.º 3.

E' notavel inconveniente a falta de habilitações, que geralmente se ob-

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

serva no pessoal nomeado para os cargos de Subdelegado, e seos supplentes, nos districtos mais distantes, rezultando a irregularidade dos processos, e de outros actos judiciaes. Esse inconveniente se aggrava pela falta de Promotores idoneos, e diligentes no cumprimento dos encargos, que a lei lhes incumbe.

Nas 3 comarcas da provincia actualmente estão funccionando promotores eigos, não obstante acharem-se nomeados bachareis para São Matheus, e Itapemirim: estes porém não se achão em exercicio. Em geral esses promotores, relacionados nos lugares, aonde servem, não tem nem a preciza illustração, nem a energia sufficiente para arrostar as malquerenças, e difficuldades, que acarreta o exacto cumprimento de seus arduos deveres.

Acontece pois, que esses funccionarios não prestão á policia o auxilio, que devem, por quanto, nem por sua vigilancia cooperão para o descobrimento e punição do crime, nem por sua illustração concorrem para guiar as auctoridades policiaes, as quaes, tendo juncto a si um promotor illustrado e diligente, muito melhor procederião no desempenho das suas attribuições.

Os promotores, esses fiscaes da lei, limitão-se a fallar succintamente nos processos iniciados por essas auctoridades, e a accusar no jury, sem que se deem ao trabalho de regularisar a marcha dos processos, e colligir provas.

Julgo pois dever chamar a attenção de V. Ex. para esse ponto, afim de que haja alguma benefica providencia, que dê ás comarcas promotores, que cumprindo com intelligencia os seos encargos legaes, auxiliem, e illustrem as auctoridades policiaes, corrigindo com sua actividade, e sciencia a pouca idoneidade d'essas auctoridades.

Os delegados dos termos da Serra, e de São Matheos são bachareis; os dos demais termos não o são. Conviria, que para os termos (Santa Cruz, e Benevente), aonde foi ultimamente creado fôro civil e criminal se nomeassem os respectivos juizes municipaes lettrados: seria mais um auxilio para que podessem as auctoridades policiaes d'esses termos bem cumprir os seos deveres. O governo Imperial, solicito pela boa administração da justiça em todos os ramos, não desattenderá por certo qualquer representação, que V. Ex. julgue acertado fazer a esse respeito.

Ao entrar no exercicio das minhas funcções em julho de 1856 procurei logo examinar a estatistica criminal; reconheci porém, que não havião meios de conhecer de prompto quaes os crimes perpetrados, e quaes os criminosos existentes na provincia. Recorri pois á correspondencia passada, e dos cartorios de todos os districtos, e pelo que pude colligir vi, que varios factos criminosos achavão-se sem processo, e que delinquentes de antiga data vagavão á sombra do tempo no territorio da provincia.

Activei, quanto pude, a prizão dos criminozos, e instei pela organisação dos processos de crimes atrazados, afim de acodir em tempo, e evitar o facil

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

recurso da perscripção dos delictos. Alguns crimes de mais gravidade forão com effeito processados, e varias prisões se fizerão de réos antigos.

N'esse ponto farião deligentes promotores importante serviço, desenterrando dos archivos corpos de delicto, e outros documentos, que servirião de baze a processos regulares, e que o indifferentismo das auctoridades locaes, e mesmo a sua criminosa condescendencia deixárão ficar no esquecimento.

Não é possivel dar com exactidão a cifra dos crimes perpetrados no ultimo quinquenio, porque anteriormente a 1856 não se encontrão dados certos para conhecer todos esses crimes.

Pelos documentos existentes n'esta secretaria póde se colher o resultado constante do mappa n.º 4, do qual se vê, que durante o dito quinquenio commetterão-se 230 crimes, pertencendo 38 ao anno de 1854, 29 ao de 1855, 58 ao de 1856, 55 ao de 1857, e 100 ao de 1858.

D'esses crimes são da competencia do jury—202, da competencia das auctoridades policiaes—73, e da competencia dos juizes de direito—5, sendo 4 de responsabilidade.

Entre os mais graves ha—23 homicidios, 19 tentativas de homicidio, 1 infanticidio, 7 roubos, e 1 resistencia, sendo estes crimes distribuidos da forma seguinte emquanto ao tempo:

Perpetrarão-se em 1854—5 homicidios, 9 tentativas de homicidio, e 2 roubos; em 1855—7 homicidios, 2 tentativas de homicidio;—em 1856—4 homicidios, 5 tentativas de homicidio, e 1 roubo; em 1857—5 homicidios, 2 tentativas de homicidio, e 2 roubos; em 1858—2 homicidios, 3 tentativas de homicidio, 1 infanticidio, 2 roubos, e 1 resistencia.

Assim vê-se terem-se commettido 16 crimes de maior gravidade no anno de 1854, 9 no de 1855, 8 no de 1856, 9 no de 1857, e 9 no de 1858. Cumpre-me porém accrescentar, que dos 5 homicidios mencionados no anno de 1857, um foi pelo processo reconhecido como facto cazual, e que dos 2 mencionados no de 1858 um não está fóra de contestação, determinando eu a organização do processo para inteira averiguação do facto.

O referido mappa sob n.º 4 mostra as demais categorias dos crimes perpetrados no quinquenio.

As prizões de criminosos effectuadas durante o mesmo quinquenio parecem revelar perseverança da policia no empenho de reprimir o crime, e mostra-se pelos mappas, que se puderão organisar, segundo os registros officiaes, e que vão sob n.os 5, 6, 7, 8 e 9 terem-se prendido n'esse espaço de tempo—356 criminozos, e 88 desertores, recolhendo-se voluntariamente ás prizões publicas 9 réos.

D'esses criminozos erão réos de morte—73, e de tentativa de morte—14, sendo 17 prezos em 1854, 21 em 1855, 14 em 1856, 30 em 1857, e 18 em 1858.

As prizões de delinquentes por outros crimes vão especificadas com a

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

data das mesmas e do crime nos 5 mappas acima mencionados, e na relação nominal d'esses delinquentes, que vai sob n. 10.

Dos réos de crimes perpetrados em 1857, e que chegarão ao conhecimento d'esta repartição, apenas um deixou de ser preso; e dos auctores de crimes commettidos em 1858 ainda não forão prezos 5, sendo 2 d'estes pronunciados por offensas fisicas, e 3 por fuga de prezos. Os criminosos por homicidio, e outros crimes graves perpetrados durante o quinquenio tem todos sido prezos, e entregues aos tribunaes judiciaes.

A cifra crescente dos crimes, e criminosos prezos parece indicar, que os crimes tem crescido nos 2 ultimos annos do quinquenio; a critica porém dos dados existentes denota, que assim não acontece. Primeiramente vê-se, que grande numero de criminozos prezos nos ultimos tempos pertence a annos anteriores; e em 2.° lugar observa-se, que, figurando na estatistica dos crimes dos dous primeiros annos do quinquenio um numero de homicidios, e tentativas de homicidio comparativamente grande, não se encontra cifra razoavel dos crimes menores, como por exemplo os de ferimentos e offensas fisicas, que na estatistica criminal do nosso paiz sempre figura como o mais numeroso. Não é possivel, que havendo em 1854—5 homicidios, e 9 tentativas d'esse crime deixasse de haver ferimentos graves, e outras offensas fisicas: no entretanto no mappa não figura um só ferimento grave, mencionando-se apenas—6 offensas fisicas:—o que claramente inculca, não o desapparecimento de taes crimes, mas sim a falta de documentos, que presentemente denunciem a sua existencia.

E' sabido, que as nossas auctoridades locaes, deixão passar em silencio os pequenos delictos, que nem sempre chegão ao conhecimento da auctoridade superior para instar pela organização dos respectivos processos: daqui provém darem-se crimes, e não constarem na repartição competente os convenientes documentos.

A insistencia, com que exijo a participação dos menores factos, que se dão nas diversas localidades, me inspira alguma confiança na cifra dos 2 ultimos annos: exacta não póde ser, comtudo julgo-a approximada a verdade.

Actualmente consta existirem na provincia 32 réos pronunciados, que ainda não forão presos, pertencendo 24 d'esses réos a annos anteriores ao ultimo quinquenio, e sómente 8 pertencem ao mesmo quinquenio.

No dito espaço de tempo não consta terem-se dado factos de extraordinaria gravidade; e os crimes mais notaveis então occorridos forão em 1855 o assassinato de Joaquim Alves de Vasconcellos, morto a golpes de machado por 2 escravos; em 1857 o de Manoel José de Mattos, tambem morto por 2 escravos que em uma fogueira queimarão o cadaver; o grave ferimento de Maria Lopes de Oliveira por uma escrava, que acommetteo sua senhora com uma mão de pilão; a morte de uma escrava por barbaros castigos, e finalmente a morte de 2 mulheres por seos maridos.

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

Houverão no mesmo tempo 7 evazões de prezos, sendo uma d'ellas com arrombamento da cadeia. D'essas evazões duas tiverão logar fugindo os prezos do poder da escolta, e cinco—forão fugas occasionadas pela negligencia, com que é feito pela guarda nacional o serviço, que se lhe incumbe.

As prizões mais importantes ultimamente feitas forão—a de Manoel Silvestre da Fonceca Botica, notavel por seos crimes na provincia de Minas, e pronunciado em Itapemirim por crime de homicidio; a de José Gomes de Moraes Tira-couro, condemnado a pena ultima na mesma provincia; e a de Fortunato José Tavares da Silva Medella, processado, e já julgado pela morte do fazendeiro José de Barros Pimentel, succedida em 1848, e notavel pela atrocidade do facto, e conceito, do que gozava o assassinado.

Existem actualmente nas prizões d'esta provincia—52, dos quaes 5 estão condemnados á morte, cumprem sentença—24, e 23 achão-se em processo, ou esperando julgamento.

Dos sentenciados soffrem 5 a pena de galés, 8 a de prizão com trabalho, 14 a de prizão simples, além dos 5 condemnados a morte.

Esses condemnados a pena ultima são os 4 escravos, assassinos de Joaquim Alves de Vasconcellos, e Manoel José de Mattos, e a escrava, que feriu gravemente a sua senhora Maria Lopes de Oliveira. Dous d'estes réos estão condemnados desde 1855,—1 desde 1857, e 2 desde principios do anno proximo passado. Pende do poder moderador a decizão sobre a execução das sentenças.

Na cadeia da capital acha-se a maior parte d'esses réos, porque sendo a unica prizão, que offerece alguma segurança, necessario se torna remover para ella os réos, que nas demais cadeias são recolhidos, apenas se póde nas diversas localidades dispensar a sua presença para os actos da formação da culpa, e do julgamento.

E' isso um inconveniente não só para os proprios réos, que são obrigados a sahir do termo do seu domicilio, como tambem para os cofres provinciaes, que muitas vezes tem de fazer despezas com essas remoções.

Outro inconveniente ha de não pequena consideração, e he a agglomeração de prezos em uma cadeia sem accommodações sufficientes, d'onde resultão desvantagens, quer para a saude dos mesmos prezos, quer para sua moralidade.

E' pois urgente cuidar de melhorar o estado das nossas cadeias. Quando se não possa tractar de todas, cumpre porém fazer as precizas accommodações na casa destinada para prizão em Itapemirim, reparar os edificios, em que se achão as de Benevente, e Nova Almeida, concertar a de São Matheos, e fazer na da capital os reparos já reclamados, ante essa presidencia, e sobre que já deo parecer o engenheiro da provincia, orçando a despeza necessaria.

A cadeia de Itapemirim deve fazer-se no edificio alli comprado para esse fim, e para as sessões da camara municipal: e já a V. Ex. foi presente o orçamento da obra necessaria na importancia de—2:400$000 rs.

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

Em Benevente, e Nova Almeida as respectivas cadeias estão em parte do antigo convento dos Jezuitas;—mas esses 2 edificios estão cahindo em ruinas; e quanto mais se retardar o devido reparo, mais despezas terá a provincia de fazer com elles, visto como não deve deixar perder-se tão importantes edificios Talvez com 4:000$000 réis se podessem fazer os indispensaveis concertos, e salvar taes edificios.

Na cidade de São Matheus ha um predio regular, que serve de cadeia e casa de camara; porém desabando um dos oitões, corre grande risco de arruinar-se todo elle, se não for logo acudido. Sobre isso tenho instado, e posto que já se tenha dado algum auxilio para a obra, que se está fazendo, convinha auxilial-a com maior quantia.

Ha cazas de detenção em Santa Cruz, e villa da Barra de São Matheus, e uma soffrivel prizão em Guaraparim. Na villa da Serra está principiado um edificio regular para cadeia e caza de camara.

Ao estado desgraçado das cadeias no seu material corresponde a sua situação pouco lizongeira pelo lado do pessoal, e escripturação.

A exiguidade dos vencimentos dos carcereiros, a par de grave responsabilidade, não convida a pessoas idoneas quererem acceitar o logar de carcereiro. D'ahi se segue, ou a falta absoluta de taes funccionarios, ou, por força da necessidade, a nomeação de individuos sem habilitações. Só na capital ha um carcereiro, que preenche os deveres do seu cargo, fazendo a escripturação devida. Nas demais cadeias essa escripturação he irregular, e as vezes deixa até de havel-a, porque tãobem deixa de haver carcereiros.

Tal estado de couzas he lamentavel; e só o remediará a elevação razoavel dos vencimentos d'esses funccionarios.

Ha na provincia uma companhia de policia, que no seo estado completo deve constar de 30 praças, além da força da companhia fixa, e da de Pedestres.

A companhia de policia acha-se actualmente com 28 praças, tendo um commandante, e 2 sargentos. Esta força é insufficiente pelo seo pequeno numero, e pouca utilidade presta pelo seo estado de indisciplina, e irregularidade no serviço, talvez cauzado em grande parte por não ter tido em exercicio um commandante permanente. Alem disso a falta de castigos apropriados inutiliza quaesquer exforços tendentes a dar a essa força o caracter que lhe é proprio. Vendo-se os soldados sem energica repressão pouco se importão com reprehensões e ligeiras prizões, que não lhes servem de estimulo.

A attenção de V. Ex. naturalmente recahirá sobre tal objecto; parecendo-me, que sem castigos corporaes baldado é lutar para ter soldados de policia, emquanto ventagens reaes não chamarem a essa força gente moralizada. Acontece, que quando segue algum destacamento da força policial para qualquer logar, dentro de pouco tempo reclamão as auctoridades locaes a sua retirada, por não poderem conter a relaxação de taes soldados.

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

Huma das principaes condições para que a policia bem possa cumprir tantas obrigações a seo cargo é a existencia de força proporcionada ás necessidades locaes. He o que quazi inteiramente nos falta; e tanto mais urgente se torna fazer da força policial uma realidade, quanto he certa a deficiencia de força de linha existente na provincia.

Em uma provincia, que conta 7 termos com 22 districtos em uma extenção de mais de 70 leguas de costa sobre uma largura de mais de 30, por onde se espalha uma população de 50.000 mil almas, não póde ser policiada pela diminutissima força, que nella ha. O total das tres companhias—fixa de pedestres, e de policia apenas montará no seu estado completo a—181 praças.

Converia elevar a companhia de policia ao menos a 50 praças; tendo na capital alguns soldados montados.

A força de linha, como se sabe, não é destinada ao serviço policial, comtudo n'esta provincia não se póde preterir de reclamar o seo auxilio para esse mister;—porem essa força mal chega para a guarnição da capital, e só accidentalmente póde prestar-se a alguma diligencia.

O termo de São Matheos dista 60 legoas da capital, e o de Itapemirim — 22, sendo além d'isso termos fronteiros ás provincias do Rio de Janeiro, Minas e Bahia, d'onde constantemente se refugião criminozos. E' por certo manifesto o inconveniente de acharem-se esses termos sem força alguma, como quazi sempre succede; mas nas actuaes circumstancias não ha recurso senão para o Governo Imperial, que poderia ter aqui mais alguma força de linha, a qual, sem prejuizo dos interesses geraes do estado, muito garantiria a segurança devida, e de propriedade dos habitantes de uma provincia do Imperio.

Por lei provincial está a presidencia auctorizada a crear guerrilhas na capital, em São Matheos, e na Serra, a experiencia porém tem mostrado a inconveniencia de tal especie de força, se tal nome póde merecer. Sem organização regular, nenhum serviço presta, cauzando aliás crescidas despezas aos cofres provinciaes, quando saem a diligencias, das quaes nenhum proveito jamais se tirou.

Se fracos são os recursos da auctoridade policial no concernente á força armada, franquissimos são no concernente aos meios pecuniarios.

Para despezas secretas da policia n'esta provincia—consigna-se a quantia de 400$000 rs. Sabido é, que a policia não póde dispensar-se de fazer despezas com gratificações, e diligencias, e para isso 400$000 réis é quantia assaz limitada. Converia elevar-se essa consignação a 1:000$000 rs.

A deficiencia de força tem feito com que até n'esta capital as vezes deixe de haver patrulhas para o policiamento da mesma. Nos demais povoados esse serviço não se faz com prejuizo da segurança do cidadão. Lugares maritimos, como Itapemirim, Benevente, Guarapary, Santa Cruz e São Matheos, aonde frequentemente se reune a marinhagem das embarcações mercantes, que alli vão, exigem um policiamento regular.

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

Attendendo a necessidade de ser esse serviço feito com alguma regularidade, formulei para isso um pequeno regulamento, que submetti ao conhecimento d'essa presidencia, que o approvou em maio transacto, salvando alguns artigos relativos a penas comminadas por faltas no serviço

Não se tem recorrido a guarda nacional para o policiamento local, por ser improficuo esse recurso, em razão da difficuldade, com que tarde, e inconvenientemente são satisfeitas as requizições das auctoridades policiaes. A guarda nacional ainda não está habilitada para ser um valiozo auxiliar da policia, como convem.

Em virtude das ordens do governo Imperial nomeou-se para Itabapoanna um agente incumbido de communicar qualquer occurrencia relativa ao trafico de Africanos. Esse agente alli está desde dezembro de 1857, e em conformidade do que V. Ex. acaba de determinar, em virtude de representação minha, vai ser esse agente dispensado.

Nenhuma tentativa de desembarque de africanos tem ultimamente havido; nem indicios ha de que possa intentar-se na provincia esse criminoso trafico.

O serviço da vizita das embarcações, que entrão no porto d'esta capital, não é ainda feito com a devida regularidade, por falta de um escaler com a conveniente tripulação especialmente destinada para esse fim.

Até agora vai esse serviço sendo feito mediante o auxilio, que presta a capitania do porto; mas não obstante a boa vontade, com que são satisfeitas as requizições, acontece, que, tendo a mesma capitania muitos outros serviços á seo cargo, não tem as vezes gente, e embarcação para satisfazer de prompto uma, ou outra requizição, rezultando d'ahi demora nas vizitas com prejuizo do commercio.—Convindo pois, que houvesse escaler proprio para essas vizitas, requizitei a construcção d'esse escaler, e o engajamento da preciza tripulação: o escaler acha-se em construcção, e logo que se finde a obra, engajarei a tripulação, para que já existe a competente auctorisação.

O recrutamento está encarregado á policia. No corrente anno financeiro coube a esta provincia dar 60 recrutas para o exercito, e 30 para a marinha; e feita a distribuição pelos diversos termos, tocou ao da capital—25 recrutas, ao da Serra—11, ao de Santa Cruz—14, ao de São Matheos—13, ao de Benevente—8, ao de Guarapary—7, e ao de Itapemirim—12.

Não se tem ainda feito esse recrutamento. Os delegados requizitão força para cumprir essa obrigação; e julgo proveitozo formar-se um destacamento volante de 8 praças pelo menos, que passando de um a outro termo seja incumbido d'esse serviço sob as ordens do respectivo delegado. Assim far-se-ia o recrutamento de prompto, confiando em que os delegados cumpririão o seo arduo encargo n'essa parte.

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

A estatistica da população não tem deixado de chamar a minha attenção, porém a mingoa de recursos não permitte fazer quanto sou obrigado. Consegui todavia organizar o quadro da população da provincia em o anno de 1853, e desejando corrigir esse quadro, expedi ordens e modelos para que me fossem ministrados os precizos esclarecimentos. Ainda não cumprirão esse dever os delegados dos termos de Itapemirim, e São Matheos, aos quaes tenho reiterado ordem para o fazer com a possivel brevidade.

Pela estatistica, que remetti á prezidencia em abril de 1857, vê-se ser a população da provincia de—49:092 habitantes, sendo livres 35:823, e escravos—12:269.

Prezumo em vista dos mappas já enviados a esta repartição, que os esclarecimentos exigidos darão em rezultado verificar, que o quadro estatistico de 1853 apresenta a população da provincia com approximação á verdade.

O mappa resumido das sessões do jury no anno proximo passado, que vai sob n.º 14, mostra ter havido 10 sessões nas 3 comarcas da provincia. Forão submettidos—95 réos a julgamento, dos quaes forão condemnados 13 a diversas penas, e absolvidos—77, havendo 5 appellações. Livrarão-se por perempção e prescripção—5.

Não póde deixar de merecer reparo o grande numero de absolviçoes apresentadas no mappa. Não creio, que sejão levados ao jury tantos innocentes: attribuo esse rezultado a nimia bonomia d'esse tribunal, ainda não compenetrado da necessidade da punição, e perigo da impunidade.

Na sessão ultima do jury de Itapemirim prejudicárão-se em grande escala os interesses da justiça, N'essa sessão, em que se julgarão réos mandados pela relação do districto submetter a novo julgamento, 33 réos livres apresentárão-se no tribunal, e 33 réos forão absolvidos, e só 3 réos escravos forão condemnados! Em uma das sessões do jury de Benevente em 1857 prezidida por juiz leigo, não só foi notavel a absolvição de todos os réos julgados n'essa sessão, como a maneira porque constou haver se organizado o tribunal. Affirmão ter-se dado este por completo quando não havia presente o numero legal de jurados, e isso com o fim de não deixar de ser julgado um réo affeiçoado do juiz, que não quiz acceitar a appellação interposta pelo promotor, recuzando despachar a petição.

Compõe-se a secretaria de policia de 1 secretario, 3 amanuenses, e 1 porteiro, sendo um dos amanuenses encarregado do serviço das vizitas maritimas,

Ainda não se organizou o respectivo regulamento especial; o serviço todavia tem se feito regularmente.

Achão-se na corte com licença o secretario desde julho do anno passado, e um dos amanuenses desde dezembro do mesmo anno, ficando assim esta repartição reduzida a um só amanuense interno;—o que é por certo assás inconveniente.

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

Eis o que me occorreo dizer em obediencia a ordem de V. Ex., de quem espero benigna desculpa ás faltas, que deve encontrar n'essa incompleta expozição.

Deos guarde a V. Ex,

Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Leão Vellozo, presidente d'esta provincia.

Tristão de Alencar Araripe,
Chefe de Policia.

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

QUADRO da divisão policial da Provincia do Espirito Santo.

Comarcas	Termos.	Districtos.
VICTORIA.	CAPITAL.	Capital. Espirito Santo. Cariacica. Vianna. Mangarahi. Rio-Pardo. Carapina.
	SERRA.	Queimado. Serra.
	SANTA CRUZ.	Santa Cruz. Nova Almeida. Linhares.
ITAPEMIRIM.	ITAPEMIRIM.	Itapemirim. Itabapuana. Caxoeiro. Barra-do-Muqui. Alegre.
	BENEVENTE.	Piuma. Benevente.
	GUARAPARY.	Guarapary.
S. MATHEUS.	SAÕ MATHEUS.	Cidade de São Matheus. Villa da Barra de São Matheus.

Secretaria de Policia da Provincia do Espirito Santo, na Cidade da Victoria, 17 de Fevereiro de 1859.

Theodoro Euterpe Alfavaca.

Secretario interino.

C. P. 1

RELAÇÃO das actuaes authoridades policiaes, e respectivos supplentes da Provincia do Espirito Santo. (Fevereiro de 1859.)

	TERMO DA CAPITAL.	DATA DA NOMEAÇÃO		
	DELEGADO.			
	Manoel do Couto Teixeira.	29	Agosto	1857
	SUPPLENTES.			
1.°	(Vago.)			
2.°	(Vago.)			
3.°	Manoel Goulart de Souza.	4	Julho	1853
4.°	Manoel Gonsalves Victoria.	»	»	»
5.°	Bernardino José Ferreira d'Araujo.	»	»	»
6.°	Francisco d'Amorim Machado.	»	»	»
	Districto da Cidade da Victoria.			
	SUBDELEGADO.			
	Antonio José Ferreira de Araujo.	2	Fevereiro.	1857
	SUPPLENTES.			
1.°	Antonio Francisco de Ataide.	27	Janeiro	1857
2.°	João Manoel de Siqueira e Sá.	4	Junho.	1853
3.°	Manoel Augusto da Silveira.	11	Fevereiro.	1859
4.°	José Gonsalves Espindula.	4	Junho.	1853
5.°	Aureliano Manoel Nunes Pereira.	18	Novembro.	1858
6.°	(Vago.)			
	Villa do Espirito Santo.			
	SUBDELEGADO.			
	João de Freitas Magalhães.	4	Junho	1853
	SUPPLENTES.			
1.°	José Pinto de Queiroz.	9	Dezembro.	1856
2.°	(Vago.)			
3.°	José Pinto Coutinho Rangel.	4	Junho.	1853
4.°	(Vago.)			
5.°	Manoel da Rocha Pimentel.	4	Junho.	1853
6.°	(Vago.)			
	Districto de Vianna			
	SUBDELEGADO.			
	Fernando Antonio Ferreira Castello.	4	Junho.	1853
	SUPPLENTES.			
1.°	José Porfirio de Almeida Coutinho.	25	Novembro.	1857
2.°	Joaquim Coelho de Mello.	26	Fevereiro	1856
3.°	Joaquim Pereira Machado.	11	Dezembro.	1857
4.°	José Pereira Pimentel.	4	Julho.	1853
5.°	(Vago.)			
6.°	(»)			

C. P. 2

	DISTRICTO DE CARIACICA,	DATA DA NOMEAÇÃO.		
	SUBDELEGADO.			
	Fabiano Martins Ferreira Meirelles	5	Fevereiro.	1857
	SUPPLENTES.			
1.	José Rodrigues Atalaia.	4	Junho.	1853
2.	Ignacio Pereira de Barcellos.	»	»	»
3	Manoel Nunes Pereira Junior	»	»	»
4	(Vago).			
5.	Manoel Pereira Pinto Ribeiro.	»	»	»
6.	Vicente Ferreira d'Amorim.	»	»	»
	DISTRICTO DE MANGARAHI.			
	SUBDELEGADO			
	Francisco Ladislão Pereira.	1.	Junho.	1857
	SUPPLENTES.			
1.	José Claudio de Freitas.	25	Agosto.	1857
2	José Furtado de Mendonça.	4	Junho.	1853
3.	Sebastião Vieira Machado.	»	»	»
4	Manoel de Siqueira Dutra	»	»	»
	Antonio Furtado de Mendonça.	»	»	»
6.	Manoel Nunes do Amaral Pereira.	»	»	»
	DISTRICTO DO RIO PARDO.			
	SUBDELEGADO.			
	João Ignacio da Cunha.	22	Janeiro.	1858
	SUPPLENTES.			
1	João Ignacio da Fonceca Lima.	31	Maio.	1858
2	Antonio Torquato Xavier	»	»	»
3	Diogo Elias Martins Vidigal	»	»	»
4.	Joaquim José da Fraga Neves	29	Janeiro.	1859
5.	Leopoldino Torquato Xavier.	11	Fevereiro.	1859
6.	(Vago)			
	DISTRICTO DE CARAPINA.			
	SUBDELEGADO.			
	José Correia Maciel	16.	Setembro.	1857
	SUPPLENTES			
1.	Cyrillo Pinto Homem d'Azevedo.	4	Junho.	1853
2	José Francisco da Silva Mello.	4	Junho.	1853
3.	Joaquim Correia da Fraga.	23	Setembro.	1857
4.	José Pinto Ribeiro.	28	Janeiro.	1858
5.	(Vago.)			
6.	Antonio Ferreira de Queiroz.	4	Junho.	1853
	TERMO DE ITAPEMIRIM.			
	DELEGADO.			
	Archanjo José de Souza.	3	Fevereiro.	1858

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

	TERMO DE ITAPEMIRIM.	DATA DA NOMEAÇÃO.		
	SUPPLENTES.			
1.	Joaquim Luiz d'Azevedo Quintaes.	15	Outubro.	1858
2.	João Rodrigues Barboza.	25	Julho.	1853
3.	Francisco Manoel Souto Maior.	27	»	1857
4	José Barbosa de Lima.	25	»	1853
5.	Antonio Borjes d'Ataide.	27	»	1857
6.	Pedro Dias do Prado.	25	»	1853
	DISTRICTO DA VILLA DE ITAPEMIRIM.			
	SUBDELEGADO.			
	Joaquim Antonio da Fonceca Bahiense	27	Maio	1858
	SUPPLENTES.			
1.	Emilio José Gomes da Silva Tavora.	29	»	»
2.	José Barboza de Lima.	25	Julho	1853
3.	Antonio José Alves Silva.	»	»	»
4.	João Marques Pereira.	»	»	»
5.	Antonio Maria d'Almeida Feijó.	3	Agosto	1858
6.	Luiz José Alves Silva.	25	Julho	1853
	DISTRICTO DE ITABAPUANA.			
	SUBDELEGADO.			
	Francisco Gonçalves Chaves.	29	Maio	1857
	SUPPLENTES.			
1.	José da Silva de Jezus.	5	Junho	1857
2.	(Vago.)			
3.	(»)			
4.	(»)			
5.	Antonio Gomes Guerra.	4	Junho	1853
6	(Vago.)			
	DISTRICTO DO CAXOEIRO			
	SUBDELEGADO.			
	Luiz da Silva Quintaes.	25	Janeiro	1858
	SUPPLENTES.			
1	Honorio Vieira Machado.	4	Junho	1853
2.	Bento José da Rocha.	23	Setembro	1857
3.	José Infante Vieira.	4	Junho	1853
4.	(Vago.)			
5	João Vieira Machado da Cunha.	4	»	»
6.	(Vago.)			
	DISTRICTO DA BARRA DO MUQUI.			
	SUBDELEGADO.			
	Pedro Ferreira da Silva.	29	Maio	1857
	SUPPLENTES.			
1.	Martinho Francisco Medina.	5	Junho	1857

	DISTRICTO DA BARRA DO MUQUI.	DATA DA NOMEAÇÃO		
2.	Manoel Germano Henrique.	5	Junho	1857
3	Francisco Datra Nicacio.	»	»	»
4.	José Ricardo Chaves	22	Junho	1857
5	Ananias Ferreira da Silva	»	»	»
6	João d'Azevedo Mello e Castro	»	»	»
	DISTRICTO DO ALEGRE			
	SUBDELEGADO.			
	Francisco de Salles Pinheiro	29	Maio	1857
	SUPPLENTES.			
1.	Miguel Ferreira de Paiva.	5	Junho	1857
2	José Antonio Rios.	»	»	»
3.	Jeronimo Rodrigues Cordozo.	»	»	»
4.	Vicente Ferreira de Paiva.	22	Junho	1857
5.	João Xavier Soares.	»	»	»
6.	Francisco Ignacio de Carvalho.	»	»	»
	TERMO DE BENEVENTE.			
	DELEGADO.			
	Manoel Francisco da Silva.	7	Dezembro	1854
	SUPPLENTES			
1.	Hermes José Alves Rangel	4 °	Fevereiro	1859
2.	Francisco Xavier Nunes.	1 °	Junho	1857
3.	Manoel Ribeiro da Costa.	11	Fevereiro	1859
4.	José Joaquim de Campos.	25	Maio	1853
5	Joaquim Antonio d'Oliveira.	29	Abril	1853
6	(Vago.)			
	DISTRICTO DE BENEVENTE.			
	SUBDELEGADO.			
	Joaquim Antonio d'Oliveira.	26	Junho	1855
	SUPPLENTES			
1,	Francisco Xavier Nunes.	10	Outubro	1850
2.	Hermes José Alves Rangel.	25	Junho	1855
3.	Manoel de Jesus Miranda.	1 °	Abril	1848
4	Joaquim Francisco Pereira Ramos.	16	Outubro	1858
5.	José de Miranda Fraga.	4	»	1850
6.	Ignacio de Loiolla Silva	20	Fevereiro	1851
	DISTRICTO DE PIUMA			
	SUBDELEGADO			
	João Datsi.	10	Abril	1858
	SUPPLENTES			
1.	(Vago.)			
2	Jose Francisco de Santa Clara.	11	Dezembro	1858
3.	(Vago.)			
4.	(Vago.)			

	DISTRICTO DE PIUMA.	DATA DA NOMEAÇAO.		
	SUPPLENTES.			
5.	(Vago.)			
6.	(Vago.)			
	TERMO DE GUARAPARI.			
	DELEGADO.			
	Joaquim Moraes da Conceição Imperial	15	Novembro	1858
	SUPPLENTES.			
1.	Joaquim José Simões.	18	»	»
2.	Joaquim Ramalhete Maia.	17	Janeiro	1859
3.	Manoel da Silva Simões.	22	»	»
4.	(Vago.)			
5.	(Vago.)			
6.	(Vago.)			
	DISTRICTO DE GUARAPARI.			
	SUBDELEGADO.			
	Eduardo Manoel de Oliveira.	29	Novembro	1853
	SUPPLENTES.			
1.	Domingos Lourenço Vianna.	12	Maio	1853
2.	Joaquim José Simões.	3	Setembro	1850
3.	Manoel da Costa Pinto.	4	»	»
4.	José Rangel de Gusmão.	30	Março	1857
5.	Vicente Ferreira Jorge.	10	Janeiro	1854
6.	Manoel da Silva Simões.	13	Setembro	1851
	TERMO DA VILLA DA SERRA.			
	DELEGADO.			
	Dr. Antonio Joaquim Rodrigues.	26	Julho	1853
	SUPPLENTES.			
1.	Joaquim Fernandes Franco.	3	Setembro	1856
2.	José Domingues dos Ramos.	20	Outubro	»
3.	Francisco Fernandes de Miranda.	16	Novembro	1857
4.	Manoel da Rocha Pimentel.	23	Maio	1850
5.	José Correia d'Azevedo.	9	Julho	1855
6.	Ignacio de Loyolla Pereira.	»	»	»
	DISTRICTO DA VILLA DA SERRA.			
	SUBDELEGADO.			
	Francisco Fernandes de Miranda.	30	Setembro	1858
	SUPPLENTES.			
1.	Luiz da Fraga Fêo	16	Outubro	1858
2.	Luiz Antonio do Rosario.	»	»	»
3.	Francisco Rodrigues Bermude.	30	Dezembro	1853
4.	Francisco Pinto da Costa.	12	Novembro	1858
5.	Manoel Nunes Barbosa.	9	Julho	1853

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

	DISTRICTO DA VILLA DA SERRA.	DATA DA NOMEAÇÃO.		
6.	João Francisco Pinto da Costa.	7	Desembro	1858
	DISTRICTO DO QUEIMADO.			
	SUBDELEGADO.			
	João da Victoria Lima.	4	Junho	1853
	SUPPLENTES.			
1.	José Monteiro Rodrigues Velho.	»	»	»
2.	Manoel da Rocha Pimentel Freire.	»	»	»
3.	Paulo Coitinho Mascarenhas.	»	»	»
4.	Marcellino Vieira Machado.	»	»	»
5.	(Vago).			
6.	João Vieira Machado.	»	»	»
	TERMO DE SANTA CRUZ.			
	DELEGADO.			
	José Martins da Silva Paixão.	24	Outubro	1857
	SUPPLENTES.			
1.	José Barboza Ribeiro Pereira.	7	Agosto	1858
2	Manoel Soares Leite Vidigal.	»	»	»
3.	Manoel Francisco Feo.	13	»	»
4	Quintino da Rosa Loureiro.	»	»	»
5.	(Vago)			
6.	(Vago.)			
	DISTRICTO DE SANTA CRUZ.			
	SUBDELEGADO.			
	Eduardo José d'Almeida.	5	Dezembro	1857
	SUPPLENTES.			
1.	João Vieira Coitinho.	30	Junho	1858
2	José Pinto de Miranda.	27	Julho	1857
3.	Luiz da Rosa Loureiro.	25	Fevereiro	»
4.	Antonio Pinto Rangel Fuzo.	30	Junho	1858
5.	João Baptista da Costa.	17	Dezembro	1855
6.	Manoel Simões da Silva.	30	Junho	1858
	DISTRICTO DE NOVA ALMEIDA.			
	SUBDELEGADO.			
	Manoel de Azevedo Rangel.	9	Dezembro	1856
	SUPPLENTES.			
1.	José Soares Leite dos Passos.	14	Maio	1853
2.	Manoel Francisco Feo.	19	»	1857
3.	Manoel Ferreira de Moraes.	14	Maio	1853
4.	Manoel Rodrigues de Jesus.	29	Março	1854
5.	(Vago.)			
6.	(Vago.)			

	DISTRICTO DE LINHARES.	DATA DA NOMEAÇÃO.		
	SUBDELEGADO.			
	José Maria Nogueira da Gama.	20	Outubro	1858
	SUPPLENTES.			
1.	Carlos Augusto Nogueira da Gama.	22	Outubro	1853
2.	José d'Almeida Dupim Calmon.	17	Março	1857
3.	(Vago.)			
4.	Alexandre Francisco da Silva Calmon.	»	»	»
5.	J. Thomaz d'Almeida Calmon Dupin.	30	»	»
6.	José Francisco da Silva Moledo.	6	Agosto	1856
	TERMO DE S. MATHEUS.			
	DELEGADO.			
	Dr. João dos Santos Sarahyba.	11	Fevereiro	1859
	SUPPLENTES.			
1.	(Vago.)			
2.	José Joaquim de Almeida Fundão.	29	Agosto	1857
3.	José Affonso Martins.	5	Junho	»
4.	Constantino Gomes da Cunha.	28	Agosto	»
5.	Roulino Francisco d'Oliveira	30	Abril	1852
6.	(Vago.)			
	DISTRICTO DE S. MATHEUS.			
	SUBDELEGADO.			
	Manoel Lopes de Azevedo.	3	Dezembro	1857
	SUPPLENTES.			
1.	Constantino Gomes da Cunha.	30	Abril	1852
2.	Manoel José Rodrigues d'Oliveira.	4	Junho	1858
3.	Miguel Teixeira da Silva Sarmento.	»	»	»
4.	José Antonio Bastos.	30	Abril	1852
5.	Manoel Antonio de Souza.	»	»	»
6.	Damazo Pinto Sobroza.	27	Julho	1855
	DISTRICTO DA BARRA DE S. MATHEUS.			
	SUBDELEGADO.			
	(Vago.)			
	SUPPLENTES.			
1.	(Vago.)			
2.	Porfirio dos Santos Lisboa.	17	Fevereiro	1853
3.	José Pereira Alexandrino d'Almeida.	16	Maio	1857
4.	Gotardo José Esteves.	25	Abril	1853
5.	Manoel Ribeiro de Jezus Silvares.	»	»	»
6.	Luiz Pereira de Vasconcellos.	»	»	»

Secretaria de Policia da Provincia do Espirito Santo na Cidade da Victoria em 17 de Fevereiro de 1859.—O Secretario interino.

Theodoro Euterpe Alfavaca.

N. 3.

Quadro dos termos e districtos policiaes da Provincia do Espirito Santo organizado pela Secretaria de Policia conforme a legislação actual.

A PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO, CONTÉM 7 TERMOS, E 20 DISTRICTOS POLICIAES.

LIMITES.

TERMO DA VICTORIA.

Criação.—Resolução presidencial de 30 de Março de 1842.

A L. o Oceano, ao O. o territorio da Provincia de Minas, ao S. o termo de Guaraparim, ao N. o da Serra. Do termo de Guaraparim divide-se pela Ponta da Fructa em linha para O (provisão 1.° de janeiro de 1679); do da Serra pelo rio Manguinhos no littoral, seguindo d'ahi do porto do Una, e depois ao rio Tangui até a sua foz no rio Santa Maria (L. provincial 16 de julho de 1856) servindo d'este porto para cima de diviza dos 2 termos o mesmo rio Santa Maria (L. provincial 26 de setembro de 1850.)

DISTRICTO DA VICTORIA.

Resolução citada.

A L. o Oceano, ao O. o destricto de Cariacica, ao S. o do Espirito Santo, ao N. o de Carapina. Do districto do Espirito Santo divide-se pela bahia que forma o porto da capital até o rio Marinho (.....) do de Cariacica pelo Lamarão d'esde o Porto Velho até o Porto da Pedra (.....); do de Carapina pelo braço de mar denominado passagem desde o litoral até a ilha das Caieiras (....)

DISTRICTO DO ESPIRITO SANTO.

Resolução citada.

A L. o Oceano, ao O. os districtos de Viana e Cariacica, ao N. o da Victoria, ao S. o de Guaraparim. Divide-se do districto da Victoria pela bahia que forma o porto da capital até o rio Marinho (...) do de Viana pela vala de Camboapina em rumo norte-sul até o sertão de Palmeiras (L. provincial 30 de dezembro de 1837); do de Cariacica pelo rio Marinho desde a foz de Itaquari até o Porto Velho (....) do de Guaraparim pela linha leste oeste tirada da Ponta da Fructa no litoral (provisão 1.° de janeiro de 1679.)

(DISTRICTO DE VIANA.)

Resolução citada

A L. os districtos do Espirito Santo, e Cariacica, [illegible] N. o de Mangarahi, ao S. o de Guaraparim. Di[illegible] pirito Santo pela vala de Camboapina em rum[illegible] o sertão de Palmeiras (L. provincial 30 de dezembro de [illegible] do de Cariacica pelo rio Itaquari até a sua foz no rio Marinho [illegible] do rio Pardo pela Serra do Engano em linha norte sul (resolu[illegible]ncial 3 de janeiro de 1858); do de Mangarahi....

DIST[illegible] CARIACICA.

[illegible]olução citada.

A L. os districtos da V[illegible]a, e Carapina, ao O. e S. o de Viana, ao N. o de Mangarahi. Divide-se [illegible]stricto da Victoria pelo Lamarão desde o porto da Pedra até o Porto [illegible] (....); do de Viana pelo rio Itaquari até a sua foz no rio Marinho [illegible]); do de Mangarahi pelo rio Tauhá até o lugar

C. P 4.

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

Boapaba, e d'ahi até a lagôa do Cambé e d'esta ao rio do Calamba em direitura ao centro (L. provincial 26 de setembro de 1850); do de Carapina pelo rio Santa Maria (...).

DISTRICTO DE MANGARAHI.

Resolução citada.

(...) A L. o districto do Queimado, ao O. do rio Pardo, ao N. (...); ao S. o districto de Cariacica. Divide-se do districto do Queimado pelo rio Santa Maria (L. provincial 26 de setembro de 1850, art. 3); do de Cariacica pelo rio Tauhá até o lugar Boapaba, e d'ahi até a lagoa do Cambé, e d'esta ao rio do Calamba em direitura ao centro (L. provincial 26 setembro de 1850), do rio Pardo por parte da linha norte-sul tirada da Serra do Engano (resolução 3 de janeiro de 1858.)

DISTRICTO DE CARAPINA.

Resolução citada.

A L. o Oceano, ao O. os districtos de Cariacica e Queimado, ao N. o da Serra, ao S. o da Victoria. Divide-se do districto da Victoria pelo braço de mar denominado passagem (...) do da Serra pelo rio Manguinhos no litoral, e depois pela linha d'ahi tirada á malha do Mestialve, ou Mestre Alvaro (L. provincial 16 de julho de 1851); do de Cariacica pelo rio Santa Maria (L. provincial 26 de setembro de 1850, art. 3); do do Queimado pelo parte do Una, e rio Tangui (L. provincial 16 de julho de 1856.)

DISTRICTO DO RIO PARDO.

Resolução presidencial 3 de janeiro de 1858.

A L. os districtos de Viana, e Mangarahi, ao O. o territorio da provincia de Minas, ao S. o districto do Alegre, ao N. parte do districto de Linhares. Divide-se do districto de Viana pela Serra do Engano em linha norte-sul (resolução presidencial 3 de janeiro de 1858) do de Mangarahi pela continuação da linha tirada da dita serra (resolução citada); do do Alegre pela linha de separação dos municipios da Victoria, e Itapemirim (resolução citada); do de Linhares pela linha divizoria dos municipios da Victoria e Linhares (resolução citada); do territorio de Minas pelo ribeirão—José Pedro—(resolução citada e officio da presidencia 21 de outubro de 1858.)

TERMO DE GUARAPARIM.

Resolução presidencial 11 de novembro de 1858.

A L. o Oceano, a O. e N. o termo da Victoria, ao S. a de Benevente. Divide-se do termo da [illegible] pela Ponta da Fructa no litoral, e d'ahi para o centro [illegible] linh[illegible] este (provisão 1.º de janeiro de 1679), e pelo lad[illegible] determinada (L. provincial 27 de julho de 1852), ao [illegible] lagoa do Maimbá. (Auto de demarcação 11 de março de 1761, e resoluç[illegible]dencial 11 de novembro de 1858.)

DISTRICTO DE [illegible]IM.

Resolução cita[illegible]

Com os limites e divizas do termo.

TERMO DE BENEVENTE.

Resolução presidencial de 6 de setembr[illegible] 1851.

A L. o Oceano, ao O. e S. o termo de Itapemirim, [illegible] o de Guarapa-mim. Divide-se do termo de Itapemirim pelo monte do [illegible] litoral, e pa-

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

ra o centro por uma linha tirada leste-oeste (resolução 10 de fevereiro de 1836 art. 5, sendo indeterminado o limite pelo lado do O. ; do de Guaraparim pela lagoa do Maimbá (Auto de demarcação 14 de março de 1761, e resolução presidencial 11 de novembro de 1858.)

DISTRICTO DE BENEVENTE.

Resolução presidencial de 30 de março de 1842.

A L. o Oceano, ao O. o destricto do Caxoeiro; ao S. o de Piuma, ao N. o de Guaraparim Divide-se do districto de Piuma pelo rio Iriri (resolução presidencial 28 de desembro de 1853) ; do de Guaraparim pela lagôa do Maimbá (auto de demarcação 14 de março de 1761) ; do do Caxoeiro por parte da linha norte-sul tirada da marca do collegio. (Resolução presidencial 4 de janeiro de 1853.)

DISTRICTO DE PIUMA.

Resolução presidencial de 28 de dezembro de 1853.

A L. o Oceano, ao O. o districto do Caxoeiro; ao N. o de Benevente ; ao S. o de Itapemirim. Divide-se do districto de Benevente pelo rio Iriri (resolução presidencial de 28 de dezembro de 1853) ; do de Itapemirim pelo monte Agá no litoral, e d'ahi para o centro por uma linha leste oeste (regulamento 1.° de fevereiro de 1836) ; do do Caxoeiro por uma linha tirada da marca do collegio aos Caxoeiros do rio Itapemirim (resolução prez. 4 de janeiro de 1853.)

TERMO DE ITAPEMIRIM.

Resolução presidencial de 30 de março de 1842.

A L. o Oceano, ao O. territorio da provincia de Minas; ao S. a do Rio de Janeiro, e ao N. o termo de Benevente Divide-se do terr o de Benevente pelo monte do Agá, ficando todo o territorio ao sul do dito monte pertencendo a Itapemirim (regulamento 1.° de fevereiro de 1836, art. 5.°); da provincia do Rio de Janeiro pelo rio Itabapuana desde a sua origem (. . .)

DISTRICTO DE ITAPEMIRIM.

Resolução citada.

A L. o Oceano, ao O. o destricto do Caxoeiro, ao S. o de Itabapuana, e ao N. o de Piuma. Divide-se do districto de Piuma pelo monte do Agá, e para o centro pela linha leste-oeste tirada do dito monte (regulamento 1.° de fevereiro de 1836); do de Itabapuana (. . .) do do Caxoeiro por parte da linha tirada da marca do collegio aos caxoeiros do rio Itapemirim (resolução presidencial 4 de janeiro de 1853.)

DISTRICTO DE ITABAPUANA.

Resolução presidencial de 4 de junho de 1853.

A L. o Oceano, ao O. o districto da barra do Muqui, ao S. o rio Itabapuana, e ao N. o districto de Itapemirim. Divide-se do territorio do Rio de Janeiro pelo Itabapuana (. . .); do districto de Itapemirim (está indeterminado); do da barra do Muqui pelas duas barras (resolução presidencial 26 de janeiro de 1857)

DISTRICTO DO CAXOEIRO.

Resolução citada.

A L. o districto de Piuma, a O. o do Alegre, ao S. o da barra do Mu-

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

quí, e ao N. o de Viana. Divide-se do districto de Piuma por uma linha tirada da marca do Castello aos caxoeiros (resolução presidencial 4 de junho de 1853); do do Alegre pelo Morro Secco (resolução presidencial 26 de janeiro de 1857), do da barra do Muquí pelas vertentes do rio Muquí em direcção ao Calçado (resolução presidencial 26 de janeiro de 1857, do de Viana. (Está indeterminado.)

Districto da Barra do Muquí.

Resolução presidencial de 26 de janeiro de 1857.

A L. o districto de Itabapuana, ao O. e N. o do Alegre, e ao S. territorio do Rio de Janeiro. Divide-se do territorio do Rio de Janeiro pelo rio de Itabapuana (...); do districto de Itabapuana pelas duas barras (resolução presidencial 26 de janeiro de 1857); do do Alegre. (Não está determinada com exactidão a linha divizoria.)

Termo da Serra.

Resolução presidencial de 30 de março de 1842.

A L. o Oceano, ao S. o termo da Victoria, ao N. o de Santa Cruz, e ao O. parte do territorio de ambos estes termos. Divide-se do termo da capital, ou Victoria, pelo rio Manguinhos, no litoral, e d'ahi em linha recta até a Mallia Branca do Mestre Alve; d'ahi ao porto do Una seguindo depois ao Tangui até a sua barra no rio Santa Maria (L. provincial 4 de julho de 1855). D'ahi em diante separa-se do termo da capital pelo rio Santa Maria (L. provincial 26 de setembro de 1850, art. 3.º,) do de Santa Cruz pela foz do rio Jacaraípe até o lugar Pedra do Belchior, e d'ahi pelo corrego, que desagua na barra do rio Calogi; d'este pelo rio Tinbuhi ao braço do norte a encontrar a estrada de Santa Theresa até o centro (L. provincial 5 de julho de 1852.)

Districto da Serra

Resolução citada.

A L. o Oceano, a O. os districtos do Queimado e Linhares, ao N. o de Nova Almeida, e ao S. o de Carapina. Divide-se do districto do Queimado pelo rio Tangui, porto do Una seguindo a margem do brejal até a ponte do mesmo nome; depois em linha recta até a estrada de S. João, comprehendendo Itapucú, e Caiobba (L. provincial 26 de setembro de 1850); do de Nova Almeida pela foz do rio Jacaraípe até o lugar denominado Pedra do Belchior, e d'ahi pelo corrego, que desagua na barra do rio Calogi, e deste pelo rio Tinbohi ao braço do norte a encontrar a estrada de Santa Theresa até o centro (L. provincial 5 de julho de 1852); do de Carapina pelo rio Manguinhos, no litoral, e d'ahi por uma linha tirada á Mallia Branca no Mestre Alvaro, donde segue ao porto do Una, e depois ao rio Tangui até a sua foz no rio Santa Maria (L. provincial 16 de julho de 1856); do de Linhares. (Está indeterminado.)

Districto do Queimado.

Resolução presidencial de 27 de julho de 1846.

A L. o districto de Carapina, ao O. o de Linhares, e de Mangaraby, ao S. com o de Cariacica, ao N. o termo da Serra.

Divide-se do districto de Cariacica pelo rio Santa Maria (L. prov. 26 de setembro de 1850 art. 3.º); do de Mangaraby pelo rio Santa Maria (L. prov. de 26 de setembro de 1850, art. 3.); do de Carapina pelo porto do Una,

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

e rio Tangui (L. prov. 16 julho de 1856); do da Serra pelo rio Tangui e porto do Una seguindo a margem do brejal até a ponta do mesmo nome, depois em linha recta até a estrada de S. João. (L. prov. 26 de setembro de 1850.)

TERMO DE S. CRUZ.

Resolução presidencial de 3, e 5 de fevereiro de 1857.

A L. o oceano, ao O. o territorio da provincia de Minas, ao N. o termo de S. Matheus, e ao S. o da Victoria.

DISTRICTO DE S. CRUZ.

Lei provincial de 3 de abril 1848.

A L. o oceano, ao O. e N. o districto de Linhares, e ao S. o de Nova Almeida. Divide-se do districto de Linhares pela linha leste oeste, que limitava o termo de Nova Almeida (antigo municipio) pelo lado do norte conforme o tombo de sua creação (Lei prov. 19 de maio de 1841, e 31 de outubro de 1842); do de Nova Almeida pelo Rio Preto desde a sua foz no oceano até encontrar-se com o Beririca, e por este até a sua nascença, e pela linha leste oeste d'esta para o sertão, comprehendendo todo o territorio ao norte dos referidos rios e linha (lei prov. de 19 d maio de 1841 e 31 de outubro de 1842.

DISTRICTO DE NOVA ALMEIDA.

Resolução presidencial de 30 de março de 1842.

A L. o oceano, ao O e S. o districto da Serra, e ao N. o de S. Cruz. Divide-se do districto de S. Cruz pela demarcação acima mencionada; do da Serra pela foz do rio Jacarahypa até o lugar denominado Pedra do Belchior, e d'ahi pelo corrego, que desagua na barra do Rio Calogi; desta pelo rio Timbuhi ao braço do norte a encontrar a estrada de S. Theresa até o centro (lei prov. de 5 de julho de 1852.)

DISTRICTO DE LINHARES.

Resolução citada.

A L. o oceano, ao O. o territorio da provincia de Minas, ao N. o termo de S. Matheus, e ao S o de S. Cruz. Divide se da provincia de Minas pela serra do Espigão, entre os rios Manhuassú, e Guandú (alv. de 4 de dezembro de 1816); do districto da Barra de S. Matheus pela Barra-seca, e linha d'ahi tirada leste-oeste (decr. 11 de outubro de 1831, resolução presidencial de 17 de abril de 1832); do districto da cidade de S. Matheus pela referida linha (decr. de 11 de outubro de 1831, rsol. pres. de 17 de abril de 1832.)

TERMO DE S. MATHEUS.

Acto da creação.

A L. o oceano ao O. o territorio da provincia de Minas, ao S. o termo da Serra, ao N o territorio da provincia da Bahia, da qual se divide pelo rio Mucury (segundo a C. regia do 1° de junho de 1534.) Divide-se do termo de S. Cruz pela Barra Secca (Decr. de 11 de agosto de 1831, res. pres. de 17 de abril de 1833; isto quanto ao litoral: em quanto ao centro está indefinido.)

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

Districto de S. Matheus.

Divide-se do districto da Barra pelo riacho da Pedra d'agoa de baixo, pertencendo-lhe o territorio que fica a oeste do dito riacho (Reg. do 1° de fevereiro de 1836;) Os limites pelos demais lados se veem dos limites do termo acima expostos.

Districto da Barra de S. Matheus.

Resolução do conselho do governo de 17 de abril de 1832.

Divide-se do districto de S. Matheus pelo riacho da Pedra d'Agoa debaixo, pertencendo-lhe o territorio, que se acha a leste do dito riacho (reg. do 1° de fevereiro de 1836.) Os limites pelos demais lados se veem dos limites do termo acima mencionados.

NB. O signal (....) indica não ser conhecido o acto, que firmou a divisa indicada, a qual é firmada pelo uso.

Os rumos aqui declarados são indicados approximativamente.

Secretaria da policia da provincia do Espirito Santo, na cidade da Victoria, 14 de fevereiro de 1859.

Theodoro Euterpe Alfavaca.—Secretario interino.

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

N. 4.

Quadro dos crimes commettidos no quinquennio de 1854 a 1858.

CRIMES.	Epoca dos crimes.					Total.
	1854	1855	1856	1857	1858	
Homicidios	5	7	4	5	2	23
Tentativas de homicidio	9	2	3	2	3	19
Infantecidios					1	1
Ferimentos graves		5	5	3	4	19
Roubos	2		1	2	2	7
Tentativas de roubo					4	4
Offensas fisicas	6	5	13	15	36	75
Estupros		1		2	1	4
Estellionatos		3	1	2	4	10
Tentativas de estellionatos			2		1	3
Furtos			1	1		2
Defloramentos				1		1
Injurias	9	5	7	4	11	36
Perjurios			1	2	3	6
Falsidades		1	1		1	3
Damnos			3	1	4	8
Raptos					1	1
Desobediencias			1	6		7
Resistencias					1	1
Ameaças			1		3	4
Fuga de prezos			1		2	3
Armas defesas			1		1	2
Offensas a Religião			1			1
Infracção de posturas	7		10	4	15	36
Responsabilidade						
Negligencia			1			1
Abuzo de auctoridade				3		3
SOMMAS.	38	29	58	55	100	280

OBSERVAÇÕES.

Segundo os documentos existentes nesta repartição só foi possivel conhecer quaes os crimes mais graves perpetrados nos annos de 1854 e 1855; não se encontrando na correspondencia official esclarecimentos sufficientes para d'aconhecer qual a cifra dos crimes menos graves.

Secretaria de Policia da Provincia do Espirito Santo, na Cidade da Victoria 16 de Fevereiro de 1859.

Theodoro Euterpe Alfavaca.

Secretario interino.

N.º 5.

Quadro das prisões de criminosos effectuadas durante o anno de 1858 com declaração dos crimes, e data dos mesmos.

CRIMES.	Epoca dos crimes. Incerta.	1851	1854	Total.
Homicidios	5	1	5	11
Tentativas de Homicidio	1		5	6
Roubos	2		2	4
Ferimentos	10			10
Resistencias	1			1
Offensas fisicas	5			5
Injurias	2			2
Falsidades	1			1
Armas defesas	2			2
Abandono de emprego	1			1
Infracção de posturas	1			1
Não especificado	3			3
Sommas parciaes	34	1	12	47
Desertores apprehendidos				21
SOMMA TOTAL				68

OBSERVAÇÕES.

Não vai n'este quadro declarado o tempo do crime de todos os réos prezos, por não se poder encontrar no archivo os precizos esclarecimentos.

Secretaria de Policia da Provincia do Espirito Santo, na Cidade da Victoria 18 de Fevereiro de 1859.

Theodoro Euterpe Alfavaca.

Secretario interino.

N.º 6

Quadro das prisões de criminosos effectuadas durante o anno de 1855 com declaração dos crimes, e tempo dos mesmos.

CRIMES.	Epoca dos crimes.				
	Incerta.	1853	1854	1855	Total.
Homicidios	6	1	3	2	12
Tentativa de homicidio		3	5	1	9
Ferimentos	16				16
Offensas fisicas	1				1
Estupros	1				1
Ameaças	1				1
Furtos	1				1
Injurias	1				1
Calumnias	1				1
Armas defesas	1				1
Fuga de prezos	5				5
Seducção	1				1
Damnos	1				1
(Não especificados.)	4				4
Sommas parciaes	40	4	8	3	55
Dezertores apprehendidos					17
SOMMA TOTAL					72

OBSERVAÇÃO.

Não vai n'este quadro declarado o tempo do crime de todos os réos prezos, por não se poder encontrar no archivo os precizos esclarecimentos.

Secretaria de Policia da Provincia do Espirito Santo, na Cidade da Victoria 18 de Fevereiro de 1859.

Theodoro Euterpe Alfavaca.

Secretario interino.

N ° 7

Quadro das prisões de criminosos effectuadas no anno de 1858 designação do crime e tempo do processo.

CRIMES.	Epoca dos crimes. Ignorada.	1849	1850	1853	1854	1855	1856
Homicidios	2	2	1				5
Tentativas de homicidio	1			1			2
Ferimentos graves					2		2
Offensas fizicas							20
Roubos							1
Estellionatos						2	4
Tentativas de estellionato e falsidade						1	
Furtos						1	1
Injurias							2
Perjurios						1	
Fuga de prezos							1
Armas defezas							2
Reduzir a escravidão pessoas livres							1
Asilo a desertores.							1
Sommas parciaes	3	2	1	1	2	5	42
Dezertores apprehendidos							
SOMMA TOTAL.							

OBSERVAÇÕES.

No anno de 1856 figurão 5 réos de homicidio, posto que houvessem n'esse anno somente 4 homici por ter sido um d'elles perpetrado por 2 réos.

Secretaria de Policia da Provincia do Espirito Santo, na Cidade da Victoria, 16 de Fevereiro de 1859

Theodoro Euterpe Alfavaca.

Secretario interino.

N.º 8

Quadro das prisões de criminosos effectuadas em 1857 com declaração do crime e tempo do mesmo.

CRIMES.	Epoca dos crimes.													
	Incerta.	1843	1846	1847	1848	1850	1851	1852	1853	1854	1855	1856	1857	Total.
Homicidios	3	1	1	3	2	1		2	1	2	3		9	28
Tentativas de homicidio													2	2
Ferimentos graves							1						2	3
Offensas fisicas								2	1		4	2	17	26
Roubos													1	1
Estellionatos													9	9
Perjurios													2	2
Injurias												1	1	2
Evasão da prisão com violencia												1	4	5
Sommas parciaes	3	1	1	3	2	1	1	4	2	2	7	4	47	78
Desertores apprehendidos														30
Reos apresentados														2
SOMMA TOTAL.														110

OBSERVAÇÕES.

No anno de 1857 figura maior numero de réos prezos por homicidio, ferimentos, e estellionato do que o numero de crimes desses 3 generos havidos no dito anno, porque houverão homicidios, ferimentos, e estellionatos perpetrados por mais de um réo.

Secretaria de Policia da Provincia do Espirito Santo, na Cidade da Victoria, 16 de Fevereiro de 1859.

Theodoro Euterpe Alfavaca.

Secretario interino.

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

N.º 9.

Quadro das prizões de criminosos effectuadas no anno de 1858 com declaração do crime, e tempo do mesmo

CRIMES.	Epoca dos crimes.									
	Incerta.	1844	1848	1852	1853	1854	1855	1857	1858	Total
Homicidios	4	1	5	1					1	12
Tentativa de homicidio	1		1			1			3	6
Ferimentos graves								2	9	11
Roubos									1	1
Tentativas de roubo									1	1
Offensas fisicas					1			2	16	19
Estupros								1	1	2
Estellionatos									4	4
Tentativas de estellionato e falsidade									2	2
Falsidades							1			1
Furtos									1	1
Resistencias									2	2
Raptos									2	2
Injurias								1	3	4
Perjurios									2	2
Moedas falsas									2	2
Ameaças									3	3
Fugas de prezos									8	8
Damno									1	1
Dezobediencia									1	1
Ajuntamentos illicitos e ferimentos									20	20
Infracção de posturas									15	15
Sommas parciaes	5	1	6	1	1	1	1	6	98	120
Desertores apprehendidos										13
Réos apresentados										7
SOMMA TOTAL										140

OBSERVAÇÕES.

Os 4 réos de homicidio em data incerta pertencem ás Provincias do Rio de Janeiro, Ceará e Minas.

Secretaria de Policia da Provincia do Espirito Santo, na Cidade da Victoria 16 de Fevereiro de 1859.

Theodoro Euterpe Alfaveca.

N.º 11

Mappa demonstrado dos Julgamentos Proferidos pelo Jury da Provincia do Espirito Santo no anno de 1858, apresentando o resultado das condemnações e absolvições.

COMARCAS.	Numero de sessões	Numero de processos	Numero de réos	Modo do livramento. Presos.	Afiançados.	A' revelia.	Qualidades. Auctores	Complices	Crimes. Homicidios.	Tentativas de homicidios.	Estupros.	Roubos	Ferimentos, e offensas físicas	Furtos	Falsidades	Perjurios.	Estellionatos.	Ameaças.	Bandos.	Ajuntamentos illicitos	Condemnações. A' morte	Galés.	Prizão com trabalho	Prizão simples.	Multa	Açoites.	Absolvições. Por decisão do jury	Por prescripção.	Por peremption	Recursos. Appellação do juiz ex-officio.	Dita das partes
Itapemirim	4	26	60	52	6	2	58	2	9			1	35		10	1	4	1		21	2	1	1	3	4	1	52			1	
Victoria	5	25	33	24	8	1	29	4	4	1	3	1	18	1	2	1	2	1	1					5	4		25			1	3
São Matheos	1	2	2	1	1		2						2															2	3		
Sommas parciaes	10	53	95	77	15	3	89	6	13	1	3	2	55	1	12	2	6	2	1	21	2	1	1	8	8	1	77	2	3	2	3
Sommas totaes	10	53	65	95			95		119												21						82			5	

OBSERVAÇÕES.

Alem das 10 sessões acima mencionadas o jury reuniu-se mais uma vez na capital, e outra da Serra, não tendo porém processos preparados dissolveo-se logo o tribunal.

Secretaria de Policia da Provincia do Espirito Santo, na Cidade da Victoria, 18 de Fevereiro de 1859.

THEODORO EUTERPE ALFAVACA.
Secretario interino.

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

APPENSO--B.

Illm. e Exm. Sr.—Cumprindo o determinado por V. Ex. em sua respeitavel portaria de 24 do mez dultimo findo, cabe-me a honra de levar ao conhecimento de V. Ex, tudo quanto de presente me occorre acerca dos assumptos indicados em a citaa portaria, e bem assim sobre o que concerne ao estado dos quarteis, fortalezas e demais repartições militares da provincia. As lacunas, que houverem nesta resumida exposição, em parte poderão ser preenchidas com o que já informei em o meu relatorio do 1.º de março do anno passado, cuja copia subio a presença do antecessor de V. Ex. em 8 do mesmo mez.

Companhia fixa e de pedestres.

O mappa junto demonstra a quantidade da força de linha existente, e serviços que prestão tanto na capital, como em outros pontos da provincia Actualmecte acha-se esta força bem armada, fardada, e equipada menos a da companhia de pedestres, por ainda não haver chegado da corte o novo armamento pedido. Os quarteis, em que se abrigão ambas as companhias, estão longe de satisfaser todas as exigencias do serviço interno dos corpos; o da companhia fixa de Infanteria, he um mào predio particular, já bastantemente arruinado; e o da de Pedestres, occupando um corredor no pavimento terreo de palacio, situado nos fundos do corpo da guarda principal, contiguamente á capella nacional, e não contendo em seo recinto mais que o lugar indispensavel para o dormitorio dos soldados, hum acanhadissimo xadres, e salla da secretaria do commandante, por sem duvida jamais poderá corresponder aos fins a que se destina. Julgo pois de maxima urgencia que estes quarteis sejão removidos para o barracão, que, segundo disem, fôra comprado de proposito para nelle aquartelar se a força de linha.

Enfermaria militar.

Este estabelecimento he commum a todo o pessoal da guarnição, e tambem aos soldados da companhia de policia. Se bem que se ache provido do indispensavel para o tratamento e curativo das praças enfermas, forçoso è confessar, não possue nem uma só das condições hygienicas reclamadas em estabelecimentos de saude; por quanto, além de estar pessimamente situado, accresce serem os compartimentos poucos, escuros, e mal ventilados A mudança deste para outro predio, considero uma questão momenosa, por isso que nella se acha s bre maneira interessada a saude dos militares.

Trem bellico.

O armasem, onde se guarda o material do exercito, collocado, como está, em huma limitadissima dependencia de Palacio, difficilmente se prestará

em qualquer occasião para deposito de grande porção de armamento, fardamento, etc; mas, não obstante, vai elle satisfazendo as actuaes necessidades, já como receptaculo dos artigos bellicos inutilisados, já como deposito temporario dos objectos pertencentes á fazenda publica.

Compõe-se o seu pessoal de um major, e de dous serventes á jornal de 640 rs. cada um.

Fortalezas

Duas unicas fortalezas defendem o porto da capital, a de São Francisco Xavier e o pequeno forte denominado São João. Alguns pretendem que a sua posição não he a mais conveniente, considerada debaixo do ponto de vista da sciencia, em consequencia de serem ellas completamente dominadas de diversos pontos culminantes; mas comoquer que seja, ninguem poderá contestar as vantagens resultantes de sua conservação em bom péde guerra para quaesquer emergencias no presente, e no futuro. A de São Francisco Xavier, consta de duas baterias corridas, superior e inferior, artilhadas com peças de calibres 12 e 24, a maior parte em circunstancias de funccionar sem risco da guarnição. O seu pessoal compõe se tão sómente do commandante, do ajudante, e de cinco praças de pret; pessoal inhabil no manejo da artilharia, e por demais insufficiente para os serviços de praça e registro das embarcações. Sou de opinião que quanto antes se deve tratar de melhorar o quartel desse pequeno destacamento, bem como das outras partes, que, ou ficaráõ imperfeitas ou deixaráõ de ser attendidas no ultimo concerto que ali se procedeo. O forte São João existe ainda em peior estado, talvez devido a ter estado desde muito tempo em abandono, no entretanto contém em seu recinto uma soffrivel casa para o commandante, quartel para vinte praças, e quarto para deposito da palamenta. Os seus meios de defesa e aggressão consistem em uma bateria artilhada com dez peças de calibre 9, mas cinco bastantemente deterioradas, montadas todas em carretas novas pelo sistema de Onofre, vindas á poucos mezes do arsenal de guerra da corte. Ainda mesmo que o concerto de que este pequeno forte carece tivesse de subir a cifra algum tanto elevada, o que não he presumivel, sou de parecer que os sacrificios pecuniarios de sobejo ficaráõ compensados pelas vantagens que no futuro tenhão talvez de provir á provincia da posse de mais um ponto de defesa na entrada do seu porto.

Deos guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Leão Velloso.—Digno Presidente desta provincia.

O capitão.—*Joaquim Jeronymo Barrão*

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

MAPPA da Força de Linha Existente nesta Guarnição

Quartel do Assistente do Ajudante General do Exercito nesta Provincia 4 de Março de 1859		Officiaes			Exteriores.			Cabos.	Soldados.	Cornetas	TOTAL.	Agregados		GRANDE TOTAL
		Capitão	Tenente.	Alferes.	1.º Sargento.	2.º Ditos.	Furriel.					2.º Sargento.	TOTAL.	
COMPANHIAS.	Fixa de Infantaria.	1	1	2	1	2	1	8	78	2	96	1	1	97
	De Pedestres.		1	1			1	4	48		55			55
	SOMMA.	1	2	3	1	2	2	12	126	2	151	1	1	152

O Capitão — Joaquim Jeronimo Barraõ.

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

Declaração dos differentes destinos em que se achão as praças.

		DESTINOS.	Officiaes. Capitão	Tenente	Alferes	Inferiores. 1.º Sargento	2.º Ditos	Furriel	Cabos	Soldados	Corneteiros	Total	Agregados. 2.º Sargento	Total	Grande Total
COMPANHIAS. Fixas de Infantaria.	Em serviço da praça.	A disposição da Presidencia.		1								1			1
		Na repartição do assistente do ajudante general do exercito.								1		1			1
		Na escola da guarnição			1							1			1
		Na enfermaria militar					1		1	1		2			2
		Empregado no Rancho								1		1			1
		Camaradas							1	3		3			3
		Ordenanças								2		3			3
		Somma.		1	1		1		2	7		12			12
	Destacados.	No Porto de Souza							1			1			1
		Na Fortaleza de São João								1		1			1
		Na da Barra								1		1			1
		Na Colonia militar de Urucu								10		10			10
		Somma.							1	12		13			13
	Em diligencia.	No Maranhão								1		1			1
		No Rio de Janeiro								3		3			3
		Na provincia de Minas Geraes											1	1	1
		Presos para sentenciar e sentenciados								8		8			8
		Somma.								12		12	1	1	13
Da Pedestres	Em serviço da praça.	Ordenanças								1		1			1
		Camaradas								3		3			3
		Na enfermaria militar								1		1			1
		Somma.								5		5			5
	Destacados.	Na Fortaleza da Barra								5		5			5
		Na villa de Itapemirim							1	10		11			11
		Na de Santa Cruz								1		1			1
		Na colonia de Francisvania							1	5		6			6
		Na de Santa Leopoldina								1		1			1
		Somma.							2	22		24			24
	Em deligencia.	No Porto de Souza								4		4			4
		Presos para sentenciar e sentenciados			1					3		4			4
		Somma.			1					7		8			8
	SOMMA GERAL			1	2		1		5	65		74	1	1	75

O Capitão.—Joaquim Jeronimo Barrão.

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

APPENSO C.

COMPANHIA DE POLICIA.

Ilm. e Exm. Sr.—Em obediencia ao preceito que me foi imposto em portaria de 24 do mez proximo findo, passo a informar a V. Ex. sobre aquelles pontos de que trata a citada portaria, e deste modo entrará V. Ex. no conhecimento do estado e necessidades mais palpitantes do pessoal, e material da companhia sob meo commando.

A força que actualmente compõe a companhia de Policia, consta de 29 praças effectivas, faltando apenas 6 para o estado completo, duas existem destacadas na Villa da Serra, 3 na cidade de S. Matheus, e 5 na povoação do Piuma, e as que restão prestão serviço nesta capital, Este pessoal diminuto em numero, de maneira alguma póde satisfazer a todas as reclamações do serviço, accrescendo que pela sua inaptidão e indisciplina só com muito esforço poderá attingir o grão de perfeição que seria de desejar. Quanto a insufficiencia do numero persuado-me que os inconvenientes della rezultantes tenderão a desapparecer em parte preenchendo-se o quadro do estado completo; mas pelo que toca a indisciplina, suspeito que ella unicamente poderá ser melhorada por meio de um codigo penal, pois que sem a divida correcção em tempo algum se deverá esperar sujeição e bom procedimento de individuos que antes de alistarem-se na companhia pertencião á infima classe da sociedade. O armamento, e equipamento, e tudo mais como já fiz ver a V. Ex. em meu officio de 23 do mez findo, á excepção de algumas pessas de fardamento, achão-se quasi em estado de completa ruina, tendo de recear que em breve as diligencias deixem de ter a desejavel proficuidade, por faltarem os meios de defeza e agressão ás praças incumbidas do desempenho de taes diligencias. Do alto criterio de V. Ex. aguardo providencias que remediem tão sensivel falta, e de certo modo mais que muito prejudiciaes ao serviço publico.

Tratando deste objecto, seja-me licito ponderar a V. Ex. que não convem continuar a pratica de entregar-se em mão dos soldados as quantias destinadas para o seu fardamento, parecendo-me antes melhor que taes quantias, fossem recolhidas a um cofre especial á medida que se recebessem das Rendas Provinciaes afim de serem aplicados a compra das materias primas, e ao pagamento de sua factura, isto annualmente ou, se V. Ex. julgar mais conveniente, quando as praças carecerem de reforma nos seus uniformes Desta sorte, não só semelhantes alumnos terão o fim a que deve a ser applicados, o que nem sempre tem succedido, como até mesmo com isso muito lucrará a uniformidade e do mesmo modo a Fazenda Provincial, por isso que mais facilmente poder-se-ha neste caso obter, por preços mais baratos, melhores materias primas para facturas do mesmo fardamento. Para não deixar de tocar nesse assumpto, de passagem repetirei a V. Ex. que o predio que serve de aquartelamento não preenche as condições de suas respectivas funcções, por quanto não dispõe dos indispensaveis commodos para os misteres do serviço interno da companhia, bem como prizão para inferiores, caza de arrecadação, e outras dependencias igualmente essenciaes. A meu ver, seria melhor a remoção da força policial deste para outro

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

aquartelamento, mais proprio e adequado aos fins a que se propõe, escolhendo-se de preferencia aquelle, cuja situação for a beira-mar. A experiencia havendo mostrado quão prejudicial é a falta de escripturação regular, como a que se acha estabelecida para os corpos do exercito, pois que sem ella difficil ou antes impossivel se torna a verificação dos factos, e a necessaria fiscalisação a respeito de todos os ramos do serviço economico, julgo indispensavel prover se a secretaria a meu cargo pelo menos de tres livros, além dos mais utencilios proprios para esse trabalho; a saber: um livro para o registro das relações de mostra, outro dos prets, e outro dos officios dirigidos a presidencia.

Do presente além do que expuz á consideração de V. Ex., nada mais me occorrendo informar acerca das materias concernentes ao objecto que acabo de occupar-me, relevo V. Ex. que aqui ponho termo a esta minha abreviada narração, cumprindo-me porém certificar a V. Ex. que como é do meu dever, encontrar me-ha em todas as occasiões sempre prompto a ministrar-lhe quaesquer esclarecimentos, que por ventura forem precizos ao conhecimento de V. Ex.

Deos guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Leão Vellozo—Dignissimo presidente desta provincia.

João da Silva Nazareth—tenente commandante.

Regulamento para a força policial da Provincia do Espirito Santo

Da organisação.

Art. 1.° A força policial da provincia constará de uma companhia de 36 praças de pret com official commandante, 1 sargento, 1 furiel, 2 cabos, e 1 corneta, como determina a lei de 24 de julho de 1858.

Art. 2.° Em cada um dos annos se fará o augmento ou diminuição das praças da companhia, conforme for por lei determinado.

Art. 3.° Esta força, que fica immediatamente sugeita ao presidente da provincia, é especialmente destinada para auxiliar as justiças, manter a ordem, e segurança publica na capital, e fóra della.

Art. 4.° A sua distribuição e aquartelamento serão determinados pelo presidente da provincia, segundo as exigencias do serviço.

Art. 5.° O respectivo commandante satisfará as requisições de forças feitas pelo chefe de policia directamente, e por intermedio deste, pelos delegados e subdelegados, sempre que for para diligencias dentro do municipio da capital, ou d'aquelles onde se achar o chefe de policia.

Art. 6.° Para diligencias fóra do municipio da capital, ou d'aquelle, onde se achar o chefe de policia não se moverá força sem ordem do presidente da provincia.

Art. 7.° Em casos urgentes, o chefe de policia disporá de parte, ou da força toda, que se achar em quartel; independente de requisição ao commandante; mas sómente para diligencia dentro da capital, cidade, ou villa, em que se achar; dando porém, immediatamente parte ao commandante.

Art. 8.° A companhia de força policial receberá instrucção de caçadores; o commandante a dará segundo o systhema que mais conveniente achar.

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

Do alistamento.

Art. 9.º Serão alistados na companhia individuos de 18 — a 40 annos de idade, depois da verificada a sua idoneidade e boa disposição physica para o serviço.

Art. 10. Serão preferidos os individuos solteiros e viuvos sem filhos, e os que tiverem tido praça no exercito.

Art. 11. Para serem alistados deverá preceder ordem da presidencia da provincia; e se o alistamento se fizer por outra fórma será nullo, ficando ao alistado direito de proceder contra quem o houver constrangido.

Art. 12. Apresentado o pretendente com ordem do presidente da provincia para alistar-se no serviço, proceder-se ha immediatamente ao alistamento, abrindo o assentamento no livro de matricula, com declaração do nome do pretendente, idade, naturalidade, filiação, estado, profissão, altura, e quaesquer signaes caracteristicos, tempo que tem de servir, e de que prestará juramento.

Art. 13. Todas as praças da companhia prestarão juramento de bem servir sob a seguinte formula:—Juro obedecer aos meus superiores, no que for concernente ao serviço publico.

Art. 14. Antes de prestado o juramento pelos soldados serão a estes lidos e explicados os artigos criminaes deste regulamento, para que fiquem bem inteirados dos seus deveres.

Art. 15. A' margem do assentamento de praça se notarão as faltas, que commetter o alistado, as penas impostas, a baixa, e motivo della, bem como qualquer outra observação conveniente.

Art. 16. O commandante da companhia promoverá o alistamento das praças necessarias para eleval-a ao estado completo; e poderá nessa diligencia ser auxiliado por agentes designados pela presidencia da provincia nas differentes povoações d'esta.

Art. 17. O tempo de serviço para os alistados será de 3 annos, findos os quaes obterão immediatamente as suas escuzas.

Art. 18. Não se contará como tempo do contracto:

1.º O de cumprimento de sentença civil ou militar.

2.º O de deserção.

3.º O de licença maior de 8 dias.

Art. 19. As praças que acabarem o tempo do alistamento e de novo quizerem engajar-se, e forem aceitas por seu bom procedimento, além dos outros vencimentos a que tenhão direito, perceberão a gratificação de 200 rs. diarios; ficando sugeitos a servirem outro tanto tempo igual ao do primeiro alistamento.

Art. 20. Considera-se novamente alistada a praça, que, tendo concluido o seu tempo de serviço, não requerer baixa dentro de um mez, estando no municipio da capital, e dentro de 2 mezes fóra d'ella.

Da nomeação e demissão.

Art. 21. O commandante da companhia he da livre nomeação e demissão do presidente da provincia e nos seus impedimentos será interinamente substituido por pessoa da confiança do presidente. Os inferiores, cabos, e cornetas serão nomeados e demittidos pelo commandante da companhia.

Art. 22. As baixas do serviço ás praças de pret serão determinados pelo presidente da provincia, e determinadas ellas, o commandante da companhia passará a competente escuza, que será assignada por este, e rubricada por aquelle.

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

Art. 23. Não se passará escuza a praça alguma sem que ella ajuste as suas contas, e entregue o respectivo armamento e equipamento.

Art. 24. A baixa terá logar nos seguintes casos. primeiro, expiração do tempo do alistamento; segundo, molestia, que impossibilite do serviço; e terceiro, demissão.

Art. 25. As praças, que completarem o tempo de serviço, podem requerer a sua baixa ao presidente da provincia, por intermedio do commandante da companhia, que informará se está fin lo o tempo de serviço, se estão justas as contas, e entregue o armamento e equipamento.

Das licenças.

Art 26. As licenças só serão concedidas pelo presidente da provincia; sendo comtudo permittido ao commandante da companhia concedel as, de um até tres dias, àquellas praças que se houverem distinguido pelo seu bom procedimento e zelo no dezempenho de suas obrigações.

Art. 27. O commandante poderá obter até 3 mezes, e os inferiores e mais praças até dous em cada anno.

Art. 28. Serão dadas com metade dos vencimentos quando forem para nero gozo; com duas terças partes por motivo de molestia não adquerida no serviço; e quando em acto de serviço com a totalidade dos vencimentos, podendo neste ultimo caso excederem dos prazos acima designados.

Do uniforme, fardamento, equipamento, armamento, e utensilios

Art 29 O uniforme se regulará por um figurino dado pelo presidente da provincia, e o commandante da companhia responderá por qualquer alteração não ordenada por escripto pelo mesmo presidente.

Art. 30 O fardamento será manufacturado e fornecido por ordem do presidente da provincia, a vista do pedido do commandante da companhia.

Art. 31. A duração das peças do fardamento será para sobrecasaca, bonét, calça azul, e plaina—1 anno.

A duração do equipamento será. para gravata, escovinha—1 anno: cinturão com cartuxeira—4 annos, capote, e correia para o mesmo—6 annos.

Art 32. A cada praça de pret se fornecerá além do fardamento, e equipamento uma espada, e uma pistola.

Art. 33 Haverá na companhia 18 clavinotes, e cartuxame proporcionado as armas, e tudo isso estará sob a responsabilidade do commandante

Art. 34 O commandante deverá zelar a conservação do armamento, e cartuxame, que lançará em livro especial denominado da—carga e descarga,—no qual se notará o destino que tiverão esses objectos: assim como o fardamento, e equipamento

Art. 35 As peças de armamento, que forem extraviados, ou deterioradas, por incuria ou desleixo, serão substituidos ou concertados á custa das respectivas praças, feito por isto o desconto mensal de 20 por %, de seus vencimentos.

Art. 36. Haverá no quartel os seguintes utensilios, que terão a duração aqui declarada.

1 Sinete d'armas, 1 craveira, e 1 armario, que terão duração indefinida.

1 Mesa grande—idem.

1 Escrivaninha de latão—».

2 Barras de madeira—que durarão 20 annos.

1 Castiçal de latão, que durará 10 annos.

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

4 Cadeiras, 1 tina grande para agua, e 1 barril pequeno, que durarão 6 annos.

1 Talha—que durará 3 annos.

2 Copos—que duraraõ 3 annos.

1 Bandeja pequena, que durará 3 annos.

2 Pucaros de folha, que durará 1 anno.

Art. 37. Esses utensilios serão fornecidos por ordem do presidente, mediante pedido do commandante da companhia.

Art. 38. Fornecer-se-ha uma luz para o quartel, e uma para a prisão quando houverem presos, mediante pedido do commandante da companhia ao presidente da provincia que ordenará a despeza preciza.

Do pagamento.

Art. 39. Cada praça será paga do respectivo vencimento nos dias 1, 11, e 21, de cada mez, por um pret assignado pelo commandante, com o—pague-se—do presidente da provincia. O commandante da companhia receberá na administração das rendas o total dos vencimentos, e pagará ás praças que se acharem na capital; remettendo aos commandantes dos destacamentos a importancia dos vencimentos das praças destacadas. Tabella junta.

Art. 40. Nos prets, que serão organisados como os do exercito, far-se-ha o desconto dos dias dos vencimentos em que incorrer cada praça; e esse desconto ficará em proveito do cofre provincial.

Art. 41. O commandante receberá o seu soldo mensal dando recibo á administração das rendas provinciaes.

Art. 42. Nas occasiões de pagamento formará a companhia sem armas, e lhe será lido por um dos inferiores os artigos criminaes deste regulamento.

Art. 43. O presidente da provincia poderá alterar as épochas marcadas para o recebimento dos vencimentos das praças de pret, e determinar novos prazos, segundo exigirem circunstancias imprevistas.

Dos livros.

Art. 44. Na secretaria da companhia haverá tantos livros quantos forem necessarios para o bom andamento e regularidade da escripturação, os quaes serão fornecidos pela repartição fiscal respectiva em vista de requisição do commandante, competentemente despachado pelo presidente da provincia.

Art. 45. Todos esses livros serão abertos e encerrados, numerados e rubricados pelo commandante da companhia, escripturados pelo sargento da mesma.

Art. 46 De igual modo serão fornecidos os objectos indispensaveis para o expediente diario da companhia, e tambem o azeite para a illuminação do quartel.

Do tratamento dos enfermos.

Art. 47. Quando a molestia das praças de pret for de gravidade, serão ellas tratadas no hospital da misericordia d'esta cidade, mediante ajuste do commandante com o provedor.

Art. 48. Do vencimento das praças se fará essa despeza restituindo-se ás mesmas qualquer sobra que haja.

Art. 49. As praças que forem para o hospital serão acompanhadas da competente baixa, assignada pelo commandante, e quando sahirem farão uma nota do respectivo medico, declarando os dias marcados para a convalecença.

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

Art. 50. Ao commandante da companhia compete vizitar, pelo menos uma vez em cada semana, ás praças que estiverem doentes no hospital, e dellas verificará se são bem ou mal tratados.

Art. 51. O commandante poderá permittir que os casados, que vivem com suas mulheres, e os solteiros de bom comportamento, que tiverem familias, curem-se em suas casas, verificado por exame do medico da provincia ser a molestia real; e essas praças se considerarão como doentes no quartel, e receberão os seus vencimentos.

Art. 52. As praças que adoecerem em destacamento, serão tratadas por quem se queira incumbir do curativo, recebendo do commandante o pagamento pelos vencimentos das mesmas.

Art. 53. O commandante, sargento, e mais praças da companhia, que em acto de serviço publico for mutilado ou aleijado, tornando-se incapaz de servir terá direito á uma indemnisação proporcionada ao damno causado, a qual será arbitrada pelo presidente dependendo de approvação da assembléa provincial. Por exame de uma junta medica se verificará a incapacidade de servir.

Das rondas.

Art. 54. As rondas ou patrulhas em circumstancias ordinarias receberão as instrucções do chefe de policia ou de qualquer outra authoridade por elle indicada; mas em circumstancias extraordinarias executarão as ordens do presidente da provincia transmittidas ao commandante da companhia.

Art. 55. O commandante da companhia tambem poderá ministrar as instrucções que julgar convenientes á bem da disciplina, com tanto que não se opponhão ou contrariem as do chefe de policia.

Dos destacamentos.

Art. 56. A força destacada é immediatamente sugeita á authoridade do lugar, que d'ella disporá segundo as necessidades do serviço publico na conformidade das suas attribuições legaes.

Art. 57. Quando por ordem do presidente da provincia o commandante da companhia achar-se destacado ou em diligencia, as authoridades policiaes com elle se entenderão verbalmente ou por escripto sobre tudo que, disser respeito ao movimento de forças.

Art. 58. Nenhuma praça se conservará destacada por mais de 6 mezes, salvo havendo ordem do presidente da provincia, e o commandante da companhia terá cuidado em que o serviço de destacamento se faça com igualdade entre as praças.

Art. 59. Para residencia dos destacamentos proporcionará o presidente casa, quando não houver no lugar edificio publico, aonde possão accomodar se.

Art. 60. Ao commandante de qualquer destacamento pertence a disciplina e economia d'elle no que terá a maior vigilancia, e zelo, correspondendo-se frequentemente com o commandante da companhia sobre as occurrencias do destacamento, e castigos, que infligir para a disciplina.

Art. 61. Quando qualquer praça destacada commetter crime, para cuja punição não esteja authorisado o commandante do destacamento, este participará logo o facto ao commandante da companhia, mencionando as testemunhas do mesmo facto, e remetterá o delinquente.

Art. 62. Fallecendo alguma praça, o commandante do destacamento remetterá logo á companhia o armamento e mais objectos que lhe pertencerem, fazendo-os acompanhar de uma relação por elle assignada, e por mais duas testemunhas; cujos objectos, sendo propriedade provincial, o com-

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

mandante da companhia mandará recolher a arrecadação, e os que não forem entregará a quem de direito pertencer

Art. 63. No mais o commandante do destacamento seguirá as instrucções, que lhe der o chefe de policia.

Das faltas e castigos.

Art. 64. Toda a falta no serviço que não constituir crime, segundo a legislação criminal do imperio, será reputada falta contra a disciplina, e por tanto punida pelo commandante da companhia com os castigos seguintes:

§ 1.º Baixa do posto.

§ 2.º Exercicio e a esquadra de ensino até 8 dias sendo 2 horas de manhã, e 2 de tarde.

§ 3.º Montar até 6 guardas, sem que por es guadra lhe pertenção.

§ 4.º Carregar armas de 1 até 2 horas por dia,

§ 5.º Limpeza de armamento até 8 dias.

§ 6.º Faxina até 15 dias.

§ 7.º Prisão até 8 dias com desconto, ou sem desconto do soldo, e com isolamento ou sem elle, e com jejum de pão e agua de 2 até 6 dias interpolados.

Art. 65. Aos inferiores só poderão ser impostas as penas dos §§ 1.º, 2.º, 3.º, e 7.º

Art. 66. D'entre as faltas contra a disciplina serão consideradas como taes:

§ 1.º Isenção do serviço sem justo motivo.

§ 2.º Desigualdade na destribuição e detalhe do serviço.

§ 3.º Excesso de licença,

§ 4.º Dammificação dos quarteis, de qualquer peça de armamento, ou objecto pertencente ao corpo.

§ 5.º Venda ou troca de qualquer artigo de uniforme, perda ou estravio por neglicencia ou má fé.

§ 6.º Desordens e tumultos.

§ 7.º Irreverencia ao culto divino, desrespeito á moral publica.

§ 8.º Uso de palavras e acções grosseiras, e obscenas.

§ 9.º Dirigir queixa sem licença ou por intermedio do superior.

§ 10. Uso de termos acres e descomedidos das representações e queixas contra os superiores.

§ 11. Todo o defeito, e desobediencia, que não tenha caracter de delicto.

§ 12. Toda neglicencia na punição das faltas dos seus subordinados, e de dar conta dellas aos superiores.

§ 13. Toda a contravenção ao regulamento da policia, a disciplina e boa ordem do serviço militar.

§ 14. A falta de limpeza e bom trato.

§ 15. Em fim tudo aquillo que na conducta, ou na vida habitual do militar, se afastar das regras da ordem, do espirito de obediencia, e defferencia, que o subordinado deve a seus chefes.

Art. 67. Para imposição dessas penas, graduadas, segundo a maior ou menor gravidade do delicto, bastará uma simples portaria do commandante da companhia em que declare a falta, e o castigo, e essa portaria se archivará para constar.

Art. 68. O commandante sempre que applicar as penas dos §§ 4.º, 5.º, e 6.º do artigo 64 e a de jejum a pão e agua, communicará ao presidente da provincia, dando os motivos porque o fez.

Art. 69. Os commandantes de destacamento poderão impor ás praças destacadas os castigos dos §§ 5.º, 6.º, e 7.º, dando parte ao commandante da companhia, com declaração da falta, e do castigo imposto.

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

Art. 70. Quando a falta constituir crime, o commandante da companhia participará logo o facto ao chefe de policia com declaração das testemunhas ou de qualquer outro genero de provas que haja. Sendo em destacamento, o commandante deste participará o facto á autoridade policial do logar.

Art. 71. As praças, que se ausentarem do serviço por mais de 15 dias sem licença, e as que se mostrarem de incorrigivel procedimento, estando nas circumstancias de serem recrutadas, serão passadas para o exercito por ordem do presidente da provincia, a quem o commandante da companhia representará sobre a necessidade dessa providencia.

DISPOSIÇÕES GERAES.

Art. 72. O commandante da companhia terá á seu cargo a instrucção, disciplina, boa ordem, economia e policia interna da mesma companhia, por cujos objectos será unica e immediatamente responsavel ao presidente da provincia, á quem dará diariamente um mappa do movimento da força, e semestralmente a relação de conducta dos inferiores, com declaração das alterações occorridas nos mezes anteriores.

Art. 73. He obrigatoria a residencia no quartel quer de dia, quer de noite, para as praças de pret que não estiverem em serviço; e só as que apresentarem bom comportamento, poderá o commandante, sob sua responsabilidade, permittir que durmão em suas casas.

Art. 74. Quando parecer conveniente ao presidente da provincia, mandará inspeccionar a companhia afim de examinar a sua disciplina, economia, e regencia.

Art. 75 A companhia poderá ser dissolvida pelo presidente da provincia quando o exigir a segurança publica, e nos casos em que he licito dissolver a guarda nacional, dando na primeira reunião da assembléa provincial os motivos de seu procedimento.

Art. 76. He inteiramente prohibido, sob qualquer pretexto que seja, fazer desconto ás praças de pret, além dos que são designados neste regulamento.

Art. 77. Nos casos não previstos neste regulamento e concernentes á economia, disciplina e instrucção da companhia, e ao modo pratico de cumprirem os inferiores e mais praças os seus deveres, providenciará o presidente da provincia como entender mais conveniente.

Palacio da presidencia da provincia do Espirito Santo 7 de maio de 1857.

Pedro Leão Velloso.

TABELLA dos vencimentos da companhia de policia de caçadores.

Graduações	Soldo diario.
Official commandante	1$000
1º Sargento	$500
Furriel	$440
Cabos d'esquadra	$440
Corneta	$440
Soldados	$400

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

APPENSO D.

VACCINA.

Illm. e Exm. Sr.—Recebi a portaria que V. Ex. me dirigio em 22 de fevereiro do corrente anno, para que eu informe a V. Ex. sobre o estado sanitario d'esta provincia desde o principio do anno proximo passado para cá, assim como sobre o serviço da vaccina a meu cargo, enviando a V. Ex. mappa dos vaccinados, e indicando-lhe as medidas a adoptar-se para melhoramento d'esse ramo de serviço publico.

Na seguinte exposição venho hoje cumprir com o que V. Ex. me ha ordenado, sentindo não poder informar a V. Ex. tão bem como desejava, quanto ao estado sanitario de toda a provincia, porque outras informações não tenho dos differentes municipios d'ella alem dos que se lêem no *Correio da Victoria*; nem al se pode esperar quando, como commissario vaccinador da provincia, apenas posso exigir dos commissarios municipaes e parochiaes informações sobre a vaccinação ou sobre qualquer epidemia de bexiga que apparecer, acrescendo que além da capital só na Serra e em Itapemirim é que existem medicos, pessoas competentes para darem do estado sanitario d'aquelles municipios uma noticia exacta.

As molestias mais frequentes nesta capital e em suas immediações, bem como em muitos outros pontos da provincia, sobre tudo em S. Matheus, são as febres intermittentes de todos os typos e formas. Grande numero de pessoas soffrem de obstrucções hepaticas e sylemicos. Tambem apparece muita hepatite aguda e alguma febre typhoide, sobre tudo de forma biliosa-taxico—adynamico. Todas estas molestias tem por causa principal o miasma paludoso, grassão endemicamente, e exacerbão-se com a mudança das estações, sobre tudo no outono.

Apenas duas molestias grassárão epidemicamente o anno passado na provincia, e forão a grippe ou catharro epidemico, e a bexiga.

No principio do anno passado chegou a esta capital com côres assustadoras a noticia de que estava disimando a villa da Barra de S. Matheus uma epidemia de febres, cuja natureza não se conhecia. A presidencia fez logo para ali seguir a 29 de janeiro o Dr. José Maria de Souza Fernandes com todos os medicamentos mais provavelmente necessarios. Este medico ali chegado reconheceo a exageração da noticia, porque a villa estava a braços com uma endemia de febres intermittentes, e observou durante sua estada alli alguns casos de typho e dous ou tres de febre amarella, dos quaes um foi em um homem da tripulação de um navio inglez, que entre Itaúnas e o Mucury havia naufragado na costa. No dia 26 de fevereiro estava de volta o dito medico, por ter a endemica tornado ao seu estado estacionario.

No mez de março foi que começou a grassar neste municipio o catharro epidemico, epidemia que já se havia mostrado na villa da Serra, apparecendo tambem em abril na villa de Santa Cruz, e depois, se bem me lembro, nas villas do sul da provincia.

Em fim de abril começárão a apparecer nesta cidade tambem alguns casos de febre typhoide, e dous ou trez de febre amarella em estrangeiros. Um terror panico se apossou da população; morrêrão algumas pessoas pelo Porto dos Padres e no morro nas immediações de palacio. Maior numero de casos de febres intermittentes com diversos typos e formas, apparecerão tambem com a febre typhoide, não só na cidade como tambem nas

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

freguezias circumvisinhas; fizerão tambem victimas, e aterrárão muito. Todavia não estivemos a braços; com uma epidemia; foi apenas uma recordação das carneiradas dos tempos passados.

Quasi o mesmo estado de cousas houve na villa da Serra, pelo que me parece, para onde foi mandado em 1.º de maio o Dr. Francisco Gomes de Azambuja Meirelles, a quem forão remettidos medicamentos no dia 12 do mez, sendo dispensado da commissão no dia 5 de junho, por haver tudo voltado ao estado normal.

A epidemia de bexiga começou em novembro do anno passado em S. Matheus, na cidade e na villa; creio que já está extincta, convindo notar uma particularidade que me referirão, a do apparecimento de maior numero de casos coincidindo com as conjuncções lunares. Logo que tive noticia para alli remetti ao Dr. juiz de direito alguns tubos e algumas laminas de pus vaccinico com as instrucções necessarias para fazer-se uso do pus. Hoje consta-me haver em S. Matheus muito boa vaccina, que está sendo propagada. No officio que junto por copia verá V. Ex. a resposta do Dr. juiz de direito, resposta que levei ao conhecimento do Exm. Sr. vice-presidente logo que a recebi.

Junto V. Ex. encontrará o mappa dos vaccinados nesta capital do 1.º de julho de 1855 para cá, e no seguinte extracto do meu officio do 1.º de setembro ao inspector do instituto vaccinico verá V. Ex. as medidas que eu julgo mais necessarias para a propagação da vaccina; acrescentando que, se os commissarios vaccinadores municipaes não cumprem tão bem os seus deveres, é isso em razão de se não contentarem talvez com as vantagens que lhes marca o regulamento do instituto vaccinico nos artigos 6.º e 7.º; preferirião sem duvida uma gratificação pecuniaria, como acontece na provincia do Rio de Janeiro, onde cada commissario municipal não tem menos annualmente de seis centos mil réis, cuja falta é o unico obstaculo para haver commissarios vaccinadores em S. Matheus, como V. Ex. verá do officio do Dr. juiz de direito. Eis aqui o que eu escrevi em meu officio do 1.º de setembro ao inspector do instituto vaccinico:—»..... torna-se preciso andar a vaccinar pelas casas, porque quasi ninguem concorre nos lugares, horas e dias designados para a vaccina, e muita gente prefere a inoculação do pus da propria bexiga, para o que aguardão as epidemias d'esta molestia, que aqui são muito frequentes, e pela grande quantidade das pessoas atacadas, como tive occasião de observar em Benevente, onde não havia quasi uma só casa em que não houvessem dous ou mais bexiguentos, fazem por certo maravilhar o grande numero de vaccinados nesta provincia que figura nos relatorios anteriores do ministerio do imperio, e aqui não consta. Quanto a mim, penso que nunca conseguirei que se vaccine annualmente tanta gente na provincia, pelas razões que expendi, a menos que se não ponha em pratica a medida lembrada pelo muito digno Dr. chefe de policia da provincia,—a intimação policial sob pena de desobediencia para se deixarem vaccinar.—No periodo de julho de 1857 a junho de 1858 vaccinei noventa e duas pessoas tambem sem resultado, porque, como já disse, todo o pus que tenho recebido é inefficaz; d'essas noventa e duas pessoas quarenta o forão em Benevente por occasião da epidemia de bexiga, de que acima fallei, tendo-me sido necessario para isso andar de porta em porta apregoando os beneficios da vaccina, e a pedir que se deixassem vaccinar. A vaccinação praticada durante esse periodo pelos commissarios vaccinadores municipaes foi nenhuma, e em seu officio diz-me um d'elles que não fez uso do pus que lhe deixei, nem d'aquelle que depois lhe remetti, porque « *tenciono usar da materia das bexigas benignas, que guardo para inocular em tempo conveniente, pois ignoro fazer no presente, por se achar ainda grassando a epidemia.* » E' preciso, Exm. Sr., que se acabe com este abu-

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

so de inoculação do pus da propria bexiga, como é aqui uso entre o povo, é elle so um meio de fazer epidemia, quando tudo poderia deixar de passar de alguns casos speradicos, etc.

A saúde publica é o objecto que deve e deverá sempre merecer mais attenção da parte dos governantes, é a principal das grandes necessidades da existencia collectiva, porque o afan eterno da humanidade é a luta contra a destruição, e nenhum povo se organisa senão para durar, para resistir, tanto pode o instincto da conservação.

V. Ex. bastante se interessa pela saúde publica nesta fracção do territorio brasileiro, cuja administração lhe está confiada; poderá porém V. Ex. mandando executar as medidas necessarias para a propagação da vaccina e para a extirpação do abuso da inoculação do pus da propria bexiga, fazer com que desappareção as epidemias de bexiga, tão frequentes nesta provincia; poderá V. Ex., mandando estabelecer cemiterios publicos *extra-muros* e em lugares convenientes (quer para homens quer para animaes), para que não se dêm mais os enterramentos no seio das populações; ordenando ás municipalidades que cumprão com o seu dever, zelando o aceio das cidades e mais povoações, determinando o alargamento sufficiente das ruas, cuidando na plantação de arvoredo nas praças publicas e estradas, estabelecendo regras hygienicas para a construcção das habitações e edificios publicos, não permittindo a existencia de aguas estagnadas, provendo de boa e bastante agua aos seus municipes, fiscalisando cuidadosamente as qualidades dos generos alimenticios expostos á venda, para que se evitem essas falsificações constantes em tanto damno da saúde publica, estabelecendo emfim os matadouros publicos em lugares para isso azados; com isso poderá V. Ex., digo, conseguir alguma cousa em beneficio da saúde publica. Mas ahi estão os grandes pantanaes que bordão os rios, que circundão as bahias, que costêão o litoral, e que são as cousas mais poderosas de insalubridade; e como removê-los? A canalisação dos rios, a dissicação dos pantanos e colonisação, são os unicos meios que vejo para a remoção d'essas grandes causas de insalubridade; e pois não será em nossos dias que isso se conseguirá, attentas as difficuldades e a insufficiencia dos meios.

Não terminarei esta minha exposição sem estigmatisar o que observo nesta capital, e que, verdadeiro flagello, victima a população. E' admiravel a ousadia com que tanta gente nescia, acreditando-se instruida nos conhecimentos medicos, e mais ainda do que o homem que, depois de ter gasto os seus verdes annos no estudo das humanidades, cansou-se, gastou-se nas difficuldades do estudo em parte enfadonho, em parte encantador da medicina, para depois resignado ser o escravo d'esse publico, cujas turbas levianas, no pensar de Mirabeau, alternadamente sublimão ou apedrejão, lembrando a proximidade em que está a rocha Tarpeia do Capitolio: é admiravel, digo, a ousadia com que elles, uns, acerrimos partidarios do desvario de Hanneman, a homœopathia (e esses são muitos), attribuindo ao *carbo vegetalis* ou talvez ao magnetismo a conservação por mais alguns dias de uma vida já quasi extincta, julgão-se habilitados para curar; e se bem que os medicamentos homœopathicos nem bem nem mal podem fazer, por isso mesmo é uma medicação perigosa, criminosa, nos casos numerosos que reclamão uma medicação raccional e activa, de que ante dispõe, e deve e pode aliviar o doente, ao passo que sem ella não ha mais que esperar senão a morte; outros, empregando o Leroy, a que endeosão estupidamente, vão fazendo victimas mesmo naquelles casos em que, para o restabelecimento da saúde, são bastantes os unicos esforços da natureza; outros emfim, lançando mão de diversos medicamentos, os vão empregando a esmo, e assim irão victimando enquanto houver quem sem consciencia lhes vá aviando as receitas! É de lastimar, Exm. Sr., um tal estado de cousas, que só terá fim

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

talvez com o alvorocar da civilisação.—Deus guarde a V. Ex —Cidade da Victoria, 10 de abril de 1859.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Leão Vellozo, dignissimo presidente da provincia.

O commissario vaccinador da provincia —Dr. *Carlos Ferreira de Souza Fernandes*.

Mappa das pessoas vaccinadas na capital da provincia do 1.º de julho de 1858 até o 1.º de abril de 1859.

Vaccinados e Revaccinados	101
Tiverão boa vaccina.	39
Sem proveito	62

Cidade da Victoria, 6 de abril de 1859.

Dr. *Carlos Ferreira de Souza Fernandes*.—Commissario vaccinador da provincia.

Illm. Sr.—Accuso o officio de V. S. de 18 do corrente, que acompanhou a remessa que V. S. me fez de dez laminas e um tubo da pus vaccinico e não cinco tubos como disse em seu officio (1), afim de que eu propuzesse d'as pessoas que aqui e na Cidade de S. Matheus, mediante um ordenado (2)se quizessem encarregar de ora em diante da vaccinação. Pelo que proponho para esta villa ao cidadão Manoel Rodrigues dos Santos, e para a Cidade ao cidadão Amancio Ferreira de Barros, aos quaes entreguei já o puz, por me responderem que aceitavão o cargo.—Aproveito a opportunidade para asseverar a V. S. que me tem sempre prompto tanto para o serviço publico, como para o particular de V.S.—Deos guarde a V.S.—Barra de S. Matheus, 22 de janeiro de 1859.—Illm. Sr. Dr. Carlos Ferreira de Souza Fernandes D. Commissario Vaccinador d'esta provincia.—O juiz de direito, Jaime Carlos Leal.

---

(1) E' engano, forão cinco tubos d'entro de um cano de penna convenientemente lacrado.

(2) A proposta, sub-entende-se, era sómente com as vantagens marcadas nos artigos 6.º e 7.º do regulamento do instituto vaccinico, e em meu officio não offereci vantagens pecuniarias.

Dr. *Souza Fernandes*.

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

APPENSO.

Igrejas Matrizes.

1.° Quaes as obras e concertos de que precisão as matrizes da provincia.

2.° Quaes os limites das freguezias, e se nellas ha divisas contestadas.

3.° Os bens de raiz que possuem.

4.° Qual o rendimento das fabricas.

5.° O numero de capellas filiaes.

6.° Quaes as ordens terceiras.

7.° Quaes as irmandades, e seus rendimentos.

8.° Os bens de raiz que ellas possuem.

9.° O numero de cemiterios em cada parochia.

Comarca da capital.

Freguezia da Victoria.

Segundo informa o respectivo parocho em officio de 25 de fevereiro ultimo, a matriz de N. S. da Victoria precisa de alfaias, porque os poucos paramentos existentes estão no peior estado.

Os limites desta freguezia são na extremidade da ilha, em que se acha ella collocada, e nenhuma contestação tem havido.

Não possue bens de raiz.

A renda da fabrica he insignificante.

Existem nesta parochia as igrejas de S. Gonsalo, Rosario, Conceição, e capella de S. Luzia.

Existem as ordens terceiras de S. Francisco da Penitencia, e de N. S do Monte Carmello. Na igreja matriz as irmandades do SS Sacramento, que possue duas casas, e dous terrenos: na do Rosario, a desta invocação que possue uma casa terrea, e a de S. Benedicto—na de S. Luzia a de N. S. dos Remedios que possue uma casa terrea :—na de S. Gonsalo, a de N. S. da Boa-Morte que possue uma casa terrea, e tres terrenos, e a irmandade do Rosario—em S. Francisco a de S. Benedicto—e na misericordia a deste titulo. No Convento do Carmo existe a irmandade do Sr. dos Passos.

Existem dous cemiterios , —um pertence á Santa Casa da Misericordia, e outro provincial, que não merece esse nome pelo seu pessimo estado, e por não estar concluido.

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

Freguezia de Vianna.

Segundo a informação ministrada pelo parocho desta freguezia em 7 de março passado, a obra da matriz precisa ser concluida, bem como são necessarias alfaias e paramentos.

Não existindo fabriqueiro nesta freguesia, ordenou a presidencia em 9 de novembro p. p. que fosse provido esse logar, para se poder calcular annualmente esta renda.

Não existem ordens terceiras, nem outras igrejas ou capellas

Existe um cemiterio edificado em epochas remotas, e outro em 1856 por occasião do cholera-morbus, à expensas dos fieis, cujo estado he tristissimo.

Com a villa do Espirito Santo esta freguezia se divide pela valla de Camboapina em rumo de norte sul até os sertões de Palmeiras—e com a freguezia da Victoria pelo rio Jucú.

Freguezia de Cariacica.

Segundo a informação ministrada pelo parocho em 7 de março passado, a respectiva matriz tem concluida a capella mór somente, achando-se elevadas a quatro braças as paredes lateraes do edificio, e quasi ultimada a da frente, feitas todas ellas de pedra e cal, e com a maior segurança possivel

Precisa de calis e pedra d'ara.

Existe um cemiterio cercado de madeira em bom estado

Freguezia de Carapina.

O parocho desta freguezia por officio de 15 de março p. p. diz, que he necessario reparar, e augmentar o altar mòr de sua igreja.

Os limites desta freguezia com a da Serra se fasem pelo rio Manguinhos em direitura á malha branca do—Mestre Alvaro,—e sobre elles tem havido contestações entre os vigarios.

A matriz não possue beus alguns. He voz vaga, que o seu fundador doára 100$ de terras, mas isto não consta de documento algum.

O rendimento da fabrica he assaz insignificante.

Não existem igrejas ou capellas filiaes.

Hum cemiterio provisoriamente fundado em 1856, por occasião da epidemia, não presta utilidade, já pela impropriedade do local, e já pela falta de segurança.

Villa do Espirito Santo.

Não existindo vigario nesta freguezia desde muito tempo, não se puderão obter informações.

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

Villa da Serra.

Por se achar ausente com licença o respectivo vigario não se obtiverão informações.

Freguezia do Queimado.

A matriz desta freguezia, segundo informa o respectivo vigario em officio de 19 de março passado, se acha segura e livre das ruinas, de que esteve ameaçada, pela queda de duas linhas travessas, que desaprumarão e fenderão as paredes. Novo vigamento, ripas e telhado promettem duração.

Necessita porem da capella mór, que alias se acha coberta, e emparedada, um campanario, uma ambula, um relicario, uma banqueta, um arcaz, um armario, e uma capa roxa. Tambem as paredes precisão de caiamento, e o assoalho de algum reparo.

Os limites da freguezia se achão estabelecidos na lei de sua creação de 1846, modificada em parte por lei de 1850.

A matriz possue apenas um pequeno terreno por patrimonio, em cujo extremo se acha o comiterio, mandado edificar á pressa por occasião da epidemia do cholera-morbus. Tem duas paredes somente de pedra e barro, faltando-lhe outras duas, e o portão.

Os parochianos da freguezia do Queimado estão isentos de pagar direitos de fabrica por dez annos em virtude da lei n. 8 de 18 de julho de 1852; e por isso não se póde calcular qual seria esta renda.

Alem da igreja matriz existe uma capella filial edificada por Domingos José de Freitas no porto do Cachoeiro, em Santa Maria.

Não existem ordens terceiras, nem irmandades.

Freguezia de Nova Almeida.

Informa o parocho desta freguezia, que para o devido aceio e decencia, he necessario reparar, e retocar o retabulo, e altar mór da igreja, concertar a grade do chôro, caiar as paredes, cobrir o corredor que fica entre a sacristia e torre para evitar a perda das escadas do pulpito e chôro, que se achão expostas ao tempo, e comprar alguns paramentos e alfaias.

A freguezia divide-se do lado do norte com a de S. Cruz pelo rio Preto ao Beririca—e do lado do sul dividia-se com a da Serra pelo Iatranha a Pesqueiros, e d'ahi pela linha leste oeste até o centro, segundo a demarcação concedida á antiga aldeia dos Reis Magos, sendo esta tambem a divisão do municipio; porem tendo a assembléa provincial alterado esta pela resolução n. 8 de 3 de julho de 1852, entendeu-se ficar tambem alterada a ecclesiastica, e assim perdeo esta freguezia todo o territorio desde Pesqueiros até o Timbuhy, que serve hoje de limite.

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

Existe uma capella dedicada a N. S. das Neves no logar denominado — Moribéca.

Não existe cemiterio algum na freguezia, por não merecer esse nome, um que funcciona na villa.

Comarca de S. Matheus.

S. Matheus.

O vigario desta freguezia, em seu officio de 21 de março p. p., informa — que o culto precisa de varias alfaias, e de uma banqueta, para o que necessaria he quantia maior de 300$ rs. A matriz offerece segurança e duração por mais de vinte annos.

Os limites pelo lado de leste são com a freguezia da Barra, fazendo-se com o sitio denominado — Morcego —, e o rio — Mariricú, de modo que os moradores do lado de oeste do dito rio pertencem á freguezia da cidade, e os que habitão á margem de leste á freguezia da Barra — pelos lados do norte, oeste, e sul os limites se fazem com terras incultas pertencentes á provincia. Não tem havido contestações.

A renda da fabrica chega annualmente de 60$ a 100$ rs.

A igreja possue uma casa velha, em que se depositão materiaes, e junto a essa casa uns chãos.

Além da matriz existe uma igreja pertencente ás irmandades de N. S. do Rosario, e de S. Benedicto.

Não ha ordens terceiras; — mas existem quatro irmandades, isto he, Rosario, S. Benedicto, S. Gonsalo Garcia, e Santissimo Sacramento, mas não possuem bens alguns.

Existe um cemiterio com 100 palmos de frente, e 220 de fundo, murado em roda com paredes de pedra e cal; tendo dos lados corredores cobertos de telha.

Barra de S. Matheus.

Informa o parocho desta freguezia por officios de 23 e 25 de março p. p., que a igreja apenas tem promptas as paredes lateraes — e que ha falta absoluta de alfaias.

Os limites da freguezia contestão pelo norte com a villa de S. José do Mucury — pelo sul com o Ipiranga — e pelo oeste com a cidade de S. Matheus.

Ignora se a renda da fabrica, mas deve ser insignificante.

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

A matriz não possue bens alguns.

Além della, existe uma capella particular na fazenda do coronel Antonio Rodrigues da Cunha por provisão do Exm. Bispo.

Não existem ordens terceiras, nem irmandades.

Na villa, na povoação de Itaúnas, distante da freguezia cinco leguas, e na fazenda do coronel Cunha existem cemiterios, porém em máo estado.

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

MAPPA dos nascimentos, casamentos, e obitos, que tiverão lugar nas differentes Freguezias da Provincia do Espirito Santo durante o anno de 1858.

FREGUEZIAS.	Nascimentos. Livres. Brancos. Homens.	Nascimentos. Livres. Brancos. Mulheres.	Nascimentos. Livres. De côr. Homens.	Nascimentos. Livres. De côr. Mulheres.	Nascimentos. Escraos. Pardos. Homens.	Nascimentos. Escraos. Pardos. Mulheres.	Nascimentos. Escraos. Pretos. Homens.	Nascimentos. Escraos. Pretos. Mulheres.	TOTAL.	Casamentos. Livres. Brancos.	Casamentos. Livres. De côr.	Casamentos. Escravos. Pardos.	Casamentos. Escravos. Pretos.	TOTAL.	Obitos. Livres. Brancos. Homens.	Obitos. Livres. Brancos. Mulheres.	Obitos. Livres. De côr. Homens	Obitos. Livres. De côr. Mulheres	Obitos. Escravos. Pardos. Homens.	Obitos. Escravos. Pardos. Mulheres.	Obitos. Escravos. Pretos. Homens.	Obitos. Escravos. Pretos. Mulheres.	TOTAL.
São Matheus	7	10	31	27	11	6	23	15	130	2	17	2	2	23	11	9	26	25	4	5	26	20	126
Barra									91					21									168
Santa Cruz	6	8	51	61	1	2	2	2	133		15	1		16	7	3	29	30		1	5		75
Nova Almeida	8	4	20	19	4	3	9	3	70	1	4	1	1	7	3	4	12	16	4		7	2	48
Linhares	1	1	21	25			1	1	50	1	5			6	1		18	18	1			1	39
Serra	21	21	23	25	10	8	17	18	143	8	4	1	3	16	9	12	13	14	2	3	7	6	66
Queimado	7	5	50	45	7	7	14	11	146	7	6	2	1	16	5	3	37	25	5	4	8	11	98
Victoria	20	16	28	40	4	9	14	11	142	9	12			21	16	16	28	21	5	4	4	4	98
Vianna	11	16	48	50	6	1	12	10	154	6	8	1	4	19	4	6	25	15	1	3	8	6	68
Cariacica	11	8	39	44	8	6	15	11	142	2	18	2	1	23	3	6	10	21	3		6	1	50
Carapina	3	4	13	11	12	15	7	5	70			2		2	1		3	4	2	1	5	2	18
Espirito Santo																							
Guarapary	8	19	28	29	9	4	1	4	102	6	3			9	4	6	7	8	3	1	1	1	31
Benevente									133					24									40
Itapemirim																							
									1,506					203									925

N. B. Por falta de Parocho na villa do Espirito Santo, e por não ser enviado á Secretaria o mappa relativo a Parochia de Itapemirim, deixarão de ir cheias as respectivas casas.

Secretaria da Presidencia da Provincia do Espirito Santo 16 de Maio de 1859.

Dr. *Antonio Rodrigues de Souza Brandão.*

Secretario da Provincia.

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

APPENSO F.

Santa casa da Mizericordia.

Illm. e Exm. Sr.—Ordenando-me V. Ex. em seu officio de 22 de fevereiro do corrente anno que désse um relatorio historico e circumstanciado do estado da Santa Casa da Misericordia d'esta capital desde a sua fundação, o farei com zelo e vontade, sentindo tão somente que não só pela minha pouca experiencia n'este ramo de serviço publico como pela falta de documentos, eu não possa talvez satisfazer os desejos de V. Ex.

Sendo governador d'esta Capitania o capitão de fragata Francisco Alberto Robim, foi-lhe offerecido pelos negociantes e fazendeiros da villa da Victoria em 1817, o pagamento de um tributo sobre todos os generos exportados para com esses meios se crear uma caza de Misericordia.

Foi esta offerta acceita pelo governador e approvada pelo decreto de 23 de dezembro do mesmo anno, e pela provizão de 15 d'Abril de 1818 ficou creado o hospital da Santa Caza da Mizericordia, e approvada a doação feita por Luiz Antonio da Silva de uma propriedade.

Não tendo a casa doada por Luiz Antonio da Silva as proporções convenientes para servir de hospital, obteve o governador Robim, que já então era provedor da Irmandade, que D. Maria d'Oliveira Subtil doasse á mesma o morro onde existe o hospital, e em 14 de junho do mesmo anno aprezentou o provedor uma planta do edificio, e foi ella approvada pela meza, e posta em execução pelo provedor, que além de sua preponderancia pela alta posição que occupava, era um homem verdadeiramente caridozo, e por isso de todos estimado e respeitado; e para melhor poder pôr em pratica seus santos desejos, a providencia lhe aprezentou Luiz Antonio da Silva que muito o coadjuvou não só com seu dinheiro, mas ainda com os seus serviços pessoaes, chegando ao ponto d'elle proprio carregar sobre seus hombros os materiaes.

Em 19 de setembro de 1819 deixou o governador Robim de ser provedor da Santa Cazá (por ser chamado a côrte) sem ter concluido a obra em que tanto se empenhara: seguirão-se depois varias administrações, das quaes sempre fez parte Luiz Antonio da Silva, e a obra continuou até que em 15 de fevereiro de 1828 falleceo este homem verdadeiramente christão, que passando sua vida atravéz de austera economia, applicou o producto de suas vigilias e fadigas a fundação d'este pio estabelecimento, e legou lhe por sua morte o resto de seus bens e sua memoria.

Pelo livro dos termos da meza se vê que foi arrecadada a seguinte herança: uma morada de caza na rua da Praia que vale hoje um conto de rs. varios generos de fazendas e ferragens no valor de 2:934$350 réis, mil seis centas e uma moedas de ouro no valor de 6$400 réis cada uma, 332$520 réis em prata, cinco pezos hespanhoes, tres moedas de 4$000 réis em ouro, e seis sacos com moedas de cobre: feita a arrecadação pela meza de todos os bens, forão vendidas fiadas por um anno, 1,495 meias doblas com as condições que V. Ex. verá no documento numero 1. e nos seguintes annos despenderão as administrações, que se succederão, do dinheiro arrematado, não só as quantias de que carecião para as despezas da irmandade como comprarão algumas cazas. até que em 10 d'agosto de 1834 terminou esse negocio pelo modo que V. Ex. verá pelo documento numero 2. Nada

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

consta ao certo acerca do destino dado as fazendas e ferragens arrecadadas.

Pelo andar dos tempos e por circumstancias que são mais faceis de sentir do que de explicar, se perdeo o equilibrio em que se devia sustentar este tão util estabelecimento, e esta perda tão sensivel o poz em extrema mizeria, e exhausto até dos recursos alimenticios, e o edificio quasi reduzido a ruinas; assim pois se passarão muitos annos sem nada se poder fazer, não obstante os esforços de muitas administrações bem intencionadas, até que a meza administrativa de 1855 de que era provedor o cidadão José Joaquim d'Almeida Ribeiro deu começo ao concerto da enfermaria do lado do Norte, e por seus esforços poderão concertar dous terços do telhado; tempos depois os ventos destelharão a parte concertada; n'este estado, e devendo a casa a diversos a quantia de um conto e tresentos mil rs., tomou posse a administração de 1857, que com pequenas modificações ainda hoje é a que dirige este pio estabelecimento.

Para conseguir-mos os meios de que tanto careciamos, recorremos a caridade de todos, pedindo esmolas, e logo os tivemos não só para pagar a divida como para reedificar e guarnecer uma enfermaria e oito quartos, que agora servem de abrigo a humanidade desvalida; restando ainda algum dinheiro e mais a quantia de 800$000 dada pela assembléa provincial, se está com esses meios reedificando outra enfermaria, que deve ficar prompta n'este anno.

Fizerão-se tambem alguns reparos indispensaveis na Igreja da Mizericordia.

Teve este estabelecimento uma loteria concedida em seu beneficio pelos corpos legislativos do estado, e S. M. O Imperador não só se dignou sanccionar, como mandar que tivesse preferencia a sua extracção, por assim requerer mos.

D'esse beneficio rezultou onze contos e cem mil rs. com os quaes por deliberação da meza se comprarão onze apolices da divida publica do valor nominal de um conto cada uma.

A lei numero 8 de 1840 concedeu a Santa Caza da Mizericordia uma dotação annual de 1:200$ rs., e abolio as contribuições estabelecidas pelo decreto de 1817 e provisão de 1818, e esta dotação tem sido gradualmente augmentada, de modo que no corrente anno é de 2:400$ rs., por ter a assembléa provincial abolido o despacho maritimo da provincia que recebia a Santa Caza, ficando tão sómente o d'este porto.

Possue a Santa Caza da Mizericordia treze moradas de cazas, as quaes se achão bastante arruinadas, e por isso pouco rendimento dão, e a meza administrativa só espera que passe no senado a autorização para as poder vender, e com o seu producto comprar apolices.

A' dous annos que dirijo esta irmandade, e posso asseverar a V. Ex, que todos os irmãos com quem tenho tido a honra de servir, tem cumprido com zelo e caridade seus deveres.

O movimento do hospital durante o corrente anno compromissal é o seguinte:

Ficarão existindo em tratamento no anno proximo passado.	16	enfermos.
Entrarão para serem tratados até hoje	142	»
Total—	158	»
Fallecerão	21	»
Sahirão curados	124	»
Existem em tratamento	13	»

Tem a irmandade a seu cargo cinco expostos, e paga aos seguintes empregados: dous capellães, um sacristão, um administrador do hospital, um

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

cirurgião, dous enfermeiros, um cosinheiro, e cinco serventes. Todos estes empregados cumprem bem seus deveres, sobresahindo por seu zelo e dedicação, o administrador André Venancio Pereira dos Santos.

Deos guarde a V. Ex.—Santa Caza da Mizericordia na cidade da Victoria, 15 de Abril de 1859.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Leão Vellozo, presidente d'esta provincia.

O Provedor,—*Francisco Luiz da Gama Rosa.*

DOCUMENTO N.º 1.

Aos dezesete dias do mez de março de mil oitocentos e vinte e oito em casa do Excellentissimo provedor desta Santa Casa em mesa por elle presidida e pelos irmãos conselheiros abaixo assignados commigo escrivão, e sendo ahi compareceo o capitão Domingos Rodrigues Souto, afim de concluir o negocio tratado na acta de hontem respeito as moedas de meias doblas; e tendo-se mandado vir o cofre, e as mais peças de meias doblas, que em casa do irmão thesoureiro estava, e abrindo-se o dito cofre e achando-se conforme se tinha deixado, se achou mil quatrocentas e oitenta e tres moedas de meias doblas boas, e treze falsificadas no peso, as quaes boas queria receber pelo valor e premio proposto, e como se disse que havião pessoas que querião algumas, que chegaria a setecentos e cincoenta, e que as pagavão por nove mil réis; á vista disto elle aceitou setecentas e cincoenta moedas no valor de nove mil réis, e setecentas e trinta e trez no valor estipulado de oito mil seis centos e quarenta réis cada uma, igualmente recebeo as falsificadas por preço de oito mil réis cada uma, e tres moedas de quatro mil réis no valor de cinco mil réis cada uma; o que tudo fez a somma de treze contos duzentos e doze mil cento e vinte réis; e por haver recebido n'este valor se obrigou a pagar dentro de um anno d'esta data a dita quantia de treze contos duzentos e doze mil cento e vinte réis em moeda de cobre, sem a isso por duvida alguma, obrigando a seus bens moveis e de raizes presentes e futuros, que para maior segurança de toda a referida quantia fazia especial hypotheca de seus bens hypothecaveis, obrigando-se mais a pagar os juros da lei depois do anno sobredito, da quantia, que então restar, se restar; e de como assim o disse, aceitou, e se obrigou, fiz este termo, em que assignou commigo escrivão da irmandade; e os mais irmãos que presentes estavão; e eu José Marcellino de Vasconcellos escrivão da irmandade o escrevi e assignei Domingos Rodrigues Souto.—Accioli.—Seixas,—Ribeiro. Maya.—Alvarenga.—Malaquias.—José Marcellino de Vasconcellos, escrivão da irmandade.

Está conforme.

O escrivão da irmandade —*Francisco Manoel do Nascimento.*

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

DOCUMENTO N.° 2.

Aos dez dias do mez d'agosto de mil oito centos e trinta e quatro no consistorio da irmandade reunidos em meza os irmãos abaixo assignados com o provedor o irmão Ildefonso Joaquim Barbosa d'Oliveira, lida e approvada a acta da antecedente foi aberta a sessão.—Deu conta o irmão provedor, que tendo-se officiado ao capitão Domingos Rodrigues Souto, communicando-se-lhe o accordo da mesa quanto a nomeação de arbitros para decidir-se amigavelmente a duvida sobre o que elle ainda resta pelo contracto das meias doblas, não quizera receber o officio, antes e incivelmente o recambiou feixado; e entrando em discussão esta materia, resolveo-se, que supposto a meza conhecesse a justiça da sua causa, todavia não desejando, nem devendo empregar o seu dinheiro só destinado para obras pias á bem da humanidade, em gastos superfluos de demandas, se officiasse ao procurador dequelle Souto, José de Barros Pimentel, fazendo-lhe sentir isso mesmo, e que entregando-se ao irmão thesoureiro a quantia de duzentos setenta e sete mil oitocentos e oitenta e tres réis, que na sua conta diz restar, se lhe passará quitação geral. E para constar-se lavrou a presente acta, que eu Antonio Leitão da Silva escrivão da irmandade escrevi.—Assignados.—Ildefonso Joaquim Barbosa d'Oliveira.—Antonio Leitão da Silva.—José da Silva Vieira Rios.—O padre Antonio Ferreira Cardoso.—José Antonio Machado.—João Pinto Ribeiro de Seixas.—João Nunes Pereira da Silva.—Manoel Vieira da Cunha Mascarenhas.

Está conforme.

O escrivão da irmandade.—*Francisco Manoel do Nascimento.*

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

APPENSO.---F.--A.

AGRICULTURA.

1.º Qual o principal ramo de producção agricola.

2.º Se vai em progresso, ou decadencia;—causas que para isso concorrem,

3.º Se occupão braços livres ou escravos;—sua proporção;—vantagens e desvantagens.

4.º Quanto produz cada escravo na lavoura.

5.º Pratica seguida no roteamento, e amanho da terra.

6.º Quaes as qualidades do terreno, e productos que póde dar.

Cidade de S. Matheus—Villa da Barra.

Até poucos annos era a mandioca o principal ramo de producção destes municipios, mas hoje cultiva-se em maior escala o caffé, cuja exportação tem chegado annualmente á perto de sessenta mil arrobas.

Não vai em decadencia a cultura do caffé, e mesmo da mandioca, antes vai progredindo, sendo de presumir que seja lisongeiro esse estado, em quanto se sustentarem os bons preços, que no mercado se alcanção para esses generos.

Empregão-se na lavoura 2:600 individuos, sendo escravos dous terços desse numero. Não se póde estabelecer comparação entre o trabalho livre e o escravo, por não haverem estabelecimentos livres que facilitem essa analyse.

Cada escravo póde produsir na lavoura 200$ á 300$ rs, ou 350 arrobas de caffé em bruto, que se reduz a 70 arrobas limpo.

Pequenos melhoramentos se tem introdusido no serviço de ventilar, e de descaroçar caffé, segundo a intelligencia de um ou outro lavrador, sendo em geral a antiga a pratica seguida.

Os terrenos são de admiravel uberdade, tudo produzem, e largamente compensão o trabalho do lavrador.

Villa de Linhares.

O assucar, feijão, mandioca e milho são as producções deste municipio, porém em escala que apenas chega para abastecer o mercado.

Conserva-se estacionaria, e sem incremento algum essa pequena produc-

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

ção, que he dirigida por braços de indios mansos, que a jornal trabalhão.

O trabalho livre não apresenta vantagem neste municipio, porque depende da vontade dos jornaleiros, que he absoluta.

O serviço de um escravo equivale ao de dous jornaleiros.

Nenhum melhoramento tem recebido o amanho, e roteamento das terras.

Os terrenos são excellentes para toda a qualidade de plantações.

Villa de Santa Cruz.

A canna de assucar, e o caffé são as producções deste municipio

Por falta de braços, e por se haverem desmontado muitas fabricas, desde a morte do primario possuidor, e da partilha de seus bens, não tem progredido a cultura da canna. Demais não tem affluido população agricola para este municipio

O trabalho escravo he superior ao trabalho livre, segundo tem a experiencia mostrado, mormente pela rasão de não ter o lavrador a pagar salarios e comedorias, despezas que são excessivas na actualidade.

Um escravo applicado na lavoura da canna, calculada a renda bruta, póde produsir 230$ rs., e na do caffé 400$ rs. annualmente.

A pratica seguida ha vinte annos atraz no roteamento e amanho da terra he a que se segue agora. Não se empregão arados, instrumentos, ou machinismos novos, nem tem havido quem aconselhe o seu uso.

A bondade das terras he proverbial.

Villa da Serra.

O caffé he a principal producção deste municipio, e vai em progresso.

A cultura da canna decahio progressivamente desde 1846, não só pela influencia da outra cultura, como por haver sido em 1834 accommettida da doença, que fez esmorecer demasiado aos senhores d'engenho.

O serviço todo é feito por braços escravos; mas, attento o alto custo de um escravo, não se tira delle o juro de 1 por % ao mez, que he o mais commodo na actualidade, sendo de crer que mais tarde se conheça como mais vantajoso o trabalho livre.

Poucos melhoramentos se tem introdusido no preparo do caffé;—a antiga rotina he a que se segue no amanho, e roteamento das terras.

Poucas varzeas tem o municipio, sendo o seu terreno mais propriamente montanhoso, porém de suave declividade, e prestavel a todo o serviço. As varzeas são muito productivas, sendo as collinas ainda mais ferteis.

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

Municipio da Victoria.

He o caffé o principal ramo de producção agricola, e tem caminhado em progresso desde os primeiros ensaios, devendo-se a elle a abastança e riquesa de alguns individuos.

Cada trabalhador escravo poderá dar o lucro annual de 80 a 100 arrobas de caffé, e os principaes lavradores são os que possuem braços escravos.

O terreno não recebe preparação alguma para ser cultivado, e os instrumentos são os mesmos que se empregavão ha annos.

Em alguns logares, mormente na freguezia de Viauna, o terreno he de boa qualidade, e produz optimamente caffé, sem outro cuidado mais que o de retirar as parasitas de junto delle, conservando-se ás vezes por mais de 20 annos em perfeito estado. Produz tambem a mandioca, feijão, milho, arroz, canna, hortaliças, e batatas. Em outros pontos o terreno he montanhoso, secco, e pouco productivo.

Villa de Guarapary.

Differentes plantações são as producções agricolas deste municipio, porém em mesquinha escala, attenta a falta de braços empregados na lavoura.

Assim é clara a decadencia, para a qual tambem concorre a perda de braços succumbidos nas epidemias, que ha tres annos invadirão o municipio.

No trabalho d'agricultura empregão-se braços livres, e uma quarta parte de braços escravos; o interesse que se ha tirado, não compensa o trabalho empregado.

Um escravo empregado n'agricultura produz annualmente 234$ rs,

Não se tem introdusido inventos novos, que facilitem o trabalho.

As terras são ferteis para toda a qualidade de generos conhecidos no paiz.

Villa de Benevente.

A producção agricola deste municipio he o caffé, e cereaes.

Progride a cultura do caffé, porque os lavradores tem tirado della mais vantagem pecuniaria;—a dos cereaes porém decresce, porque, sendo feita em pequenas roças por pessoas pobres, a estes faltão meios para a compra de terras. Assim tem elles se entregado a outras industrias, e procurado viver de salarios como jornaleiros.

Os lavradores deste municipio vivem na convicção, porque a experiencia

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

não lhes ha provado o contrario, de que se lhe colhe maior vantagem no emprego de braços escravos do que no de livres.

Calcula-se em 300$ a 400$ rs. annualmente o que póde produsir um escravo empregado na lavoura do café: e metade em outra qualquer lavoura.

Alguns melhoramentos se observão no trabalho d'agricultura, isto he, machinas para despolpar e limpar o café, guiadas por animaes, e poupando assim braços, maquinas movidas por agua, e o ensaio d'estrume de terra e a perfeição dos productos.

As terras são proprias para toda sorte de cultura, mórmente para o centro do districto de Piuma.

Municipio de Itapemirim.

O assucar, e o café são os dous ramos de producção, que neste municipio mais incremento tem tido, para o que muito tem contribuido a excellencia do terreno.

O trabalho he movido por braços escravos, porque os livres não se querem sujeitar, e se o fasem he por alto preço, e com todas as commodidades.

Cada escravo póde produsir annualmente 150 arrobas de assucar, e 200 de café.

Apenas poucos fasendeiros fasem uso do arado.

As qualidades do terreno são favoraveis para a producção da canna, assucar, mandioca, feijão, milho e arroz.

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

Quadro comparativo das rendas geraes e depositos arrecadados no quinquenio de 1853—54 a 1857—58, com o rendimento conhecido nos dez primeiros mezes do exercicio de 1858—1859.

	1853—1854	1854—1855	1855—1856	1856—1857	1857—1858
Importação	5:444$873	4:808$182	6:433$308	8:557$302	8:102$890
Despacho maritimo	375$175	630$000	495$850	67$500	441$500
Exportação	7$600	$	$	$	$
Interior	22:747$687	18:896$104	24:146$381	31:608$258	38:467$850
Estraordinaria	67$480	122$333	1:991$347	1:202$817	337$489
	28:642$815	24:456$619	33:066$886	41:435$877	47:348$729
Depositos	22:050$427	41:275$983	37:302$840	72:966$823	20:113$915
	50:693$242	65:732$602	70:369$726	114:402$700	67:463$644

COMPARAÇÃO.

	Termo medio de 1853-58 proporcional a 10 mezes.	Arrecadação de 1858-59 conhecida em 10 mezes.	Differenças.		Razão approximada.	
			Para mais.	Para menos.	Crescente.	Decrescente.
Importação	5:557$759	7:180$921	1:623$162		77 por °/°	
Despacho maritimo	318$337	157$355	$	160$982		49 por °/°
Exportação	7$600	$	$	7$600		100 por °/°
Interior	22:811$046	37:455$890	14:644$844	$	60 por °/°	
Extraordinaria	454$410	247$820	$	206$590		54 por °/°
Depositos	32:284$997	14:322$918	$	17:962$079		44 por °/°
	51:434$149	59:364$904	16:268$006	18:337$251		

OBSERVAÇÕES.

Com quanto appareça algum decrecimento nas rendas sob os capitulos—despachos maritimo—exportação—extraordinaria—e depositos,—todavia, attendendo-se que do 1.° e 2.° procede da falta de commercio directo com o estrangeiro; do 3.° pouco influe, visto como o que mais tem avultado provem de reposições e restituições &; e quanto no 4.° que, incluindo-se n'este capitulo os emprestimos do cofre dos orphãos, a sua diminuição trará a vantagem de poupar-se mais despeza com o pagamento dos respectivos juros; reconhece-se que, á vista do augmento que se observa nos capitulos—importação e interior, cujos artigos dirivão-se de fontes mais reaes, as rendas da provincia a excepção do exercicio de 1854—1855, tem tido sempre uma progressão vantajosa.

Thesouraria de Fazenda do Espirito Santo 9 de Maio de 1859.—O Inspector.—*Vicente de Mello Wanderley Maciel Pinheiro.*

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

Mappa demonstrativo das embarcações, seus destinos, e valor das mercadorias e ge os exportados pela Alfandega e Mesa do Consulado da Victoria no quinquennio de 4853 à 58.

Portos a que se destinaõ.	Numero das embarcações sahidas.					Valor das mercadorias exportadas.				
	1853—54	1854—55	1855—56	1856—57	1857—58	1853—	1854—55	1855—56	1856—57	1857—58.
Rio de Janeiro.	42	52	41	43	34	266:390$29	355:121$381	432:959$940	519:293$480	352:430$080
Cabo Frio.		1				$	368$000	$	$	$
Macahé	1					362$00	$	$	$	$
Campos	7	8	3	3	8	1 769$30	167$200	648$000	1:862$080	1 725$000
Rio de S. João		1			1	$	311$000	$	$	328$600
Bahia	3	1			2	4:388$440	1 3:402$000	$	$	3:289$760
Alcobaça	2	3				342$200	272$100	$	$	$
Viçosa	2	2	1			100$000	179$200	116$600	$	$
Caravéllas		4	2	2		$	766$300	406$000	5:496$160	$
Prado		1				$	190$000	$	$	$
Portos da Provincia, . .	45	40	46	50	49	9:879$000	10:110$000	10:560$000	10:002$000	7:260$000
Total.	102	115	93	98	94	283:231$289	370:887$181	444:690$540	537:253$720	365:035$440

OBSERVAÇÃO.

Do numero das embarcações aqui mencionadas, sahirão vinte e uma em lastro, na totalidade dos nos financeiros deste mappa.—Alfandega e Mesa do Consulado da Provincia do Espirito Santo em 23 de Março de 1859.

O Escrivão.—*Emilio João Valdetaro.*

O Inspector.—*José Joaquim d'Almeida Ribeiro.*

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

G A

Mappa demonstrativo do numero das embarcações, sua procedencia, e valor das mercadorias e generos importados na Alfandega e Mesa do Consulado da Cidade da Victoria no quinquennio de 1853 á 1858.

Pontos da procedencia.	Numero das embarcações.					Valor das mercadorias e generos importados.				
	1853—54	1854—55	1855—56	1856—57	1857—58	1853—54	1854—55	1855—56	1856—57	1857—58.
Rio de Janeiro.	49	51	44	42	38	437:587$194	428:478$709	597:976$338	744:300$039	707:869$109
Cabo Frio.		1				$	1:288$000	$	$	$
Macahé					1	$	$	$	$	360$000
Campos	7	6	4	4	5	1:133$480	1:094$874	1:296$620	1:217$340	1:890$000
Rio de S. João				1		$	$	$	1:215$000	$
Bahia	5	1	2	3	6	7:828$270	1.725$860	3:477$770	4:290$700	3:830$760
Alcobaça	2	6				1:849$000	5:896$200	$	$	$
Viçosa	1	4	1			1:680$000	4:556$000	1:240$000	$	$
Caravellas		3	2	2	1	$	4:536$120	1:196$000	4:300$000	1:630$000
Prado		1				$	1:300$000	$	$	$
Portos da Provincia, . . .	42	42	44	45	48	28:131$100	35:206$160	36:410$000	69:534$500	74:167$000
Total.	106	115	97	97	99	478:209$044	484:080$923	641:596$728	821:857$679	789:746$869

Alfandega e Mesa do Consulado da Provincia do Espirito Santo em 23 de Março de 1859.

O Escrivão.—*Emilio João Valdetaro.*

O Inspector.—*José Joaquim d'Almeida Ribeiro.*

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

APPENSO.---H.

Repartição especial das terras publicas.

Illm. e Exm. Sr.—Em officio de 22 do mez de fevereiro findo sob o numero 24 ordenou-me V. Ex. que até o fim do que nos regeprestasse á V. Ex um relatorio circumstanciado sobre todos os negocios que correm por esta repartição á meu cargo. Cumprindo a ordem de V. Ex tenho a honra de significar à V. Ex. que alem das informações em requerimentos sobre compras de terras, vistos nas relações de despezas com medições, estradas e mais obras mandadas fazer nas colonias de Santa Izabel e Santa Leopoldina, diarias aos respectivos colonos, que ainda as percebem, e nos recibos sobre ordenados e gratificações dos directores, administradores etc, poucas cousas tem corrido por esta repartição, tão recentemente installada, todavia d'ellas fallarei por sua ordem cingindo-me ás informações que á respeito me forão subministradas.

Repartição especial das terras.

Foi ella creada, como V. Ex. sabe, pelo decreto n.° 1,758 de 26 de abril de 1856 com os seguintes empregados.—Um delegado, um amanuense, um porteiro, servindo de archivista, alem do procurador fiscal da thesouraria, que lhe é annexo, e foi definitivamente installada em 22 de dezembro do anno passado; dignando-se o Exm. Sr. vice-presidente por sua resolução de 16 d'aquelle mez, nomear-me provisoriamente delegado em virtude da authorisação, que lhe fora dada pelo Exm. Sr. ex-Ministro do Imperio datada de 24 de novembro d'aquelle mesmo anno, e desde o referido dia 22 tem ella trabalhado sem interrupção, e está collocada na casa de minha rezidencia na sala immediata ao meu escriptorio de advogado, segundo communiquei ao mesmo Exm. Sr. vice-presidente, que approvou. Da relação inclusa verá V. Ex. quaes os utensis, que ella presentemente tem, faltando outros, que requisitei, e ainda me não forão fornecidos.

Juizes commissarios e medições.

Da relação, que me foi remettida pelo antecessor de V. Ex., achão-se nomeados todos os juizes commissarios da provincia, e do officio que a acompanhou, bem como dos que tenho recebido de V. Ex. vê-se que elles ja prestarão juramento tendo o de Itapemirim funccionado, mas está hoje vago, como communiquei á V. Ex. em 11 de fevereiro proximo passado. Em vista do que, dirigi-lhes uma circular exigindo informações sobre os

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

trabalhos por elles feitos para habilitar-me á dizer á V. Ex. alguma cousa á respeito, e todos me responderão que nenhumas medições havião feito por não lhes terem sido requeridas, representando os de Guarapary e Linhares a falta de agrimensor. O da cidade porém até hoje nada respondeu, não obstante dirigir-lhe ainda em 6 do corrente segundo officio, declarando-me por essa occasião que não reconhecia em mim superioridade para pedir-lhe essas informações, e que ia solicitar esclarecimentos de V. Ex., que se dignará de relevar-me nada mais dizer, senão, que n'esta repartição só consta, que elle e o de Itapemirim e Benevente fizerão cada um duas medições de legitimações e revalidações: as feitas por este pertencentes á D. Thomazia Tavares da Fonseca Xavier, e Francisco de Salles Cordeiro; e as por aquelle á José Claudio de Freitas, e Domingos José de Freitas, seus filhos e netos á margem do rio—Santa Maria,—annexos uma á outras, as quaes todas devolvi informadas em 3 do mez findo á V. Ex. que m'as reenviou em 28 do mesmo para passar aos dous primeiros os respectivos titulos de legitimação, o que ainda se não fez por não haver recebido a formula para ellas, designada no § 9 do artigo 3.º do regulamento de 30 de janeiro de 1854 e §§ 5 e 6 do artigo 44 do outro regulamento de 24 de abril do mesmo anno, e os segundos para remettel-os ao respectivo juiz commissario, afim de fazer juntar aos processos os titulos primitivos de acquisições, que os remetti, e logo que os receber os transmittirei á V. Ex.

Compra e concessões de terras.

Differentes requerimentos, officios, e despachos de V. Ex. tenho recebido nesse sentido para informar, uns feitos á Sua Magestade, e outros á V. Ex. e todos elles tem sido cumpridos, e por emquanto só José d'Almeida Trancoso e Pedro Tabachi, é que, em virtude do convite que tiverão para entrar em ajustes sobre o preço que lhes convinha dar por cada braça quadrada, compareceráo declarando, que á um real somente, do que dei parte á V. Ex. em 7 do mez findo e 9 do corrente. Dentre os que o governo imperial em avisos de 29 e 31 do mez proximo passado mandou vender á real a braça, está comprehendido o de Trancoso, que realisou no dia 25 na thesouraria a compra, como tambem communiquei á V. Ex no dia seguinte. Os demais, a saber, o commendador Reginaldo Gomes dos Santos, o tenente coronel Bernardino da Costa Sarmento e José Gonsalves Espindola, á quem remetti copia dos referidos avisos, até esta data nada me responderão, excepto o ultimo, que declarou, que por esse preço lhe não convinha: disso mesmo inteirei á V. Ex.

Pelo engenheiro da provincia o Dr. Pedro Claudio Soido forão medidos por ordem do governo imperial em virtude de requisições particulares 4 ter-

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

renos, a saber; um de meia legua em quadro no sertão do—Páu Amarello—na freguezia de Cariacica pedida pelo capitão Manoel Ribeiro Coutinho Mascarenhas, a qual teve lugar de 6 á 15 de outubro do anno preterito, e diz o engenheiro, que o terreno é bastante montanhoso, e tem muitos rochedos; que a terra é soffrivel e tem abundancia de aguas e excellentes caixoeiros para assentamento de maquinas. Não consta desta repartição se fôra ou não realisada a compra desse terreno: O segundo tambem de meia legua em quadro no sertão denominado—Santa Cruz—districto de Mangarahy, pedido pelo tenente coronel Bernardino da Costa Sarmento; e como informa o dito engenheiro, esse terreno é mais accidentado e penhascoso, que o 1.º não é porem tão abundante de serapilheira, como aquelle, mas em muitos lugares é bastante secco e cheio de taquáras; foi medido de 15 á 24 de novembro findo. O que ha sobre elle fica dito á cima. O terceiro, que foi medido de 31 de janeiro á 6 de fevereiro do corrente anno nos limites da freguezia de Vianna com Cariacica junto ao rio Formati passando pelo morro—Negros—, é de 800 braças, bem que não ficarão quadradas, por o terreno á isso senão prestar, e encontrar-se com uma das linhas da meia legua de terras requeridas pelo dito capitão Mascarenhas. Este é o terreno pedido e já comprado pelo dito Trancoso, e reune, como informa o engenheiro, algumas vantagens comparativamente aos dous anteriores sobre a qualidade das terras: O 4.º finalmente é o pedido pelo referido Pedro Tabachi, que é tambem de meia legua quadrada, sito no districto de Nova Almeida junto ao rio—Fundão—, e teve lugar essa medição de 18 á 28 de fevereiro proximo passado.

Tabachi porem ainda não realisou a compra, e o engenheiro diz a respeito d'este terreno o seguinte: « O terreno é excellente, pouco montanhoso, e tem a grande vantagem de offerecer muita facilidade de vias de communicação, não só pela proximidade do rio de Villa Nova, como tambem pelo rio Piraque merim, que conduz ao porto da villa de Santa Cruz. Estou mesmo persuadido de que, se esta localidade fosse a mais tempo conhecida, teria sido a 1.ª escolhida para assento de uma colonia, e hoje ainda ha uma rasão mais forte para isso, e é, offerecer elle, além d'aquellas duas vias de communicação, uma terceira que é a estrada de Santa Thereza. » O que diz o engenheiro, é o que tenho ouvido á muita gente conhecedora do lugar e ao mesmo Tabachi. Com estas 4 medições fez se a despeza de rs. 682$800, como consta da conta apresentada pelo mesmo engenheiro.

Terras registradas.

Dos livros existentes n'esta repartição pertencentes ás freguezias d'esta cidade, Espirito Santo, Cariacica, Vianna, Queimado, Serra, Nova Almeida, Santa Cruz, Linhares, Guarapary e Benevente consta estarem registra-

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

dos 3,162 terrenos, faltando ainda os das freguezias de Carapina, São Matheus e Barra do mesmo nome. Nenhum d'esses registros está feito, como deverião, pois notão-se n'elles mais, ou menos irregularidades, por exemplo, a falta de declaração do dia, mez, e anno, em que forão os titulos apresentados para serem registrados, como manda o aviso de 17 de janeiro de 1855, a do termo de encerramento dos mesmos, como determina o aviso circular de 22 de outubro de 1858, a da declaração de ter havido multados ou não a do dia, em que principiou, e em que acabou o registro, excepto os das freguezias d'esta cidade, Cariacica, Queimado e Guarapary, que tem mais ou menos esse termo e declarações; notando-se de mais no de Cariacica uma grande quantidade de termos emendados, e raspados sem resalva e com assignatura e rubrica ao mesmo tempo em um só registro.

Depois que forão recebidos esses livros só compareceu n'esta repartição para registrar os terrenos de suas fazendas o desembargador José Ferreira Souto, o qual por não tel-lo feito no tempo e prasos marcados, foi multado na quantia de cento e cincoenta mil réis em conformidade do referido aviso circular de 22 de outubro do anno findo; d'essa multa recorreu elle para V. Ex., e em resultado foi absolvido pelas rasões, que allegara: o que consta do officio de V. Ex de 5 do mez findo sob o n.° 29.

Dos registros feitos na freguezia d'esta cidade vejo que existem ainda alguns terrenos para registrar-se, e nenhuma providencia á respeito posso tomar por não achar disposição no regulamento de 30 de janeiro de 1854, que á isso me autorise, e nem mesmo em aviso algum expedido pela repartição geral das terras.

Esta falta estando como que prevenida pelo aviso de 10 de fevereiro de 1857, que manda aos vigarios remetter a lista dos que deixarão de registrar seus terrenos, ou posses de qualquer natureza que seja, nenhum resultado tem produzido, por que um só dos vigarios fez essa remessa.

Para remediar esse mal para o futuro parecia-me conveniente tomar-se alguma providencia a respeito, por exemplo, que se impozesse a obrigação, de quando qualquer tivesse de vender, trocar, ou doar algum terreno seo, fazer incorporar, sob pena de nullidade, á respectiva escriptura ou papel de troca ou doação, a certidão do registro delle passada pela repartição das terras, da mesma sorte que se pratica, em taes casos, com a sisa. D'esta medida resultarião duas vantagens, a 1.ª o fiel cumprimento da lei: a 2.ª a renda proveniente das multas por falta dos registros no tempo competente.

Colonia de Santa Izabel.

Data a sua existencia do anno de 1847: tem hoje por director o engenheiro Adalberto Jahn, cuja nomeação foi em 22 de agosto do anno passado; está tambem incumbido de medir os prasos pertencentes á mesma colo-

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

nia, e a fazer aprompta r outras obras. Está situada na latitude meridional de 21 gráus e 16 minutos, e na longitude occidental de 44 gráos e 35 minutos.

Pela informação que d'elle recebi e tenho á vista, conhece-se que a colonia vai prosperando, como o permittem a fertilidade do terreno e a força de cada um dos donos dos prasos. Podia a sua prosperidade ser maior, ou apresentar maior desenvolvimento, attendendo-se para o tempo em que está creada; porem attribue o director esta falta á não ter tido de principio uma direcção ou administração regular, accrescendo á isso terem recahido em algumas familias mais de um lote por occasião de successão, que por falta de braços cultivadores, ainda estão sem amanho algum, e servem somente para augmentar a extensão e difficultar o seu progresso.

Produz ella annualmente 2,000 arrobas de caffé, e esse pouco rendimento explica a falta de methodo e direcção, que nota o director: esse caffé é consumido parte na mesma colonia, e o mais vendido na freguezia de Vianna e n'esta cidade: tãobem fabrica-se ali alguma farinha, que por ser em pequena quantidade é lá mesmo consumida: o mesmo resultado se observa com o milho, e feijão e os demais generos alimenticios.

Consta ser o pessoal de 374 almas, e destas 160 são adultos e crianças: apezar desse numero tão crescido, diz o director que não frequenta a aula de 1.ª letras um só menino!!! O bem conhecido zelo e interesse que V. Ex. tem apresentado pelo bem d'esta provincia, é o maior garante, de que V. Ex. não deixará de tomar alguma providencia, para que cesse essa inercia dos paes dos meninos, e quiçá do deleixo do professor, pois da relação que o mesmo director apresentou-me, conhece-se existirem 92 meninos de 6 á 12 annos em estado de aprender nesse numero entrão tãobem as meninas, sobre quem entendo dever estender-se o beneficio, por serem suas vantagens de evidente intuição.

A igreja Catholica mandada construir pelo governo para os referidos colonos não está ainda ultimada, nem tambem a dos Evangelicos e a casa do seu pastor, e como essas obras são feitas por esses mesmos pastores, á quem são entregues directamente, nada posso dizer sobre ellas por nada constar n'esta repartição, e nem o director me saber explicar. Queixa-se elle da falta de casa para si e sua familia, por estar morando em um pequeno quarto que alugou á um colono: isto certamente se não compadece com a posição que elle ali occupa, e sobre o que V. Ex. me permittirá que eu chame a sua attenção, pois que é digno de particular menção pelo zelo, probidade e interesse que tem mostrado no desempenho de sua commissão. Reconhecendo elle pelo exame á que procedeu, que a antiga estrada da colonia era bastante encommoda de tranzitar-se principalmente do meio para o fim, por ter de subir-se e descer-se enormes montanhas, difficultando assim, quer a communicação dos colonos que moravão n'essa altura, quer o transporte de seus generos, emprehendeo melhoral-a e o propoz ao governo, que appro-

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

vou um corte nella, conciliando-se assim ambos as vantagens; e por um mappa que elle mostrou-me d'essa obra, a nova estrada encurtou a antiga em uma hora pelo menos de viagem, além da grande vantagem de facilitar o transito e transporte por não ter necessidade de subirem-se e desserem-se essas montanhas, estando já prontas 1,500 braças de extensão com a largura de 10 palmos, alem de 600 outras, que por emquanto tem somente 5 palmos de largura; estrada, que diz o director espera concluir até o fim do corrente mez, com o que terá de despender-se de 600$ a 800$000 calculando o seu custo total em rs. 1:500$000, e com o que está feito, assim como com o despendido com a medição de varios prasos, tem-se gasto a quantia de rs. 1:420$530 de 23 de dezembro do anno passado até o fim do mez que acabou.

Restão ainda por medir-se outros prasos, assim como outras estradas por fazer-se, como sejão a de São Pedro d'Alcantara, que atravessa a colonia para facilitar a communicação d'esta com a provincia de Minas; e as pontes do rio Jucú, sendo uma d'ellas nas vesinhanças do—Chapéo—para estabelecer a communicação franca com a estrada daquella provincia, cujo orçamento ainda não pôde o director verificar por falta de uma canôa para sondar a profundidade d'elle n'essa altura. Concluidas essas obras, parece-me que se terá conseguido o que a tanto tempo se deseja; isto é a communicação de ambas as provincias a descida das boiadas e mais objectos, que constituem o commercio n'aquellas immediações, e que são levados ao Rio de Janeiro, e outros lugares por falta d'essas estrada e pontes mormente quando a colonia fôr-se estendendo n'essa direcção.

Pelas relações que tem apresentado o director n'esta repartição, vê-se que tem-se despendido com os colonos, que ainda percebem diarias, de janeiro ao ultimo do mez findo, a quantia de rs. 2:281$503, importando a que elle tem recebido, quer como engenheiro, quer como encarregado desses trabalhos e medições na de rs. 750$000.

Colonia de Santa Leopoldina.

Data a sua existencia de março de 1857: esteve administrada por um superintendente até 21 de fevereiro proximo passado, dia em que foi por V. Ex. demittido, por estar para ella já nomeado o director Mr. Henrique d'Illiers pelo antecessor de V. Ex. em virtude de autorisação do Exm. Sr. ex-Ministro do Imperio Marquez de Olinda, e pela minuciosa informação que do dito director tenho a vista, e mesmo das que colhi do encarregado das obras n'essa colonia o capitão Antonio Fernandes d'Andrade, promette alli um futuro lisongeiro, não só pela fertilidade do terreno e sua collocação, como porque em geral os colonos são trabalhadores, e estar ella collocada em terrenos menos montanhosos, que os da de Santa Izabel.

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

Está ella situada, como diz o director, em u na encosta do rio—Santa Maria—entre 2 gráus e 4 minutos de longitude, e 19 gráus, 57 minutos e 4 segundos de latitude, e tem de extensão 2 leguas: uma na direcção de Leste á oeste, e outra de sul á norte. Aquella primeira linha está occupada pelos 1.os colonos, e a 2.ª pelos que vierão ao depois: seus terrenos, e sua riqueza varião segundo a sua maior ou menor fertilidade e a vegetação das mattas e condicções da localidade; são proprios para café, canna, mamona, mandioca, milho, feijão batatas etc. etc.

De todos estes generos de plantações ha maior ou menor quantidade, sobresahindo o primeiro, que promette este anno alguma colheita. Os primeiros prasos, que estão n'aquella primeira linha são pouco ferteis, pelo que os respectivos colonos terão que supportar as consequencias da sua esterilidade: o contrario porem acontece com os situados na linha de norte á sul, que são ferteis, e os que os pessuem estão bastante satisfeitos, como o declararão.

Setenta e tres são as familias, que povoão esta colonia, sendo a população total de 359 almas: nesse numero entrão 226 adultos e crianças, sendo 10 já nascidos depois que aqui chegarão; frequentarão á aula de 1.ª letras o anno passado 18 meninos, entretanto que este anno só 12 é que estão matriculados, e para obviar esse mal pede o director uma providencia. O que dice á este respeito quando trater da colonia de Santa Izabel, V. Ex. me permittirá que applique á está por estarem em identicas circunstancias. Reclama o director, como medida necessaria, segundo testemunhou e foi informado, a retirada ou expulsão dos colonos—Valkerr, Brix, Lustenhalt Busch e Lechrs por immoraes, máos e preguiçosos, para exemplo e moralidade dos mais Consta desse relatorio, que o colono Jacob, filho de José Gadiente está á serviço particular de Francisco de Amorim Machado, pelo que reside fóra da colonia, que o colono Seijach é doudo, e vagabundo por esta cidade, que os colonos Pajunh e Heidmon pedem cada um para seus filhos João e Carlos (que são maiores de 21 annos) um praso; que 12 colonos não tem os seus completos, faltando-lhes mais de metade; que todos os colonos, com excepção de mui poucos, tem plantado já bastante café, e tambem mamona, bananeiras, limoeiros, canna, batatas e differentes legumes para suas subsistencias, e já colhem algum fructo dessas plantações.

Apresenta o mesmo director differentes medidas, que julga necessarias para a boa regularidade, disciplina, augmento e prosperidade da colonia, accrescentando, que disso mesmo já informou á V. Ex. á quem apresentou um igual relatorio, ao que entregou n'esta repartição, ao qual me refiro para não tornar mais extenso o presente, reservando-me para em tempo competente, e quando assim o exigirem as circumstancias da colonia, leval-as ao conhecimento de V. Ex. e forem por elle directamente reclamadas.

Pelo mappa e relações que me apresentou o dito administrador, capitão

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

Andrade, cujo cargo exercera desde 18 de setembro do anno findo até 20 do corrente, em que foi exonerado, segundo participação de V. Ex. da mesma data, fez elle com os colonos suissos caminhos, que communicão os prasos d'estes com os dos mais; serviço, em que tem estado desde que para lá foi até o fim do mez ultimo, assim como muitas outras obras, a saber— quarenta e oito pontilhões de oito palmos de largura e cumprimento total de 172 braças, na importancia de rs. 1:018$000; differentes estradas com a largura, umas de oito palmos, e outras de 5, contendo o total de 12,808 braças, que importarão em rs. 5:361$020, e mais uma casa em Bragança para a arrecadação da botica com 30 palmos de cumprimento e 21 de largura. Não faço especial menção do seu importe, por vir englobado na feria apresentada pelo mesmo administrador do mez de janeiro na importancia de um conto seiscentos cincoenta e seis mil seiscentos e sessenta réis.

Importarão as diarias dos colonos em todo esse tempo em quatorze contos seiscentos oitenta e dous mil, nove centos e trinta e cinco réis, e a despeza total n'estes sete mezes em vinte um contos, sessenta e dous mil oito centos e cincoenta cinco réis.

As gratificações que tem sido pagas ao administrador, ao superintendente (até 21 de fevereiro) e ao director, á contar do 1.º de janeiro ao ultimo do mez findo, importarão em seiscentos quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco réis.

Aldeamento Imperial Affonsino.

Não posso precisar a época, em que foi elle creado por falta de esclarecimentos; e sobre o seu estado, eis quanto vem de dizer-me o Exm. director geral em officio que hoje mesmo recebi. Este aldeamento compunha-se antigamente de 90 indios, e hoje apenas de 20 e tantos, por que uns tem fugido, e outros tem sido seduzidos, e eu sem poder dar providencias energicas a respeito por que depende isso de força e de despezas. O aldeamento está em decadencia, e julgo que de pouca duração será, se o digno administrador da provincia não lançar sua attenção sobre elle. Ha poucos dias fugirão alguns indios, e os que ficarão não querem trabalhar: o director os anima, porem não pode forçal-os, e nem mes no convem, por que seria arriscar sua vida: pedio elle a Exm.ª presidencia duas praças, que julgo deverão ser proficuas, se escolherem-se soldados morigerados, pois que essas praças virão dar força ao director, e os indios terão mais respeito e se dedicarão ao trabalho. Esta franca exposição, que literalmente para aqui transcrevo, confirma o que abaixo digo sobre o aldeamento do rio Doce.

Aldeamento do Rio Doce.

Não posso dizer a V. Ex. desde quando data a sua existencia. Teve elle por director desde 31 de maio do anno passado até 20 do corrente á José Francisco de Barcellos Silva: occupava se elle, conforme me declarou o

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

mez passado, em fazer derrubadas, ranchos e plantações, e em acolher alguns indigenas que lhe aparecião. Permitta-me V. Ex. fazer aqui uma ligeira observação, e vem a ser, que sem a presença de um religioso missionario, nem este, nem algum outro aldeamento terá verdadeira existencia; antes continuarão a ser uma fabula e um sorvedouro de avultadas quantias; e V. Ex. bem conhece quanto é espinhosa a missão da cathequese, pois a experiencia tem mostrado que só o religioso é capaz de conseguir esse importante fim, já por seu caracter, já pela pratica e conhecimento dos dogmas da nossa Santa Religião para poder por meio d'ella e dos seus exemplos infundir nos animos dos indigenas, não só o desejo da associação, senão tambem a necessidade de abandonar essa vida errante e irreligiosa, em que vivem.

Por não ter-me o dito director prestado as informações, que lhe havia pedido desde fevereiro, nada mais posso adiantar, porque tambem nada consta n'esta repartição.

Passou a exercer esse cargo o capitão Antonio Fernandes de Andrade, que servia de administrador na colonia de Santa Leopoldina, como consta do mencionado officio de V. Ex. de 20 do corrente.

São estas as informações, que tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. não sendo mais explicito em cada um dos differentes objectos pelas razões que ficão expostas.—Deus guarde a V. Ex.—Repartição especial das terras publicas na cidade da Victoria em 29 de abril de 1859.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Leão Velloso, Dignissimo presidente da provincia.

José de Mello e Carvalho.—Delegado interino da mesma repartição.

Relação dos utensis pertencentes á repartição das terras.

Duas mezas grandes forradas para escrever.
Dous almarios de amarello envernisados.
Uma escrevaninha de latão.
Uma thesoura para aparar papel.
« Faca de marfim.
« Raspadeira de «
« Estojo com compassos etc. etc.
Duas reguas de jacarandá.
Um espanador.
Uma caixa de folha para obreias.
Seis cadeiras de palhinha.
Cinco livros para registros da correspondencia.
Dous ditos para juramento e multas.
Dous ditos para registro das terras.

Repartição especial das terras publicas na cidade da Victoria em 29 de abril de 1859.

O delegado interino.—*José de Mello e Carvalho.*

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

APPENSO--1.

ALDEAMENTO DE INDIOS.

Illm. e Exm. Sr.—Em cumprimento ao officio de V. Ex. de 9 do mez findo, que tive a honra de receber, passo a expor o que ha respeito a indios nesta provincia.

Existem 2 tribus Puris e Botocudos, são inimigos e se guerreão Os Puris quasi todos fallão a mesma linguagem, os Botocudos porêm que são divididos em differentes ordens differem em linguagem.

Antigamente houverão duas grandes aldeias, huma em Benevente com mais de 6,000 almas e outra em Nova Almeida com mais de 8,000.

Esses indios erão da raça Puri forão cathequisados pelos jesuitas e instruidos na nossa religião, e grandes serviços prestárão. El-Rei deo a cada huma dessas aldeias huma sesmaria de 6 leguas de testada, porêm depois da extincção dos jesuitas, entrárão esses indios no pleno goso dos direitos de cidadão brazileiro, tanto que muitos forão nomeados pelos corregedores, juizes ordinarios, procuradores etc. etc. Logo que esses indios forão empregados no serviço activo da milicia, em destacamentos, e em trabalhos de estradas sem que nada percebessem, principiárão a afugentarem-se para as provincias limitrophes, e afinal á poucos ficárão reduzidos.

Quando se abrio a estrada para Minas foi encontrada huma orda de Puris restante dos destroçados pelos Botocudos habitantes da margem sul do rio Doce e temiveis por serem autropophagos. Os Botocudos em continua luta com os Puris forão ganhando terreno, e chegárão a lançar os Puris para a margem do rio Itabapoanna limite desta provincia com o do Rio de Janeiro, distancia seguramente de 40 leguas. A vista de tantas barbaridades praticadas pelos Botocudos necessario foi rebatel-os e grande mortandade soffrêrão, assim ficarão muito reduzidos e esses, timoratos regressarão para o Rio Doce onde ainda hoje existe huma ou 2 ordas, cultivão pouco, cassão e pescão; evitão communicação com os civilisados.

Da parte Norte do Rio Doce consta-me existirem duas ordas mui fortes e numerosas, não querem largar a habitação das matas: algumas vezes sahem nús na villa de Linhares, ahi se lhe tem dado roupa e comida, por pouco se demorão, quasi sempre só apparecem de 20 a 30 indios.

Mais ao N. já na comarca de S. Matheus ha differentes tribus dos mesmos Botocudos estes porem já estão relacionados com os fazendeiros a quem trabalhão em derrubadas; quando saem dos matos trazem mel, cestos e couros. Estes mesmos indios já forão chamados a hum aldeamento que se creou no logar denominado Biririca, aonde estiverão pouco tempo apesar do desvelo do director Porfirio dos Santos Lisboa, porêm é de esperar que a proporção que os habitantes daquelle lugar forem se entranhando para os certões já algum tanto familiarisados, elles completamente abandonarão as matas.

Os indios Puris accossados pelos Botocudos e receiosos delles, sujeitarão-se a um aldeamento que no tempo da presidencia do Exm. Sr. conselheiro Pedreira estabeleceo-se no quartel denominado Barcellos, porêm indo eu percorrer a estrada até a divisa de Minas (Rio de José Pedro—ou Quartel do Principe) os indios me fizerão ver que ahi, a terra não era boa, e que não

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

havia caça, apontarão-me como lugar excellente as cabeceiras do rio Castello, reconhecendo ser exacto o que elles me informavão mandei logo fazer grandes derribadas, e ali se estabeleceo o aldeamento, hoje denominado Imperial Alfonsino, havião pouco mais ou menos 50 pessoas. Fez-se logo usinalho, olaria, forno, huma comprida carreira de casas, e huma em separado para o director e paiol. As colheitas entrarão a haver com abundancia, porque em verdade não é possivel haver terra mais fertil; muito abundante de caça, e assim viviao os indios satisfeitos. O governo geral só despendia com roupa, ferramenta e medicamentos, e o numero de indios chegou a 90 de todas as idades. Os directores entrarão a abusar, relaxar e a perderem a força moral e por isso necessario foi demitir uns, e nomear outros, o certo é que um bom director jámais me foi possivel achar. Appareceu Fr. Bento de Genova que se offereceu para director, dei parte ao governo, que approvou; á principio dava elle esperanças de huma boa administração, posto que avançado em idade estava forte, bem podia encaminhar os indios a nossa santa religião, para o que mandei arranjar um altar decente e com todos os preparos para celebrar missa, porém infelizmente enganei-me com Fr. Bento porque em pouco tempo que alli esteve causou a ruina do aldeamento, principiou por trancar os mantimentos, dar rações pequenas, privar ás mulheres de estarem com os seus chamados maridos: queria que fallasse com boa pronuncia quando lhes ensinava a doutrina, e até chegou a maltratal-os com pancadas; assim tratados unirão-se e fugirão para o mato levando ferramenta, lençóes, e tudo que poderão apanhar, e só ficarão no aldeamento 18 a 20 indios. Necessario foi demitir-se o padre e nomear-se outro director, que nada fez, se não ao seu interesse. Indo o Exm. Sr. Catão antecessor de V. Ex., a quem acompanhei, ao aldeamento, demitio esse director e nomeado o actual Manoel Pereira de Faria, que tambem pouco tem feito, comtudo dá esperanças e está bem recommendado para dar todas as providencias a tirar os indios da mata, e autorisei a faser as despesas indispensaveis, bem como encarreguei a hum Manoel Marianno que já foi director, he mateiro e falla lingua dos mesmos indios. A pouco tempo entreguei fasenda com abundancia para serem vestidos os indios, e para os que viessem do mato, louça, ferramenta e bestas arreadas para conduzir os mantimentos, porque o aldeamento ficou desfalcado com a retirada dos indios; e necessario foi comprar feijão, milho, farinha e porcos, o que encarreguei ao capitão José Vieira Machado, fazendeiro abastado e de probidade, morador 4 leguas distante do aldeamento, e nada presentemente terá faltado ao mesmo aldeamento; disto ainda o mesmo capitão não apresentou conta.

O aldeamento tem algum gado que se comprou para a puxada de madeiras para a construcção das casas. Indo eu ao aldeamento e levando um padre para baptisar os que quizessem tive de ser padrinho de muitos e nesta occasião dei uma vitela a cada um dos afilhados, e estas tem produzido estando o numero hoje, já a 40 ou 50 cabeças.

Agora tem se feito alguma plantação de feijão, milho, mandioca, e arroz, porem em pequena escala porque os que trabalhão são poucos.

He de summa necessidade que o governo Imperial quanto antes mande medir a porção de terreno que deve pertencer ao aldeamento, que no meu entender deverá ser nunca menos de 2 leguas, porque embora não progrida o aldeamento, fica um terreno o melhor possivel para uma colonia. Os posseiros que antigamente estavão a grande distancia do aldeamento hoje vão se aproximando, o que he para receiar e me faz pedir a V. Ex. o alcançar do governo Imperial a medição do terreno que deve pertencer ao dito aldeamento.

Devo diser mais a V. Ex. que nas margens do rio Itabapoanna do lado

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

N. pertencente a esta provincia, na altura das cabeceiras do rio Muqui existem duas ordas de indios Puris, que apenas de tempo em tempo apparecem em alguma fazenda 2 ou 3. De uma dessas ordas eu pude conseguir tirar 16 pessoas entre homens, mulheres, e crianças, que depois de os vestir e tratal os com muito agrado enviei ao Exm presidente então o Sr. conselheiro Pedreira que os fez seguir para o Aldeamento Imperial Affonsino, porem em viagem o cabo José Venancio que os conduzia, entrou a tratar mal aos indios, que aproveitando a occasião em que o dito cabo dormia o matou e as mais 2 pessoas que acompanhavão; fugirão e consta-me que atravessarão o rio Itapemirim e se recolherão as cabeceiras do rio Muqui. Muitas pessoas tem se offerecido para tiral-os do mato, mediante uma gratificação por cabeça, porem até agora não se tem effectuado. Será grande serviço se V.Ex. providenciar a respeito. O numero destes indios consta ser de 200.

São estes os esclarecimentos que presentemente posso dar a V. Ex.

Deus guarde.—Itapemirim 12 de março de 1859.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Leão Velloso, Dignissimo presidente da provincia.

Barão de Itapemirim, director geral dos indios aldeados da provincia.

EM 22 DE DEZEMBRO 1858.

Lista dos indios do Aldeamento Imperial Affonsino.

1.—Camillo—casado—Idade—40—annos.
2.—Catharina—casada—idade—36—annos.
3.—Veronica—filha—idade—10—annos.
4.—Miquilina—filha—idade—8—annos.
5. João Paulo—filho—idade—7—annos.
6.—Paulo—casado—idade—46—annos.
7.—Clara—casada—idade—38—annos.
8.—Pedro—filho—idade—5—annos.
9.—Marianno—casado—idade—60—annos.
10.—Paula—casada—idade—40—annos.
11.—Pedro—casado—idade—22—annos.
12.—Maria Orona—casada—idade—16—annos.
13.—Inocencio—casado—idade—24—annos.
14.—Maria Domingas—casada—idade—18—annos.
15.—Serafim—casado—idade—69—annos.
16.—Marianna—casada—idade—49—annos.
17.—Joaquim Pereira—casado—idade—30—annos.
18.—Carolina—casada—idade—25—annos.
19.—Joaquim—filho—idade—6—annos.
20.—Emilia—filha—idade—2—annos.
21.—Maria Camilla—solteira—idade—28 annos.
22.—Francisco Pereira—solteira—idade—11—annos,
23.—Thomé—casado—idade—70—annos.
24.—Desideria—cega—casada—idade—46—annos.
25.—Manoel Bori—solteiro—idade—27—annos.
26.—Maria Buti—solteira—idade—24—annos.
27.—Crispim—filho—idade—1—anno.
28.—Joaquim Capixaba—solteiro—idade—18—annos.

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

APPENSO J.

ESTRADAS E RIOS.

Illm. e Exm. Sr.—Em cumprimento da ordem que V. Ex. dignou-se dirigir-me tenho a honra de apresentar o parecer relativo ao estado, em que se achão as vias de communicação n'esta provincia.

ESTRADAS.

O estado incompleto, ou, para melhor dizer, apenas principiado, das grandes vias de communicação que necessita o desenvolvimento material d'esta provincia, resume-se ao seguinte:

1.º Estrada de Itapemirim á provincia de Minas Geraes, passando pelos Arraiaes do Cachoeiro e do Alegre.

Encarregado por portaria de 23 de janeiro do anno p. p. da inspecção da dita estrada, reconheci que era a menos imperfeita de todas as que existem, como o declarei no parecer que existe na secretaria da presidencia.

A importancia sempre crescente do Arraial do Cachoeiro que tem hoje um movimento commercial excedente a 500 contos, crescerá tanto mais quanto a estrada para Minas chegar a ser transitavel em todas as estações do anno; o commercio de transito d'este lugar interessa especialmente uma parte do nascente de Minas, e por isso dá direito a esperar uma inteira reciprocidade de sacrificios para levar o alinhamento d'esta estrada a um estado de perfeita e segura viabilidade nas duas provincias. Do Cachoeiro ao mar, o rio Itapemirim é inteiramente navegavel, em quanto a estrada fica intransitavel na occasião das enchentes; o que contribue muito para diminuir a importancia commercial, já decadente, da villa de Itapemirim. As mudanças que exige o alinhamento actual achão-se indicadas no parecer de que tenho fallado.

2.º Salvo algumas picadas, pela mór parte sem transito possivel por ora, e alguns pedaços d'estradas não acabadas, não se encontra alinhamento completo entre esta estrada de Itapemirim para Minas e a estrada de S. Pedro de Alcantara, que da capital d'esta provincia segue para Minas, passando pela colonia de Santa Izabel e o Aldeamento Imperial Affonsino quasi inteiramente despovoado; uma sorte fatal parece ter presidido ao destino d'esta estrada, que devia tanto mais depressa compensar os sacrificios feitos para sua abertura, quanto vem encontrar praias da magnifica bahia d'esta capital, offerecendo ao commercio de Minas um porto de embarque nas melhores condições possiveis; dois motivos contribuem a este triste resultado; o primeiro é o alinhamento defeituoso na maior parte da sua extensão; o segundo as difficuldades que tem as tropas para transitar n'uma estrada não povoada e sem pastos; em uma palavra sem recursos alguns. Era bem desejavel que por taes cumprimentos d'estrada em desertos, que precizão unicamente de braços para transformar-se em riquissimas lavouras, fossem estabelecidos colonos de distancia em distancia á margem do caminho, o que havia de facilitar muito o transito e a conservação.

O alinhamento d'esta estrada, principiando no Porto Velho, deveria seguir perto de 6 legoas a margem esquerda do rio Jucú, para que de lá, antes de chegar nas alturas da ponte do Chapéo, fosse dirigido com a convenient- declividade sobre os chapadões da Serra, que do lado norte divide o valle do Jucú, e descer nos vertentes onde nascem as agoas do rio do norte para se juntar ao alinhamento actual no quartel de Santa Cruz.

3.º O terceiro alinhamento, de que tenho de fallar, principiando d'esta

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

capital, segue tambem para Minas, passando pela villa da Serra e o Porto de Souza nas margens do rio Doce, cujo immenso valle pode ser considerado como terra de promissão pela sua fertilidade e sua sompluosa vegetação, no meio da qual existem ainda alguns restos das raças indigenas inteiramente ignorantes dos beneficios da civilisação, mas hoje felizmente em paz com os audaciosos peoneiros que estão procurando aproveitar estas selvagens florestas.

Este alinhamento está longe do minimo de cumprimento que é possivel obter; a frecha do arco que descreve é pouco mais ou menos de 5 legoas; qualquer que seja o valor actual d'um tal alinhamento era indispensavel povoal-o, como já indiquei para a estrada de S. Pedro d'Alcantara.

A respeito d'um novo alinhamento, o exame do mappa Topographico da provincia indica claramente mostra, que a direcção a mais favoravel para tal estrada era seguir o valle do rio Santa Maria para depois procurar o valle do rio Guandú; esta direcção teria a grande vantagem favorecer a colonia de Santa Leopoldina e de Santa Izabel; principalmente a primeira cujos terrenos poucos favoraveis à agricultura na entrada, vão melhorando, muito mais para o centro, na direcção Est-Oest; é certo tambem que por este meio os sacrificios feitos até hoje pelo governo central havião de produzir os desejados resultados, favorecendo o desenvolvimento material d'estas duas colonias com uma estrada, para a factura e a conservação da qual achar-se-ha no mesmo logar os braços necessarios e os meios de povoação; e ligando estas colonias por uma estrada de pequena extensão e facil a povoar, vê-se que d'esta sorte do rio Jucú até o Rio Doce, existirião os elementos de povoação necessaria para aproveitar rapidamente os riquissimos terrenos que existem entre esta linha norte sul e a divisa da provincia com Minas, terrenos todos devolutos, que occupão uma superficie pouco mais ou menos de 150 legoas quadradas.

O alinhamento d'esta estrada, deveria seguir do Porto Velho as fraldas das pontes das Serras que corre do oest a est, até chegar a quasi meia distancia entre Mangarahy e o rio Santa Maria, continuando de lá até entrar no valle do rio Bragança e seguir as fraldas da Serra que limita a parte sul do dito valle, sempre subindo para poder descer no valle do rio Guandú, e junctar-se sobre o alinhamento da estrada para Minas no quartel do porto de Souza.

4.° Pouco tenho que dizer a respeito da estrada do Beira-mar, que, para fallar a verdade, existe quasi inteiramente feita pela natureza, achando-se collocada em praias, em varios logares intransitavel no momento da maré; com difficuldades grandes, e mesmo perigo para atravessar cinco braços de mar. O alinhamento para poder ser transitavel devia ser collocado nas fraldas dos morros os mais proximos do mar, evitando com isso os terrenos alagadiços, e facilitando a passagem dos rios que descem das Serras e que poderão ser atravessados com pontes de pequena abertura e por conseguinte pouco dispendiosos.

Da capital por diante esta estrada rectificada terá de chegar ao Rio Doce, passando pela villa da Serra, e atravessando este rio defronte da villa de Linhares por meio d'uma barca capaz de carregar ao menos 12 pessoas e 7 animaes, serviço a regular por uma taxa com horas indicadas para as passagens.

Continuando o alinhamento entre a villa de Linhares e a cidade de São Matheus, esta linha Sud-Nord póde ser considerada como a baze da linha strategica da civilisação contra os numerosos indigenas selvagens que vivem ignorados n'estas florestas, e que á esquerda estendem-se até a serra dos Aimorés, sobre uma superficie de mais de 200 leguas quadradas; alinhamento que para completar o systema de vias de communicações, devera

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

ser continuado até o porto de Santa Clara no rio Mucury, isso para satisfazer a maior somma possivel de interesses geraes, e facilitar a marcha da civilisação nas 250 legoas quadradas de terrenos virgens que existem ali na direcção Est-Oest.

NAVEGAÇÃO.

A navegação dos rios appresenta tambem meios de communicações, ainda que menos dezenvolvidas, merecendo ser estudados para poder aproveitar da economia que certos productos encontrarão com este meio de transporte. Não se póde occultar as difficuldades que apresenta pois a navegação, a rapidez da correnteza e as enchentes de rios com curso pequeno e declisidades grandes, como tambem a estação secca que reduz tanto mais o volume das aguas quanto a evaporação e a absorpção estão em relação directa com a temperatura e as variações atmosphericas; em resumo estes rios raloados de Pascal ficão sempre pouco commodos e moviáveis.

Hei de indicar mais adiante os meios preservativos que podem ser praticados com maior vantagem.

1. O rio Itapemirim é navegavel do arraial do Cachoeiro até o mar; o governo central concedeo uma quantia importante para melhorar a entrada d'este rio; mas não se deo principio até agora aos estudos d'esta questão.

2 O rio Piuma, sobre uma pequena estenção, é navegavel por canoas pequenas, mas até hoje não foi aproveitada senão pelo nucleo de colonisação dirigida pelo Sr. João Detsi.

3. O rio Benevente tem tambem uma pequena parte navegavel, mas pouco conhecida e de que se aproveitão muito pouco, até hoje, os moradores do lugar.

4. O rio Jucu, cujas nascentes são pouco conhecidas, atravessa a colonia de Santa Izabel; um canal chamado Marinho, aberto pelos padres Jesuitas, permitte levar a navegação para dentro da bahia d'esta cidade, no logar chamado Porto Velho; mas este canal ficou meio abandonado, e cheio de lodo, sem nunca ter sido limpo, não appresenta hoje senão uma navegação difficil e de utilidade secundaria, o que seria util mudar com o desenvolvimento futuro da colonia de Santa Izabel.

5. O rio Santa Maria navegavel até a Caxoeira de José Claudio, sobre um cumprimento de 11 legoas, acha-se tambem em condições pouco favoraveis; essencialmente sinuoso com grandes bancos de areia, embaraçado de madeiras que no tempo das derrubadas se atirão nas agoas, este rio havia de exigir uma despeza avultada sem nunca poder assegurar um transito regular por um commercio desenvolvido; uma outra difficuldade é a navegação dos fundos d'esta bahia, navegação perigosa com certos ventos.

6. Os varios rios que juntão as agoas perto da villa de Santa Cruz são mui pouco conhecidos; mas parecem ter alguma utilidade, tendo sido, depois pouco tempo, aproveitadas para descida das madeiras que se embarcão ali para o Rio de Janeiro.

7. O Rio Doce, completamente estudado já varias vezes, sobre o qual se ensaiou já uma pequena navegação, é livre de obstaculos da barra até a Caxoeira das Escadinhas, defronte das ilhas da Natividade; a barra d'este rio exige um estado completo dos meios a empregar para facilitar e mesmo dar possibilidade segura a entrada e sahida dos navios.

8. O rio S. Matheus conhecido entre a cidade de S. Matheus e o mar, fica navegavel n'esta extensão mesmo para o vapor que dá as viagens do Rio de Janeiro; mas qual é o seu estado na parte superior? Alguns Mineiros tinhão aberto, no anno 1856, uma picada para chegar a Santa Clara, picada que passa pelas cabeceiras d'este rio; seria bom juntar esta picada com a cidade,

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

não sómente para poder reconhecer o rio e os terrenos, como tambem para procurar activar o commercio de Minas n'esta direcção.

9. O rio Itaúnas que divide esta provincia com a da Bahia terá a sua utilidade para os transportes, no momento em que os terrenos proximos principiarem a povoar-se.

CONCLUSÃO.

Resumindo o meu pensamento sobre as vias de communicações n'esta provincia, tenho a honra propor a V. Ex.

1.º Para as estradas:

Que seja estudado o systema completo que apresentei; as plantas, nivellamentos e orçamentos sendo feitos para o transito de carros; as curvas não podendo ter menos de 30 braças de raio; as declividades nunca excedendo a 7 por %, a largura sendo de 20' com derrubadas lateraes de 20 palmos de cada lado para secar o terreno

2.º Para os rios:

Que sejão explorados os rios de que fallei, levantando as plantas com as indicações relativas á rapidez, altura e volume das agoas; indicando todos os obstaculos que n'elles existem; e o mesmo trabalho sendo dirigido aos affluentes.

Observar-se-há especialmente, nos projectos de melhoramentos que cortar voltas para diminuir as distancias conduz a uma velocidade superior das agoas, o que é impossivel aceitar aqui, visto as excessivas differenças de nivel que existem entre as cabeceiras e as barras, e o pequeno cumprimento do curso d'estes rios Os melhoramentos devem ser dirigidos especialmente sobre a limpeza e a destruição de obstaculos artificiaes, e alguns naturaes, que seja prohibido as derrubadas nas margens mesmas dos rios no fim manter o regimem das agoas, e que os moradores d'estas mesmas margens sejão obrigados á manter limpo de qualquer obstaculo artificial o leito dos rios.

Em final que introduzido o uso de barcas feitas de pranchões com fundo chato, que com menor altura d'agoa levão cargas maiores ao systema das barcas quilladas a respeito das quaes encontra-se já penuria de arvores capazes de fornecer canôas de 60 a 80 arrobas, este systema sendo applicado á navegação nos rios unicamente.

Observarei de mais que todos estes estudos, de cuja execução depende em grande parte o desenvolvimento material d'esta provincia, fornecerão tambem os elementos necessarios para a confecção d'uma carta topographica completa d'esta provincia.

Seria difficultuoso appresentar uma classificação da importancia relativa d'estes trabalhos; calculando sobre o estado da inferioridade productiva da comarca da capital, julgo ser esta que merece os primeiros estudos, sem por isso deixar sem conservação o que já existe feito nas duas outras comarcas.

Os relatorios fornecidos pelas camaras municipaes em resposta á portaria n.º 27 de 3 de novembro p. p. dão os conhecimentos detalhados das necessidades de cada localidade isoladamente; os relatorios dirigidos á assembléa provincial pelos Exms. Srs. Luiz Pedreira do Couto Ferraz em 1847 José Bonifacio Nascentes d'Azambuja em 1852 José Francisco de Andrade e Almeida Monjardim em 1858 esclareceu a importantissima questão das obras publicas, que infelizmente até hoje continua achar-se sempre no mesmo estado de atrazamento, resultado devido á falta d'um plano geral a seguir invariavelmente e á insufficiencia dos recursos provinciaes.

Taes são as observações que tenho de levar a alta appreciação de V. Ex.—Deus guarde a V. Ex —Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Leão Velloso, dignissimo presidente d'esta provincia.

E. de la Martiniere.—Engenheiro civil d'esta provincia.

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

APPENSO---K.

INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Illm. e Exm. Sr.—A subida, e duplicada honra, que me cabe em ser o primeiro a dirigir a instrucção publica d'esta provincia pela honrosissima confiança de V. Ex., devera de ter o seu muito custo, e alto preço; e devera de ser este pago logo ao receber de tão elevada tarefa; tal preço é com effeito a empreza sobre maneira ardua, que me foi ao mesmo tempo commettida, da confecção de um relatorio sobre o estado geral da instrucção n'esta provincia com indicação especial das suas necessidades e vicios, e dos meios de satisfazel as, e sanal-os; e isso d'improviso, sem deparar para dirigir-me com um trabalho ao menos estatistico de antecessor, e nem um quadro acabado das escholas, e pois quanto menos um esboço qualquer da historia do ensino; e sem poder soccorrer-me a trabalho meu proprio, attento o nenhum tempo, de que data a minha nomeação para tal cargo.

Ne entretanto certas informações dos professores primarios, que me forão por V. Ex. fornecidas, e que se completão por sua mesma deficiencia; a noticia mais circunstanciada sobre o lyceu ministrada pelo seu ex-director, o Sr Dr. João Climaco de Alvarenga Rangel; as visitas que tenho feito a este estabelecimento, em cujos registros parece-me ter lido toda a sua historia; assim como as que fiz ás escholas d'esta capital, e alguma outra por fora, animarão-me á elaborar o relatorio, que passo á pôr sob olhos de V. Ex. a quem Deos guarde.

Victoria, e directoria da instrucção publica da provincia do Espirito Santo 16 de maio de 1859.

Illm. e Exm. Sr. presidente da mesma provincia.

João dos Santos Neves.

E' muito para lastimar o estado, em que se acha a instrucção publica d'esta provincia, cujo nome até pareceria indicar o maior baptismo de luz.

E ainda, se pelas altas administrações, e representações da provincia nada houvesse sido feito, nenhum mão symptoma se teria nisto revelado; e ao contrario só muita necessidade haveria á prover, muita divida á pagar, e muitas forças ricas da seiva de um vigor virgem á fecundar; e nem algum desar restaria á provincia, porque ninguem se instrue a si mesmo de principio, ou antes ninguem é principio de si mesmo; no cultivo da intelligencia

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

tambem os germens, e os semeadores vem de fóra, sem que se lh'os forneça, ella nada produzirá de fructo.

Mas infelizmente não tem sido assim; os poderes da provincia tem incontestavelmente alguma cousa feito pela instrucção d'ella; e muitas, e muitas cadeiras primarias tem creado; um lyceo foi fundado com uma serie completa dos estudos, que preparão para as academias; com a eschala do ensino secundario inteira para que qualquer podesse por ella subir ao ensino superior. Estes beneficios porêm em vez de serem utilisados, e procurados, bem pelo contrario a instrucção desce espantosamente; o lyceo, que logo no anno da sua installação, que data apenas de 5 annos, contou 90 alumnos, e que já no anno passado perdeu 2 cadeiras por falta de discipulos, acha-se no corrente anno reduzido á 6 estudantes, e em todo seu periodo de existencia um só moço não formou para as academias.

Isso revela, ou o maior desamor ás letras, e só uma curiosidade mesquinha d'espirito, que se aborrece, e esfria com o tracto dellas; ou o maior desapego, e desinteresse pela mais nobre causa de um povo, e neste ainda mais uma renegação até do seu baptismo, uma como apostasia: ou então, que tem havido vicios inherentes ao ensino, nas doutrinas, ou nos professores, que tem afugentado os discipulos: vicios, que seria preciso com o maior empenho extirpar, e cortar, antes que lavrem raizes, que minem até os alicerces um estabelecimento tão esperançoso em seu principio; e tão necesssario em todos os tempos a um povo, que aspira a um futuro.

No entretanto, como me pareça mais natural, e mais logico, que em assumpto d'instrucção geral se comece pela primaria, e ainda menos por tocar a todos, do que por ser a base, a raiz de toda outra, á que naturalmente precede; sendo assim começar justamente pelo começo, e fugir á inversão, por isso deixo por ora o lyceo, á que reservo um art. muito especial, e passo a instrucção primaria ou elementar.

Ensino primario.

A instrucção, e educação do povo é o maior negocio dos tempos modernos; ella é o complemento, a força, e a substituição mesma do dominio limitado, e, permitta-se-me dizer, impotente das legislações; *nulla lex sine moribus*. nella está a solução dos mais difficies problemas sociaes; é o restabelecimento do homem na linha de seu destino, isto é, guiando-se pela intelligencia, e assim por si mesmo, pela consciencia dos seus direitos e deveres; é como que a redempção ou emancipação do dominio das trevas. E foi em verdade isto, de que se quiz fazer argumento omnipotente o Verbo Supremo. que baixou de Deos para o homem; isto é, de que a palavra, o verbo, a doutrina, o ensino é que completa, melhora e salva o homem.

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

Isto é assim em geral, mas particularmente nos systemas de governos livres.

Para que a liberdade não se torne em desvario, e desatino, e não perca por precipicios e desvios o rumo do progresso, é de mister que seja ella guiada à luz de uma razão esclarecida, formar pois a razão, o espirito publico é o primeiro dever, em taes systemas de governo. Ahi onde o povo tem uma parte principal na direcção de seus destinos, é preciso antes de tudo illustral-o; afim de que elle não converta em instrumentos de mal e de trevas os seus mais preciosos direitos.

Em quanto isto não for, não haverá censura seria á levantar-se contra um governo, que dirigisse a opinião, á bem d'ella mesma, a muitos, se não á todos os respeitos; ou impedisse de vagarem os maiores interesses ás cegas, e ao acaso, ou illudidos pela astucia, ou servilisados pela força, de quem só tem os seus interesses á enchergar, e nenhuns deveres á cumprir:

A só responsabilidade dos governos em taes casos é não dirigir para o bem, justificando a sua intervenção: porque então seria para vedar ao cidadão do abuso do que é seu, abusar o poder do que não é seu, de um deposito sagrado.

A unica censura em tal caso está em entreter-se uma tal situação, em não preparar-se, e apressar-se o momento, em que o povo não precise de tutella, e use por si das suas faculdades e direitos.

Forão sem duvida aquellas considerações, que indusirão o legislador const. á dar gratuito o ensino primario, e á firmar por mais este titulo a obrigação á todos de aprender: porque se o estado é obrigado á ensinar, devem de haver discipulos, e se alguem tivesse o direito de recusar este ensino, todos o terião, e assim tal obrigação e os seus altos fins serião nullos.

E com effeito, o que se terá á oppor a uma tal obrigação? pobreza? por isso se dá o ensino de graça.

Liberdade? mas não ha coacção na doação da verdadeira liberdade, qual é a emancipação dos preconceitos, e da cegueira, que tolhe todos os passos, e pois toda a bem entendida liberdade; e do mais funesto, e degradante dos jugos, o da ignorancia, pelo ensino e pela illustração da consciencia dos seus deveres, do valor dos seus direitos, e dos seus verdadeiros interesses.

E a instrucção do povo nem é uma idéia, e uma conquista dos tempos modernos; o que a elles pertence é o seu aperfeiçoamento.

A necessidade d'ensino ao povo foi sempre de tal maneira sentida por todas as sociedades e em todos os tempos, que a historia nol-o apresenta cultivado desde os antigos, e sabios Persas, e pela engenhosa Grecia: em Athenas ensinavão aos meninos a ler, e a escrever; e depois a gramatica, a poesia e a musica; e com uma tal educação como poderia deixar de ser este o povo mais esthetico, que jàmais tenha existido?

Na Italia, antes mesmo de Roma, na mysteriosa e prisca Etruria, de uma civilisação tão adiantada, quanto original, e desconhecida, havia já escholas para a mocidade.

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

Em Roma nunca seos magistrados olharão com indifferença para as escholas, em que se davão aos filhos do povo os conhecimentos elementares, e á lingoa nacional; e ao contrario tal importancia ligava ella ao ensino popular, que se neiava escholas municipaes pelas suas conquistas; era o meio de passar para ellas o espirito nacional, e de conserval-as: até em toda casa de Romano rico havia escholas, em que pedagogos instruião aos escravos; é que essa povo, de mais senso ainda que de força, sabia, que é o meio de tornar tambem os homens mais uteis, e productivos, cultival-os.

Depois de Roma pagã veio Roma christãa, ou a Igreja, que formada pela palavra, e pela doutrina, e á qual só com tal condição, e por tal titulo fôra conferido o imperio do mundo, devia sobre tudo ensinar, e instruir; assim ella creou as escholas cathedraes, e episcopaes: os mosteiros offereciam escholas ao povo; e o clero semeava pelos campos muitas escholas ecclesiasticas, o que era especialmente recommendado pelos concilios; tambem foi a epocha do seu maior imperio para a igreja.

Hoje os padres, ao menos em nosso paiz, salvas honrosas excepções, não ensinam mais aos pobres, e nem ao menos se prestão á auxiliar o ensino; é que talvez sintão, que a sua palavra contrastaria com a sua vida: e assim é bom, porque não profanão tambem muito o sacerdocio sublime da palavra.

E' quanto basta para ficar assentado, que a instrucção da lavra ao povo não data de hontem; todavia, se aos tempos modernos se não deve a creação das escholas publicas, se lhe pede muito, repito, a perfeição d'ellas: tambem o povo, que não apresenta-a, que nem se dá á eschola, que não faz nem o que antiguidade fez, retrotrahe-se muito para traz do passado; e pois ao nada.

A educação da mocidade é o cultivo do futuro de um povo; e um povo sem futuro, é um povo morto, que não é com effeito mais nada.

A instrucção gratuita porém limita-se ao que é strictamente necessario, para que se tenha consciencia dos seus actos, dos seus direitos, e deveres; e não se anda á mercê, e á descripção dos outros; é uma divida estreita, diz Victor Cousin, do paiz para com seus filhos, e deve ser assaz extensa para fazer um homem de quem a receber, e assaz circunscripta para poder ser realizada por toda parte. Obrigado porém neste beneficio nada mais deve o estado aos pobres; dar-lhes mais, seria prejudical-os até; além do tempo, que perdarião em estudos, que não são para elles, se os poem ainda fóra d'atmosphera, em que tem elles de viver; e se lhes desperta o gosto por uma vida, á que não podem attingir, fazendo-os só aborrecer a sua.

Entre este ensino todavia, e o secundario ainda ha um termo medio; porque ha uma sorte de homens, que não podendo, e nem devendo chegar aos estudos secundarios, lhes é de myster contudo saber alguma couza de mais, do que aquellas noções geraes, e communs; taes são os artistas, que necessitão para se avantajarem nos seus officios, dos elementos da geometria pratica, do desenho linear, e de noções de phisica, sem o que não se for-

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

mão artistas. E attendendo a isto foi o ensino primario subdividido na França em superior, e inferior.

E foi tambem por isso, que quando eu vi as cadeiras primarias d'esta provincia divididas em 1.ª e 2.ª classe, e aquellas collocadas nas cidades e nas villas populosas, onde justamente se crião os artistas; á priori suppuz, que taes cadeiras ensinassem mais, que as outras, e prestassem alguns conhecimentos especiaes aos moços, que se destinassem às artes; e exprimissem de alguma fórma aquella feliz distincção.

Mas logo depois vi, que não se tratava da cathegoria do ensino das cadeiras, mas sim da cathegoria dos lugares, em que as collocarão; e que era tambem aqui a consagração desse systema tão fatal, e injusto de dar menos a quem soffre mais pela mesma causa; de fórma que o empregado, que não tem os commodos, e as facilidades das cidades, e vê-se ao contrario acercado de privações de todo genero fóra dellas, deve contentar-se com muito menos.

Sei que se pretexta, que nas cidades ás escholas affluem maior numero de meninos; mas ahi os discipulos concorrem por si mesmos, sem esforço dos professores; porque nas cidades ha mais costume e julga-se haver mais necessidade de aprender; em quanto, que os mestres de fóra precisão por exforços de zelo, que devem ser animados, fazer uma como violencia á vontade inerte dos pais, pelo aproveitamento sensivel, e evidente dos meninos.

E demais não haja engano, o mais crescido numero de discipulos nenhum, ou pouco mais trabalho acarreta ao professor, e ao contrario estimula-lhe o gosto, havendo um methodo regular d'ensino; e que trabalho houvesse, seria infinitamente inferior ao que tem um mestre de fóra com esse limitado numero mesmo de meninos, para limpal-os dos innumeros vicios d'educação, que trazem elles das casas. E tanto não é razão seria essa differença de trabalho, que qualquer professor preferiria uma cadeira na cidade ainda com menos honorario.

Da-se ainda como razão, serem as cadeiras de 2.ª classe regidas por homens menos habilitados: mas isso é um grande mal, que urge curar, e não alimentar: ahi por fóra principalmente devem ensinar homens, que o saibão fazer; e por aquella mesma razão supradita; porque ha mais vicios a corrigir na educação domestica: ora como se encontrarão homens idoneos, que se queirão prestar á tarefa tão ardua, e tão mal paga?

Só os que nenhuma habilitação tenhão, que as vezes para mais nada sirvão, se quererão á isto prestar.

De balde se proporia como correctivo á desigualdade estabelecer entrancias, e fazer das melhores cadeiras premio aos que mais, e melhor houvessem servido; mas isso acaba então até com a rasão de menor habilitação para as outras, pois que podem vir a reger estas; e depois o numero das cadeiras de 1.ª classe é muito limitado, para que podesse animar a esperança, e ser um direito para todos, e não uma burla para a maior parte.

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

A vista d'estas considerações, é meu parecer, que se acabe com a tal distincção de cadeiras de 1.ª e 2.ª classe; e se nivelem os seos vencimentos; principalmente se estas tomarem sobre si uma tarefa, á que tenho confiança se prestarião com prazer: e que mais abaixo apontarei.

E emfim é indispensavel, se algum interesse ha pelo ensino d'esta provincia, que, quando qualquer trabalhador, qualquer servente de officio ganha 2$000 de salario, que é até o minimo para a vida actual; um professor não tenha apenas 680 reis, por dia; isto é, que o professorado não continue a passar como o mais vil dos empregos de homem; e que ao professor não seja preciso recorrer a outra occupação para prover a vida. E assim como poder-se até impor-lhes a observancia rigorosa das normas do ensino?

Se a provincia não tivesse outro meio para occorrer a essa necessidade, eu aconselharia, que se recorresse à suppressão de algumas cadeiras menos necessarias; por que antes ter alguma cousa boa, do que tudo máo.

Sobre a marcha do ensino nas escólas, basta visitar as aulas publicas n'esta cidade para avaliar até onde terá elle descido ahi pelo centro: Eu aqui observei que os meninos depois de 4, e 5 annos na escóla apenas lião, mal escrevião; e só um no fim d'este termo começava a grammatica; nenhum conhecendo as regras da ortographia: notei ainda que os meninos escrevião uma só vez por semana na escóla; sendo comtudo obrigados à trazerem por dia copiada de casa uma lição de qualquer livro, sem modelo algum, tendo pois de subjeitar o modelo, que raras vezes vem, ao seo habito sem direcção, e por tanto vicioso de todo dia.

Do cathecismo, ou da doutrina, ouvi eu meninos apenas começando recitarem longas paginas para decorarem, com os mais adiantados; ou antes *quasi tudo, ou tudo quanto estes já sabem, se é que sabem,* por que repete o que um monitor diz com um cathecismo sob os olhos; sem applicação regular dos methodos, que ahi só procurão combinar, quando são inconciliaveis.

Arithmetica se pretende ensinar em taes escólas, por um compendio d'ensino secundario, Besout!

Em summa é preciso, que tenhão muita habilidade os meninos d'esta provincia para não ficarem inutilisados com tal forma d'ensino; para não ficarem não instruidos, mas struidos; e pois é preciso não estar á perder meninos taes.

D'estas observações eu colligi, que o ensino primario n'esta provincia está abaixo de zero; é um ensino negativo, que sem dar nada, ou dando pouco, gasta, e estraga muito.

Alem de muitas outras rasões, como falta de uma regra uniforme na direcção do ensino escolar, na ordem dos estudos à fazer, que não os deixe ao caprixo dos mestres; e falta de compendios appropriados; entendo, que principalmente tem concorrido para aquelle estado das escólas o uso adoptado n'esta provincia de só haver aula uma vez ao dia.

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

N'esta cidade e nas villas grandes eu não vejo razão, que auctorise um tal costume; em alguns logares por fora, onde os meninos vem de longas distancias, será só onde eu o tolerarei; mais ain la ahi, pretendo aproveitar da maneira, porque depois o direi, o resto do tempo do professor; e heide regular ahi o ensino de uma forma especial.

A não justifical-a tal raso, contra aquella pratica protesta até o bom senso; o trabalho, applicação do menino deve sempre medir-se pela capacidade das suas faculdades; ora é impossivel, que um menino depois de 3 horas de trabalho aturado não esteja fatigado; e por tanto o mais ou é perdido para elle, ou o perderá por uma distensão excessiva de faculdades tenras, que estalarão; em quanto que se depois das 1.ª tres horas houvesse um descanso sufficiente, o menino voltaria refeito para o trabalho; e poderia ainda aproveitar tres horas n'este mesmo dia; isto está indicando até a pratica das cidades mais adiantadas.

Eu pretendo dar as escólas um regimento interno, que as uniformise, e regularise o seo ensino por maneira, que umas sirvão de norma pratica, d'estimulo, ou de vergonha, e condemnação às outras, que delle se deslisem; isto é, que umas sirvão ás outras de forma, que todas sirvão ao ensino: para a realisação disto porem será preciso dispor de maiores meios, sendo necessaria a consignação pela assembléa provincial de uma verba especial para reforma, e serviço da instrucção publica.

Esta provincia conta 37 escólas publicas, que forão frequentadas no anno passado por 966 alumnos, não estando neste numero incluidos os de 3 escólas, que deixarão de remetter as listas delles; podendo-se por tanto com á maior segurança elevar-se aquelle numero a 1,000. O numero dos alumnos de cada escóla, bem como a sua situação vem determinadas no mappa numero 1.

No presente anno nenhuma informação dos professores houve ainda sobre o numero dos que concorrerão as suas respectivas aulas.

No anno de 1857 o numero d'escholares, de que houve noticia foi 776; não havendo de 8 escólas, que ainda avaliadas pelos que frequentarão as mesmas no anno seguinte dão o numero de 92; prefazendo o total de 868; numero inferior ao do anno de 1858 em 92.

No entretanto a falta absoluta de relações, que nota-se no anno de 1856, e a plena ignorancia que ainda achei, sobre o numero dos que tem affluído n'este anno á escóla, impossibilitão-me de poder affirmar, que tenha havido igual passo de anno para anno; e que a procura do ensino caminha em uma progressão tão lisongeira, e animadora para a provincia.

Comtudo já o numero de 1,000 escholares, que contou a provincia no anno passado, e que tende naturalmente á crescer, animal-a deve á observar muito seria a instrucção, que se lhes deve, e se lhes dá, e á não poupar sacrificios para melhoral-a.

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

ENSINO PRIMARIO DAS COLONIAS.

As condições especiaes, e o desvelo, com que por tantas razões da mais subida ordem, devem ser tratadas entre nós as colonias; e principalmente para se desfazerem apprehensões tão funestas, e que tanto tem retardado as correntes espontaneas d'emigrantes para nós; é um facto muito significativo, que presenciei na colonia de S. Izabel, fazem-me tratar com especialidade do ensino das colonias.

O professor primario d'aquella colonia se me queixara da pouca assiduidade dos filhos dos colonos à escola, attribuindo-a, á que os pais os desviavão d'ella para empregal-os na cultura, e colheita; acceitando o facto, eu procurava em mim mesmo outras razões para explical-o, pois que me parecia impossivel, que gente que não é estupida, nem selvagem, e que gosa em geral das vantagens da leitura, preferissem o interesse do serviço de crianças, que é nenhum, ao de seu ensino; quando pouco depois muitos colonos se me queixarão da irregularidade de costumes do professor; o que motivava a sua desconfiança, e os seos escrupulos.

Isto reclama urgentemente, não digo, a punição d'esse professor, de quem mesmo não sou capaz de affirmar taes cousas, visto como não tive tempo de confirmal-as; mas a sua mudança desse lugar, para salvar os escrupulos d'aquella boa gente; assim como, que para as colonias sejão só nomeados professores de reconhecida moralidade e circumspecção, que saibão conquistar a confiança dos colonos, respeitar as suas crenças, e não escandalizar os seus costumes; e tambem que seja recommendado aos directores respectivos que ordenem aos pais de não distrahirem os filhos das escolas para qualquer outro serviço. Quanto ás outras colonias da provincia nada sei de particular sobre a marcha do ensino n'ellas; creio porem lhes serão absolutamente applicaveis as considerações, que sobre ad * dicão expostas.

O numero dos meninos, que nas colonias tem frequentado as escolas até o anno proximo passado vai marcado no quadro geral.

ENSINO PRIMARIO DAS MENINAS.

Em toda esta provincia apenas ha 3 escolas publicas para meninas: 1 na capital, onde ha mais duas particulares, sendo d'estas uma dirigida por professor; 1 em Itapemirim, e 1 em S. Matheus, ambas desprovidas; e esta por ter sido a sua professora removida para esta cidade.

De forma que fóra d'estes pontos, em quasi a totalidade da provincia a mulher é ainda considerada coisa, sem direitos como o homem; é ainda a

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

escrava, que não se poderia sentar á mesa da intelligencia, com o seu senhor. Mas quando a mulher era tida n'essa conta, e nos logares aonde ainda o é: ao menos depois se assentão ellas e os restos do banquete lhes pertence; aqui porem nem os restos, nada lhes cabe na refeição do espirito.

Dir-se-hia á vista de um tal facto, que a mulher em quasi toda esta provincia nasce sem espirito, e o que é mais triste, sem coração, que precisa tambem muito de cultivo; mas a mulher sem espirito, — e sem coração — só hade produzir homens da sua especie, e pois sem espirito, e sem coração; a mulher escrava só produzirá homens servis, e escravos; é o que succede, e tem succedido com todos os povos, que a tratão, e tem tratado assim: é o castigo providencial, e justo imposto a quem as escravisa.

A mulher hade sempre ser a flor, de que o homem é o fructo; mas flor tanto mais preciosa, porque sabe, ou pode reproduzir-se; e por isso tanto mais se perde em perdel-a: mas tambem, que fructos dará a flor maltratada, e esquecida; e para a qual nunca sorrir-se um raio de luz? Se der fructos, serão peccos.

E' preciso por tanto, se querem-se formar homens n'esta provincia, não esquecerem-se completamente as mulheres.

Sei, que a provincia não tem ainda os meios sufficientes para poder crear tantas escólas para meninas, quantas para meninos; mas ha um meio mais facil de repartir com ellas os beneficios offerecidos á estes, e é, não reunil-os sob o mesmo professor; por que seria isto procurar um mal maior para evitar um menor; mas escolher uma senhora, que saiba cozer, e de reconhecida honestidade, garantida pelo vigario da freguezia, pelo inspector da instrucção local, pelo presidente da camara, e autoridade do logar; a qual lhes servirá de mestra de costuras; em cuja casa as meninas se reunissem todos os dias; e onde o mestre, que segundo os estylos da provincia, que justicão-se pelas longas distancias ahi pelo centro, só dá uma vez no dia lição aos discipulos; hirá á tarde, á casa, que lhe deve ficar proxima da mestra, cessando por tanto a rasão da distancia, que até milita somente em respeito aos meninos, para leccionar as meninas; com isto preencherá elle as duas vezes, que deve explicar por dia para ter um trabalho igual ao das escólas da cidade e assim merecer um estipendio tambem igual. E no caso de se não realisar o nivelamento, dar-se-lhe-hia uma gratificação de 100$000 rs. por um trabalho agradavel.

A mestra poderia perceber um honorario modico, de 100$000 rs. por ex. por prestar a casa, e o ensino de costuras ás meninas; alem do interesse das mesmas costuras, á que terá ella todo direito; podendo tambem receber dos pais reconhecidamente abastados um preço de convenção; nada porem, sob pena determinada, de pais pobres; alem disto a continuação de bons serviços lhe poderia dar direito á uma pensão vitalicia.

E assim com 200$000 rs. multiplicados por 20, ou 30 escólas de meninas, isto é, com 4 ou 6:000$ a provincia daria um passo notavel no en-

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

escrava; que não se poderia sentar á mesa da intelligencia, com o seu senhor. Mas quando a mulher era tida n'essa conta, e nos logares aonde ainda o é: ao menos depois se assentão ellas e os restos do banquete lhes pertence; aqui porem nem os restos, nada lhes cabe na refeição do espirito.

Dir-se-hia á vista de um tal facto, que a mulher em quasi toda esta provincia nasce sem espirito, e o que é mais triste, sem coração, que precisa tambem muito de cultivo; mas a mulher sem espirito, —e sem coração—só hade produzir homens da sua especie, e pois sem espirito, e sem coração; a mulher escrava só produzirá homens servis, e escravos; é o que succede, e tem succedido com todos os povos, que a tratão, e tem tratado assim: é o castigo providencial, e justo imposto a quem as escravisa.

A mulher hade sempre ser a flor, de que o homem é o fructo; mas flor tanto mais preciosa, por que sabe, ou pode reproduzir-se; e por isso tanto mais se perde em perdel-a: mas tambem, que fructos dará a flor maltratada, e esquecida; e para a qual nunca sorrir-se um raio de luz? Se der fructos, serão peccos.

E' preciso por tanto, se querem-se formar homens n'esta provincia, não esquecerem-se completamente as mulheres.

Sei, que a provincia não tem ainda os meios sufficientes para poder crear tantas escólas para meninas, quantas para meninos; mas ha um meio mais facil de repartir com ellas os beneficios offerecidos á estes, e é; não reunil-os sob o mesmo professor; por que seria isto procurar um mal maior para evitar um menor; mas escolher uma senhora, que saiba cozer, e de reconhecida honestidade, garantida pelo vigario da freguezia, pelo inspector da instrucção local, pelo presidente da camara, e autoridade do logar; a qual lhes servirá de mestra de costuras; em cuja casa as meninas se reunissem todos os dias; e onde o mestre, que segundo os estylos da provincia, que justicão-se pelas longas distancias ahi pelo centro, só dá uma vez no dia lição aos discipulos; hirá á tarde, á casa, que lhe deve ficar proxima da mestra, cessando por tanto a rasão da distancia, que até milita somente em respeito aos meninos, para leccionar as meninas; com isto preencherá elle as duas vezes, que deve explicar por dia para ter um trabalho igual ao das escólas da cidade e assim merecer um estipendio tambem igual. E no caso de se não realisar o nivelamento, dar-se-lhe-hia uma gratificação de 100$000 rs. por um trabalho agradavel.

A mestra poderia perceber um honorario modico, de 100$000 rs. por ex, por prestar a casa, e o ensino de costuras ás meninas; alem do interesse das mesmas costuras, á que terá ella todo direito; podendo tambem receber dos pais reconhecidamente abastados um preço de convenção; nada porem, sob pena determinada, de pais pobres; alem disto a continuação de bons serviços lhe poderia dar direito á uma pensão vitalicia.

E assim com 200$000 rs. multiplicados por 20, ou 30 escólas de meninas, isto é, com 4. ou 6:000$ a provincia daria um passo notavel no en-

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

sino escolar, avantajar-se-hia á muitas no que respeita a educação, das meninas, e repararia uma falta, e uma injustiça, que de outra forma a deshonrarão sempre.

Não devo encerrar este artigo sem fazer menção honrosa da distincta professora de meninas, D. Maria da Porciuncula Ribeiro: esta senhora, que se dá ao ensino por pura vocação, e sem nenhum interesse, conta n'este anno 16 discipulas, que são felizes em terem sido admittidas á um ensino tão bom: á dedicação de tal mestra, eu não vejo com effeito, senão um preço digno; e é a gloria, que lhe resulta do seo nobre desinteresse, e de ser quem parece ter melhor comprehendido, e melhor executar o ensino primario n'esta cidade.

A professora publica d'esta cidade só agora achou accomodação para poder estreiar no seo ensino.

Depois do anno de 1855 não consta o numero de alumnas, que tem frequentado a escóla publica da cidade, até aquelle anno o seu numero vem notado no mappa n.° 1.

Sobre as escólas de fóra nunca nada constou.

Ensino secundario.

O ensino secundario n'esta provincia é exclusivamente ministrado pelo Lycêo da Victoria.

Este estabelecimento, que foi creado pela lei n.° 4 de 24 de julho de 1853, foi installado á 25 de abril do anno seguinte com sete cadeiras n'esta ordem, 1.ª philosophia racional e moral 2.ª latim, e rhetorica, 3.ª francez, e inglez, 4.ª arithmetica, algebra, e geometria, 5.ª geographia, historia, e chronologia, 6.ª botanica agricola 7.ª musica.

Posteriormente foi subdividida a 2.ª e separado o ensino do latim, do de rhetorica, para que foi creada uma cadeira especial; e depois supprimida como muitas das outras por falta de discipulos: estando ellas actualmente reduzidas a 5: Philosophia, Latim--Francez—Geographia, e Historia, e Musica.

O lycêo, que logo no anno de sua installação contou 90 alumnos, foi no entretanto vendo decrescer sensivel, e rapidamente este numero nos annos posteriores até redusir-se no presente á mingoada cifra de 7; vindo no quadro 9 por haverem dous ouvintes: E o lyceo offerece o seu ensino quasi gratuito, porque a sua matricula custa apenas 4$000 rs.! Não se quer pois o ensino do lycêo, como se acha, nem de graça!

Um tão estupendo decrescimento na procura do lycêo, um repudio tão ormal, e completo a um estabelecimento tão util, deve ter uma explicação muito seria, e uma rasão muito sufficiente; e esta não póde ser outra senão,

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

que o lyceo não corresponde ao interesse, e aos fins da sua procura, e por tanto ao seu destino; que ha nelle vicios capitaes; que ha nelle lavrado molestia muito mortal, que o levou tão rapidamente, e tão cheio de vida aos paroxismos.

Ora no material d'este estabelecimento não é que está o defeito, e o vicio, porque eu o achei, como todos o acharão, commodo, decente, contendo quatro salas para o ensino muito sufficientes; uma secretaria espaçosa; e tendo a bibliotheca proxima.

O vicio portanto é todo moral; e esse só póde provir, ou de falta dos mestres, ou de falta de discipulos; mas attribuir a falta absoluta de discipulos, quando todas as condições os convidassem ao ensino, seria lançar o mais triste desar, irrogar a mais feia injuria aos homens d'esta provincia; e depois á isto se oppoem como um argumento irrespondivel os 90 alumnos do 1.º anno do Lycêo, registrados nos seus proprios annaes; a isto se oppõe affluencia de alumnos para aulas particulares, leccionadas pelo mesmo professor do Lycêo.

E nem se poderá tambem seriamente attribuir o abandono do Lycêo ao exiguo preço da matricula, por que os estudantes por muito mais procuram a particulares; e em parte alguma achou-se mais barato nunca o ensino secundario.

E' preciso pois ver alguma cousa da parte de algum mestre....é a logica, como se vê, e puramente a logica, que lhe pede uma tal explicação disto.

A directoria julga um dos seos primeiros deveres estudar accuradamente taes causas; e protesta d'esde logo removel-as, quaesquer que ellas sejam; e pois por esse lado não haverá mais embaraços á procura do Lycêo.

Mas alem de dirigil-o e d'expurgal-o dos vicios, que possa por ventura ter ali o ensino, é possivel e preciso dar-lhe mais interesse, para animar a sua procura. Para isto, me quer parecer, que muito concorreria, conferir um diploma, ou titulo de honra em acto solemne, ao moço, que fosse approvado nas materias de todas as cadeiras; excepto musica; diploma, que alem da honra, que lhe fosse inherente, lhe désse preferencia absoluta aos lugares provinciaes, e especialmente aos do Lycêo, e do ensino em geral.

Eu aconselharia, que se estatuisse tambem a sua preferencia para os postos da guarda nacional; e cargos de policia, que não fossem servidos por bachareis em direito; e em geral para os cargos que pedissem maiores habilitações; isso teria a vantagem de animar d'interesse o ensino, de dotar a provincia de mais homens instruidos, e os cargos de melhores empregados. E creio que seria sufficiente, para que o ensino do Lycêo fosse por alguns procurado como interesse: e é o que bastaria para que fosse procurado por outros como necessidade de não perder a superioridade, que a sua condição lhes pareceria marcar.

Tudo isto porem seria para formar o gosto pelo estudo secundario; mas o destino especial d'este é a instrucção superior; o fim principal, que tinha

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

em vista a provincia offerecendo-o, foi habilitar filhos seus para ella; e tanto se propunha a tal, que consignou 2:400$ rs. a 2 moços, que á ella se propuzessem.

No entretanto a um convite tão generoso, a um tamanho beneficio, á uma tal honra, a um reclamo tão patriotico, para que lhe levantem de sobre ella uma tal vergonha, serviço que ella paga com um tão vantajoso preço, ninguem ainda acudio; é um facto este, que não hade ser acreditado nas outras provincias!

E' certo porem que para colher um tal beneficio, era preciso passar pelo Lycêo: a gloria pois de um tal facto, pode ou tocar ao Lycêo só, ou a provincia toda: disputem.

Mas felizmente ainda ha um meio de acomodal-os: e é dizer que assim foi bom; porque, da maneira por que estava decretado aquelle beneficio, podia cahir nas mãos de quem o não podesse aproveitar, e perderia a provincia alem do mais o seu dinheiro.

E' preciso por tanto, que isso se torne como um incentivo d'emulação, e de vida para o Lycêo; que seja elle, que o offereça como um premio aos seus dous estudantes mais distinctos; que delle precisem, para continuarem no ensino superior.

A' isto porem já se não presta a organisação dos estudos no Lycêo, que nesta parte tambem retrogradou.

A cadeira de geometria, e arithmetica indispensaveis á qualquer ramo do ensino superior foi abolida; sei que houve para isso a rasão de não achar alumnos; mas esta rasão milita tambem contra outras, e assim seria preciso suprimil-as tambem; e depois todas as outras aulas por mais concorridas que fossem seriam como inuteis sem aquella; sem a qual não ha esperança de ensino superior.

Era remedio, á meo ver, melhor applicado, não acabar com aquella cadeira, nem com alguma julgada necessaria por falta de alumnos; mas determinar, que á não haver discipulos, e pois não tendo nada a fazer o professor, nada perceberia; e alem desta medida seria urgentissima uma outra; reduzir o ordenado do professor; e então dar-lhe uma gratificação, que igualasse, ou excedesse o que hoje percebe, depois de ter elle um certo numero de alumnos; isto serviria para unificar os interesses do professor com os interesses do Lycêo, e da provincia, elle assim se havia de esforçar por ensinar de maneira, que o seu ensino fosse julgado proveitoso, e fosse assim procurado.

Seja porem como for, o que é intuitivo, é que é indispensavel; ou restabelecer a cadeira de geometria, ou acabar com o Lycêo, de uma vez; porque ainda não se vio ensino secundario sem geometria; e isto em uma provincia que precisa levantar-se, edificar-se, e para que acenam os maiores interesses materiaes; e pois onde é urgentissimo desenvolver o gosto, e formar moços para as mathematicas.

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

No edificio do ensino, como no material, sem proporções, e elementos geometricos é perdido; é levantal-o para ve-lo cahir.

Quanto a cadeira de rhetorica, ainda subssitiria talvez, se a conservassem unida, como de principio, á latina; segundo o methodo geral, e, por assim dizer, latino d'ensinar em nosso paiz a rethorica, eu não vejo inconveniente, em que o estudante, que no estudo d'esta lingoa é obrigado apprender tropos, figuras, e todas as flores da rethorica; conheces-e desde logo o seu valor, e á distinguil as nos classicos; quanto a constructura e partes dos discursos oratorios, em Cicero, que é um classico muito usado no ensino do Latim, com uma pequena noção, ou explicação previa elle as appreciaria.

A cadeira supprimida de rhetorica seria substituida, por uma que tivesse por objecto aperfeiçoar o ensino primario, depar com o ensino dos methodos; que fosse como um estudo normal para aquelles que se quizessem dedicar ao professorado.

Outra idéia eu nutro sobre o melhoramento do Lycêo; e seria dar-lhe tambem condições de internato: como está, elle apenas convida aos moradores d'esta cidade, que são os menos azados para procurarem o seo ensino; ficando desherdados os outros lugares da provincia; quando é certo, que fóra d'ella é que se achão os fazendeiros, os grandes lavradores, e proprietarios, homens de maiores meios, que necessariamente procurarião o internato do Lycêo para educação de seus filhos, visto não haver collegio algum na provincia.

E haveria ainda outra vantagem nisto, e seria pelo regimen, á que estivessem sempre submettidos os moços, fazel-os contrahir costumes proprios á cultura das letras.

E me quer parecer, que nem haveria muito a gastar, com uma casa, que se tomasse, e preparasse para tal destino; com o subsidio de um director, que deveria ser um dos mestres com uma gratificação, mas obrigado á morar no internato; e com os salarios de alguns serventes; e creio, que estas despezas, e quaesquer que se fizessem, serião largamente reçarcidas ao menos pelo futuro. Alem de que não é desperdicio, e antes bem entendida economia, tentar com pouco rehaver o muito, que se tem perdido, e que ainda se poderia perder.

Conseguido tal melhoramento o inspector das escólas resignaria a directoria do Lycêo, tendo somente sobre elle alta inspecção, como sobre todo o ensino na provincia; devendo por tanto ser mais propriamente chamado inspector, ou director geral dos estudos, do que simplesmente das escólas.

CADEIRAS DE LATIM.

Se bem que eu não faça coro com os anti-latinistas, e reaccionarios, (*) e muito pelo contrario reconheça, que o latim é a verdadeira chave, e não a falsa das versões, do mundo antigo, de que com effeito forão os Romanos os Senhores; e que se não fora por tão bello, e maravilhoso, ao menos devera interessar a todo homem d'espirito, como a prova do quanto é elle capaz ainda desajudado do clarão da verdadeira fé: o quanto tem elle em si mesmo de grandioso, de sublime, e de divino; e como o ultimo estadio, á que pode por si mesmo chegar: com effeito quando Roma tocava ao seu occaso, acclamando o imperio, esse crepusculo brilhante, e ensanguentado, raiava no oriente uma outra civilisação.

(*) Alludo ao espirito do sec. 18, que chegou até á render verdadeiro, e exclusivo culto a antiguidade, culto levado até o fanatismo, e o delirio de resuscitr-lhe até as formulas por mais anachronicas, e de fundir em idolo a propria rasão.

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

E ainda finalmente, que eu sinta, que o Latim é esse elo, talvez sagrado, para ser respeitado, que prende a antiguidade com a nova Era; comtudo, e por tudo isso mesmo, eu não sou idolatra do latim, ou não o considero como sciencia de vida, que todo homem deva conhecer.

Para o homem, que precise de ver a sciencia em todos os seus horisontes; primeiro hade buscal-a no seu oriente; antiguidade, e a chave d'esta é o latim; ali ou a ninguem hade entender; ou ha de entender o latim. Ha interpretes, dir-se-há; mas então, para que estudamos tambem as lingoas vivas; que tem ainda mais interpretes? Oh! pois quando antiguidade se refunde toda em uma só lingoa para se communicar com nosco; haveremos nós recusar tamanha honra, esse immenso favor, e cedermol-a á interpretes? Para castigo nosso, muitas cousas se não dizem a interpretes, e muitas cousas mais não se interpretão.

Para o homem porem que tenha de limitar-se ao campo estreito da vida, para que lhe servirá o latim? Como serviria uma chave, que nada tivesse que abrir; ou um elo que nada tivesse á prender; para ifarear-se, e a mão que a tivesse.

Mas é preciso o latim, dir-se-há, para melhor conhecer a nossa lingoa; que qualquer deve sabel a bem.

E' com effeito incontestavel, que o latim é uma das veias abundantes da nossa lingoa; mas se fora de myster para sabel-a, conhecer todas as suas fontes, e veias, então ninguem a saberia.

Para mim a grande vantagem do latim, é que elle é como um noviciado para a vida do espirito: não é como o ensino das outras lingoas, que cifra-se n'um exercicio de memoria; n'aquella com a memoria vão de tal maneira á par o discernimento, e a intelligencia, que um bello espirito não duvidou chamar o latim a geometria dos meninos.

Quanto á mim, apezar de saber da repugnancia invencivel de algum eminente espirito ao latim, o que eu explico pela irregularidade do ensino d'esta lingoa; entendo que pelo seu estudo de latim em menino se pode futurisar da cabeça de um homem; e animal-o, ou desanimal-o para as letras.

E parece até um predestinio, que a lingoa, que preside a regeneração dos espiritos nas crenças, seja a que presida á illustração dos espiritos nas sciencias.

Seja o corollario d'estas observações perguntar, de que por tanto servem as cadeiras de latim—isoladas em S. Matheus, e Benevente, e Serra? Se não para começo do ensino secundario, de nada; se o são, então como o seo proseguimento tem de ser n'esta cidade; qual a rasão de não virem os estudantes mais cedo, e de aqui principiarem desde o latim?

Ora com o producto d'estas tres cadeiras, com o das outras supprimidas no ensino secundario, para as quaes a provincia se julgava com recursos; e de que a despeza não é por tanto nova, e ao contrario até identica no destino; não se conseguiria fundar um internato muito esperançoso? Ao menos eu nutro esta fé.

Victoria, e directoria da instrucção publica 16 de maio de 1859.

João dos Santos Neves.

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

Qualidade de instrucção	Municipio	Logares da aula	Professores	1849	1850	1851	1852	1853	1854	1855	1856	1857	1858	1859	Observações
Latim	Victoria	Capital	Philosophia.—Dr. João Climaco Alvarenga Rangel.	17	»	»	»	»	5	7	»	4	2	»	
			Latim.—Padre João Luiz da Praga Loureiro.	»	»	»	»	»	34	34	37	26	»	6	
			Francez.—Dr. José Ortiz.	»	»	49	»	»	2	1	8	8	»	1	
			Musica.—Balthar Antonio dos Reis.	»	»	»	»	»	27	17	17	8	»	1	
			Geographia e historia.—Dr. José Ortiz.	»	»	»	»	»	»	»	»	»	2	»	
				17	»	»	»	»	68	56	52	46	11	8	
Latim	S. Matheus.	Cidade de S. Matheus.	Padre Manoel Gomes Monteiro.	6	»	49	»	»	»	3	»	»	2	»	
»	Serra.	Villa da Serra.	Ignacio dos Santos Pinto.	»	»	3	»	»	11	11	»	8	15	»	
»	Benevente.	Villa de Benevente.	José Francisco de Lellis.	»	»	»	»	»	»	»	»	»	7	»	
				6	»	»	»	»	11	14	»	8	24	»	
Primeira classe instrucção primaria	Victoria	Capital.	Manoel dos Neves Xavier.	51	»	3	»	»	11	14	»	95	81	»	
		Idem.	Verissimo Manoel d'Aguiar Guerino.	143	86	86	93	99	90	111	»	67	72	»	
		Idem.	Victoria Antunes da Penha (sexo feminino)	26	98	112	94	88	83	90	»	»	»	»	
		Viana.	Julio Cesar de Paulo Moraes.	»	38	30	28	26	26	22	»	35	27	»	
		Lama Preta.	João Manoel Neves Ferreira (interino)	»	35	30	34	53	63	45	»	26	30	»	
		Carnaceu.	Antonio Pereira de Barros.	37	»	»	»	»	»	»	»	28	30	»	
		São Miguel.	Manoel Pinto d'Alvarenga Rosa.		40	42	40	45	46	39	»	19	14	»	
		Caraguma.	Ayres Loureiro de Albuquerque Tavar.	44	»	»	»	45	48	45	»	43	22	»	
					»	18	21	22	16	46	»				
	Espirito Santo.	Villa do Espirito Santo.	Firmino de Almeida e Silva.	21	»	»	14	16	20	23	»	43	22	»	
	Guarapary.	Villa de Guarapary.	Francisca de Paula Maia Oliveira.	19	34	»	»	»	»	»	»	34	45	»	
	Itapemirim.	Villa de Itapemirim.	Antonio Lisboa Carneiro Alvarez.	36	32	25	36	38	40	44	46	»	»	»	
			José Pinto Homem d'Azevedo.	27	25	20	33	35	48	39	»	41	62	»	
	Serra.	Villa da Serra.	Ernesto Pereira Gustavo.	51	46	43	58	53	83	66	»	71	62	»	
		Queimado.	Zeferino José Moinho.	39	24	16	29	24	24	24	»	37	23	»	
	Nova Almeida.	Villa de Nova Almeida.	Manoel Soares Leite Vidigal.	16	15	14	16	14	16	11	»	12	9	»	
	Santa Cruz.	Villa de Santa Cruz.	Francisco de Paula Ramos.	15	18	16	11	15	16	4	»	11	15	»	
	Linhares.	Villa de Linhares.	João Maria Nogueira da Gama.	21	24	21	26	30	31	32	»	24	15	»	
	Barra de São Matheus.	Villa da Barra de S. Matheus.	Manoel Joaquim Pereira.	25	23	24	26	31	35	42	36	50	45	»	
	Cidade de S. Matheus.	Cidade de São Matheus.	José Antonio Aguiera.	18	21	19	20	27	43	39	»	53	63	»	
	»	Idem.	(Sexo feminino.)	»	»	»	»	»	»	9	»	»	»	»	Vagas.
Segunda classe instrucção primaria	Victoria	Colonia de Santa Izabel.	Manoel Rodrigues de São Felippe	30	25	20	24	20	36	5	»	23	20	»	
		» de Santa Leopoldina.	Manoel dos Passos Ferreira Junior	»	»	»	»	»	»	»	»	30	18	»	
		Mangaraiby.	José do Patrocinio Grijó	9	20	23	30	42	43	47	»	44	42	»	
		Porto do Engenho.	João Francisco Guimarães	20	18	22	20	16	16	14	»	»	21		
		Duas Barras.	Alexandrino Pedro da Victoria Parva	»	»	»	»	»	»	»	»	21	»	»	
		Pká-pitiaguá.	Ricardo Pinto da Silva Queiroz	»	»	»	»	»	»	»	30	»	»	»	
		Itapoca.	José Francisco do Nascimento Lima	15	17	20	25	38	35	23	»	23	36	»	
	Espirito Santo.	Barra do Jucu.	Miguel Ribeiro Pinto Brandão	»	»	»	»	»	»	»	»	15	17	»	
		Ponta da Fruta.	Miguel José dos Santos	»	»	»	»	»	»	»	»	»	13	»	
	Guarapurim.	Mequeaba.	Delfino Ramalho Ferreira Gomeiro	»	»	»	»	»	»	»	»	12	18	»	
		Aldêa Velha.	Luiz Francisco dos Chagas Franco	»	»	»	»	»	»	»	»	27	12	»	
	Benevente.	Piúma.	João Pinto da Silva Peralta	»	»	21	15	18	23	32	»	17	20	»	
			Manoel André dos Santos Pinto	»	»	»	»	»	»	»	»	»	6	»	
	Itapemirim.	Itabapoana.	Manoel Pereira de Vasconcellos	10	10	10	»	»	»	»	»	»	9	»	
		Cachoeira.	José Serafim Dias Rangel	»	»	»	»	»	»	»	»	»	10	»	
	Serra.	Carapina.	Joaquim Ribeiro de Menezes	»	»	»	»	»	»	»	»	15	23	»	
	Nova Almeida.	Jucerahipe.	Manoel José de Barros Lima	»	»	»	»	»	13	»	»	20	18	»	
	Santa Cruz.	Riacho.	João Gonçalves Pereira	»	»	7	»	»	»	»	»	»	»	»	Ainda não entrou em exercicio.
	Barra de S. Matheus.	Itaunas.	Antonio Pereira de Menezes	»	»	6	»	»	»	»	»	»	»	14	
				627	675	725	715	849	912	794	66	899	958	14	

APPENSO--L.

INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Illm. e Ex.m. Sr.—Em cumprimento da ordem de V. Ex. endereçada em officio n.º 3 de 25 de fevereiro do corrente anno, em que pede um relatorio circumstanciado do estado do Lycêo a meu cargo, dos progressos obtidos desde sua creação e com mappas que demonstrem a frequencia de suas aulas desde aquella época, indicando as causas que por ventura tenhão concorrido para que a instituição não tenha produzido os fructos que se esperavão, e os meios que me pareção poder neutralisal-as e melhorar o estabelecimento, vou na mesma ordem das exigencias do officio satisfazer a V. Ex.ª

O Lycêo da Victoria creado pela lei n.º 4 de 24 de julho de 1843, alterado pelas leis n.º 9 de 24 de julho de 1854, n.º 1 de 23 de junho e n.º 24 de 24 de julho de 1858, e regido em conformidade do regulamento de 31 de março de 1854, foi installado no dia 25 de abril do mesmo anno debaixo da minha direcção, tendo providas somente as cadeiras de philosophia, arithmetica—algebra—e geometria, latim, musica e francez, cujo professor só obteve provimento no fim do anno.

Neste primeiro anno entrárão 97 individuos.

D'estes forão matriculados 6 em philosophia; 15 em geometria; 6 em francez; 6 em latim e 10 em musica: os outros são vindos das aulas publicas então existentes. O numero de 90 que figura no mappa provêm de frequentarem muitos mais de uma aula. Deixárão de comparecer durante o anno 15 alumnos e forão examinados e approvados em philosophia 5; em latim 4; em geometria 3; e em francez 1, que antes de matricular-se tinha feito este estudo em particular.

O mappa n.º 1 demonstra o que fica referido.

O anno de 1855 começou com 47 estudantes, que por terem muitos frequentado mais de uma aula figurão o n.º de 79, a saber; em philosophia 4 matriculados e 3 dos approvados no anno anterior; em latim 6 matriculados e 29 vindos dos annos anteriores; em geometria 6; em francez 2; em musica 3 matriculados neste anno e 26 vindos do anno anterior D'estes deixárão de comparecer no decurso do anno 19 alumnos, e forão examinados e approvados em philosophia 1 e em geometria 2.

O mappa n.º 2 demonstra o que foi expendido.

No anno de 1856 o numero real dos estudantes do Lycêo foi de 48, que, pela mesma razão de frequentarem muitos mais de uma aula, representão o numero de 73, a saber: 2 em geometria; 4 em rhetorica, os quaes, por ter sido separada esta cadeira da de latim a que estava unida, por disposição da lei provincial em sessão de 1856, e dispensado pela presidencia o seu professor sem ter sido provida em tempo, deixárão de concluir o anno; 7 em francez, aos quaes se unirão mais 2 do anno anterior; 7 em latim a que se unirão mais 25 dos annos anteriores; e 6 em musica a que se juntárão mais 20 dos annos anteriores. Deixárão de comparecer no decurso do anno 19 alumnos e forão approvados em francez 5, em latim 3 e em musica 4.

O mappa n.º 3 resume o que fica explicado.

No principio do anno de 1857 existião nas aulas do Lycêo 39 alumnos,

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

que, pela mesma razão já muitas vezes repetida de frequentarem muitos mais de uma aula, appareceram sob o numero de 58, a saber, em philosophia 2 matriculados e 2 ouvintes que não pretendendo examinar-se deixárão de requerer matricula; 2 em geographia, que antes de concluir o curso abandonárão a aula, um por ter sido provido na cadeira de latim da villa da Serra, e o outro por impedimento que me é desconhecido, 9 em francez a que se ajuntárão 5 do anno anterior, 6 em latim a que se unirão 24 dos annos anteriores; e 4 em musica que com 4 que continuárão dos annos anteriores perfazem o numero de 8. Deixárão de comparecer durante o anno 16, e forão examinados e approvados em francez 8, e em latim 3.

O mappa n.º 4 confirma o que fica expendido.

No anno de 1858, onde apparece mais visivel a decadencia do Lycêo da Victoria, abriu-se as aulas com 13 estudantes, os quaes parecem ser 15 no mappa por terem, 1 frequentado a aula de philosophia e de rhetorica, e outro a de geometria e geographia. Neste anno frequentarão philosophia 1 individuo matriculado e 1 como ouvinte, que não poude ser admittido sob a matricula do anno anterior, como quiz, por ser annuo o curso d'esta aula. Este a abandonou sem concluir o curso, por ser provido professor de latim de Benevente. Frequentárão geographia e historia 1 matriculado no tempo ordinario e 1, que sendo admittido como ouvinte foi depois por despacho da presidencia examinado, levando-se em conta como matricula d'esta aula a que havia pago como estudante de geometria; em geometria 1, que, por fallecer o professor d'esta aula e ter ella sido supprimida pela lei n.º 1 de 23 de junho de 1858, não concluio o curso; 1 em rhetorica, que, por ter sido tambem supprimida pela mesma lei esta cadeira, deixou igualmente de concluir o curso, 8 em latim vindos dos annos anteriores; e em musica 1, que não compareceo.

Forão examinados e approvados 1 em philosophia e 2 em geographia e historia.

O mappa numero 5 demonstra o que fica exposto.

No anno corrente de 1859 entrárão apenas, 1 em francez, 1 em latim e 1 em musica, e continuárão 5 em latim vindos dos annos anteriores. Do mappa n.º 6 verá V. Ex. a demonstração do estado actual do Lycêo neste anno de 1859.

E' digno de lamentar-se o pouco aproveitamento dos estudantes de latim, pois que o mais adiantado, que já tinha principiado a estudar grammatica latina antes da installação do Lycêo, apenas se exercita na 1.ª selecta; e dos outros, tres que forão matriculados em 1856 e 1 em 1857, ainda agora estão dando as linguagens.

Creio que não se póde attribuir a falta de adiantamento d'estes estudantes se não ás causas que em seguimento ponderarei á V. Ex.; por que em verdade o professor d'esta aula é assaz habilitado e intelligente na materia que ensina. Não sei mesmo a que possa attribuir a sua despovoação, sendo reduzida de trinta e tantos alumnos ao numero de 6 que actualmente a frequentão. Persuado-me que o desanimo dos pais pelo pouco adiantamento dos filhos, mal, para que os mesmos pais teem sem duvida concorrido pela sua negligencia; a admissão talvez de algum professor pouco da confiança d'elles; o pagamento de um pequeno imposto que pouco póde produzir de renda provincial; e a facilidade com que se teem dado empregos publicos e do magisterio a muitos meninos que apenas teem começado a traduzir a 1.ª selecta, a outros que ainda não teem chegado á traducção, e a alguns que nem as portas das aulas maiores jamais cruzárão, têem sido, no meu entender, as principaes causas d'esta notavel deserção.

Entretanto não perco inteiramente o animo ao ponto de acreditar que o Lycêo possa inteiramente cahir. A confiança, que tenho em uma aula de

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

grammatica latina que foi ha pouco provida na villa da Serra, e d'onde vierão já 2 estudantes com tal adiantamento, que em um anno se habilitárão no Lycêo para serem approvados; e a existencia da aula particular do Dr. Ortiz, o tem sido habilitados muitos meninos em grammatica portugueza, dos quaes já um foi este anno matriculado na aula de francez d'este estabelecimento, e que promette para o anno seguinte muitos outros habilitados, nutrem em mim a esperança de que as aulas maiores, para as quaes não houve no presente anno concurrentes, devem ser para o futuro frequentadas, supprida a falta de estudantes da aula de grammatica latina do Lycêo, que devia ser a fonte que fornecesse alumnos habilitados para as outras, pela da villa da Serra, cujo professor asseverou-me que no fim d'este anno deve dar promptos alguns de seus alumnos, e pela do Dr. Ortiz que tambem espera apromptar outros.

Do que fica expendido já V. Ex. vê que em lugar de progressos tem tido o Lycêo da Victoria uma notavel decadencia. Cumpre por tanto indicar as causas que me parece terem concorrido para este lamentavel resultado n'uma provincia que não conta algum outro estabelecimento d'esta ordem: e aqui não me afastarei do que tenho em differentes occasiões levado á presença da presidencia em officios, de outubro e novembro de 1855, de 29 de agosto de 1857, de 5 de janeiro e de 15 de novembro de 1858, que forão publicados em o n.º 92 do Correio da Victoria do 1.º de dezembro de 1858.

A insufficiencia do regulamento por que ora se rege este estabelecimento, e a falta de estatutos que armem o director com a força necessaria para chamar á ordem os estudantes assim por sua pouca applicação como pelas faltas innumeraveis de frequencia, que ordinariamente comettem, é a 1.ª das causas que me parece concorrerem para o atrazo do Lycêo da Victoria.

A 2.ª é o regimen pratico das aulas primarias da provincia, onde se não preparão os meninos com os conhecimentos necessarios da grammatica portugueza; ou a falta da creação de uma aula publica incumbida d'este ensino, afim de poderem ser admittidos á matricula no Lycêo de conformidade com o art. 8.º do seu regulamento.

A 3.ª é a falta de uma educação moral, que diminua aos meninos a liberdade de se entregarem a divertimentos excessivos, por que possão ser distrahidos da applicação ao estudo, e que os disponha com habitos proprios para o trabalho intellectual sempre incompativel com a molleza e com a agitação extraordinaria dos affectos e das paixões.

A 4.ª a facilidade com que se admittem a empregos publicos e do magisterio mancebos tirados do Lycêo logo no principio dos seus estudos, e outros sem se terem nem mesmo alistado nas aulas.

A 5.ª o desanimo e falta de gosto para o estudo das letras pelo pensamento de que ellas lhes não são precisas para serem promovidos a empregos publicos.

Aproveitando agora da liberdade, com que dignou-se V. Ex. honrar-me em o seu officio supramencionado, de emittir o meu juizo sobre os meios de neutralizar as cauzas da decadencia do Lycêo da Victoria, terminarei o presente relatorio expendendo as minhas opiniões a respeito.

Creio indispensavel, Exm. Sr., a reforma do regulamento de 31 de março de 1854 no sentido de armar a presidencia e o director da força necessaria para reprimir os abusos dos estudantes, as faltas continuadas de frequencia e a pouca applicação. Creio igualmente indispensavel a existencia de uns estatutos que regulem as attribuições do director e dos professores, as obrigações d'estes e dos estudantes, e a policia do estabelecimento, a fim de evitarem-se os abusos dos primeiros e o excesso de liberdade dos segundos. Esta empreza foi já por mim intentada e dei os primeiros passos requisitando da presidencia em dous officios alguns estatutos ou regulamentos

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

dos estabelecimentos litterarios de outras provincias, para servirem de casco aos estatutos d'este Lycêo, e por que até hoje os não recebi, ficou este serviço paralysado.

E' tambem necessaria alguma disposição legislativa criando no Lycêo uma aula de grammatica portugueza ou incumbindo aos professores primarios de ensinal-a, e outras disposições que reprimão a excessiva liberdade dos mancebos, afim de não perderem o tempo do estudo com passeios a horas improprias e com o emprego de divertimentos alem dos precisos á distracção com que podem recobrar as forças do espirito quando cançado e que acordem a vigilancia dos pais de familias sobre a educação moral de seus filhos e sobre os abusos que estes commettem de demorarem-se por muito tempo fóra de suas casas, e por isso de não empregarem o preciso ao estudo de suas lições.

Muito aproveitará tambem uma accurada circumspecção na escolha dos professores. E' mister que estes reunão á sua capacidade intellectual uma moral provada; que não sejão excessivamente irritaveis e rigorosos, para não assustarem os meninos nem distrahirem a sua attenção; que sejão moderados, constantes, e assiduos nas funcções do seu magisterio, afim de tirarem proveito das suas lições.

Convirá tambem abolir o pequeno imposto exigido para matricula, por que, servindo este a fechar a porta do Lycêo aos mancebos pobres, como a experiencia o tem mostrado, em pouco accrescenta a renda publica!

E' finalmente de summa necessidade que se não deem empregos publicos a moços que não tiverem adquirido pelo estudo a instrucção necessaria: n'este estimulo ponho sobre tudo a minha maior confiança, por que estou persuadido que a pratica de se darem os empregos publicos e do magisterio da instrucção primaria á muitos meninos que apenas traduzião no Lycêo a 1.ª selecta e a outros que não aprenderão mais do que mal as primeiras letras, tem sido o motivo principal na mocidade do desprezo e pouco gosto que apparece de instruir-se, e por isso tambem da deserção do Lycêo.

Se estes meios não forem efficazes para preservar o Lycêo da queda que o ameaça, tenho por certo que será esta infallivel e inevitavel.

Secretaria do Lycêo 24 de março de 1859.

João Climaco d'Alvarenga Rangel.—Director do Lycêo.

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

APPENSO M.

CAMARAS MUNICIPAES.

Camara de S. Matheus.

Informa esta corporação, que em seu municipio he mui necessaria a conclusão da cadeia, a limpa e esgotos da estrada dos Comboyos pela qual se communica com o municipio da Barra, e o calçamento da praça do porto. Este calçamento he orçado em dous contos de réis, e a limpa da estrada em 150$ rs.

Tambem precisa de limpa a estrada denominada—Tira Chiada—, e collocar-se nella uma ponte, que se orça em 600$.

Outra ponte na estrada Pedreirina, outra na estrada que vai ter á Cerejeira, e limpa d'esta, avaliada em 300$ rs.

No municipio existem cerca de 205 estabelecimentos agricolas, e industriaes, sendo 152 fabricas de fazer farinha de mandioca, 48 de manipular caffé, duas serrarias, uma fabrica de fazer assucar e aguardente, e duas olarias de tijolo, e telhas, sendo nove fabricas movidas por agua, e todas as mais por animaes. Nesses estabelecimentos empregão-se perto de 2:800 individuos livres e escravos.

Os principaes ramos de producção e exportação são a farinha de mandioca, e o caffé;—e o Rio de Janeiro o principal centro das relações commerciaes.

Existem tres rios no municipio—o de S. Matheus, navegavel desde sua foz até o porto da cidade (perto de oito leguas) por embarcações de 10 palmos de pontal; —e do dito porto até o sitio—Jacarandá—(tres leguas) dá transito a embarcações de oito palmos de calado, e desse sitio para cima só he navegavel por canôas. Os rios—Mariricú,—e Preto—, confluentes do—S. Matheus—, achão-se obstruidos; o primeiro he navegavel quasi quatro leguas, a contar da embocadura, e d'ahi até a lagôa da—Barra Secca,—donde tem sua origem, acha-se inteiramente fechado:—o segundo, isto he o rio Preto, acha-se de todo obstruido.

Camara da barra de S. Matheus.

Relatão os membros desta corporação, que necessitão de casa para as suas sessões, e igualmente de cadeia, mistéres que se fazem em casas de aluguel, carecidas das convenientes accommodações. Necessita tambem de reparo a ponte sobre o rio Pixibas, e remoção dos atterros do mangue proximo. E de ser concluido o cemiterio.

Lembrão tambem a conveniencia de abrir-se uma estrada para Minas.

O principal ramo de producção do municipio he o caffé, e a mandioca:—e a centralisação de suas relações se faz no Rio de Janeiro, e tambem na Bahia.

Os estabelecimentos existentes são apenas agricolas, alguns bem montados, tanto pelo n.º de braços, como pela natureza dos motores.

Os rios do municipio são—O da villa, cuja foz he na barra, e que he navegavel em grande extensão por embaracações, que demandem até doze pal-

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

mos d'agua.—Os confluentes delle, Mariricú, e S. Anna, este navegavel somente por canôas, e aquelle por embarcações até 12 palmos, na distancia de cinco leguas. O de S. Domingos, de pequena extensão, é navegavel por canoas. O de Itaúnas, que nasce no Guaxindiba, navegavel em 10 palmos de agua, e tendo por confluentes o Angelim, e o rio do sul. Todos precisão de limpa mais ou menos. Alguns riachos existem ao norte de Itaúnas, que necessitão de exploração para serem canalisados, o que a conseguir-se, facilitaria o transporte dos generos para o mercado de Itaúnas, e não para o Mucury, que he menos animado.

CAMARA DE LINHARES.

A estrada que communica este municipio com as povoações da Barra, e de Aguiar, necessita de serios reparos, mormente na ponte e pontilhões da ultima.

A estrada particular, que se tem tornado publica, e que se dirige pela margem leste do rio e lago de—Juparanan—até a fazenda de S. Emilia, necessita de melhoramentos, e de ser encurtada.

Huma estrada existe, que se communica com o municipio de *S.* Cruz, feita á expensas do cidadão Rafael Pereira de Carvalho: começa do logar—Retiro—nos sertões d'aquelle municipio, e chega ás cabeceiras do lago de—Aguiar—Facilita esta estrada a communicação pelo interior das terras entre os dous municipios;—A camara municipal lembra de vantagem fazer-se tambem pelo centro a communicação com a cidade de S. Matheus, o que reconhece como facil de alcançar, partindo a estrada do lago—Juparanan grande.

Insta a camara municipal pela abertura de um canal, que communique o *R*io Doce.

Não existem estabelecimentos agricolas ou industriaes dignos de menção;—os productos que são colhidos nas duas fabricas de assucar existentes, e em pequenas lavouras, são consumidos no proprio municipio.

CAMARA DE SANTA CRUZ.

Precisa de ser reparado o assoalho da ponte do rio—Preto—Na estrada do littoral necessita-se de uma ponte sobre o rio—Sahy—E no caminho, que se dirige ao centro do municipio, precisa-se de pontes no—Esteiro Grande—, e no—Mocoratá.

As estradas, que ficão á margem dos rios—Piraqueaçú,—e Piraque-mirim—, precisão de melhoramento.

O commercio he feito para o Rio de Janeiro, sendo os principaes productos d'exportação assucar, caffé, cereaes, e madeiras.

Existem 14 fabricas de assucar, e 6 de aguardente, em que se empregão mais de 300 pessoas—e na lavra da mandioca, milho, feijão, caffé, e arroz se empregão mais de 600 pessoas. Não ha criação de animaes.

Os rios, cuja foz he na barra, são apenas dous; um, o Piraqueaçú, toma o rumo de noroeste, e o outro, o Piraque-mirim, toma o rumo de sudoeste, e são navegaveis em grande distancia até as cachoeiras.

Outro rio denominado—Riacho—he navegavel por canoas.

CAMARA DE NOVA ALMEIDA.

Esta municipalidade lembra a necessidade de uma ponte sobre o rio Timbú, e outra sobre o rio Novo, na estrada que communica o municipio com

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

a villa da Serra;—uma ponte sobre o rio Jacarahipe na estrada, que pelo littoral communica com a Victoria; e finalmente a limpa da estrada do Pari.

Dous rios, Sauanha e Fundão, entrecortão o municipio; suas nascentes não se podem determinar, mas reunindo-se nas—Duas boccas—,vão desaguar no oceano, formando a barra da villa. A navegação de taes rios faz-se em canoas por espaço de dez legoas.

Existem vinte estabelecimentos agricolas, em que se empregão 400 braços captivos, e 100 livres, sendo o ramo de producção,aguardente,assucar, feijão, milho, caffé, e farinha, cujo mercado he dirigido para a capital da provincia.

Camara da Serra.

A camara desta villa lembra como de mui imperiosa necessidade o melhoramento da estrada, que da villa se dirige para o porto do Una, que se acha intransitavel, já pelos muitos atoleiros, e já pela reluctancia de alguns proprietarios, que não se prestão a limpar as testadas desuas fazendas.

Reclama tambem a conservação e melhoramento da nova estrada, de S. Theresa, que se dirige a Cuiallié, e a de Caioába;—o melhoramento da ladeira de Joaquim Pinto, o esgoto do rio do—Estivado.

No municipio apenas existe o rio Santa Maria, pois o pequeno rio denominado—Novo—além de obstruido, tem tão pequeno fundo, que não offerece navegação para canoas.

Os principaes ramos de producção do municipio são—assucar, caffé, milho, mandioca, e arroz,

Camara da Victoria.

Informa esta corporação, que se acha intransitavel a estrada de S. Pedro d'Alcantara até o Aldeamento Imperial Affonsino,faltando-lhe todos os pontilhões,e tendo grandes atoleiros.

Necessita de concerto a ponte da estrada de Santa Izabel, assim como que se levante outra em Vianna, e Jacaruaba em substituição da denominada do—Hospital,—que foi demolida.

Sobre o rio Mangarahy são necessarias diversas pontes, inclusivamente uma no canal do—Una, outra no campo Ribeiro, outra no—Aca—, outra no canal Crubixá, e outra no porto da Cachoeira.

Necessitão de reparos urgentes as estradas da Ladeira grande no districto de Cariacica, e a de Boapaba para Mangarahy e Cachoeira.

Existem os rios de Jucú, e Santa Maria, sobre os quaes se despejão varios braços de outros rios, navegaveis para Cariacica, Passagem, e Lamarão.

Existem muitos estabelecimentos agricolas,sendo os mais notaveis em café,e assucar o dos herdeiros de Sebastião Vieira Machado—o do tenente coronel Torquato Martins de Araujo Malta—José Freire de Andrade.—Francisco Coelho de Mello,- Mariano de Souza Machado.—Domingos José de Freitas.—Manoel Caetano Simões,—Manoel Nunes Pereira do Amaral,—tenente coronel Bernardino da Costa Sarmento.—José Claudio de Freitas.—José Rodrigues da Costa Sarmento.—João Pinto Caldeira,—e Justiniano Martins Meirelles.

Camara do Espirito Santo.

Segundo participa a camara municipal, se achão em máo estado as estradas de todo o municipio, com especialidade a geral, que segue para as villas do sul.

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

O unico rio navegavel, que existe no municipio, he o Jucú, em que se necessita uma ponte para dar passagem aos viandantes. No pequeno rio da Costa, que desagua no mar junto ao monte—Moreno—precisa se tambem de uma ponte para os moradores, e para aquelles, que em tempo de enchentes, buscão as villas do sul, e vice-versa.

Sendo todos os moradores dados á pesca, apenas existe uma fabrica de assucar, da propriedade de Manoel da Rocha Pimentel.

GUARAPARY.

Diz a camara municipal, que a falta de braços concorre para que a producção agricola de seu municipio seja escassa, e apenas sufficiente para o consumo, entretanto que um terço de sua população se emprega na pesca do mar alto, e enseadas.

Apenas existem cinco fabricas d'aguardente e assucar, em que se empregão perto de 60 braços.

O centro das relações commerciaes he o Rio de Janeiro.

A estrada á beira-mar, que communica o municipio com as villas de Benevente, e Espirito Santo conserva-se em bom estado; —as centraes porêm não prestão franca communicação pelas tortuosidades, e estreitesa. Necessita de concertos a ponte do Una, cujos pegões se achão esburacados, e os pranchões arruinados.

Os rios são—o de Guarapary, que presta franca navegação a embarcações de qualquer lote em distancia de meia legua; o Engenho Velho, que vai encontrar suas aguas com as que tem sua nascente nos cachoeiros das serra do mesmo nome—o Jaboty, que tem sua origem nos cachoeiros das serras de Aldeia Velha;—o rio Aldeia Velha, que segue até a povoação do mesmo nome, e onde desagua o canal do Aleixo, todos navegaveis em distancia sempre menor de legua, e conservando-se em bom estado.

Os rios do Una e Perocão são de pouca consideração.

BENEVENTE.

Não vierão informações.

ITAPEMIRIM.

Informa a camara municipal, que a estrada, que segue da villa para o districto do Cachoeiro pelo lado do sul, tendo de extensão perto de seis leguas, e d'ahi para Minas na distancia de vinte leguas, necessita de promptos reparos, e de uma ponte sobre o vallão—Lancha; e outra sobre o vallão—Souza; ao atravessar as fazendas de Morro Secco, e S. Bartholomeu.

A estrada do Morobá para o Sirí, a do rio Muqui para a villa pelo brejo dos Patos necessita de melhoramentos, bem como a parte, que fica entre as fasendas do Gato e Colheres na estrada do lado do norte, que pelas margens do rio Itapemirim segue para o centro, em que não se gastará mais de rs. 300$000.

Necessita de uma ponte o rio Piabanha, cuja despeza chegaria a 600$, e outra sobre o rio Muqui, em que se despenderia 1:500$ rs.

Considera a camara municipal como de vital interesse o melhoramento da barra, para o que julga precisa a quantia de 60 a 80:000$ rs.

O rio Itapemirim presta navegação no espaço de sete leguas até a primeira cachoeira. He seu confluente o rio—Muqui,—que permitte navegação em igual distancia á canoas de pequeno porte, sendo facil prestar maior utili-

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

dade, se em seus melhoramentos se pudesse despender até 4:000$ rs. São tributarios de Itapemirim, mas não são navegaveis, os rios Castello, Piabanha, e Novo. Este ultimo tornar-se-hia navegavel em distancia maior de 6 leguas, com vantagens reaes para o districto de Piuma, se fosse desobstruido.

O rio Itabapoanna, que serve de divisa desta provincia com a do Rio de Janeiro, he navegavel até as cachoeiras, em distancia de dez leguas, e são seus confluentes o rio Preto, e Moqui do sul.

Existem 17 fabricas de assucar e aguardente, sendo seis movidas a vapor, e muitas fazendas de café. A camara calcula o producto nos ultimos tres annos em 150 a 200,000 arrobas d'assucar, e tres a 3:500 pipas d'aguardente, — e o café em 130,000 arrobas.

Extracto do officio da camara municipal de Linhares de 23 de março de 1859.

He este o verdadeiro lugar, em que cabe á camara tratar da communicação do Rio Doce Comboios por via de hum canal, que partindo do Rio Doce no lugar que fica fronteiro a Ilha das Freixeiras, se dirija ás cabeceiras do rio dos Comboios, ou vice-versa. — Não é grande o terreno que ha entre os dous rios; e demais já são ahi conhecidos alguns lagos, que provavelmente se communicão: no emtanto logo a mui curta distancia, n'aquelle logar, ha o primeiro lago que fica mui proximo á margem do Rio Doce. Note-se que n'este ponto, e em tempo de enchentes, sahio do Rio Doce huma canoa tripulada, e foi dar sem embaraços ao Rio dos Comboios. Este rio desagua no rio do campo do Riacho, e pouco acima da barra do Riacho: suas nascentes vem por sem duvida dos lagos ditos; o rio acompanha o costão da praia do mar, e segue, porém muito sujo, e intransitavel, a huma distancia incrivel, e sempre a rumo de Leste mais quarta menos quarta. No Rio Doce, e acima da sua foz, no lugar denominado Regencia, desagua o Rio Preto, o qual seguindo paralelos quasi ao Rio Doce, chega a lugar desconhecido ainda; porém o certo, e inegavel he que este rio nasce dos mesmos lagos, d'onde nasce o dos Comboios, e que a agua d'ambos é em tudo semelhante: é mui possivel que possa se embarcar no Rio Preto, e sahir-se no Riacho, e vice-versa: huma seria exploração n'estes logares demonstrará o certo. A' camara orça de 400 a 500$000 rs. a quantia preciza para exploração deste logar afim de que se descubra a communicação dos Rios Preto, e Comboios, ou o ponto mais oportuno para o canal: qualquer das duas cousas é de manifesto interesse e vantagem para os municipios de Santa Cruz, e Linhares e maxime d'este, bastando lembrar-se de que, por vias fluviaes, e maritimas póde este municipio ter suas relações commerciaes directas com a praça da capital da Provincia. — A não attenderem-se ás ponderações feitas sobre os melhoramentos para a livre navegação interna, e externa, é esta providencia a unica que póde concorrer desde já para todo o engrandecimento do Rio Doce, e pelo qual a camara muito se desvella para que se realise, e para que, em seu, e em nome do municipio, ella roga toda a sabedoria, justiça, e equidade do governo de V. Ex. e dos d'assembléa Legislativa Provincial, e sobre tudo as do Governo Geral, a cuja presença não póde chegar esta palpitante necessidade d'esta parte do Imperio se V. Ex. se não dignar tomal-a sob sua alta protecção.

Illm. e Exm. Sr. — Em cumprimento ao officio n.º 6 de 18 de março p. p. a camara tem a honra de informar o seguinte. Quanto ao primeiro quisito — Desde que tempo principiou o commercio com a provincia de Minas?

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

O commercio data da inauguração da antiga povoação, o que se deo no anno de 1800, sendo governador da provincia Antonio Pires da Silva Pontes.

Quanto ao segundo—Se vai augmentando, ou diminuindo, e em que proporção? Em principio foi avultado o commercio; porém hoje tem diminuido sensivelmente. Ainda á alguns annos passados era florescente; porém de então para cá foi diminuindo: comtudo annos ha que augmenta porém nunca como principiou; o decrescimento é provavelmente mais de 200 por %.

Quanto ao terceiro—Quaes os productos, suas qualidades, e quaes os que levão em retorno?—Toucinho, carnes de porco, e vaca, linguiças, queijos, rapaduras, fumo, aves, sebollas, alhos. No torna viagem levão sal, algum vinho, e louça. Os principaes e mais avultados generos que trasem os mineiros são: toucinho e carnes: todos os mais generos é em pouca abundancia. A quantidade annual do toucinho e carne que trasem é 200 arrobas do 1.°, e do 2.° de 50 a 60 arrobas. Não vale a pena fallar na quantidade dos outros generos, mas tanto estes, como aquelles não chegão para o consummo.

Quanto ao quarto—De que localidade são esses Mineiros que ali tem vindo?—De Cuiéthe,—Antonio Dias,—dos Ferros,—do Nak—de Joanesia,—Sassuhy grande, e pequeno,—e outros pontos da provincia como da Imperial, Marianna, e Sabará; porém estes vem como indagadores e não negociantes.

Quanto ao quinto—Quaes as embarcações de que uzão, e qual o porto de embarque?—Uzão de canoas grendes, o que levão (algumas poucas) 100 e mais alqueires de sal além das miudezas, isto quanto as maiores, as menores conduzem de 60 a 80 alqueires pouco mais e pouco menos; sendo o porto desta villa o do embarque; porém é para notar-se que as canoas em que vem a mui raras veses chegão a esta villa: estas ficão na—Figueira—acima do Guandú: ahi fasem huns batelões mal construidos de um páo molé chamado barriguda, em consequencia da sua configuração, e do qual se serve a casca: nestes batelões se transportão com risco para esta villa, aonde tomão canoas e mandão a aquelle ponto para transpor as cargas: antigamente tomavão este soccorro no quartel de—Porto de Souza,—para ali hiao por terra. Quando regressão chegão as canoas até o Guandú, e ahi varão as cargas, e seguem sua viagem.

Quanto ao sexto—Que tempo gastão na descida, e subida do rio?—A camara não póde responder com precisão: mas affiança a V. Ex. que a descida não excede de 8 a 15 dias, e a subida de um, dous, e tres mezes: dependem as boas e más viagens, das circunstancias do Rio Doce quando em seu estado normal, e fóra delle; e quando a enchente é grande consomem mais tempo; porque algumas vezes é preciso parar a viagem, que todo dia é feita com excessiva morosidade segundo o costume a que se devão de seguir viagem alto dia, e arrancharem-se muito cedo: os canoeiros d'aqui, se estivessem habituados, fazião as viagens tal vez em a metade do tempo.

Quanto ao setimo—Quaes os embaraços que se oppoem ao desenvolvimento desse commercio, e meios de removel-os?—Apesar dos obstaculos que encontrão os Mineiros na viagem, varando canoas, e cargas n'aquelles pontos em que a navegação é mais difficil, e perigosa, com tudo seria regular essa mesma navegação, se nesta villa encontrassem sempre sal em abundancia, e mais generos em que negocião; porém infelizmente tem vindo, tem se demorado, e seguido sem os generos que lhes são precisos; sendo esta a principal causa do atraso de tal commercio.

Em annos que há aqui abundancia de sal, os mineiros arrostão todos os perigos e apresentão-se nesta villa, e é então mais florescente o commercio. A camara em seu officio n.° 9 de 28 deste mez e anno, lembra a maneira mais appropriada, a seu ver, para minorarem-se aquelles obstaculos, sendo

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

porém forçoso que os dois governos das provincias limitrophes se auxiliem mutuamente; sendo porém para notar que a maior parte dos estorvos se acha na provincia de Minas, e que principião da foz do Rio Manuassú: nesta provincia é livre a navegação, e sem perigos desde a foz do Rio Doce até o—Porto de Souza:—d'ahi ao tal Manuassú é que existem as decantadas Escadinhas, hum dos muitos obstaculos que existem.

Este obstaculo facilmente se removerá, uma vez que o Exm. governo concorra para a creação de qualquer um estabelecimento util no extremo da provincia, que fica a 300 braças, para baixo da barra do Manuassú: defronte deste rio, e em linha obliqua fica a Ilha—Natividade—pertencente a Minas. A causa que tambem concorre para o decrescimento do commercio Mineiro, é como disse, a falta de sal nesta villa, e isto provêm da pouca navegação externa porque a barra é timida, e nem os proprietarios dos navios podem segurar suas propriedades senão sob grande porcentagem; e muito custa a apparecer um navio para fretar-se; e quando se obtem algum é por um fabuloso frete, a que desanima inteiramente, e não convida a aventuras.

Para se removerem estes tão prejudiciaes acontecimentos, é rigoroso dever, é indispensavel, é a condição *sine qua* nada se póde alcançar o cuidar-se seria, e promptamente dos melhoramentos da Barra do Rio Doce, prestando-se-lhes todos os auxilios de que precisa.

A camara não póde aprofundar esta tão importante questão porque nenhum conhecimento tem d'arte maritima, e por isso ella chama a attenção de V. Ex. para o relatorio feito pelo finado engenheiro Luiz d'Arlincourt, que se acha a folhas 150 do folheto—Ensaio sobre a historia e estatistica desta Provincia—por José Marcellino Pereira de Vasconcellos; ou aliás as providencias apontadas por esta camara em sua exposição de 14 de janeiro deste anno em officio n. 1. A communicação dos rios Doce e Comboios por via de um canal, e de que tractou a camara em seu relatorio de 28 deste mez, e anno sob n. 9, tambem concorrerá em grande parte para o engrandecimento Mineiro, e mesmo d'outro qual, interno e externo; porque os generos de importação e exportação poderão ser conduzidos em canoas appropriadas para este municipio, e para a cidade, e por consequencia para os portos intermediarios.

Por esta fórma presume a camara haver cumprido com as ordens, em principio enumeradas, e quando, por infelicidade, e por sua insuficiencia, não agrade a V. Ex. sua exposição, resta supplicar a V. Ex. toda a indulgencia, na convicção de que tudo o que a camara faz é sempre com intimo desejo, de acertar no cumprimento de seus deveres.

Deus guarde a V. Ex. por muitos annos.—Salla da Camara Municipal na villa de Linhares em sessão de 29 de Março de 1859.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Leão Velloso, Dignissimo presidente desta provincia.

Carlos Augusto Nogueira da Gama.
Francisco de Paula Calmon Nogueira da Gama.
João Filippe de Almeida Calmon.
Antonio José de Moraes Chaves.
João José Marçal.

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

APPENSO N.

Illm. e Exm. Sr.—Commissionados por V. Ex. em data de 2 de março ultimo para que, examinando os regulamentos que determinão o modo como se faz a arrecadação, fiscalisação, administração e contabilidade das rendas provinciaes, nas differentes estações incumbidas desses ramos de serviço publico, informemos a V. Ex. se algumas faltas tem havido que mereção ser reparadas, ou deponhão contra os respectivos empregados; se o pessoal existente, á vista do trabalho, é sufficiente ou excedente as necessidades do serviço; e indiquemos quanto nos occorrer em beneficio da fiscalisação dos dinheiros provinciaes, tendo em consideração as circunstancias peculiares da provincia, afim de habilitar-se V. Ex. a iniciar as reformas que pareção convenientes; cabe-nos hoje a honra de expormos á V. Ex. o resultado de semelhante commissão, de uma maneira que provavelmente não poderá bem corresponder ao interesse que V. Ex. teve em vista; já por que as obrigações, que nos prendem no exercicio dos empregos que occupamos n'esta provincia, não permittirão nos distrahir em investigações, se não devidamente precisas, ao menos não tão superficiaes; como ainda porque sentimos-nos distituidos das habilitações com que V. Ex. nos considerou para um trabalho de tanta monta; todavia contamos que essa falta não será tão sensivel para satisfazer o alcance de que é capaz a esclarecida intelligencia de que V. Ex. é dotado.

Arrecadação das rendas.

Este ramo de serviço é desempenhado, na capital por uma estação annexa á administração central, composta de um 1.°, um 2.° escripturarios e dois guardas; e nos differentes pontos da provincia por duas recebedorias, e onze agencias, aquellas compostas de um administrador e um escrivão, e estas de um só individuo, sem que tenhão regulamentos e instrucções especiaes, regendo-se somente pelos que tocão á arrecadação dos diversos artigos de renda a seu cargo.

A arrecadação dos impostos directos parece-nos não se effectuar com a devida regularidade, attenta a imperfeição dos respectivos lançamentos, a cujo respeito se não procede com muita actividade, zelo, e mesmo imparcialidade que tanto convem para tornar o fisco menos odioso; alem de que algumas lacunas existem que podem dar lugar á fraude. O mesmo notamos relativamente a receita das imposições indirectas, sobre que muito affecta a imprevidencia no modo estabelecido actualmente para os despachs ma-

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

ritimos, e arrecadação do imposto pela exportação de escravos. Entendemos que igualmente pode ser funesto á receita provincial o systema de arrematação de alguns de seus importantes artigos, maxime pela maneira estabelecida no regulamento de 11 de junho de 1835.

Devendo esperar-se o bom exito desse ramo de serviço de uma fiscalisação vigorosa e proficua, é incontestavel que, corregidas as difficuldades que a obstão, lisongeiro deve ser por certo o futuro das rendas provinciaes.

Fiscalisação, administração e contabilidade das rendas provinciaes.

Achando-se estes tres ramos de serviço ligados por sua natureza, segundo a dependencia reciproca em que se prendem, e a cargo de uma repartição central, permittirá V. Ex. que d'elles tratemos promiscua e simultaneamente, discriminando todavia o que pensamos a cerca de cada um d'elles.

A administração central denominada «administração das rendas provinciaes» compõe-se de 12 empregados inclusive 2 guardas; d'esses empregados 4 são destinados á arrecadação das rendas do municipio da capital, conforme o artigo 3.º do regulamento de 24 de desembro de 1857; restando 8 para os diversos e importantes serviços marcados no citado regulamento, a saber: 1 administrador, 1 escrivão, 1 primeiro, 1 segundo escripturarios, 1 promotor fiscal, 1 thesoureiro, 1 fiel e 1 porteiro.

Dependendo a boa fiscalisação de uma contabelidade exacta, e esta de uma escripturação fiel, precisa e clara, procedendo-se por uma syntheses, reconhece-se que a primeira não existe nas circunstancias de attingir o ponto em que deve ser considerada: por quanto, adoptando-se um systema de escripturação para que não está habilitado o pessoal existente; prescrevendo-se attribuições e deveres que se não podem desempenhar, tanto pela insufficiencia de numero dos respectivos empregados, como pela excacez, de que estes se resentem, dos conhecimentos theoricos esclarecidos na pratica de uma escola que convenientemente os habilitasse, resulta que os defeitos que affectão á estes ramos de serviço tendem a actuar desvantajosamente sobre a administração, tornando-a tibia e ineficaz. Demonstraremos.

O citado regulamento de 24 de desembro de 1857, na maior parte de seus artigos, contem disposições que se consignarão para a fazenda geral nos decretos n.os 736 e 870 de 20 de novembro de 1850 e 22 de novembro de 1851; entre ellas a escripturação por partidas dobradas, cujo systema muito tem concorrido para regularidade das casas commerciaes, e não menos de todas as estações que manejão os dinheiros publicos; porem na repartição de que nos occupamos nem indicios ha de que fosse ella ensaiada: e si pelas rasões que já enunciámos, isto é, que o pessoal não tem habilitações para desempenhal-a, justificado está que outra não devia substituil-a, á vis-

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

ta do que dispõe o artigo 25 do regulamento citado, e si pela necessidade o arbitrio tem ali invadido, adoptando-se uma escriptura, ao sem formulas e nem bases regulares para convenientemente registrar o activo e o passivo da fazenda provincial, acontece que nem mesmo esta escripturação se acha em dia, e nem pode ministrar os dados necessarios á verificação dos saldos, a determinar a responsabilidade dos exactores, e muito menos para fornecer os elementos indispensaveis a confecção de um budjet em relação aos recursos reaes de que dispõe a provincia. Nunca se abrirão contas-correntes com os exactores da provincia, e muito menos com outros quaesquer responsaveis para com a fazenda provincial; no corrente anno porem existe para os primeiros algumas contas em cadernos, necessariamente incompletas; e por conseguinte demonstrado fica que nunca se tomárão regularmente contas aos responsaveis pela arrecadação e despendio dos dinheiros provinciaes.

Nos balanços mensaes (que alias achamos em atraso de alguns mezes) não se contemplão a receita e despeza effectuadas pelas diversas estações subalternas, segundo os respectivos balancetes, acontecendo que por esses balanços se não tem conhecimento do verdadeiro saldo de que a administração pode dispor, contando apenas com o que figura em sua caixa.

As restituições de receita e despeza feitas no mesmo exercicio em que estas se realisarão não são annulladas no balanço definitivo, resultando o apparecimento de sommas superiores as que realmente se arrecadárão e despenderão em conta dos diversos artigos em que figurão. Seria longo enumerar os muitos deffeitos que se notão na escripturação e contabilidade á cargo da administração das rendas provinciaes, como o proprio chefe o reconhece, e nem nos restou tempo para desidamente classifical-os.

Algumas faltas encontramos que a primeira vista não deixão de depor contra os empregados da administração; e sem que seja o nosso proposito denunciar os culpados, ou justificar-lhes as culpas, todavia, na obrigação de fielmente satisfazer a missão que V. Ex. nos impoz, sentimos relatar que alguns livros achamos já escripturados sem os competentes termos de abertura e encerramento, nem numeração e rubrica; taes forão o livro caixa do exercicio que encerrou-se em 31 de março ultimo, que apenas tinha numeradas e rubricadas as primeiras 40 folhas; um livro de receita a cargo da agencia da Serra, já recolhido por findo, sem essas formalidades; e da mesma forma o de termos de arrematação de impostas a cargo da recebedoria da capital.

Não se tem aberto contas-correntes com os devedores por impostos, nem existe assentamento da divida activa provincial; de sorte que a sua liquidação e cobrança deve por força muito comprometter o credito da administração; já pelo facto de muitas vezes formar débitos em duplicata, como por que não terá intenção fundada para tentar a cobrança judicial.

Pelo que toca á fiscalisação da despeza é essa exercida com algumas ir-

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

regularidades oriundas da falta de regulamentos e instrucções que prescrevão o modo de apreciar a legalidade dos documentos que a comprovem, e estabeleça a sua centralisação possivel.

SECÇÃO DO CONTENCIOSO.

Esta secção não está no pé que fôra para desejar, devido principalmente a que o pessoal respectivo cifra-se no promotor das rendas, que por si só não pode dirigir e executar todas as obrigações que lhe são concernentes, alem de não ter elle para isso as precisas habilitações, embora lhe não faltem os melhores desejos e mesmo algum zelo e assiduidade.

O regulamento de 24 de desembro de 1857 dispoz que o administrador das rendas designará um empregado que sirva de ammanense desta secção, porem essa disposição tem se tornado letra morta, sem duvida por haver falta de pessoal na respectiva repartição.

Por esta secção deverão correr os negocios do contencioso administrativo, e os do contencioso judiciario. Entre os primeiros os mais importantes são os seguintes: assentamento da divida activa provincial; lançamento dos termos de contractos, fianças, e arrematações; correspondencia official e seos respectivos registros e protocolos, inclusive o dos pareceres fiscaes; assentamento dos fiadores e quaesquer responsaveis; o dos testamentos inscriptos na repartição central e diversas agencias da provincia; e o registro das precatorias expedidas pelo juizo dos feitos para o interior e exterior da provincia. Aos segundos pertence a cobrança judicial da divida activa proveniente de impostos e quaesquer contribuições lançadas, e a promoção dos inventarios para fiscalisação e arrecadação da taxa de heranças e legados. Nada disto porem existe, limitando-se o promotor fiscal a dar o seo parecer sobre pequeno numero de questões, organisar semestralmente uma relação das execuções pendentes no juiso, redusir a termo um limitadissimo numero de fianças, porque a maior parte está sendo exclusivamente tomada pelas recebedorias, que não as podem nem devem fiscalisar, reconhecendo a idoneidade dos fiadores, principalmente na arrematação de rendas do municipio, que ali indevidamente se tem feito, desde que essa repartição foi installada, sem intervenção d'aquelle promotor fiscal.

Aqui nos cabe notar com admiração que fosse encarregada a arrecadação da melhor parte das rendas da provincia a um individuo que não prestou fiança alguma e nem por seos bens garantia ao prompto pagamento de qualquer alcance em que fosse encontrado. Assim como este outros arrecadadores ou responsaveis funccionão sem que estejão afiançados; outros tem fiadores de difficil execução, pela má redacção, e lacunas dos respectivos termos de fiança.

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

Sirvão estas considerações para preenchimento do que deveriamos diser sobre este importante ramo do serviço publico, cujo processo é provisoriamente regulado pela incompleta disposição da portaria da presidencia da provincia de 13 de março de 1856.

Os contractos e arrematações resentem-se dos mesmos inconvenientes, accrescendo que nenhum é garantido por fiança idonea; inscrevendo-se no corpo do respectivo termo a clausula de garantir o contractante por seos bens o fiel cumprimento do contracto; ainda mesmo que elle seja reconhecidamente pessoa que só possua o dia e a noite, como verificámos a respeito de diversos, entre os quaes mencionamos um dos contractantes de obras da passagem de Maruhipe, que aliás recebeu adiantadamente dinheiro dos cofres provinciaes por conta de seu contracto, embora de diminuto preço.

No contencioso judiciario, assim como no administrativo, dá-se a sensivel falta de pessoa que ajude ao promotor fiscal; resultando disto a impossibilidade de bem cumprir elle os seus deveres, alem da pouca consideração que poderá merecer um advogado que anda requerendo nas audiencias e sollicitando nos cartorios. A creação, por tanto de um sollicitador dos feitos da fazenda provincial é de indeclinavel necessidade, sendo igualmente de summa vantagem a de dois officiaes de justiça, que exclusivamente sirvão nas diligencias do juizo dos feitos, arbitrando-se-lhes uma pequena gratificação alem dos emolumentos taxados pelo regimento de custas.

Não deixaremos passar desapercebidamente um abuzo que se dá n'esta secção, e é pertencer-lhe a liquidação da divida activa e extracção das respectivas certidões ou contas-correntes; o que nasce do estravagante regulamento de 24 de desembro de 1857, que para a repartição a que foi dado bem se pode chamar um corvo vestindo as lindas plumas do pavão.

Pelo que toca a divida passiva, a sua liquidação é quimerica: para ella exige o citado regulamento a exhibição de certidões que deverão ser substituidas por informações consequentes dos exames necessarios que cumpre sejão feitos pelos empregados incumbidos da escripturação e contabilidade, poupando-se assim ás partes despezas e dependencias desnecessarias e gravosas.

Concluiremos este capitulo, fazendo sentir a necessidade de formar o promotor das rendas com o respectivo administrador uma junta, cujas sessões definitivamente decidão e despachem todos os negocios da fazenda provincial que não forem de mero expediente.

De tudo quanto fica expendido conclue-se que, attendendo-se mesmo as circumstancias peculiares da provincia, é de mistér suprimir a actual administração das rendas, substituindo-a por uma thesouraria ou contadoria, composto de maior numero de empregados com as habilitações convenientes e sob um regulamento, que, corrigindo os muitos defeitos que ali encontrados, possa habilital-a a satisfazer o seu fim, que se deem regulamentos

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

e instrucções especiaes ás estações subalternas encarregadas da arrecadação das rendas, uniformisan lo-as no que fôr possivel, segundo as localidades em que se achão estabelecidas; que se separe da repartição central a recebedoria que ali funcciona, collocan lo-a onde possa exercer uma fiscalisação immediacta sobre os despachos maritimos; que para os empregos da nova repartição central se marquem vencimentos que proporcionem um pessoal idoneo; que se corrijão os defeitos que affectão os regulamentos concernentes a arrecadação das rendas provinciaes, maxime no que respeita a cobrança dos direitos de exportação de generos e escravos para fóra da provincia; e finalmente que se não poupe algum sacrificio do cofre provincial afim de acautelar os seos interesses mais victaes, e se não colloque na posição de um negociante avarento, que por furtar-se á despezas com bons guarda-livros e um escriptorio regular, vem a privar-se de maiores interesses, e muitas vezes de toda a sua fortunas. Dando por terminada a expozição que nos compromettemos fazer a V. Ex. acerca do objecto da commissão que nos foi confiada, pedimos a V. Ex. toda a indulgencia pelas innumeras faltas em que necessariamente incorremos; attentas ás razões que já em principio apresentámos; ficando V. Ex. convencido de que se não nos favorecerão os meios de que deveriamos dispor para bem cumprir o nosso dever, tivemos, comtudo, o maior interesse a satisfazel-a de um modo que nos não desmerecesse da honrosa escolha que recebemos.

Deos guarde a V. Ex.

Cidade da Victoria 7 de maio de 1859.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Leão Vellozo, prezidente desta provincia.

Vicente de Mello Wanderley Maciel Pinheiro.

José Camillo Ferreira Rebello.

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

Orçamento da Receita Provincial para o exercicio de 1860

Arts.	DENOMINAÇÃO DAS RENDAS	ARRECADADA EM 1856	1857	1858	ORÇADA PARA 1860
1.°	5 por ₀/₀ do valor de todos os generos de cultura exportados para fóra da provincia, comprehendendo couros, toucinho e tartaruga, e cobrando-se do algodão manufacturado pelo que contiver em bruto a saber :				
	Assucar	6:652$768	4:414$302	5:979$367	5:681$000
	Café	32:173$119	30:862$316	26 894$850	29 971$000
	Algodão	133$674	130$148	129$172	135$000
	Aguardente	540$800	403$790	368$186	343$000
	Couros	97$158	193$040	177$040	172$000
	Miunças	10:949$910	22:658$095	15:160$263	16:255$000
	Melaço	$	$	$300	$
	Toucinho	42$600	9$600	$	26$000
	Tartaruga	$	$	$	$
2.°	10 por ₀/₀ da madeira que tambem se exportar para fóra da provincia.	5:867$788	7:232$477	8 634$047	7:343$000
3.°	Decimas dos prédios urbanos em todas as cidades e villas	926$974	1:018$157	1:997$636	1:355$300
4.°	Sello de heranças e legados	10:479$530	6 070$940	11:041$351	12:166$000
5.°	6 por ₀/₀ de siza sobre a venda de escravos.	9:301$174	10:527$992	14:808$790	13:701$000
6.°	Taxa annual sobre a venda d'aguardente, e licores fortes, cobrando-se dos armazens 30$000 rs , das tavernas 20$000 rs. e das quitandas 10$ rs	4:832$000	5:000$000	4:845$000	5:000$000
7.°	Imposto sobre os engenhos que fabricão aguardente, cobrando-se das fabricas de vapor 30$ rs , das de agua 20$ rs. e das de animaes 10$ rs	631$600	581$300	660$000	680$000
8.°	Taxa de passagem de rios por pontes construidas á custa da fazenda provincial.	$	$	$	$
9.°	Imposto de 10$ rs sobre as cazas em que se vende polvora, munição e armamento	200$000	80$000	350$000	310$000
10	Dito de 100$ rs sobre cada escravo que sair da provincia para ser vendido em qualquer outra, ou que for vendido, trocado, doado, ou dado em pagamento de divida para o mesmo fim	2:000$000	700$000	800$000	1:500$000
11	Emolumentos da secretaria do governo, e estações provinciaes	377$000	193$933	503$062	379$000
12	Emolumentos da secretaria do Lycéo, a saber 4$ rs por matricula d'estudante, 2$ rs. por certificado d'exame, e 1$ rs por qualquer certidão	48$000	42$000	31$000	41$000
13	10 por ₀/₀ do valor do ordenado de um anno por aposentadoria de qualquer empregado provincial ou municipal	$	$	$	$
14	10 por ₀/₀ do valor das lotações dos officios de justiça	33$038	$	$	33$000
15	Novos e velhos direitos dos empregos provinciaes, e municipaes	$	$	37$1 2	26$000
16	Bens do evento	$	$	$	$
17	Multas por infracção de leis e regulamentos	10$746	182$279	65$630	86$000
18	Divida activa provincial	711$101	622$000	2:208$814	1 222$000
19	Metade da divida anterior ao 1.° de julho de 1836	$	$	$	$
20	Repozições e restituições	581$100	768$757	1 099$335	923$000
21	Alcances de recebedores de rendas, ou quaesquer outros responsaveis por dinheiros provinciaes	$	2:833$653	$	2:833$000
		86:600$880	94:328$788	95:814$275	100 189$000

Secretaria da Presidencia da provincia do Espirito Santo em 17 de Maio de 1859

Dr. *Antonio Rodrigues de Souza Brandão,*

Secretario da Provincia.

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

Desenvolvimento da Despesa Provincial orçada para o exercicio de 1860.

		Pedida para 1860		Votada para 1859.
TITULO 1.°				
ASSEMBLEA PROVINCIAL				
bsidio a vinte Deputados na razão de 55 rs diarios em 61 dias de Sessão ordinaria e 15 de prorogação			7:600$000	7:600$000
tda de custo			250$000	250$000
SECRETARIA				
cial	Orden		240$000	240$000
teiro	»		240$000	240$000
ordinnos a 30$ rs por mez durante a sessão			150$000	150$000
edicante			100$000	100$000
			8:580$000	8:580$000
TITULO 2.°				
SECRETARIA DO GOVERNO				
tel maior	Orden.	800$000		
	Gratif	300$000	1:100$000	1:100$000
Oficial	Orden	700$000		
	Gratif	200$000	900$000	900$000
Dito	Orden	600$000		
	Gratif	150$000	750$000	750$000
anuenses cada um,	Orden	600$000		
	Gratif	150$000	1:300$000	1:300$000
iro	Orden	450$000		
	Gratif	100$000	550$000	550$000
tinuo	Orden	350$000		
	Gratif	100$000	450$000	450$000
ediente e impressão de leis		1:200$000		
pressão dos actos do Governo		500$000	1:700$000	1:700$000
			6:750$000	6:750$000
TITULO 3.°				
Repartição Central				
Administrador	Orden		800$000	
Escrivão	»		600$000	
Promotor Fiscal	»		300$000	
1 1.° Escripturario	»		400$000	
1 2.° Dito	»		350$000	
Thesoureiro	»	500$000		
	Gratif	200$000	700$000	
Fiel	Orden		200$000	
Porteiro	»		300$000	
Expediente e aluguel de casa			700$000	
RECEBEDORIAS				
Capital				
1 1.° Escripturario	Orden		400$000	
1 2.° Dito	»		350$000	
3 Guardas a cada um	»	250$000	500$000	
Commissão de 6 por 100 aos empregados d'administração e recebedoria		2:500$000		
Idem de 30 por 100 ao promotor fiscal		366$000		
» de 10 por 100 aos empregados das recebedorias e agencias dos differentes municipios		6:073$800	9:189$800	
			14:789$600	5:600$000
OBSERVAÇÃO				
A differença de rs 9:189$600 para mais sobre a quantia votada para 1859, provém de porcentagens pela arrecadação das rendas dos differentes municipios da provincia, conforme o respectivo orçamento, cuja despesa não foi attendida na lei n 25 de 21 de julho de 1858				
TITULO 4.°				
INSTRUCÇÃO PUBLICA				
1 Director geral	Orden	800$000		
	Gratif	200$000	1:000$000	
1 Amanuense	»	160$000		
Expediente		60$000	220$000	
INSTRUCÇÃO SECUNDARIA				
Ly'eu da Capital				
1 Professor de philosophia	Orden		800$000	
1 Dito de latim	»	600$000		
	Gratif	200$000	800$000	
1 Dito de Francez	Orden		800$000	
1 Dito de musica	»	600$000		
	Gratif	100$000	700$000	
Porteiro	Orden		300$000	
AULAS EXTERNAS				
1 Professor de latim da villa da Serra	»		500$000	
			5:120$000	

		Pedida para 1860.		Votada para 1859.
Transporte			5:120$000	
1 Dito » » » de Benevente, den			500$000	
1 Dito » » » Cidade de S Mat »			400$000	
INSTRUCÇÃO PRIMARIA				
1.ª Classe				
Para o sexo masculino				
2 Professores da capital cada um	rden	600$000	1:200$000	
1 Dito da cidade de São Matheus	»		300$000	
15 Ditos das villas da Barra de São Mateus, Linheres, Santa Cruz, Nova Almeida, a, Espirito Santo, Guarapary, Benevente, Iemirim, Povoações do Queimado, S Miguel riacica, Corapina, Vianna, Lama preta, cada	Orden	400$000	6:000$000	
Para o sexo feminino				
1 Professora na capital	»		500$000	
2 Ditas na cidade de S Matheus e vil la Itapemirim	»	400$000	800$000	
2.ª CLASSE				
Para o sexo masculino				
19 Professores nas povoações de Itaun, Riacho, Jacarahype, Santa Leopoldina, Pindauguy, Itapoca, Mangarahy, Cayoaba, Dois bocas, Barra de Jucú, Santa Izabel, Ponta Fructa, Muquissaba, Aldea Velha, Piuma orto do Engenho, Itabapoana, Cachoeira e Ci Orden		250$000	4:750$000	
Aluguel de cazas e utensis para as aul			1:000$000	
Compendios, tinta e papel para os menin pobres			300$000	
			21:070$000	20:920$000
OBSERVAÇÃO				
A differença de rs 250$000 sobre o vado para 1859, provem de ter passado pa 1.ª classe a cadeira de Lama preta				
TITULO 5.°				
CULTO PUBLICO				
1 Coadjutor da freguezia da capital. C rua			300$000	300$000
Gratificação de 100$000 rs a cada dos vigarios encommendados			1:400$000	1:400$000
Guizamentos das matrizes			612$000	612$000
			2:312$000	2:312$000
TITULO 6.°				
POLICIA E SEGURANÇA PUBLICA				
Com a illuminação da capital e cidade de São Matheus			7:000$000	
Sustento e vestiario dos presos pobres			2:800$000	
Conducção de presos e diligencias pol aes			500$000	
Com a força policial				
1 Commandante	ratif	600$000		
1 1.° Sargento 45$000 rs diarios	oldo	305$000		
1 Furriel 900 rs »		328$500		
2 Cabos 840 rs »		613$200		
1 Corneta » »		306$600		
25 Soldados 800 rs »		7:300$000		
Gratificação de engajamento		1:786$700		
Fardamento a 200$000 rs por praça		600$000	11:900$000	
Expediente, aluguel de caza e luz para quarteis			700$000	
			22:900$000	22:900$000
TITULO 7.°				
SAUDE E CARIDADE PUBLICA				
Subsidio ao medico da provincia			1:200$000	
Supprimento á Santa Casa da Misericordia			2:400$000	
			3:600$000	3:600$000
TITULO 8.°				
OBRAS PUBLICAS				
Com as obras publicas da provincia			10:125$085	25:384$000
TITULO 9.°				
DIVERSAS DESPESAS				
Com o engenheiro da provincia			2:400$000	
Com os empregados aposentados, a s r:				
Secretario do governo	en	620$833		
Oficial maior	»	800$000		
1 Professor de latim da capital	»	500$000		
2 Ditos de 1.ª letras : 1 de São Ma	us	300$000		
1 » Santa C		291$482	2:512$315	
Com as festividades Nacionaes inclusi a missa			400$000	
para abertura da assembléa provi l			2:400$000	
Com dous jovens pensionista da provi s			150$000	
Gratificação ao escrivão do jury da ca l.				
Prestação ás fabricas das matrizes de cimado			200$000	
e Cariacica			2:000$000	
Despesas eventuaes			$	
Exercicios findos				
			10:062$315	13:100$000

Secretaria da Presidencia da Provincia do Espirito Santo em 17 de Maio de 1859

Dr. *Antonio Rodrigues de Souza Brandão*

Secretario da Provincia

Orçamento da Despesa Provincial para o exercicio de 1860.

Arts.	Titulos de despesa.	Legislação.	Pedida para 1860.	Votada para 1859.
1.º	Assembléa Provincial	Lei n.º 26 de 24 de julho de 1858 . . .	8:580$000	8:580$000
2.º	Secretaria do Governo.	Idem	6:750$000	6:750$000
3.º	Administração das Rendas.	»	14:789$600	5:600$000
4.º	Instrucção Publica.	»	21:070$000	20:920$000
5.º	Culto Publico	»	2:312$000	2:312$000
6.º	Policia e segurança Publica	»	22:900$000	22:900$000
7.º	Saude e caridade Publica.	»	3:600$000	3:600$000
8.º	Obras Publicas	»	10:125$085	25:384$000
9.º	Diversas depesas e Eventuaes	»	10:062$315	13:100$000
			100:189$000	109:146$000

Secretaria da Presidencia da Provincia do Espirito Santo em 17 de Maio de 1859.

Dr. *Antonio Rodrigues de Souza Brandão*.

Secretario da Provincia.

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

TABELLA dos Municipios por onde se teve de arrecadar a Receita Provincial orçada para o exercicio de 1860.

	Capital.	Itapemirim.	Benevente.	Guarapari.	Serra.	Santa Cruz.	Linhares.	Barra de S. Mathuus.	Cidade de S. Mathuus.	Total.
5 por ¹⁄₁₀ do valor de todos os generos de cultura exportados para fóra da provincia, comprehendendo couros, toucinho e tartaruga, e cobrando-se pelo algodão manufacturado o que contver em bruto a saber										
Assucar	1:037$000	3:006$000	$	$	$	358$000	$	$	$	5:681$000
Café	18:697$000	4:189$000	552$000	107$000	$	63$000	$	1:351$000	5:015$000	29:974$000
Algodão	108$000	5$000	$	26$000	$	$	$	$	4$000	135$000
Aguardente	2$000	333$000	$	$	$	8$000	$	$	$	343$000
Couros	152$000	15$000	4$000	4$000	$	1$000	$	4$000	12$000	172$000
Munecas	2:560$000	1:029$000	118$000	36$000	$	151$000	$	4:380$000	7:388$000	16:253$000
Toucinho	$	26$000	$	$	$	$	$	$	$	26$000
Tartaruga	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$
1.º 15 por ¹⁄₁₀ da madeira que tambem se exportar para fóra da provincia	108$000	1:536$000	2:164$000	336$000	$	2:395$000	503$000	$	145$000	7:345$000
3.º Decima dos predios urbanos em todas as cidades e villas	864$000	191$000	61$000	47$000	$	$	$	33$000	157$000	1:355$000
4.º Sisa de heranças e legados	3:254$000	5 297$000	355$000	96$000	169$000	95$000	$	$	2:909$000	12:166$000
5.º 5 por ¹⁄₁₀ de sisa sobre a venda de escravos	5:018$000	4:592$000	1:080$000	123$000	888$000	234$000	25$000	355$000	1:387$000	13:701$000
6.º Taxa annual sobre a venda d'aguardente e licores fortes, cobrando-se das armazens 30$000 rs., das tavernas 20$000 rs. e das quitandas 10$ rs.	2:270$000	730$000	350$000	470$000	150$000	130$000	120$000	310$000	140$000	5:000$000
7.º Imposto sobre os engenhos que fabricarem aguardente, cobrando-se das fabricas de vapor 50$ rs., dos de agua 20$ rs. e dos de animaes 10$ rs.	330$000	290$000	$	$	20$000	20$000	20$000	$	$	680$000
8.º Taxa de passagem de rios por pontes construidas á custa da fazenda provincial	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$
9.º Imposto de 10$ rs. sobre as cazas em que se vende polvora, munição e armamento	100$000	70$000	140$000	$	$	$	$	$	$	310$000
10 Dito de 100$ rs. sobre cada escravo que sair da provincia para ser vendido em qualquer outra, ou que for vendido, trocado, doado, ou dado em pagamento de divida para o mesmo fim	500$000	400$000	400$000	300$000	$	$	$	$	$	1:600$000
11 Emolumentos da secretaria do governo, e estações provinciaes	341$000	7$000	$	20$000	6$000	3$000	1$000	4$000	200$000	579$000
12 Ditos da secretaria do Lyceo, a saber 4$000 rs. por matricula d'estudante, 2$ rs. por certificado d'exame, e 1$ rs. por qualquer certidão	41$000	$	$	$	$	$	$	$	$	41$000
13 10 por ¹⁄₁₀ do valor do ordenado de um anno por aposentadoria de qualquer empregado provincial ou municipal	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$
14 10 por ¹⁄₁₀ do valor das lotações dos officios de justiça	33$000	$	$	$	$	$	$	$	$	33$000
15 Novos e velhos direitos dos empregos provinciaes, e municipaes	26$000	$	$	$	$	$	$	$	$	26$000
16 Bens do evento	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$
17 Multas por infracção de leis e regulamentos	86$000	$	$	$	$	$	$	$	$	86$000
18 Divida activa provincial	1:101$000	98$000	$	$	$	$	$	$	23$000	1:222$000
19 Metade da divida anterior ao 1.º de julho de 1836	$	$	$	$	$	$	$	160$000	$	926$000
20 Reposições e restituições	766$000	$	$	$	$	$	$	$	$	2:833$000
21 Alcances de recebedores de rendas, ou quaesquer outros responsaveis por dinheiros provinciaes	2:833$000	$	$	$	$	$	$	$	$	
	40:892$000	22:404$000	4:930$000	1:707$000	1:233$000	3:479$000	769$000	6:595$000	18:180$000	100:189$000

Secretaria da Presidencia da provincia do Espirito Santo, em 17 de Maio de 1859.

Dr. *Antonio Rodrigues de Souza Brandão.*

Secretario da Presidencia.

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

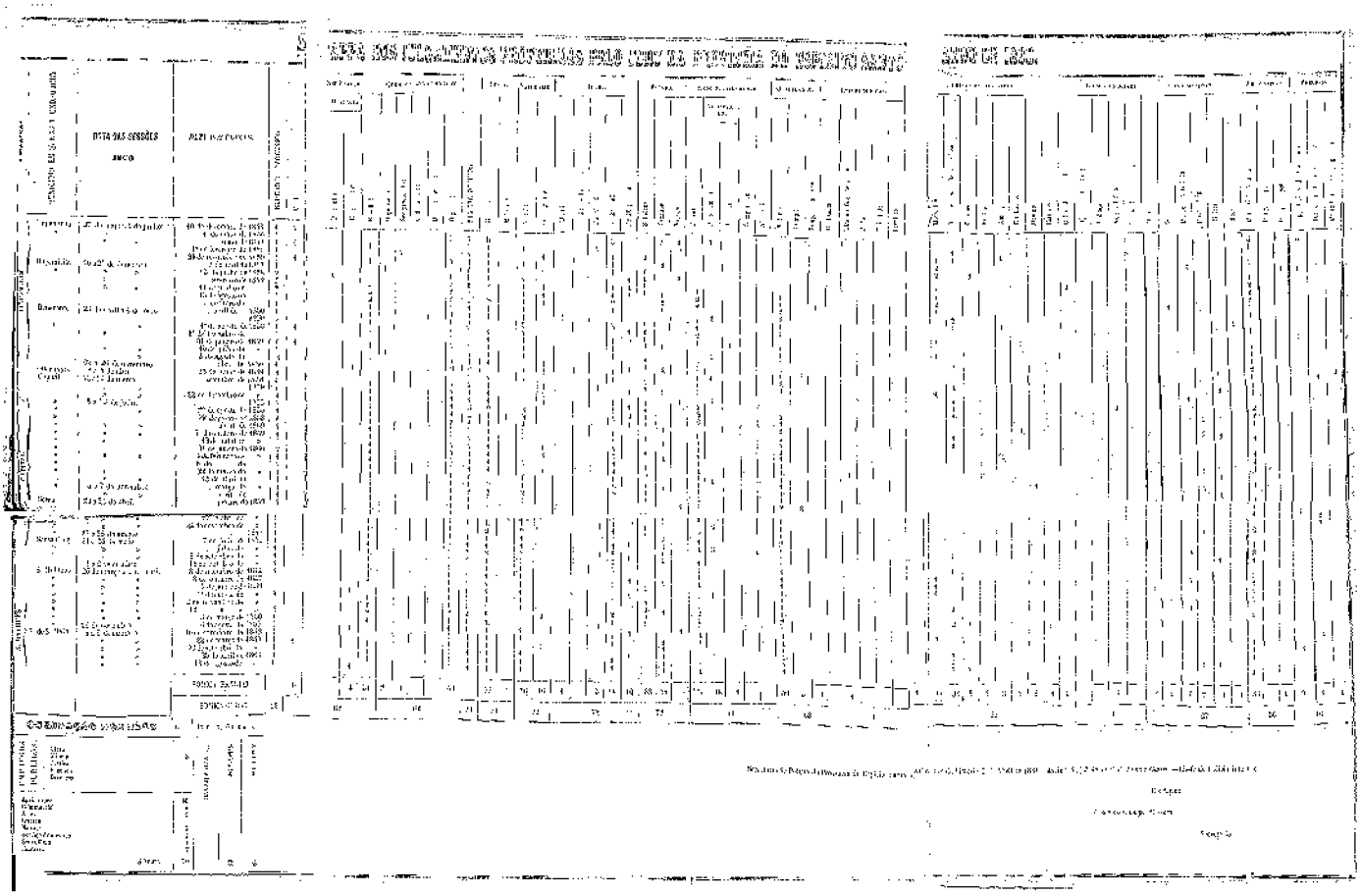

TABELLA explicativa da Receita da Administração das Rendas da Provincia do Espirito Santo no exercicio de 1858.

ESTAÇÕES.	5 por c. dos generos de mais unicos exportados.	5 por c. sobre o café exportado para fora da Provincia.	5 por c. sobre o assucar exportado.	5 por c. sobre os outros generos exportados.	5 por c. sobre os generos estrangeiros importados.	6 por c. sobre o pau-de-tinta exportado.	10 por c. sobre o madeiras exportadas.	Decima dos predios urbanos.	Sello de herancas e legados.	Meia sisa por venda d'escravos.	Taxa sobre a venda d'aguardente e licores fortes.	Imposto sobre o engenhos que não sejão agricolas.	Imposto 15 rs. de sello sacarea que vendem pelo varejo, municipio e armazenagem.	Imposto de 100$ por sahida de escravos para o exterior.	Emolumentos das Postagens provinciaes.	Emolumentos de patentes das milicias da G. Nacional.	Emolumentos da secretaria do Estado da Viação etc.	Multas por infracções de leis e regulamentos.	Dividas activas do Provincial.	Reposições e restituições.	Rendimentos da secretaria do governo.	Novos e velhos Direitos.	Total.
Capital.	2:197$171	16:416$593	1:893$020	141$860	145$030	$	43$075	2:250$152	4:854$348	6:131$200	1:380$000	1:182$000	160$000	400$000	80$800	72$000	352$000	65$850	2:080$614	400$335	311$462	268$813	34:470$434
— Vianna.	$	$	$	$	$	$	$	$	$	1:079$500	450$000	156$000	$	$	$	$	$	$	$	$	$	138$620	1:635$620
— Guarapari.	$	$	$	$	$	$	$	$	$	100$000	80$000	90$000	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	270$000
— Queimado.	$	$	$	$	$	$	$	$	$	80$000	60$000	200$000	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	340$000
Itapemirim.	719$075	1:309$000	4:200$000	225$000	$	360$150	2:558$512	175$600	$	5:000$200	520$000	170$000	160$000	100$000	78$400	$	$	088$600	$	$	$	$	18:163$862
— Itabapoana.	657$741	208$303	103$740	$	$	$	708$786	$	$	$	400$000	285$000	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	4:112$028
Benevente.	185$215	541$786	$	18$050	$	$	814$075	90$120	356$340	509$500	408$000	$	110$000	$	$	$	$	$	$	$	$	$	3:233$036
Guarapary.	116$150	504$133	$	48$000	159$192	$	481$000	172$584	$	208$000	420$000	$	$	$	$	$	$	$	$	$	208$000	$	1:188$359
Barra de São Mathiuz.	3:021$150	4:689$520	$	$	$	$	$	465$000	$	275$500	300$000	$	$	$	18$000	$	$	$	$	160$000	$	$	7:070$170
Cidade de São Mathiuz.	6.592$250	3:873$280	$	$	$	$	$	882$120	5:083$602	110$000	300$000	$	$	200$000	$	$	$	$	22$000	$	$	$	18:183$272
Linhares.	$	$	$	$	$	$	30$000	$	$	$	70$000	20$000	$	$	$	$	$	$	$	$	18$000	$	157$000
Santa Cruz.	77$750	132$672	220$108	$	$	80$000	2:120$550	$	682$000	163$500	60$000	$	$	$	$	$	$	$	$	$	15$000	$	2:876$700
Nova Almeida.	$	$	$	$	$	$	$	$	$	305$000	100$000	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	405$000
Serro.	$	$	$	$	$	$	$	$	685$570	759$000	360$000	160$000	$	$	$	$	$	$	$	$	68$000	$	1,132$570
	13:505$362	26:604$786	5:913$037	177$860	209$572	3:587$76	8:059$047	4:905$816	11:049$351	15:605$700	4:713$000	2:105$000	330$000	300$000	503$000	72$000	352$000	165$850	2:208$614	1:000$335	348$062	578$143	95:814$255

Administração das Rendas da Provincia do Espirito Santo 5 de Maio de 1859.

O Administrador. — *Francisco Rodrigues de Barcellos Ferreira.*

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

APPENSO.

BIBLIOTHECA.

Illm. e Exm. Sr.—Em officio de 26 do passado determina V. Ex ,que nós informemos sobre a bibliothéca publica desta cidade, declarando o edificio em que está collocada, se é frequentada e por quantos individuos annualmente, numero das obras que possue, e seu estado, e o mais que nos occorrer a proposito do referido estabelecimento.

Em resposta somos a dizer o seguinte: O cidadão Braz da Costa Rubim, residente no Rio de Janeiro, não se esquecendo da provincia que o viu nascer, e desejando sem duvida o seu progresso intellectual, teve a feliz lembrança de offerecer aos seus comprovincianos 400 volumes entre livros encadernados, brochados, e fólhetos de mais ou menos importancia, para servirem de nucleo a uma bibliotheca publica; e chegando essa offerta ao conhecimento do illustrado ex-presidente o Sr. Evaristo Ladisláo e Silva, logo este aconselhou a sua aceitação, e em 21 de março de 1853 nomeou os cidadãos bacharel José Camillo Ferreira Rebello, Dr. José Joaquim Rodrigues, e João Malaquias dos Santos e Azevedo para comporem a commissão, que deveria promover e realizar aquella lembrança. A commissão deu principio aos seus trabalhos entendendo-se immediatamente com aquelle generozo offerente, para que fossem remettidos os referidos 400 volumes, que aqui chegando tiverão o conveniente destino. O primeiro dos supraditos membros abrio uma subscripção entre algumas pessoas desta capital e fóra della, e obteve mais alguns volumes, bem como a quantia de 120$000, restando a receber a de 30$ de um assignante, que falleceo antes de paga-la —Outras providencias mais forão dadas, até que retirando-se o membro Dr. José Joaquim Rodrigues, teve de ser substituido pelo Reverendo bacharel João Climaco d'Alvarenga Rangel, que de boa vontade se prestou a concorrer para effectividade de tão util estabelecimento.

Retirando-se o Sr. Dr. Evaristo foi succedido na presidencia pelo Sr. Dr. Sebastião Machado Nunes, a quem coube a gloria de installar a bibliotheca publica no dia 16 de julho de 1855 em uma das salas do respectivo palacio, que para este fim zelozamente mandára preparar, decorando-a com moveis emprestados, porque então, assim como ainda hoje, o estabelecimento não possuia mais do que uma excellente meza grande, e uma pequena meza ordinaria. S. Ex., assim como o seo antecessor, pedio á assembléa legislativa provincial algum auxilio pecuniario para este nascente estabelecimento litterario, e na lei do orçamento de 1854 foi votada a insignificante quantia de 100$ rs., igual a que tambem ofôra na de 1853, as quaes, bem como o producto da dita subscripção, —então 100$000, prefizerão a de 300$rs. que foi entregue ao membro João Malaquias dos Santos

e Azevedo, thesoureiro por designação dos seus companheiros.—Até hoje a bibliotheca (si é que este nome se lhe pode dar) não tem sequer uma estante, onde sejão acommodadas as melhores obras que possue, as quaes sendo em pequeno numero, em uma só se acommodarião.—Falleceo o membro que servia de thesoureiro, e ainda ninguem foi nomeado para substituil-o. Elle encarregou-se de comprar 30 taboas de diversas qualidades para mandar fazer uma ou duas estantes, embora toscas, mas nem assim puderão ser feitas por falta de dinheiro para pagamento da mão d'obra. Esse thesoureiro em vida prestou contas da quantia de 200$ rs. recebida dos cofres provinciaes, e depois de fallecido, a respectiva viuva remetteu-nos uma nota das ultimas despezas, que quasi absorverão não só o saldo da C/V, mas tambem o producto da subscripção que posteriormente lhe foi entregue pelo membro que a obteve, ficando apenas o saldo de 6$900, que existe em poder do membro Alvarenga Rangel. Em poder do membro Rebello existe a quantia de 20$ rs, donativo ultimamente recebido do fazendeiro José Barbosa Meireles. Essas contas, assim como as occorrencias extraordinarias, e necessidades do estabelecimento, hão sido levadas á presença dessa Exm.ª presidencia, que talvez por falta de autorisação, nenhum remedio tem podido dar a essas necessidades, que adiante de novo mencionaremos.

Ha poucos dias os actuaes membros quizerão applicar a pequena quantia, que cada um tem em si, á factura de uma estante para assim mal remediar-se está palpitante necessidade, porem tiverão o pezar de receber a noticia da ruina das taboas para esse fim destinadas, as quaes convem que V. Ex. quanto antes as mande vender em hasta publica perante a thesouraria provincial, ou como melhor entender, em ordem a salvar-se pouco no perigo de perder-se tudo. A falta das estantes dá lugar a que os livros estejão postos em desordem sobre as mezas, e até mesmo pelo chão,—pois baldada tem sido as arrumações que por vezes ali temos feito—, inconveniente que tambem tem concorrido para a falta de um inventario, ou catalogo regular—tendo havido um incompleto em poder do membro Malaquias, mas que não foi encontrado depois do fallecimento.

Resumindo passamos agora a responder a cada um dos quesitos do officio de V. Ex.

Edificio em que está collocada a bibliotheca.

A bibliotheca foi installada em uma sala do segundo pavimento do palacio, no angulo do sul e oeste, porém com a remoção do Lyceu para ahi e suas immediações do mesmo pavimento do primeiro, passou ella para uma sala menor, formada por dois quartos, cuja parede divisoria foi demolida, na visinhança da repartição do Correio, sendo a entrada commum a um e outro estabelecimento.

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

Individuos que frequentão a bibliotheca.

A bibliotheca bem pouco é frequentada; o que sem duvida é devido ao dezarranjo em que estão os livros, e principalmente á falta de commodos para quem ali quizer ler. —Alem disto não tendo o estabelecimento um empregado seu costuma estar quasi sempre fechado, e os livros entregues ás traças e á poeira.—Assim pois não podemos informar o numero de individuos que annualmente tem frequentado a bibliotheca, e sim que alguns tem d'ali levado obras, deixando uns recibo, e outros nada, e por isso suppomos que algumas d'ellas se hão truncado ou mesmo extraviado; cumprindo notar que este mal data da gestão do membro Malaquias, pelo que, fallecendo elle, nenhum de nós quiz receber a chave da bibliotheca em quanto não procedessemos a um minucioso inventario em presença de Antonio Ferreira Maia: que desde então ficou sendo o depositario dessa chave, até que em 17 do passado o membro Rebello tomou a deliberação de ficar com ella, prescindindo do inventario que nunca se effectuou em consequencia das nossas diversas occupações—afim de evitar a continuação do referido mal.

Numero das obras da bibliotheca, e seu estado.

Não havendo um inventario ou catalogo regular, pelas razões que ficão ditas, não podemos informar com certeza qual seja o numero das obras da bibliotheca, porem aproximadamente avaliamos o numero dos volumes, que deverão existir, em novecentos e tantos, inclusive as brochuras. Releva aqui informar a V. Ex., que destas forão entregues ao artista João d'Almeida Brandão e Souza o numero de 60, pouco mais ou menos, e tambem alguns maços de folhetos litterarios, da sociedade auxiliadora da industria nacional, collecções das leis de 1854—1856, e de diversas folhas diarias, ou periodicas, em cumprimento de ordem que tivemos do antecessor de V. Ex., afim de serem encadernadas em volumes razoaveis.

O estado das obras encadernadas não pode ser bom, sendo, como são, as mezas e o chão a melhor estante d'ellas: todavia algumas ha que ainda são bem aproveitaveis.

Eis tudo quanto podemos informar sobre as perguntas de V. Ex. restando nos acrescentar em geral o que julgamos a bem deste estabelecimento, ou antes as suas mais urgentes necessidades.

A primeira é uma pessoa habilitada para servir do bibliothecario, a quem se pagará uma gratificação razoavel, podendo a nomeação recahir em algum empregado publico, para deste modo se lhe arbitrar pelo novo encargo, vencimentos compativeis com as finanças da provincia—, visto já vencer elle um outro ordenado.

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

1859-05-25 Relatorio Pedro Leao Velloso Presidente da Provincia do E.S.

A segunda envolve a acquisição de diversos objectos, a saber: 2 estantes envidraçadas com 12 palmos de altura, e 10 de largura; 12 cadeiras de braços, 1 meza para o bibliothecario, com todos os utencilios de escripturação; 1 armario para archivo; 1 respoteiro; 1 escada rodante, e 50$ rs. annualmente para expediente e despezas eventuaes—, o que tudo orçamos (excepto a ultima parcella) em rs. 450$000.

A terceira e ultima por ora é que V. Ex. se digne dirigir-se ás sociedades scientificas e litterarias do imperio, ao governo imperial, aos Srs. presidentes das provincias, e ás respectivas typographias pedindo-lhes que remettão a esta bibliotheca um exemplar de cada uma de suas publicações officiaes ou particulares, e folhas semanaes ou diarias.

Temos concluido, e V. Ex. se dignará de perdoar a imperfeição do nosso trabalho.—Deus guarde a V. Ex.—Cidade da Victoria em 6 de abril de 1859.—Illm. e Exm. Sr Doutor Pedro Leão Velloso, presidente d'esta provincia.

João Climaco d'Alvarenga Rangel.

José Camillo Ferreira Rebello.

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital